Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul
ASSOMASUL

Mato Grosso do Sul , 25 de Julho de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO V | Nº 1141

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

CONTAS PÚBLICAS
ANEXO 9 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL DO 3º BIMESTRE DE 2014

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2014/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)				R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO (I)	7.430.000,00	0,00		7.430.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO NÃO EXECUTADO (g) = ((d)-(e+f))
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
DESPESAS DE CAPITAL	32.375.227,06	2.320.958,51	0,00	30.054.268,55
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	32.375.227,06	2.320.958,51	0,00	30.054.268,55
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-24.945.227,06	-2.320.958,51		-22.624.268,55
	(a-d)	(b)-(e+f)		(c-g)

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Notas:

1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Gilmar Machado da Costa
Código Identificador:D9B9FD29

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2013/2014

Presidente: **Douglas Melo Figueiredo - Anastácio**

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

CONTAS PÚBLICAS
ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO 3º BIMESTRE DE 2014

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERIODO: Janeiro a Junho 2014/BIMESTRE
Maio - Junho

LRF, Art. 48 – Anexo 14		R$ 1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS	No Bimestre	Até Bimestre
Previsão Inicial da Receita	-	115.628.794,00
Previsão Atualizada da Receita	-	115.628.794,00
Receitas Realizadas	14.376.478,30	42.851.006,12
Saldos de Exercícios Anteriores	-	1.298.022,06
Deficit Orçamentário	-	0,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	No Bimestre	Até Bimestre
Dotação Inicial	-	115.628.794,-0
Créditos Adicionais	-	2.680.327,06
Dotação Atualizada	-	118.309.121,-6
Despesas Empenhadas	11.953.308,19	49.065.925,39
Despesas Líquidadas	12.356.515,04	32.415.126,66
Superavit Orçamentário	-	10.435.879,46
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até Bimestre
Despesas Empenhadas	11.953.308,19	49.065.925,39
Despesas Líquidadas	12.356.515,04	32.415.126,66
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até Bimestre
Receita Corrente Líquida		76.556.595,8-8
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até Bimestre
REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	-	-
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (III)=(I-II)	0,00	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS	-	-
Receitas Previdenciárias (IV)	1.933.652,43	4.380.659,39
Despesas Previdenciárias (V)	654.287,64	2.128.062,18
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)	1.279.364,79	2.252.597,21

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	-5.175.863,84	314.392,28	-6,07
Resultado Primário	-346.867,00	9.403.322,71	-2.710,93

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	546.406,41	0,00	543.077,34	3.329,07
PODER EXECUTIVO	546.406,41	0,00	543.077,34	3.329,07
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	10.549.221,09	-2.118.061,30	2.948.282,61	5.482.877,18
PODER EXECUTIVO	10.549.221,09	-2.118.061,30	2.948.282,61	5.482.877,18

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	4.672.973,42	<25%/18%>	20,08
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remun. Magistério Ensino Infantil e Fundamental	7.115.631,79	60%	66,55

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO (I)	0,00	7.430.000,00
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	1.294.296,69	33.802.900,37

LRF, Art. 48 – Anexo 14				R$ 1
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00

Resultado Previdenciário (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (IV-V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Capital Resultante de Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	7.053.623,99	15,00	30,31

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)	0,00

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Machado da Costa
Código Identificador:524F1161

CONTAS PÚBLICAS
ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DA DESPESAS COM PESSOAL DO 1º SEMESTRE DE 2014

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESAS COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO:Jul/2013 a Jun/2014

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	R$ 1
DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS Jul/2013 a Jun/2014 LIQUIDADAS (a)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	40.858.757,64
Pessoal Ativo	37.084.390,26
Pessoal Inativo e Pensionistas	3.774.367,38
Outras desp. de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF)(II)	3.656.893,38
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00
Decorrentes Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	3.656.893,38
Verbas indenizatorias (Substituição, abono permanencia, férias indenizadas, licença premio, 1/3 de férias)	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	37.201.864,26
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)	37.201.864,26
DESPESA COM PESSOAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	76.556.595,88
% DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = IV / V * 100	48,59
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - <54%>	41.340.561,78
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - <51,3%>	39.273.533,69
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art.59 da LRF) - <48,6%>	37.206.505,60
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:	
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;	
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, incritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64	

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Machado da Costa
Código Identificador:B893CE54

CONTAS PÚBLICAS
ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA DO 1º SEMESTRE DE 2014

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: JANEIRO A JUNHO/2014

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")		R$ 1
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2014 Até o 1º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	6.240.590,35	6.554.982,63
Dívida Mobiliária	0,00	0,00
Dívida Contratual	6.240.590,35	6.240.590,35
Interna	6.240.590,35	6.240.590,35
Externa	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive)	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	314.392,28
DEDUÇÕES (II)	6.691.094,81	6.691.094,81
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.049.726,34	7.049.726,34
Demais Haveres Financeiros	63.710,04	63.710,04
(-) Restos a Pagar Processados	422.341,57	422.341,57
DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) (III)=(I-II)	-450.504,46	-136.112,18
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	70.348.983,89	76.556.595,88
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	8,87	8,56
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	-0,64	-0,18
LIMITE DEFINIDO POR RES. DO SENADO FEDERAL - (120%)		91.867.915,06
LIMITE DE ALERTA - (108%)		82.681.123,55
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL		
DÍVIDA CONTRATUAL (IV=V+VI+VII+VIII)	2.323.498,64	2.323.498,64
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	2.323.498,64	2.323.498,64
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	2.323.498,64	2.323.498,64
Previdenciárias	2.323.498,64	2.323.498,64
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC		
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00
DEPÓSITOS	158.390,77	158.390,77
RP PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00
ANTECIPAÇÃO DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")		R$ 1
REGIME PREVIDENCIÁRIO		
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCICIO 2014 Até o 1º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	0,00	0,0
Passivo Atuarial	0,00	0,0
Outras Dívidas	0,00	0,0
DEDUÇÕES (X)	11.057.457,60	12.373.454,1
Disponibilidade de Caixa Bruta	11.057.457,60	12.373.454,1
Investimentos	0,00	0,0
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,0
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,0
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI)=(IX-X)	-11.057.457,0	-12.373.454,1
Nota:		
1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Disponibilidade de Caixa mais os Demais Haveres Financeiros for menor que o Restos a Pagar		
Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida		
Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.		

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Machado da Costa
Código Identificador:C62918A8

CONTAS PÚBLICAS
ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES DO 1º SEMESTRE DE 2014

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: JANEIRO A JUNHO/2014

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)		R$ 1
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2014
		Até o 1º Semestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00
Aval ou fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00
INTERNAS (II)	0,00	0,00
Aval ou fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00
Outras garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	70.348.983,89	76.556.595,88
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOL. DO SENADO FEDERAL <0% >	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) <0,00%>	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2014
		Até o 1º Semestre
EXTERNAS (V)	0,00	0,00
Aval ou fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00
INTERNAS (VI)	0,00	0,00
Aval ou fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00
Outras garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Machado da Costa
Código Identificador:495AE0AF

CONTAS PÚBLICAS
ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO DO 1º SEMESTRE DE 2014

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: JANEIRO A JUNHO/2014

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	3.190,31	3.190,31
Mobiliária	0,00	0,00
Externas	0,00	0,00
Internas	0,00	0,00
Contratual	3.190,31	3.190,31
Internas	3.190,31	3.190,31
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	3.190,31	3.190,31
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	3.190,31	3.190,31
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	4.242.134,59	4.242.134,59
Parcelamentos de Dívidas	4.242.134,59	4.242.134,59
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	4.242.134,59	4.242.134,59
Previdenciárias	4.242.134,59	4.242.134,59
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	76.556.595,88	100,00
OPERÇÕES VEDADAS	0,00	0,00
Do Período de Referência (III)	0,00	0,00
Do Períodos Anteriores ao de Referência	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE = (IV)=(Ia+III)	3.190,31	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDEREAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTER	12.249.055,34	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art.59 da LRF)	11.024.149,81	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECE	5.358.961,71	7,00
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO IV = (IV + IIa)	4.245.324,90	5,55

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Machado da Costa
Código Identificador:26A14E23

CONTAS PÚBLICAS
ANEXO 5 - DEMONSTRATIVO DAS DISPONIBILIDADES DE CAIXA DO 1º SEMESTRE DE 2014

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: JANEIRO a DEZEMBRO /2014

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")			R$ 1
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a-b)
RECURSOS VINCULADOS			
(002.047) MERENDA ESC.PNAE - 20-254-1	0,00	1.506,17	-1.506,17
(004.097) 24.869-X PMA FMAS SPTMC	0,00	1.695,12	-1.695,12
(004.099) 24.939-4 PMA FMAS FEAS	0,00	5.600,00	-5.600,00
(004.106) 26.919-0 PMA FMAS SCFV	108.597,98	0,00	108.597,98
(005.001) 11.844-3 FUNDESC	0,00	13.687,01	-13.687,01
(006.001) 6.742-3 F.M.I.S	0,00	12.072,73	-12.072,73
(008.000) Componente Piso da Atenção Básica Fixo –	2.211,25	0,00	2.211,25
(008.001) 7.678-3 EC- 29 REC.PROPRIO	0,00	5.256,45	-5.256,45
(008.044) 23.383-8 FS BLPABV	0,00	3.380,00	-3.380,00
(008.053) 624001-7 FNS BLATBASICA	77.390,64	0,00	77.390,64
(008.069) 31.004-2 Imp.Acad.UNIFICAM	7.951,33	0,00	7.951,33
(008.070) 624007-6 FMS FNSBLINVESTIMENTO	16.310,85	0,00	16.310,85
(008.079) 28.352-5 FMS TERMO COOPERAÇAO ENTRE MUN	33.214,99	0,00	33.214,99
(009.001) FUNDEB 40% - 17417-3	0,00	90.247,68	-90.247,68
(053.000) Outras Transferências de Recursos do FND	555.367,43	0,00	555.367,43
(503.000) Recursos provenientes do FIS (LEI 2105/2	4,57	0,00	4,57
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	801.049,04	133.445,16	667.603,88
RECURSOS NÃO VINCULADOS			
(000.000) Recursos que não se enquadram nos Detalh	12.341.148,35	993.099,58	11.348.048,77
(001.000) Recursos que não se enquadram	0,00	78.164,55	-78.164,55
(002.000) Programa Educação de Jovens e Adultos -	0,00	33.712,44	-33.712,44
(002.003) ILUMINAÇÃO PUBLICA - 9848-5	0,00	73.098,61	-73.098,61
(002.004) FPM - 8030-6	0,00	15.000,00	-15.000,00
(002.005) ICMS - 180.000-0	0,00	6.842,14	-6.842,14
(002.006) SEMED - 2221-7	0,00	75.504,44	-75.504,44
(002.112) 24.666-2 PLANO AÇÃO ARTICULADA	0,00	124.760,00	-124.760,00
(002.119) 647013-6 CONV.780361/2012/SUDECO	0,00	26.864,57	-26.864,57
(002.121) 27.520-4 PAC I FNDE	72.373,43	0,00	72.373,43
(002.122) 31.000-X Conv.21997/13 SEDMS Aq.Comp.Esc	528,07	0,00	528,07
(002.123) 31.001-8 Conv.22428/13 SEDMS Imp.Parq.In	22.522,75	0,00	22.522,75
(011.000) Componente Fundo de Ações Estratégicas e	3.935,90	0,00	3.935,90
(013.000) Componente da Vigilância Sanitária – (Bl	96.686,74	0,00	96.686,74
(014.000) Componente Básico da Assistência Farmacê	0,00	9.178,65	-9.178,65
(015.000) Componente Estratégico da Assistência Fa	3.995,48	869,09	3.126,39
(017.000) Componente para a Qualificação da Gestão	105.885,49	0,00	105.885,49

(019.000) Convênio Trânsito	0,00	61.199,90	-61.199,90
(020.000) Componente para a Implantação de Ações e	0,00	1.871.745,59	-1.871.745,59
(021.000) Operações de Crédito Internas para Progr	0,00	31.359,87	-31.359,87
(023.000) Operações de Crédito Internas para Progr	0,00	2.102.574,06	-2.102.574,06
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	12.647.076,21	5.503.973,49	7.143.102,72
TOTAL (III) = (I+II)	13.448.125,25	5.637.418,65	7.810.706,60
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
(000.000) Recursos que não se enquadram nos Detalh	18.364.740,38	0,00	18.364.740,38
(003.000) Apoio a Pessoa Idosa - API	0,00	589,43	-589,43
(007.003) 19.371-2 TAXA ADMIN.	0,00	273,60	-273,60
TOTAL	18.364.740,38	863,03	18.363.877,35
* Relatório agrupado por código de aplicação (grupo.codigo)			

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Machado da Costa
Código Identificador:AFF1B588

CONTAS PÚBLICAS
ANEXO 7 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DO 1º SEMESTRE DE 2014

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: ATÉ O 1º SEMESTRE DE 2014

LRF, art. 48 – Anexo 7		R$ 1
DESPESA COM PESSOAL	V A L O R	% SOBRE A RCL
Total da Despesa com Pessoal para fins de apuração do Limite - DTP	37.201.864,26	48,59
Limite Máximo(Incisos I,II e III, art. 20 da LRF)	41.340.561,78	54,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF	39.273.533,69	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art.59 da LRF)	37.206.505,60	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	V A L O R	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-136.112,18	-0,18
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	91.867.915,06	120,00
GARANTIAS DE VALORES	V A L O R	% SOBRE A RCL
Total das Garantias	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	16.842.451,09	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	V A L O R	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Internas e Externas	12.249.055,34	16,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. da Receita	5.358.961,71	7,00

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Machado da Costa
Código Identificador:273B04D4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 551/2014.

PARTES:
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Amambai/MS.
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CLOVIS DE OLIVEIRA – OFICINA DE MAQUINAS AGRICOLAS - ME – Contratada.
CNPJ: 09.107.130/0001-00
OBJETO: Constitui objeto deste a Aquisição de Implementos sendo: Ancinho Enileirador Espalhador Agrícola, Enfardadeira Agrícola, Ensiladeira Agrícola, Plaina Agrícola Frontal, Segadeira Agrícola, Sulcador Adubador Agrícola, para a Secretaria Municipal de Agricultura para atendimento aos agricultores da Agricultura Familiar e outros.
Os serviços propostos na Cláusula Primeira serão prorrogados por mais 06 (seis) meses a partir de 13/07/2014, com vencimento para o dia 13/01/2015, podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja interesse e não seja denunciado por qualquer das partes.
FUNDAMENTO LEGAL: § 1º do Artigo 57, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações que lhe foram supervenientes.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
Local e Data: Amambai/MS, 09 de Julho de 2014.
Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Clovis Oliveira – Proprietário
CPF: 001.381.490-70

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:7D3F4DD9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 570/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 046719/2014
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2014
Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
Fundo Municipal de Saúde - Contratante
CNPJ: 13.823.697/0001-42
JR GASPARINI SERVIÇOS OFTALMOLÓGICOS S/S – Contratado.
CNPJ: 18.884.827/0001-70.
Objeto: Contratação de Prestação de Serviços especializados em oftalmologia; sendo que os referidos exames/consultas e procedimentos serão efetuados em Amambai-MS, na Unidade Central de Saúde, e que o transporte dos materiais e equipamentos técnicos adequados necessários para tais procedimentos, serão por conta do contratado, bem como o deslocamento e alimentação.
Vigência: 12(doze) meses a contar de 11/07/2014.
Valor: R$ 146.739,80(Cento e quarenta e seis mil setecentos e trinta e nove reais e oitenta centavos).
Dotação Orçamentária:
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.39.50 – Serviço Médico-Hospitalar, Odontológicos e Laboratoriais.
10.301.0008.2154.0000 – Manutenção das Ações e Serviços c/ FIS SAÚDE.
Local e Data: Amambai/MS, 11 de Julho de 2014.
Assinam:
Sergio Diozébio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Pedro Humberto F. Alves – Secretário Municipal de Saúde
CPF: 368.329.451-72
Roberto Paione Gasparini – Sócio - Proprietário
CPF: 167.035.398-20

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:C74A3437

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 571/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 047000/2014
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2014
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
Fundo Municipal de Saúde – Contratante
CNPJ: 13.823.697/0001-42
BRESCOVIT E BRESCOVIT LTDA ME – Contratada.
CNPJ: 04.127.903/0001-99
Objeto: prestação de serviços de fornecimento no município, de hospedagem com café da manhã – Apartamento Individual, Duplo e Triplo– para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Amambai – MS, para um período estimado de 12 (doze) meses
Vigência: 12(doze) meses a contar de 11/07/2014.

Valor: R$ 34.800,00(Trinta e quatro mil e oitocentos reais).
Dotação Orçamentária:
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.39.80 – Hospedagens.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.
02.06.00 – Secretaria Municipal de Administração.
04.122.0002.2024.0000 – Manutenção do Dpto. de Rec. Humanos e Adm. Previdenciária.
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
12.361.0006.2027.0000 – Manutenção do Dpto. Rede e Vida Escolar.
02.03.02 – Fundo Municipal de Assistência Social.
08.244.0003.2005.0000 – Piso Básico Variável – PBV II – Beneficio Eventual.
02.14.00 – FUNDESC – Fundação M. de Desporto e Cultura.
27.812.0013.2029.0000 – Manutenção Departamento de Esporte e Lazer.
Local e Data: Amambai/MS, 11 de Julho de 2014.
Assinam:
Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Pedro Humberto Fernandes Alves – Secretário Mun. de Saúde
CPF: 368.329.451-72
Adriano Carlos Brescovit – Sócio Proprietário
CPF: 407.310.811-53

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:805932C5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 572/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 047000/2014
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2014
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
Fundo Municipal de Saúde – Contratante
CNPJ: 13.823.697/0001-42
SANDRA ROSA FARIAS - ME – Contratada.
CNPJ: 11.607.682/0001-11
Objeto: prestação de serviços de fornecimento no município, de hospedagem com café da manhã – Apartamento Individual, Duplo e Triplo– para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Amambai – MS, para um período estimado de 12 (doze) meses.
Vigência: 12(doze) meses a contar de 11/07/2014.
Valor: R$ 55.390,00(Cinquenta e cinco mil trezentos e noventa reais).
Dotação Orçamentária:
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.39.80 – Hospedagens.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.
02.06.00 – Secretaria Municipal de Administração.
04.122.0002.2024.0000 – Manutenção do Dpto. de Rec. Humanos e Adm. Previdenciária.
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
12.361.0006.2027.0000 – Manutenção do Dpto. Rede e Vida Escolar.
02.03.02 – Fundo Municipal de Assistência Social.
08.244.0003.2005.0000 – Piso Básico Variável – PBV II – Beneficio Eventual.
02.14.00 – FUNDESC – Fundação M. de Desporto e Cultura.
27.812.0013.2029.0000 – Manutenção Departamento de Esporte e Lazer.
Local e Data: Amambai/MS, 11 de Julho de 2014.
Assinam:
Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Pedro Humberto Fernandes Alves – Secretário Mun. de Saúde
CPF: 368.329.451-72
Sandra Rosa Farias - Proprietária
CPF: 764.933.851-72

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:43D29FDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGACAO PREGAO PRESENCIAL № 045/2014

Processo Administrativo nº: 047000/2014
Pregão Presencial nº: 045/2014
Objeto: prestação de serviços de fornecimento no município, de hospedagem com café da manhã – Apartamento Individual, Duplo e Triplo– para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Amambai – MS, para um período estimado de 12 (doze) meses.
Empresa Vencedora:
BRESCOVIT e BRESCOVIT LTDA ME - item de n°: 01 - R$ 34.800,00(Trinta e quatro mil e oitocentos reais);
SANDRA ROSA FARIAS – ME - Itens de n° 02 e 03 - R$ 55.390,00 (Cinquenta e cinco mil trezentos e noventa reais).
Dotação Orçamentária:
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.39.80 – Hospedagens.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.
02.06.00 – Secretaria Municipal de Administração.
04.122.0002.2024.0000 – Manutenção do Dpto. de Rec. Humanos e Adm. Previdenciária.
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
12.361.0006.2027.0000 – Manutenção do Dpto. Rede e Vida Escolar.
02.03.02 – Fundo Municipal de Assistência Social.
08.244.0003.2005.0000 – Piso Básico Variável – PBV II – Beneficio Eventual.
02.14.00 – FUNDESC – Fundação M. de Desporto e Cultura.
27.812.0013.2029.0000 – Manutenção Departamento de Esporte e Lazer.

Local e Data: 11/07/2014

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:EBEC1570

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGACAO PREGAO PRESENCIAL NO 039/2014

Processo Administrativo nº: 046719/2014
Pregão Presencial nº: 039/2014
Objeto: Contratação de Prestação de Serviços especializados em oftalmologia; sendo que os referidos exames/consultas e procedimentos serão efetuados em Amambai-MS, na Unidade Central de Saúde, e que o transporte dos materiais e equipamentos técnicos adequados necessários para tais procedimentos, serão por conta do contratado, bem como o deslocamento e alimentação.
Empresa Vencedora:
JR GASPARINI SERVIÇOS OFTALMOLOGICOS S/S - Itens de n° 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16 - R$ 146.739,80(Cento e quarenta e seis mil setecentos e trinta e nove reais e oitenta centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta do Orçamento Geral desta Prefeitura à conta da dotação orçamentária
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.39.50 – Serviço Médico-Hospitalar, Odontológicos e Laboratoriais.
10.301.0008.2154.0000 – Manutenção das Ações e Serviços c/ FIS SAÚDE.

Local e Data: 11/07/2014.

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:9B4AF36E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 338/2013.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 040930/2013
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2013.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CELSO NEVES FARIAS EPP – Contratada.
CNPJ: 33.151.143/0001-53
Objeto: Encerramento do contrato nº 338/2013.
VALOR; R$ 0,00 (Zero).
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO:
02.03.02 – Fundo Municipal de Assistência Social.
3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.
08.244.0020.2046.0000 – Indicie de Gestão Descentralizada – IGD/PBF.
Amambai - MS, Em 16 de Julho de 2014.
Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Celso Neves Farias – Proprietário
CPF: 325.357.831-34

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:AD2F19CF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 340/2013.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 040930/2013
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2013.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
YOSHIMITSU OGAWA & CIA LTDA – Contratada.
CNPJ: 12.926.152/0001-07
Objeto: Encerramento do contrato nº 340/2013.
VALOR; R$ 0,00 (Zero).
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO:
02.03.02 – Fundo Municipal de Assistência Social.
3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.
08.244.0020.2046.0000 – Índice de Gestão Descentralizada – IGD/PBF.
Amambai - MS, Em 16 de Julho de 2014.
Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Yoshimitsu Ogawa – Proprietário
CPF: 582.409.181-15

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:30C8A5A7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº 337/2013.

PREGÃO PRESENCIAL N° 042/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 040930/2013.
CONTRATANTE RESCINDENTE: Prefeitura Municipal de Amambai – MS
CNPJ: 03.568.433/0001-36
FARMACIA TOBIAS LTDA EPP – Contratada.
CNPJ: 03.377.845/0001-99
OBJETO: RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº 337/2013 rescindir o Contrato de Fornecimento dos produtos de Suplementos Alimentares, leites especiais recomendados por nutricionistas e Fraldas descartáveis, com recursos próprios do Município, para atender pacientes do SUS, pelos seguintes motivos: Os contratantes qualificados no preâmbulo e nos termos do inciso II, do artigo 79 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, nesta e na melhor forma de direito, resolvem rescindir o contrato 337/2013, no valor de R$ 12.783,60 (Doze mil setecentos e oitenta e três reais e sessenta centavos), de forma amigável e atendendo o interesse e conveniência da administração e contando com a aquiescência da contratada, não haverá necessidade de se adquirir todo material licitado, por isso não terá que honrar o compromisso firmado no contrato, do Pregão Presencial n° 042/2013, referente à Fornecimento dos produtos de Suplementos Alimentares, leites especiais recomendados por nutricionistas e Fraldas descartáveis, com recursos próprios do Município, para atender pacientes do SUS.
Dotação Orçamentária:
02.03.02 – Fundo Municipal de Assistência Social.
3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.
08.244.0020.2046.0000 – Indicie de Gestão Descentralizada – IGD/PBF.
LOCAL E DATA: Amambai/MS, 16 de Julho de 2014.
Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 028.021.368-95
Joseane de Melo Tobias – Proprietário
CPF: 840.529.371-04

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:C62664D6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº 339/2013.

PREGÃO PRESENCIAL N° 042/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 040930/2013.
CONTRATANTE RESCINDENTE: Prefeitura Municipal de Amambai – MS
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CIRUMED COMERCIO LTDA – Contratada.
CNPJ: 26.853.028/0001-65.
OBJETO: RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº 339/2013 rescindir o Contrato de Fornecimento dos produtos de Suplementos Alimentares, leites especiais recomendados por nutricionistas e Fraldas descartáveis, com recursos próprios do Município, para atender pacientes do SUS, pelos seguintes motivos: Os contratantes qualificados no preâmbulo e nos termos do inciso II, do artigo 79 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, nesta e na melhor forma de direito, resolvem rescindir o contrato 339/2013, no valor de R$ 9.739,02 (Nove mil setecentos e trinta e nove reais e dois centavos), de forma amigável e atendendo o interesse e conveniência da administração e contando com a aquiescência da contratada, não haverá necessidade de se adquirir todo material licitado, por isso não terá que honrar o compromisso firmado no contrato, do Pregão Presencial n° 042/2013, referente à Fornecimento dos produtos de Suplementos Alimentares, leites especiais recomendados por nutricionistas e Fraldas descartáveis, com recursos próprios do Município, para atender pacientes do SUS.
Dotação Orçamentária:
02.03.02 – Fundo Municipal de Assistência Social.
3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.
08.244.0020.2046.0000 – Índice de Gestão Descentralizada – IGD/PBF.
LOCAL E DATA: Amambai/MS, 16 de Julho de 2014.
Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 028.021.368-95
Aurelio Nogueira Costa – Proprietário
CPF: 036.145.098-25

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:D6D17027

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº 341/2013.

PREGÃO PRESENCIAL N° 042/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 040930/2013.
CONTRATANTE RESCINDENTE: Prefeitura Municipal de Amambai – MS

CNPJ: 03.568.433/0001-36
SIMONE DE CAMARGO RUBIO - ME – Contratada.
CNPJ: 08.031.271/0001-16
OBJETO: RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº 341/2013 rescindir o Contrato de Fornecimento dos produtos de Suplementos Alimentares, leites especiais recomendados por nutricionistas e Fraldas descartáveis, com recursos próprios do Município, para atender pacientes do SUS, pelos seguintes motivos: Os contratantes qualificados no preâmbulo e nos termos do inciso II, do artigo 79 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, nesta e na melhor forma de direito, resolvem rescindir o contrato 341/2013, no valor de R$ 23.224,50 (Vinte e três mil duzentos e vinte quatro reais e cinquenta centavos), de forma amigável e atendendo o interesse e conveniência da administração e contando com a aquiescência da contratada, não haverá necessidade de se adquirir todo material licitado, por isso não terá que honrar o compromisso firmado no contrato, do Pregão Presencial n° 042/2013, referente à Fornecimento dos produtos de Suplementos Alimentares, leites especiais recomendados por nutricionistas e Fraldas descartáveis, com recursos próprios do Município, para atender pacientes do SUS.
Dotação Orçamentária:
02.03.02 – Fundo Municipal de Assistência Social.
3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.
08.244.0020.2046.0000 – Índice de Gestão Descentralizada – IGD/PBF.
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
10.301.0302.2115.0001 – PAB FIXO.
LOCAL E DATA: Amambai/MS, 16 de Julho de 2014.
Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 028.021.368-95
Simone de Camargo Rubio – Sócia Proprietária
CPF: 049.072.688-74

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:337E6591

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048139/2014

O MUNICÍPIO DE AMAMBAI-MS, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto n.º 140/2014, de 10 de junho de 2014, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço", objetivando a Seleção de empresas devidamente constituídas, para escolha da (s) proposta(s) de menor preço para aquisição de equipamentos de som e acessórios, **tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital**.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia **07/08/2014, às 08:00h** (oito horas), na sala de reunião de Licitação e Contratação localizada na Rua Sete de Setembro, 3244, Centro, Amambai / MS.
Retirada do Edital: O Edital somente poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, das 07:00 as 11:00 horas, pelo representante legal da empresa, devidamente constituído, os quais serão fornecidos aos interessados. O valor da Pasta contendo o Edital será de R$ 59,00(Cinquenta e nove reais).
Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3481-7400 ou fax: (67) 3481-7430.

Amambai / MS, Em 24 de julho de 2014.

ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:B3CC0395

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00048114/2014

O MUNICÍPIO DE AMAMBAI-MS, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto n.º 140/2014, de 10 de janeiro de 2014, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço", objetivando a Seleção de empresas devidamente constituídas, para escolha da (s) proposta(s) de menor preço para C**ontratação de serviços de assessoria financeira e de investimentos, análises de processos que serão efetuados junto ao PREVIBAI, a serem realizados mensalmente, por um período de 12 (Doze) meses no Município de Amambai-MS,** conforme especificações constantes do Memorial Descritivo, que integra este Edital como Anexo I.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia **06/08/2014,** às 08:30h (oito horas e trinta minutos), na sala de reunião de Licitação e Contratação localizada na Rua Sete de Setembro, 3244, centro, em Amambai / MS.
Retirada do Edital: O Edital somente poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, pelo representante legal da empresa, através de fotocópias ou meios eletrônicos, os quais serão fornecidos aos interessados. O valor da Pasta contendo o Edital será de R$ 59,00(Cinquenta e nove reais).
Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3481- 7400), fax: (67) 3481-7430.

Amambai / MS, Em 24 de julho de 2014.

ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:AAE3092C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 000175

Ata de registro de preço nº 06/2014 – Processo nº 032/2014 – Pregão nº 09/2014
Empresa: Damasceno & Damasceno Ltda
CNPJ: 01.274.396/0002-09
Objeto: Refere-se a compra de gêneros alimentícios, para complementação da alimentação dos alunos inseridos nos programas sociais desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social, no valor de R$: 19.153,50 (dezenove mil cento e cinquenta e três reais e cinquenta centavos).
Dotação: 08.02.14.422.2920.3.8.3.3.90.30.00-129
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Cynthia Freitas Anastácio Figueiredo.

Anastácio, MS 02 de junho 2014.

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:0978852C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 000333

Ata de registro de preço nº 014 /2013 – Processo nº 088/2013 – Pregão nº 043 /2013
Empresa: M. dos Santos
CNPJ: 11.659.347/0001-67
Objeto: Refere-se a pagamento de serviços mecânicos efetuados nos veículos leves pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R$: 6.000,00 (seis mil reais).
Dotação: 07.01.10.301.0920.7.7.3.3.90.30.00-114

Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Marlene Carlos da Silva.

Anastácio, MS 02 de junho 2014.

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:13AACF22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 000334

Ata de registro de preço nº 014 /2014 – Processo nº 088/2013 – Pregão nº 043/2013
Empresa: M. dos Santos
CNPJ: 11.659.347/0001-67
Objeto: Refere-se a pagamento de serviços mecânicos efetuados nos veículos leves pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R$: 6.000,00 (seis mil reais).
Dotação: 07.01.10.301.0920.7.7.3.3.90.30.00-114
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Marlene Carlos da Silva.

Anastácio, MS 02 de junho 2014.

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:DE45C669

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 000336

Ata de registro de preço nº 09 /2014 – Processo nº 0047/2014 – Pregão nº 015/2014
Empresa: Pharmacenter Farmácia de Manipulação
CNPJ: 07.360.781/0001-74
Objeto: Refere-se a compra de medicamentos manipulados, para atender a Secretaria Municipal de Saúde do município de Anastácio, no valor de R$: 10.019,46 (dez mil dezenove reais e quarenta e seis centavos).
Dotação: 07.01.10.301.1921.0.3.3.3.90.32.00-102
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Marlene Carlos da Silva.

Anastácio, MS 11 de junho 2014.

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:5762AD2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 000351

Ata de registro de preço nº 010 /2014 – Processo nº 048/2014 – Pregão nº 016/2014
Empresa: Angélica Cruz Almeida Prado
CNPJ: 08.604.772/0001-44
Objeto: Refere-se aquisição de óculos de graus, para pacientes de baixo poder aquisitivo do município de Anastácio que realizam consultas oftalmológicas no sistema único de saúde e apresentam dificuldades visuais que dificultam ou impedem o desenvolvimento das atividades cotidianas que exigem o uso da visão, no valor de R$: 7.041,00 (sete mil quarenta e um reais).
Dotação: 07.01.10.301.1820.7.9.3.3.90.32.00-102
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Marlene Carlos da Silva.

Anastácio, MS 12 de junho 2014.

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:0B722CA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 000957

Ata de registro de preço nº 07 /2014 – Processo nº 042/2014 – Pregão nº 013 /2014
Empresa: Pacotão Comercio De Produtos De Higiene E Limpeza Ltda
CNPJ: 15.930.373/0001-39
Objeto: Refere-se à compra de materiais de limpeza e higiene, para atender as diversas secretarias da Administração Municipal, no valor de R$: 3.035,00 (três mil trinta e cinco reais).
Dotação: 06.01.12.365.2020.5.7.3.3.90.30.00-101
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Manoel Aparecido da Silva.

Anastácio, MS 17 de junho 2014.

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:B4AA398A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 000953

Ata de registro de preço nº 01/2014 – Processo nº 109/2013 – Pregão nº 055 /2013
Empresa: Jose Enivaldo Dorte de Oliveira
CNPJ: 26.859.215/0001-56
Objeto: Refere-se à compra de peças de reposição, para manutenção dos veículos ônibus escolar, que realiza o transporte dos alunos das escolas da rede municipal de ensino, no valor de R$: 7.503,00 (sete mil quinhentos e três reais).
Dotação: 06.01.12.361.2020.9.4.3.3.90.30.00-115
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Manoel Aparecido da Silva.

Anastácio, MS 13 de junho 2014.

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:04DDD87A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 000948

Ata de registro de preço nº 014/2013 – Processo nº 088/2013 – Pregão nº 043 /2013
Empresa: Jose Roberto Sota Lopes
CNPJ: 04.538.604/0001-47
Objeto: Refere-se a pagamento do serviço de cambagem, caster, alinhamento e balanceamento dos veículos leves pertencentes a esta secretaria, no valor de R$: 1.120,00 (um mil cento e vinte reais).
Dotação: 06.01.12.361.2020.9.4.3.3.90.39.00-115
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Manoel Aparecido da Silva.

Anastácio, MS 12 de junho 2014.

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:73B98218

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 000909

Ata de registro de preço nº 06/2014 – Processo nº 032/2014 – Pregão nº 09/2014
Empresa: Comercial T & C Ltda
CNPJ: 03.527.705/0001-50
Objeto: Refere-se à compra de gêneros alimentícios, para a merenda dos alunos das escolas da rede municipal de ensino e centros de educação infantil do município de Anastácio, no valor de R$: 21.133,06 (vinte um mil cento e trinta e três reais e seis centavos).
Dotação: 06.01.08.306.2220.5.3.3.3.90.30.00-100
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Manoel Aparecido da Silva.

Anastácio, MS 02 de junho 2014.

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:3DD61DD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 000897

Ata de registro de preço nº 07/2014 – Processo nº 042/2014 – Pregão nº 013/2014
Empresa: Pacotão Comercio De Produtos De Higiene E Limpeza Ltda
CNPJ: 15.930.373/0001-39

Objeto: Refere-se à compra de materiais de limpeza e higiene, para atender as escolas e centros de educação infantil do município de Anastácio, no valor de R$: 2.351,93 (dois mil trezentos e cinquenta e um reais e noventa e três centavos).
Dotação: 06.01.12.361.2020.9.4.3.3.90.30.00-115
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Manoel Aparecido da Silva.

Anastácio, MS 02 de junho 2014.

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:49788E56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 000895

Ata de registro de preço nº 01/2013 – Processo nº 109/2013 – Pregão nº 055/2013
Empresa: Marcos Antonio Micnov - ME
CNPJ: 08.955.969/0001-28
Objeto: Refere-se à aquisição de peças e serviços para os veículos e ônibus, pertencentes à Secretaria Municipal de Educação, no valor de R$: 9.309,00 (nove mil trezentos e nove reais).
Dotação: 06.01.12.361.2020.5.6.3.3.90.39.00-101
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Manoel Aparecido da Silva.

Anastácio, MS 02 de junho 2014.

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:A1F3342F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 000893

Ata de registro de preço nº 01/2014 – Processo nº 01/2013 – Pregão nº 55/2013
Empresa: Mercodiesel Comercio De Peças Automotivas e Serviços Ltda
CNPJ: 02.072.170/0001-07
Objeto: Refere-se à compra de peças de reposição, para manutenção dos veículos ônibus escolar pertencentes a esta administração, no valor de R$: 5.770,00 (cinco mil setecentos e setenta reais).
Dotação: 06.01.12.361.2020.5.6.3.3.90.30.00-101
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Manoel Aparecido da Silva.

Anastácio, MS 02 de junho 2014.

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:13228F95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 000896

Ata de registro de preço nº 01/2014 – Processo nº 109/2013 – Pregão nº 055/2013
Empresa: Marcos Antonio Micnov - ME
CNPJ: 08.955.969/0001-28
Objeto: Refere-se à aquisição de peças e serviços para os veículos "caminhões", pertencentes a esta administração, no valor de R$: 12.050,00 (doze mil cinquenta reais).
Dotação: 09.01.26.782.3320.3.1.3.3.90.30.00-100
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Manoel Aparecido da Silva.

Anastácio, MS 02 de junho 2014.

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:0DD7B725

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 000898

Ata de registro de preço nº 07/2014 – Processo nº 042/2014 – Pregão nº 013/2014
Empresa: Pacotão Comercio De Produtos De Higiene E Limpeza Ltda
CNPJ: 15.930.373/0001-39
Objeto: Refere-se à compra de materiais de limpeza e higiene, para atender as diversas Secretaria da Administração Municipal, no valor de R$: 522,00 (quinhentos e vinte e dois reais).
Dotação: 04.01.04.122.0520.1.0.3.3.90.30.00-100
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Manoel Aparecido da Silva.

Anastácio, MS 02 de junho 2014.

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:B5714E0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 000899

Ata de registro de preço nº 016/2013 – Processo nº 100/2013 – Pregão nº 049/2013
Empresa: Sander Vieira Medina ME
CNPJ: 09.490.188/0001-78
Objeto: Refere-se de estrutura para eventos com tendas, para atender eventos (palestras, seminários, campanhas e outros), promovidos pelo município de Anastácio, no valor de R$ 4.290,00 (quatro mil duzentos e noventa reais).
Dotação: 12.01.13.392.2420.6.1.3.3.90.39.00-100
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Manoel Aparecido da Silva.

Anastácio, MS 02 de junho 2014.

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:8536F901

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

AVISO

José Robson Samara Rodrigues de Almeida, Prefeito Municipal de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, visando o cumprimento do disposto nos artigos 48 a 59 da Lei Complementar nº 101, datada de 04 de Maio de 2000, convida a população aparecidense para participar de uma **"AUDIÊNCIA PÚBLICA",** com o objetivo de apresentar o **Relatório de Gestão Fiscal** relativo ao período de Janeiro a Junho de 2014, cujos dados constam no Relatório Semestral de Gestão.
LOCAL: **CENTRO PEDAGÓGICO E CULTURAL AGRÍCIO JOSÉ TOLENTINO**
Av. Orlando Mascarenhas Pereira, nº 1615, Jardim São Bento.
Aparecida do Taboado – MS

DATA: 22 de Agosto de 2014 – Sexta-feira
HORÁRIO DE INÍCIO – 08:00 horas (MS)

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
Aparecida do Taboado - MS

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:9A1FB376

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1577/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2013 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2013
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº355/2014
PARTES: Fundo municipal de Saúde – FMS e Edvania Oliveira Queiroz Táboas Carrasco.
OBJETO: Prestação de serviços de transporte de pessoas intermunicipal e interestadual de pessoas.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.302.0036.2099.33.90.39.00.00.00.00.01.0000

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 082/2013, na modalidade de pregão Presencial nº 082/2013, devidamente homologado pelo Prefeito aos 18 dias do mês de outubro do ano de 2013, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 3.997,50 (Tres mil novecentos e noventa e sete reais e cinqüenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 18 de Julho de 2014.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor - Fundo Municipal Saúde

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:F09A706E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1576/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2013 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2013
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº356/2014
PARTES: Fundo municipal de Saúde – FMS e Joseane Soares de Souza Silva - ME.
OBJETO: Prestação de serviços de transporte de pessoas intermunicipal e interestadual de pessoas.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.302.0036.2099.33.90.39.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 082/2013, na modalidade de pregão Presencial nº 082/2013, devidamente homologado pelo Prefeito aos 18 dias do mês de outubro do ano de 2013, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 1.090,00 (Um mil e noventa reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 17 de Julho de 2014.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor - Fundo Municipal Saúde

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:842FEBF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1583/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2013 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2013
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº357/2014
PARTES: Fundo municipal de Saúde – FMS e Joseane Soares de Souza Silva - ME.
OBJETO: Prestação de serviços de transporte de pessoas intermunicipal e interestadual de pessoas.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.302.0036.2099.33.90.39.00.00.00.00.01.0002
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 082/2013, na modalidade de pregão Presencial nº 082/2013, devidamente homologado pelo Prefeito aos 18 dias do mês de outubro do ano de 2013, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 362,60 (Trezentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 22 de Julho de 2014.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor - Fundo Municipal Saúde

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:912FF92F

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 082/2014

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA FORNECIMENTO DE APARELHOS TELEVISORES PARA O MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS.

Contratante, a **MUNICIPALIDADE DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA.**
Contratada, a empresa **DARCIMARA CRISTINA DE QUEIROZ - ME**, por seu representante legal, a senhora **DARCIMARA CRISTINA DE QUEIROZ,** celebram entre si, o presente Contrato Administrativo para fornecimento de aquisição de aparelhos televisores para o Município de Aparecida do Taboado/MS, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Do fundamento legal
O presente contrato é celebrado com fundamento no **Processo Licitatório n.º 61-2014, na modalidade de Pregão Presencial n.º 048/2014**, devidamente homologado pelo Prefeito aos 02 dias do mês de julho de 2014, de conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas modificações posteriores.

Do objeto
A contratada fará o fornecimento **de aparelhos televisores para o Município de Aparecida do Taboado/MS, que serão sorteados entre os contribuintes do IPTU 2014**, conforme segue:

ITEM	DESCRITIVO/PRODUTO	UND.	QTD.	V. UNIT.	VALOR TOTAL
1	Televisor de fabricação nacional, 32 polegadas, tela de LED, bivolt, Full HD, entrada HDMI e USB, com conversor digital integrado.	UND	4	R$ 1080,00	R$ 4320,00
TOTAL				R$ 4.320,00	

Da vigência
O presente contrato terá vigência de **30 dias contados da data da assinatura do contrato**, podendo ser prorrogada, de conformidade com os interesses das partes.

Do valor dos produtos e do pagamento
A contratante pagará para a contratada a importância de **R$ 4.320,00 (quatro mil trezentos e vinte reais),** pelos produtos descritos na cláusula segunda, deste instrumento.

Da dotação orçamentária
As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, constante do Orçamento, conforme segue:

- 02.05.04.123.0007.2.021/3.3.90.31.00.00.00.00.00.01.0000.

Dos casos omissos
Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93.

Aparecida do Taboado/MS, 02 de julho de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

DARCIMARA CRISTINA DE QUEIROZ
P/Contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:9EAF73D7

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 078/2014.

EXTRATO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE 02 VEÍCULOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante, a **MUNICIPALIDADE DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA,** por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado por seu gestor, **LUCIANO APARECIDO DA SILVA**.
Contratada, a empresa **APRAVEL VEÍCULOS LTDA**, por seu representante legal, o senhor **NELSON AUGUSTO FILHO**, celebram entre si, o presente Contrato Administrativo para fornecimento de 02 veículos para a Secretaria Municipal de Saúde, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:
Do fundamento legal
O presente contrato é celebrado com fundamento no **Processo de Licitação Pública n.º 059/2014**, na modalidade de **Pregão Presencial n.º 046/2014**, devidamente homologado pelo Prefeito aos 30 de junho de 2014, de conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas modificações posteriores e com as disposições constantes do Código Civil, referentes ao contrato de compra e venda.
Do objeto
A contratada efetuará a venda para a contratante dos produtos abaixo com suas especificações:

Item	Descrição	QTD.	V. UNT.	V. TOTAL
1	Veículo "0" (zero) Km tipo Mini Van/transporte/FabricaçãoNacional/Mercosul, de ano/modelo mínimo 2014, ar-condicionado, airbag duplo, direção hidráulica, freios ABS, para-choques na mesma cor do veículo, com capacidade para transporte 06 passageiros e 1 motorista, motor no mínimo 1.8 FlexPower, transmissão automática de 6 velocidades;	1	R$ 62.790,00	R$ 62.790,00
2	Veículo "0" (zero) Km tipo Mini Van/transporte/FabricaçãoNacional/Mercosul, de ano/modelo mínimo 2014, ar-condicionado, air-bag duplo, direção hidráulica, freios ABS, para-choques na mesma cor do veículo, com capacidade para transporte 06 passageiros e 1 motorista, motor no mínimo 1.8 FlexPower, transmissão manual de 6 velocidades;	1	R$ 58.990,00	R$ 58.990,00
TOTAL			**R$ 121.780,00**	

Do fornecimento, prazo para a entrega e vigência contratual.
Os produtos descritos no item 2.1 deste contrato deverão ser entregues em local a ser definido pela contratante no Município de Aparecida do Taboado, sem quaisquer ônus adicionais, em prazo não superior a 30 dias a contar da data de assinatura do contrato.
A vigência do presente contrato será de 90 dias, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, de conformidade com os interesses das partes.
Do valor dos produtos e do pagamento
A contratante pagará para a contratada o valor de **R$ 121.780,00 (cento e vinte e um mil e setecentos e oitenta reais)** pelo fornecimento dos produtos.
Da dotação orçamentária
As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias, constante do Orçamento, assim descritas:

Órgão	Dotação	Valor Contratado
Fundo Mun. de Saúde	02.12.10.301.0035.1.077/4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0014	R$ 121.780,00
Total Contratado		**R$ 121.780,00**

Dos casos omissos
Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93 e com as disposições constantes do Código Civil, referentes ao contrato de compra e venda.

Aparecida do Taboado/MS, 01 de julho de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
P/ Fundo Municipal de Saúde

NELSON AUGUSTO FILHO
P/Contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:68A4A640

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 079/2014.

EXTRATO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE 02 VEÍCULOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante, a **MUNICIPALIDADE DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA,** por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado por seu gestor, **LUCIANO APARECIDO DA SILVA**.
contratada, a empresa **COCAVEL COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA**, por seu representante legal, o senhor **ARMINDO THOMAZ DA CRUZ**, celebram entre si, o presente Contrato Administrativo para fornecimento de 02 veículos para a Secretaria Municipal de Saúde, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:
Do fundamento legal
O presente contrato é celebrado com fundamento na **Licitação Pública n.º 059/2014**, na modalidade de **Pregão Presencial n.º 046/2014**, devidamente homologado pelo Prefeito aos 30 dias do mês de junho de 2014, de conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas modificações posteriores e com as disposições constantes do Código Civil, referentes ao contrato de compra e venda.
Do objeto
A contratada efetuará a venda para a contratante dos produtos abaixo com suas especificações:

Item	Descrição	QTD.	V. UNT.	V. TOTAL
3	Veículo Caminhonete pick-up cabine simples "0" (zero) Km, fabricação Nacional/Mercosul, Flex, motor 2.5 ou superior, ano/modelo mínimo 2014, 02(duas) portas, ar-condicionado, airbag duplo, direção hidráulica, freios ABS, para-choques na mesma cor do veículo, transmissão manual mínima de 6 velocidades.	1	R$ 66.000,00	R$ 66.000,00
4	Veículo "0" (zero) Km tipo automóvel, capacidade de 4 passageiros e 1 motorista, fabricação Nacional/Mercosul, de ano/modelo mínimo 2014, 04(quatro) portas, ar-condicionado, airbag duplo, direção hidráulica, travas e vidros elétricos, freios ABS, para-choques na mesma cor do carro, motor no mínimo 1.0, transmissão manual mínima de 6 velocidades;	1	R$ 32.000,00	R$ 32.000,00
TOTAL			**R$ 98.000,00**	

Do fornecimento, prazo para a entrega e vigência contratual.
Os produtos descritos no item 2.1 deste contrato deverão ser entregues em local a ser definido pela contratante no Município de Aparecida do Taboado, sem quaisquer ônus adicionais, em prazo não superior a 30 dias a contar da data de assinatura do contrato.
A vigência do presente contrato será de 90 dias, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, de conformidade com os interesses das partes.
Do valor dos produtos e do pagamento
A contratante pagará para a contratada o valor de **R$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais)** pelo fornecimento dos produtos.
Da dotação orçamentária
As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias, constante do Orçamento, assim descritas:

Órgão	Dotação	Valor Bloqueado
Fundo Mun. de Saúde	02.12.10.305.0040.2.111/4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0014	R$ 66.000,00
	02.12.10.301.0035.1.077/4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0014	R$ 32.000,00
Total Bloqueado		**R$ 98.000,00**

Dos casos omissos
Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93 e com as disposições constantes do Código Civil, referentes ao contrato de compra e venda.

Aparecida do Taboado/MS, 01 de julho de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
P/ Fundo Municipal de Saúde

ARMINDO THOMAZ DA CRUZ
P/Contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:7758A040

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 055/2014

Pregão Presencial n.º 055/2014.

Objeto - seleção de empresa, pelo critério do menor preço, para a aquisição de pão francês, visando prestações futuras, conforme necessidade das Secretarias Municipais de Aparecida do Taboado/MS.

Valor dos produtos - R$ 54.874,70 (cinquenta e quatro mil, oitocentos e setenta e quatro reais e setenta centavos).

Empresa vencedora – Alyne Alves de Queiroz Prado - ME.

Vigência do contrato – No período compreendido entre a assinatura do contrato administrativo e o dia 31 de dezembro de 2014, podendo ser prorrogado.

Homologado em - 17 de julho de 2014.

LEMERSON DE MOURA RIBEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:96D9469A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 30/2014, DE 21 DE JULHO DE 2014.

Conselho Municipal de Assistência Social de Batayporã/MS.
Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993/LOAS.
Lei Municipal nº 837/2010 de 03 de março de 2010.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, com base em reunião ordinária realizada em 21 de julho de 2014 às 9h, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social;

Resolve:
Art. 1º - Aprovar os Balancetes Mensais do Fundo Municipal de Assistência Social referente aos meses de abril e maio de 2014.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrário.

Batayporã-MS, 21 de julho de 2014.

MILTON TOSHIO TUTAKE
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Decreto n.º 033/2014 de 17/03/2014.

Publicado por:
Fabiana Aparecida Pereira Batista
Código Identificador:1A84E8F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 31/2014, DE 21 DE JULHO DE 2014.

Conselho Municipal de Assistência Social de Batayporã/MS.
Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993/LOAS.
Lei Municipal nº 837/2010 de 03 de março de 2010.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, com base em reunião ordinária realizada em 21 de julho de 2014 às 9h, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social;

Resolve:
Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas das Promoções de Pizza e de Rifa realizada em maio/2014 pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrário.

Batayporã-MS, 21 de julho de 2014.

MILTON TOSHIO TUTAKE
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Decreto n.º 033/2014 de 17/03/2014.

Publicado por:
Fabiana Aparecida Pereira Batista
Código Identificador:EDD86942

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 32/2014, DE 21 DE JULHO DE 2014.

Conselho Municipal de Assistência Social de Batayporã/MS.
Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993/LOAS.
Lei Municipal nº 837/2010 de 03 de março de 2010.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, com base em reunião ordinária realizada em 21 de julho de 2014 às 9h, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social;

Resolve:
Art. 1º - Fica assim composta a Comissão de Visita e Fiscalização das Entidades Governamentais e não governamentais:
Leticia Giovanni Silva – representante governamental
Adriana Ramos da Silva – representante governamental
Milton Toshio Tutake – representante não governamental
Eliane Zanatti Périgo – representante não governamental

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrário.

Batayporã-MS, 21 de julho de 2014.

MILTON TOSHIO TUTAKE
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Decreto n.º 033/2014 de 17/03/2014.

Publicado por:
Fabiana Aparecida Pereira Batista
Código Identificador:97127248

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 844/2014-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Zuleide de Aparecida Michels, no Cargo de Professor (a) N – VI, Classe A, Referência 18, com 20 h/s, para ministrar aulas no 3º ano A do Ensino Fundamental, **vespertino**, na **Escola Municipal João Alves de Arruda**, período de **16/07/2014 a 18/12/2014,** nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 22 de julho de 2014.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:1488E0C5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 839/2014-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Valdinéia Villalba Trelha, no Cargo de Professor (a) N – VI, Classe A, Referência 18, com 20 h/s, para ministrar aulas no 5º ano B Inc. do Ensino Fundamental, **matutino**, na **Escola Municipal Professora Izaura Pinto Guimarães**, período de **16/07/2014 a 18/12/2014,** nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 22 de julho de 2014.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:43A69684

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 841/2014-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Waldirene Beatriz Pereira Galeano, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 40 h/s, para ministrar aula na Escola Especializada **Caminho da Esperança – Sociedade Pestalozzi**, conforme convênio **001/2014 de 09 de Janeiro de 2014**, no período de **16/07/2014 a 19/12/2014,** nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 22 de julho de 2014.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:D0E7A80A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 842/2014-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Walmir Bispo de Souza, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas de Língua Portuguesa no 6º ano, Ciências do 6º ano ao 8º ano, Língua Estrangeira Moderna – Inglês no 6º ano e Educação Religiosa no 7º ano e 8º ano, do Ensino Fundamental, **matutino**, na **Escola Municipal Rural Ozório Jacques,** período de **16/07/2014 a 18/12/2014,** nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 22 de julho de 2014.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:AEAE2C7D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 843/2014-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Walsirley Rosa Galeano, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas no 1º ano B do Ensino Fundamental, **vespertino,** na **Escola Municipal Manoel Inácio de Farias**, período de **16/07/2014 a 18/12/2014**, em substituição a **Professora Leonida Flores Infran**, que se encontra na **Sala de Tecnologias Educacionais** da **Escola Municipal Professora Durvalina Dorneles Teixeira,** nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 22 de julho de 2014.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:1E4D5B94

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 840/2014-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Waldilene Galeano, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 40 h/s, para ministrar aula na **Sala de Tecnologias Educacionais**, **matutino e vespertino**, na **Escola Municipal Professora Izaura Pinto Guimarães**, período de **16/07/2014 a 18/12/2014,** nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 22 de julho de 2014.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:EB3B741F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 838/2014-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Valdilene Maria Grassi, no Cargo de Professor (a) N – VI, Classe A, Referência 18, com 20 h/s, para **ministrar aulas no Colégio Honorato Jacques, conforme convênio nº 004/2014 de 09 de Janeiro de 2014, período de 28/07/2014 a 19/12/2014,** nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 22 de julho de 2014.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:928E5B2D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 827/2014-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Sandra Trelha Zavala Cristaldo, no Cargo de Professor (a) N – VI, Classe A, Referência 18, com 20 h/s, para ministrar aulas no 3º ano B do Ensino Fundamental, **matutino**, na **Escola Municipal Professora Durvalina Dorneles Teixeira**, período de **16/07/2014 a 18/12/2014**, em substituição a **Professora Sonislei Ferreira Rocha**, que se encontra como **Coordenadora** na **SEMED,** nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 22 de julho de 2014.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:049CB7C4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 837/2014-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Valdecir Amorim, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 23 h/s, para ministrar aulas de Geografia do 6º ano ao 9º ano, Noções de Turismo do 6º ano ao 9º ano, Educação Física no 7º ano e 8º ano e Ciências no 9º ano do Ensino Fundamental, **vespertino**, na **Escola Municipal Rural Águas do Miranda**, período de **16/07/2014 a 18/12/2014,** nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 22 de julho de 2014.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:594B512E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 836/2014-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Tomas Patrocínio, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas de Geografia do 6º anos A ao 8º ano B do Ensino Fundamental, **vespertino**, na Escola Municipal Professora **Durvalina Dorneles Teixeira**, período de **16/07/2014 a 18/12/2014,** nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 22 de julho de 2014.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:716668DF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 835/2014-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Tatiane Rosa Matos, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas no **Instituto Visão de Vida**, no contraturno, para os alunos da rede pública, conforme convênio **006/2014 de 09 de Janeiro de 2014,** firmado entre a **Prefeitura Municipal** e a **entidade**, período de **16/07/2011 a 18/12/2014,** nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 22 de julho de 2014.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:8B2701E7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 834/2014-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Tahiana Mougenot Sá, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 40 h/s, para ministra aulas de reforço escolar e atividade extraclasse no contraturno escolar, matutino e vespertino – parceria **Secretaria Municipal de Educação** e **Secretaria Municipal** de **Assistência Social,** período de 16/07/2014 a 18/12/2014**,** nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 22 de julho de 2014.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:C31699D6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 833/2014-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Tânia dos Santos, no Cargo de Professor (a) N – VI, Classe A, Referência 18, com 26 h/s, para ministrar aulas de Arte do 1º ano B ao 5º ano B do Ensino Fundamental, e ministrar aulas de Língua Estrangeira Moderna – Inglês do 1º ano B ao 3º ano C do Ensino Fundamental, **vespertino**, na **Escola Municipal João Alves da Nóbrega,** período de **16/07/2014 a 18/12/2014,** nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 22 de julho de 2014.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:2FD9343D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 831/2014-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Silvio Rosa de Souza Junior, no Cargo de Professor (a) N – VI, Classe A, Referência 18, com 40 h/s, para ministrar aulas de **"JUDO"**, **Projeto Judô Nota Dez** aos alunos da Rede Pública, que está sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação, **matutino e vespertino**, período de **01/07/2014 a 18/12/2014,** nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 22 de julho de 2014.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:64C1C7DA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 832/2014-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Solange Maria Mendes da Silva, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas no 5º ano do Ensino Fundamental, vespertino, na **Escola Municipal Rural Águas do Miranda**, período de **16/07/2014 a 18/12/2014,** em substituição a **Professora Elisangela Ines Marotzki**, que se encontra como **Coordenadora** da referida **Escola,** nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 22 de julho de 2014.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:50787FBD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 830/2014-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Silvia Aparecida Ruiz Martins Troncon, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas de Língua Portuguesa nos 8º anos A e B e 9º ano A do Ensino Fundamental, **vespertino**, na **Escola Municipal Durvalina Dorneles Teixeira,** período de **16/07/2014 a 18/12/2014,** em substituição a **Professora Cleide de Souza Adler Ralho,** que se encontra de **Atestado Médico,** nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 22 de julho de 2014.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:76F0FA31

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 829/2014-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Silvia Aparecida Ruiz Martins Troncon, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas de Língua Estrangeira Moderna – Inglês do 1º ano A ao 5º ano B do Ensino Fundamental, **matutino**, na **Escola Municipal Professora Izaura Pinto Guimarães,** período de **16/07/2014 a 18/12/2014,** nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 22 de julho de 2014.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:EA29C4DB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 827/2014-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Sandra Trelha Zavala Cristaldo, no Cargo de Professor (a) N – VI, Classe A, Referência 18, com 20 h/s, para ministrar aulas no 3º ano B do Ensino Fundamental, **matutino**, na **Escola Municipal Professora Durvalina Dorneles Teixeira**, período de **16/07/2014 a 18/12/2014**, em substituição a **Professora Sonislei Ferreira Rocha**, que se encontra como **Coordenadora** na **SEMED,** nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 22 de julho de 2014.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:AF0A705A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 826/2014-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Rosimare Ramos Barreto, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas no 2º ano C Inc. do Ensino Fundamental, **vespertino,** na **Escola Municipal Professora Durvalina Dorneles Teixeira,** período de **16/07/2014 a 18/12/2014,** em substituição a **Professora Cidemara de Fátima Belato,** cedida para a **Secretaria Municipal de Esporte,** conforme parceria entre **Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Esporte,** nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 22 de julho de 2014.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:68315079

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 825/2014-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Rosimare Ramos Barreto, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas no 2º ano C Inc. do Ensino Fundamental na **Escola Municipal Professora Izaura Pinto Guimarães, vespertino**, período de **16/07/2014 a 18/12/2014,** em substituição a **Professora Sônia Inês Sanches Ribeiro**, que se encontra em **Cedência** para **Prefeitura Municipal de Campo Grande** (sem ônus)**,** nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 22 de julho de 2014.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:B0F95633

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 815/2014-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Reynaldo Anderson Struckel, no Cargo de Professor (a) N – VI, Classe A, Referência 18, com 12 h/s, para ministrar aulas de Língua Estrangeira Moderna – Inglês do 6º ano ao 9º ano do Ensino Fundamental, **vespertino,** na **Escola Municipal João Alves de Arruda**, período de **16/07/2014 a 18/12/2014,** nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 22 de julho de 2014.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:9BBB593B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 821/2014-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Roseli Vargas da Cunha Queiroz, no Cargo de Professor (a) N – VI, Classe A, Referência 18, com 20 h/s, para ministrar aula na Escola Especializada **Caminho da Esperança – Sociedade Pestalozzi**, conforme convênio **001/2014 de 09 de Janeiro de 2014**, no período de **16/07/2014 a 19/12/2014,** nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 22 de julho de 2014.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:355969DA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 822/2014-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Roseni Falcão da Silva, no Cargo de Professor (a) N – VI, Classe A, Referência 18, com 20 h/s, para ministrar aulas no 1º ano A, **vespertino,** na **Escola Municipal João Alves de Arruda**, período **16/07/2014 a 14/08/2014,** em substituição a **Professora Nair Gonçalves Ferreira da Silva** que se encontra de **Atestado Médico,** nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 22 de julho de 2014.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:213C9B6B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 820/2014-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Roseli Vargas da Cunha Queiroz, no Cargo de Professor (a) N – VI, Classe A, Referência 18, com 20 h/s, para ministrar aulas no 1º ano B Inc. do Ensino Fundamental, **vespertino**, na **Escola Municipal Professora Izaura Pinto Guimarães,** período de **16/07/2014 a 18/12/2014**, em substituição a **Professora Antonia Valenzuela**, que se encontra como **Coordenadora** na **SEMED,** nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 22 de julho de 2014.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:80B3A5FA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 819/2014-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Rosangela Espósito, no Cargo de Professor (a) N – VI, Classe A, Referência 18, com 20 h/s, para ministrar aulas no **Instituto Visão de Vida**, no contraturno, para os alunos da rede pública, conforme convênio **006/2014 de 09 de Janeiro de 2014,** firmado entre a **Prefeitura Municipal** e a **entidade**, período de **16/07/2014 a 18/12/2014,** nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 22 de julho de 2014.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:52F50B8E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 818/2014-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Rocy Maria Mendes Weber, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 24 h/s, para ministrar aulas de História nos 6º anos A ao 9º ano A e Geografia no 9º ano A do Ensino Fundamental, **vespertino**, na **Escola Municipal Professora Durvalina Dorneles Teixeira**, período de **16/07/2014 a 18/12/2014,** nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 22 de julho de 2014.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:3F17400C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 816/2014-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Rita Gomes Xavier, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aula no 4º ano A do Ensino Fundamental, **matutino**, na **Escola Municipal Professora Izaura Pinto Guimarães**, período de **16/07/2014 a 18/12/2014**, em substituição a **Professora Cleuza Arevalo,** que se encontra **readaptada de função,** atuando na referida **Escola,** nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 22 de julho de 2014.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:64371966

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 817/2014-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Robson da Silva, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aula na Escola Especializada **Caminho da Esperança – Sociedade Pestalozzi**, conforme convênio **001/2014 de 09 de Janeiro de 2014**, no período de **16/07/2014 a 19/12/2014,** nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 22 de julho de 2014.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:9888A14B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 814/2014-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Renatha Helena Brauna R. Soares, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 22 h/s, para ministrar aulas de Língua Portuguesa, nos 6º anos A, B e C, do Ensino Fundamental, **vespertino**, na **Escola Municipal Professora Durvalina Dorneles Teixeira**, período de **03/02/2014 a 30/06/2014**, em substituição a **Professora Eleuza Muniz Galeano**, que se encontra como **Coordenadora** da referida **Escola,** nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 22 de julho de 2014.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:2D6F6BA6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 802/2014-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Mauriovani Rigotti, no Cargo de Professor (a) N – VI, Classe A, Referência 18, com 24 h/s, para ministrar aulas de Matemática do 6º ano ao 9º ano, do Ensino Fundamental, **vespertino**, na **Escola Municipal Rural Águas do Miranda**, período de **16/07/2014 a 18/12/2014,** nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 22 de julho de 2014.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:19C7B522

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 813/2014-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Patrícia Roberta B. A. M. Ferreira, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 11 h/s, Para ministrar aulas de Matemática nos 7º anos e Educação Religiosa no 6º ano A do Ensino Fundamental, **vespertino**, na **Escola Municipal Professora Durvalina Dorneles Teixeira**, período de **16/07/2014 a 18/12/2014,** nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 22 de julho de 2014.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:06135F28

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 812/2014-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Patrícia Martins Rodrigues, no Cargo de Professor (a) N – I, Classe A, Referência 1, com 20 h/s, para ministrar aulas de Arte do 6º ano ao 8º ano do Ensino Fundamental, **matutino**, na **Escola Municipal Rural Ozório Jacques**, período de **16/07/2014 a 18/12/2014,** nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 22 de julho de 2014.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:06D62BD6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 811/2014-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Patrícia Martins Rodrigues, no Cargo de Professor (a) N – I, Classe A, Referência 1, com 20 h/s, Para ministrar aulas de Arte do 1º ano ao 5º ano do Ensino Fundamental e ministrar aulas de Recreação, Arte e Movimentos na Educação Infantil, **vespertino**, na **Escola Municipal Rural Ozório Jacques**, período de **16/07/2014 a 18/12/2014,** nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 22 de julho de 2014.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:FFEF9F52

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 810/2014-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Patrícia Brum Aleixo, no Cargo de Professor (a) N – VI, Classe A, Referência 18, com 20 h/s, Para ministrar aulas na 2º fase da Educação de Jovens e Adultos – EJA, noturno, na **Escola Izaura Pinto Guimarães**, no período de **16/07/2014 a 26/12/2014,** nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 22 de julho de 2014.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:AA185446

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 809/2014-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Patrícia Brum Aleixo, no Cargo de Professor (a) N – VI, Classe A, Referência 18, com 20 h/s, Para ministrar aulas no 5º ano B Inc., **vespertino, na Escola Municipal Manoel Inácio de Farias,** período de **16/07/2014 a 18/12/2014,** em substituição a **Professora Maria Aparecida Guedes**, que se encontra como **Coordenadora Pedagógica** na **SEMED,** nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 22 de julho de 2014.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:C9424BD5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 808/2014-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Ortência Dianes Duarte Jara, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 10 h/s, Para ministrar aulas de Educação Física, Arte, Educação Religiosa e Sala de Tecnologia Educacional na 1º e 2º fase da **Educação de Jovens e Adultos** – EJA, **noturno**, na **Escola Professora Izaura Pinto Guimarães**, período de **16/07/2014 a 26/12/2014**, período de **16/07/2014 a 18/12/2014**, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 22 de julho de 2014.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:BCC8F024

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 807/2014-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Odinei Barbieri Weis, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 40 h/s, Para ministrar aulas de Educação Física do 1º ano ao 5º ano do Ensino Fundamental, **vespertino** na **Escola Municipal Professora Izaura Pinto Guimarães** e ministrar aulas de Educação Física do 4º ano A ao 5º ano B do Ensino Fundamental, **matutino,** na **Escola Municipal Professora Durvalina Dorneles Teixeira**, período de **16/07/2014 a 18/12/2014**, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 22 de julho de 2014.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:4D7F1872

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 806/2014-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Neuza Pereira Gonçalves Del Pino, no Cargo de Professor (a) N – VI, Classe A, Referência 18, com 20 h/s, Para ministrar aula na Educação Infantil, **vespertino**, no **Centro de Educação Infantil Hermínia Teixeira Siqueira,** período de **16/07/2014 a 17/12/2014,** em substituição a **Professora Rosane Cristaldo Silveira,** que se encontra como **Coordenadora** dos **Centros de Educação Infantil Laura Vicuña e Izaltina Vieira Coelho**, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 22 de julho de 2014.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:6182927D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 804/2014-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Nilza Alves de Souza, no Cargo de Professor (a) N –I, Classe A, Referência I, com 20 h/s, para ministrar aulas de Educação Física do 1º ano ao 5º ano e ministrar aulas de Língua Estrangeira Moderna – Inglês do 1º ano ao 5º ano do Ensino Fundamental, **vespertino**, na **Escola Municipal Rural Ozório Jacques**, período de **16/07/2014 a 18/12/2014,** nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 22 de julho de 2014.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:5C8C54FF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 805/2014-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Nilza Alves de Souza, no Cargo de Professor (a) N –I, Classe A, Referência I, com 20 h/s, para ministrar aulas de Geografia do 6º ano ao 8º ano e ministrar aulas de História no 8º ano do Ensino Fundamental, **vespertino**, na **Escola Municipal Rural Ozório Jacques**, período de **16/07/2014 a 18/12/2014,** nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 22 de julho de 2014.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:9A70D0EB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 803/2014-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Nancy Maria Souza Rosa Pereira, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aula na Escola Especializada **Caminho da Esperança – Sociedade Pestalozzi**, conforme convênio **001/2014 de 09 de Janeiro de 2014**, no período de **16/07/2014 a 19/12/2014,** nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 22 de julho de 2014.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:84C4D771

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 791/2014-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Maria Auxiliadora Mancuelho, no Cargo de Professor (a) N – VI, Classe A, Referência 18, com 20 h/s, para ministrar aulas na **Sala de Tecnologias Educacionais**, **vespertino**, na **Escola Municipal João Alves da Nóbrega**, período de **16/07/2014 a 18/12/2014,** nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 22 de julho de 2014.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:F1EEFE6E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 799/2014-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Marilice Vivian Pilletti, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para **ministrar aulas na 1º fase da Educação de Jovens e Adultos – EJA, noturno, na Escola Professora Izaura Pinto Guimarães, período de 16/07/2014 a 26/12/2014,** nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 22 de julho de 2014.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:0EB33E12

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 800/2014-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Marina Freitas Barbosa, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 40 h/s, para ministra aulas Educação Física, desenvolvendo Atividades Esportivas em Projetos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social em Parceria com a Secretaria Municipal de Educação, que atendem crianças e adolescentes e adolescentes no contraturno escolar, **matutino e vespertino,** período de **16/07/2014 a 18/12/2014,** nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 22 de julho de 2014.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:F53B9146

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 798/2014-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Art. 1º. CONVOCAR, Mariélly Augusta de Oliveira, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para Para ministrar aulas de Educação Física, no 1º ano A e 2º ano A do Ensino Fundamental, **matutino** e do 2º ano B ao 2º ano D, do Ensino Fundamental, **vespertino**, na **Escola Municipal Professora Izaura Pinto Guimarães**, período de **16/07/2014 a 18/12/2014**, em substituição a **Professora Maria Aparecida da Silva**, que se encontra como **Professora de Reforço e Atividades Extraclasses no contraturno escola – Parceria Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social,** nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 22 de julho de 2014.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:586D710D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 797/2014-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Mariane de Moraes Rigotti, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 28 h/s, para ministrar aulas de Língua Portuguesa no 6º ano e 7º ano, Ciências no 7º ano, Inglês do 6º ao 9º ano e Educação Religiosa no 8º ano do Ensino Fundamental, **vespertino**, na **Escola Municipal Rural Águas do Miranda**, período de **16/07/2014 a 18/12/2014,** nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 22 de julho de 2014.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:8170D65C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 796/2014-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Mariana Aparecida da Rocha Alcantara, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 40 h/s, para ministra aulas de reforço escolar e atividades extraclasses no contraturno escolar, **matutino e vespertino** – parceria **Secretaria Municipal de Educação** e **Secretaria Municipal de Assistência Social,** período de **16/07/2014 a 18/12/2014,** nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 22 de julho de 2014.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:6E07BCA6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 794/2014-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Maria Naile de Souza, no Cargo de Professor (a) N – VI, Classe A, Referência 18, com 20 h/s, para ministrar aulas no 1º ano A do Ensino Fundamental, **matutino**, na **Escola Municipal Manoel Inácio de Farias**, período de **16/07/2014 a 18/12/2014,** nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 22 de julho de 2014.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:A7A97C6D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 795/2014-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:a
Art. 1º. CONVOCAR, Maria Virginia da Silva Melo, no Cargo de Professor (a) N – VI, Classe A, Referência 18, com 20 h/s, para ministrar aulas no 3º ano C Inc. do Ensino Fundamental, **vespertino**, na **Escola Municipal Professora Izaura Pinto Guimarães**, período de **16/07/2014 a 18/12/2014,** em substituição a **Professora Roseli Fátima Gambim,** que se encontra como **Diretora** da referida **Escola,** nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 22 de julho de 2014.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:9593D3A4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 793/2014-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Maria Márcia Rezende Agostineti, no Cargo de Professor (a) N – VI, Classe A, Referência 18, com 20 h/s, para ministrar aula no 3º ano A do Ensino Fundamental, **matutino**, na **Escola Municipal Manoel Inácio de Farias**, período de **16/07/2014 a 18/12/2014,** em substituição a Professora **Eliana Maria Rafael Fregatto**, que se encontra como **Diretora** da referida **Escola,** nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 22 de julho de 2014.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:C432BF2C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 792/2014-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Maria Bernadete Conti Cilião, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 18 h/s, para ministrar aulas no 2º ano A Inc. do Ensino Fundamental, **matutino**, na **Escola Municipal Professora Durvalina Dorneles Teixeira**, período de **16/07/2014 a 18/12/2014,** em substituição a **Professora Antonia Valensuelo**, que se encontra como **Coordenadora** na **SEMED,** nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 22 de julho de 2014.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:13A03D19

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 790/2014-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Maria Aparecida da Silva, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministra aulas de reforço escolar e atividades extraclasses no contraturno escolar, **vespertino** – parceria **Secretaria Municipal de Educação** e **Secretaria Municipal de Assistência Social,** período de **16/07/2014 a 18/12/2014,** nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 22 de julho de 2014.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:FE9953EC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 788/2014-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Luzia Aparecida de Barros, no Cargo de Professor (a) N –VI, Classe A, Referência 18, com 20 h/s, Para ministrar aula no 2º ano A Inc. do Ensino Fundamental, **matutino**, na **Escola Municipal João Alves da Nóbrega**, período de **16/07/2014 a 18/12/2014**, em substituição a Prof. **Dulcimara Warmling C. da Silva,** que se encontra como **Coordenadora** na referida **Escola**, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 22 de julho de 2014.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:87F16604

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 801/2014-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Mariza Valenzuela Rodrigues, no Cargo de Professor (a) N – VI, Classe A, Referência 18, com 20 h/s, para ministrar aula na Escola Especializada **Caminho da Esperança – Sociedade Pestalozzi**, conforme convênio **001/2014 de 09 de Janeiro**

de 2014, no período de **16/07/2014 a 19/12/2014,** nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 22 de julho de 2014.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:8F617DF0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 789/2014-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Márcia Lima de Almeida Souza, no Cargo de Professor (a) N –VI, Classe A, Referência 18, com 22 h/s, Para ministrar aulas de Língua Estrangeira Moderna – Inglês do 1º ano ao 4º ano do Ensino Fundamental, **matutino**, nas **Escolas Municipais João Alves da Nóbrega e Vitalina Vargas Machado**, período de **16/07/2014 a 18/12/2014**, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 22 de julho de 2014.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:B470B97E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 824/2014-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Rosenir Monteiro de Barros, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas de Língua Estrangeira Moderna – Inglês do 1º ano ao 5º ano do Ensino Fundamental, **matutino**, nas **Escolas Municipais Manoel Inácio de Farias**, período de **16/07/2014 a 18/12/2014,** nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e§ 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 22 de julho de 2014.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:CDABE05B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 823/2014-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Rosenilda Felix Carneiro, no Cargo de Professor (a) N – VI, Classe A, Referência 18, com 20 h/s, para ministrar aulas no 2º ano B do Ensino Fundamental, **vespertino**, na **Escola Municipal João Alves da Nóbrega**, período de **16/07/2014 a 18/12/2014,** em substituição à **Professora Terezinha de Jesus Pereira,** que se encontra de **Atestado Médico,** nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 22 de julho de 2014.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:42D694E3

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 105/2014
Processo Licitatório nº 105/2014
Pregão Presencial nº 031/2014

Eu, *Marcelo Pimentel Duailibi*, Prefeito Municipal de Camapuã-MS, torno público para conhecimento de todos os interessados que, no Certame de Sessão Pública realizado nesta data, cujo objeto é a aquisição de Gêneros Alimentícios que serão utilizados na formulação da merenda escolar no ano de 2014, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e da Secretaria Municipal de Assistência Social e Inclusão Produtiva, no Processo Licitatório nº. 105/2014, modalidade Pregão Presencial nº. 031/2014 estão fundamentados no disposto no inciso XXII, do art. 4º, da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e diante disso **HOMOLOGO** os procedimentos licitatórios, bem como, **ADJUDICO** o referido objeto em favor das empresas declaradas Vencedoras do Certame, conforme indicado a seguir: **Cardoso Conveniências Ltda ME,** vencedora nos itens: 11, 13 3 17 ao 27, com valor total de R$ 135.031,20 (cento e trinta e cinco mil trinta e um reais e vinte centavos) e Comercial T & C Ltda, vencedora nos itens: 1 ao 10, 12, 14 ao 16, com valor total de R$ 247.696,25 (duzentos e quarenta e sete mil seiscentos e noventa e seis reais e vinte e cinco centavos).

Camapuã – MS, 24 de julho de 2014.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito

Publicado por:
Geovana Cabral de Vasconcelos
Código Identificador:8773C12F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
TORNA SEM EFEITO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, POR MEIO DE SEU PRESIDENTE, TORNA SEM EFEITO, PUBLICAÇÃO REFERENTE AO TERMO ADITIVO Nº. 001, COM A EMPRESA CAMPNEUS LÍDER DE PNEUMÁTICOS LTDA, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL NO DIA 21 DE MAIO DE 2014, PÁG. 28.

CAMAPUÃ –MS, 24 DE JULHO DE 2014.

RILDO PEREIRA DE OLIVEIRA

Publicado por:
Geovana Cabral de Vasconcelos
Código Identificador:B17CD544

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSSUNTOS JURÍDICOS

Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 180/2013.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Empresa Auto Posto Tapajós Ltda.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de combustível, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.
Fundamentação: O presente aditivo é celebrado em decorrência da autorização contida no Processo nº 060/2013, Pregão Presencial nº 022/2013, e previsão legal do artigo 65, I, b, parágrafo 1º da Lei 8.666/93 e modificações posteriores.
Valor: Altera a Cláusula Quarta do Contrato nº 180/2013, referente ao valor global do contrato, acrescendo-se a importância de R$ 17.735,07 (dezessete mil setecentos e trinta e cinco reais e sete centavos).
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Paulo Valcanaia.
Data: 24 de julho de 2014.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:299F1031

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSSUNTOS JURÍDICOS

Republicado por Incorreção a Matéria Divulgada no diário Oficial dos Municípios em data de 23 de julho de 2014, fls. 45, Diário nº 1.139.
Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 309/2013.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Empresa Maria Madalena Calderan-ME.
Objeto: Constitui objeto do presente, a prorrogação do Contrato nº 309/2013, por igual período, ou seja de 24/07/2014 até 24/07/2015, conforme solicitação no processo administrativo nº 119/2013.
Fundamentação: O presente aditivo é celebrado em decorrência da autorização contida no Processo Licitatório nº 119/2013, Pregão Presencial nº 034/2013, e previsão legal do artigo 57, II da Lei 8.666/93 e modificações posteriores.
Prazo: Altera-se a Cláusula Décima, quanto ao prazo de vigência do contrato, prorrogando-se o mesmo por igual período, ou seja de 24/07/2014 até 31/12/2014.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Grazielle Calderan.
Data: 22 de julho de 2014.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:6BBD3B6D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 132/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 102/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
CNPJ: 01.988.914/0001-75 CONTRATANTE
CONTRATADA: DORIS E R DE ABDULAHAD – ME
CNPJ-MF sob o nº 00.287.365/0001-49
OBJETO: Confecção de placas externas e internas, totem dupla face e placas de identificação para as Unidades Básicas de Saúde – UBS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprimento do Termo de Ajuste Sanitário nº 312, firmado com o Ministério da Saúde.
VALOR: R$ 15.771,00 (quinze mil, setecentos e setenta e um reais)
PRAZO: seis meses.
FORO: COMARCA DE AMAMBAÍ/MS
DOTAÇÃO:
02.07.02 – FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
10.301.0502.2139 – GESTÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO BASICA
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
LOCAL E DATA: CORONEL SAPUCAIA/MS, 23 de julho de 2014
ASSINAM: ELEONOR DE JESUS XIMENES – Sec. Municipal de Saúde
DECRETO Nº 008/2014
Doris Estela Rojas de Abdulahad, CPF nº 689.735.271-34

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:F9DFAE5B

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Coronel Sapucaia/MS, através da Pregoeira Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2014

OBJETO: Confecção de placas externas e internas, totem dupla face e placas de identificação para as Unidades Básicas de Saúde – UBS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprimento do Termo de Ajuste Sanitário nº 312, firmado com o Ministério da Saúde.

Vencedor (es): DORIS E R DE ABDULAHAD – ME no Anexo I, o item nº 01, 02, 03 e 04 – totalizando R$ 15.771,00 (quinze mil, setecentos e setenta e um reais).

Coronel Sapucaia – MS, 23 de julho de 2014.

ARIANE GONZALEZ PEREIRA
Pregoeira

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o Resultado do julgamento da Licitação em referência, devidamente adjudicado pela pregoeira.

Coronel Sapucaia – MS, 23 de julho de 2014.

ELEONOR DE JESUS XIMENES
Secretario Mun. de Saude
Decreto Nº 008/2014

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:E528C179

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nos atos formais e informações constantes do Processo Licitatório n.º 099/2014 referentes à Chamada Pública n.º 002/2014, tendo por objeto Aquisição gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento ao

Programa Nacional de Alimentação Escolar, considerando que foram observados todos os atos legais pertinentes, ***HOMOLOGO E ADJUDICO*** o presente procedimento, que teve como vencedores os Produtores Rurais: **ABEL PEREIRA DE OLIVEIRA**, com endereço a Rua Amancio José da Silva, Coronel Sapucaia/MS, inscrito no CPF sob n.º 955.305.331-91; **SALVADOR LOPES FARIAS**, com endereço a Rua Valdomiro Maciel, nº 1712, Coronel Sapucaia/MS, inscrito no CPF sob n.º 396.700.311-68; **ROMARIO VIEIRA DOS SANTOS**, com endereço a Av. Abílio Espindola Sobrinho, nº 755, Coronel Sapucaia/MS, inscrito no CPF sob n.º 489.964.671-20; **ESTANISLAU PEREIRA DE OLIVEIRA**, com endereço a Rua Quintino Viana, nº 1664, Bairro Jardim das Palmeira, Coronel Sapucaia/MS, inscrito no CPF sob n.º 372.676.711-87; **CARLOS JOEL DUTRA DE OLIVEIRA**, com endereço ao Sítio das Palmeiras, Coronel Sapucaia/MS, inscrito no CPF sob nº 372.774.481-20; Sendo que o valor total dos produtos alcançou o valor de **R$ 88.774,50 (oitenta e oito mil, setecentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos), conforme abaixo relacionado:**

ABEL PEREIRA DE OLIVEIRA	**R$ 16.060,00**
SALVADOR LOPES FARIAS	**R$ 19.965,00**
ROMARIO VIEIRA DOS SANTOS	**R$ 20.000,00**
ESTANISLAU PEREIRA DE OLIVEIRA	**R$ 19.887,00**
CARLOS JOEL DUTRA DE OLIVEIRA	**R$ 12.862,50**
	R$ 88.774,50

Em consequência, ficam convocadas aos produtores acima mencionados para a assinatura do Contrato e ou retirada do empenho, nos termos do art. 64, ***caput***, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei. Os autos estão com vista franqueada aos interessados.

Coronel Sapucaia/MS, 09 de julho de 2014.

HELENA DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:299FFF22

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 119/2014
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 099/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
CNPJ: - 01.988.914/0001-75 CONTRATANTE
CONTRATADA: ABEL PEREIRA DE OLIVEIRA
CPF nº 955.305.331-91
OBJETO: fornecimento pela CONTRATADA de gêneros alimentícios da agricultura e do empreendedor familiar rural para alimentação escolar, dos alunos da rede de educação municipal, verba PNDE/PNAE, durante exercício do primeiro semestre letivo do ano de 2014, de acordo com a CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2014, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de transição.
VALOR: R$ 16.060,00 (dezesseis mil e sessenta reais)
PRAZO: segundo semestre de 2014
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO: As despesas correrão pelos elementos despesas:
02.06– SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.306.0402.2112 – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
LOCAL E DATA: Coronel Sapucaia/MS, 14 de julho de 2014.
Assinam: HELENA DE SOUZA - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO.
Sr. ABEL PEREIRA DE OLIVEIRA
CPF nº 955.305.331-91

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:FFDD63D6

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 120/2014
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 099/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
CNPJ: - 01.988.914/0001-75 CONTRATANTE
CONTRATADA: SALVADOR LOPES FARIAS
CPF nº 396.700.311-68
OBJETO: fornecimento pela CONTRATADA de gêneros alimentícios da agricultura e do empreendedor familiar rural para alimentação escolar, dos alunos da rede de educação municipal, verba PNDE/PNAE, durante exercício do primeiro semestre letivo do ano de 2014, de acordo com a CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2014, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de transição.
VALOR: R$ 19.965,00 (dezenove mil, novecentos e sessenta e cinco reais)
PRAZO: segundo semestre de 2014
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO: As despesas correrão pelos elementos despesas:
02.06– SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.306.0402.2112 – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
LOCAL E DATA: Coronel Sapucaia/MS, 14 de julho de 2014.
Assinam: HELENA DE SOUZA - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO.
Sr. SALVADOR LOPES FARIAS
CPF nº 396.700.311-68

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:E9A84DDF

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 121/2014
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 099/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
CNPJ: - 01.988.914/0001-75 CONTRATANTE
CONTRATADA: ROMARIO VIEIRA DOS SANTOS
CPF nº 489.964.671-20
OBJETO: fornecimento pela CONTRATADA de gêneros alimentícios da agricultura e do empreendedor familiar rural para alimentação escolar, dos alunos da rede de educação municipal, verba PNDE/PNAE, durante exercício do primeiro semestre letivo do ano de 2014, de acordo com a CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2014, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de transição.
VALOR: R$ R$ 20.000,00 (vinte mil reais)
PRAZO: segundo semestre de 2014
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO: As despesas correrão pelos elementos despesas:
02.06– SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.306.0402.2112 – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
LOCAL E DATA: Coronel Sapucaia/MS, 14 de julho de 2014.
Assinam: HELENA DE SOUZA - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO.
Sr. ROMARIO VIEIRA DOS SANTOS
CPF nº 489.964.671-20

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:97F443E7

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 122/2014
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 099/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
CNPJ: - 01.988.914/0001-75 CONTRATANTE
CONTRATADA: ESTANISLAU PEREIRA DE OLIVEIRA
CPF nº 372.676.711-87
OBJETO: fornecimento pela CONTRATADA de gêneros alimentícios da agricultura e do empreendedor familiar rural para alimentação escolar, dos alunos da rede de educação municipal, verba PNDE/PNAE, durante exercício do primeiro semestre letivo do ano de 2014, de acordo com a CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2014, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de transição.
VALOR: R$ 19.887,00 (dezenove mil, oitocentos e oitenta e sete reais)
PRAZO: segundo semestre de 2014
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO: As despesas correrão pelos elementos despesas:
02.06– SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.306.0402.2112 – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
LOCAL E DATA: Coronel Sapucaia/MS, 14 de julho de 2014.
Assinam: HELENA DE SOUZA - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO.
Sr. ESTANISLAU PEREIRA DE OLIVEIRA
CPF nº 372.676.711-87

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:5BDB38B5

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 123/2014
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 099/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
CNPJ: - 01.988.914/0001-75 CONTRATANTE
CONTRATADA: CARLOS JOEL DUTRA DE OLIVEIRA
CPF nº 372.774.481-20
OBJETO: fornecimento pela CONTRATADA de gêneros alimentícios da agricultura e do empreendedor familiar rural para alimentação escolar, dos alunos da rede de educação municipal, verba PNDE/PNAE, durante exercício do primeiro semestre letivo do ano de 2014, de acordo com a CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2014, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de transição.
VALOR: R$ 12.862,50 (doze mil, oitocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)
PRAZO: segundo semestre de 2014
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO: As despesas correrão pelos elementos despesas:
02.06– SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.306.0402.2112 – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
LOCAL E DATA: Coronel Sapucaia/MS, 14 de julho de 2014.
Assinam: HELENA DE SOUZA - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO.
Sr. CARLOS JOEL DUTRA DE OLIVEIRA
CPF nº 372.774.481-20

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:192E50FC

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO 040

DECRETO 040/2014 de 18 DE JULHO DE 2014

"Dispõe sobre a nomeação de membros para composição municipal de elaboração do plano diretor participativo - PDP do Município de Deodápolis-ms"

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA, Prefeita Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município, expede o seguinte ato:

DECRETA:

ARTIGO 1º - Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para a Composição de Coordenação Municipal de elaboração do Plano Diretor Participativo - PDP, do Município de Deodápois-MS, com suas devidas representatividades.

I – Poder público executivo Municipal
Um representante da Secretaria de Obras
Edivaldo Rodrigues Bezerra
Um representante da Secretaria de Meio Ambiente
Nedson March Nunes da Silva
Um representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Fabricio José Kondo de Azevedo
Um representante do Setor Administrativo e financeiro
Maria Joana da Silva Alencar
Um representante do Setor Jurídico
Fernanda Aparecida de Souza
Um representante da Secretaria de Educação
Francisco Eusébio de Oliveira
Um representante da Secretaria de Saúde
Jean Carlos Silva Gomes
Um representante da Assistência Social
Robson Souza da Silva
Um representante da Secretaria de Esporte Cultura e Lazer
Everton Alves da Silveira
II – Poder Público Estadual
Representante (entre os órgãos: polícia militar, bombeiro, SANESUL e ou DETRAN)
Vagner do nascimento Siqueira
III – Poder Público Legislativo
Um representante (vereador)
Manoel da Paz Santos
IV – Sociedade Civil Organizada
Um representante do setor empresarial, comercial e ou industrial
Everaldo Negrine
Um representante do sindicato patronal rural
Paulo Cardini
Um representante do sindicato dos trabalhadores rurais
Marcos Luciano de Souza Lima
Um representante da Associação de professores
Sara Livino de Jesus

ARTIGO 2º - As atribuições dos membros supracitados, são as de orientar, dirigir e assessorar os trabalhos necessários à elaboração de modo participativo, do anteprojeto de lei do Plano Diretor do Município de Deodápolis- MS.

Parágrafo Único Fica o Srº/Srª. Luiz Ferreira Viana, representante da Secretaria de Administração e Finanças, nomeado como Coordenador da composição dos membros responsáveis pela elaboração do Plano Diretor Participativo – PDP, do Município de Deodápolis – MS.

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 18 de Julho de 2014.

Registre-se e
Publique-se.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Synara Fernanda de Almeida
Código Identificador:C230EDCB

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 254/2014 DE 23 DE JULHO DE 2014

"Convoca a Professora que menciona e dá outras providências".

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA, Prefeita Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
ARTIGO 1º - CONVOCAR Professora Municipal a SRª **DENISE PEDROSO DE SOUZA RODRIGUES,** para ministrar aulas na **Educação de Jovens e Adultos "EJA" - Escola Municipal Profª Elizabete Lucena Campos "Polo",** com 40 (quarenta) horas/aulas semanais como Coordenadora Geral da EJA. Período de 15 de Julho à 20 de Dezembro de 2014. Nível II da Classe A, Conforme tabela do Anexo Único – Plano de Cargos e Carreira e Remuneração do Magistério. LCM Nº 458 de 14/12/2004.
ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 23 de Julho de 2014.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:790510D4

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2014
PROCESSO LICITATORIO Nº 072/2014.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, Estado de Mato Grosso do Sul, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do processo acima
OBJETO: Reforma e Ampliação do Refeitório, Cozinha, Deposito, Lavanderia e Lavatório da Escola Municipal Elizabete Lucena Campos – Pólo, em Deodápolis – MS, incluindo materiais e mão-de-obra por conta empresa vencedora, conforme projeto arquitetônico, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico financeiro, objetivando o atendimento das necessidades da Gerencia Municipal de Educação do município.
EMPRESA VENCEDORA: FOLETTO CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI, perfazendo o valor global de R$-78.972,22 (setenta e oito mil novecentos e setenta e dois reais e vinte e dois centavos).
A presente licitação obedeceu ao que dispõe o Artigo 3º c/c com o Artigo 22, Inciso II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Deodápolis-MS, 24 de julho de 2014.

VALMIR SOARES
Presidente Sub. da C.P.L

Publicado por:
Clovis Souza Lima
Código Identificador:F9C868D2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 033/2014
PROCESSO Nº: 046/2014
OBJETO: O objeto da presente licitação é a aquisição de materiais de consumo, equipamentos e materiais hospitalares e condicionadores de ar, para adequação da sala de mamografia e raio-x da Unidade Mista de Saúde Dr. Fernando Sampaio Conti, com recursos provenientes SUS/Estado.
MODALIDADE: Pregão (Presencial)
CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar do certame todos os interessados no ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação que preencherem os requisitos e condições de credenciamento constantes no Edital.
Recebimento e abertura dos envelopes:
A partir das 09:00 dia 12 (doze) de agosto de 2014.
Dotação Orçamentária: 06.01.10.301.405-2.028.131000.4.4.90.52.00.000
06.01.10.301.405-2.028.131000.3.3.90.30.00.000
A solicitação do Edital poderá ser feita através do E-mail: licitacao.eldorado@hotmail.com - Informações: (67) 3473-1301 - Ramal 31

Eldorado/MS, 24 de julho de 2014.

DANIELE PRADO
Pregoeira Oficial do Município de Eldorado/MS

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:3C6E74DA

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO Nº.40-A/2014 – DE 26 DE MAIO DE 2014

"Substitui membro do Conselho Municipal de Assistência Social e dá outras providências"

A Prefeita Municipal de Eldorado, Marta Maria de Araújo, no uso de suas atribuições, considerando Ata nº06 de 23 de maio 2014 do CMAS,

DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeado a Srª Lidiane Priori, para representar a Secretaria Municipal de Saúde, como Conselheira Titular no *Conselho Municipal de Assistência Social* em substituição a Srª Ineis Aparecida Penasso.
Art. 2º- Fica nomeado a Srª. Darqueline Thuane dos Santos Euzébio, para representar a Secretaria Municipal de Saúde, como Conselheira Suplente no *Conselho Municipal de Assistência Social* em substituição a Srª Silvia Letícia Perin Napolitano.
Art. 3º - A função de Conselheiro será exercida gratuitamente, e considerada serviço relevante prestado ao Município.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Eldorado – MS, 26 de maio de 2014.

MARTA MARIA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Aparecida Dacal Coan
Código Identificador:C6CDB0ED

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

Reconheço a Dispensa de Licitação, fundamentada no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação constante no processo infra, tendo como objeto à aquisição de Telha de Fibrocimento, conforme solicitações da Secretaria Municipal de Assistência Social, anexas nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº 031/2014.
Submeto a ratificação do Exmo. Sr. Prefeito, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.
PROCESSO: Nº 108/2014
DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 031/2014
FAVORECIDO (S): PREMACOL-MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E PRÉ-MOLDADOS LTDA
VALOR: R$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais).

Iguatemi/ MS, 18 de Julho de 2014.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:DF80273F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 023/2014
Processo Nº. 108/2014
Dispensa de Licitação Nº. 031/2014
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a Empresa Premacol - Materiais para Construção e Pré-Moldados LTDA.
Objeto: Aquisição de Telha de Fibrocimento, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Fundamento Legal: ART. 24, INCISO IV DA LEI FEDERAL 8.666/93.
02-06-08.244.0601-20083-3.3.90.32-208 – Fundo Municipal de Investimento Social – Manutenção das Atividades do FMIS – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.
R$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais).
Prazo da Entrega: Imediata, conforme solicitado pela Secretaria.
Data da Assinatura: 18 de julho de 2014.
Assinam: Sr. *JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE* (PREFEITO MUNICIPAL) e o Sr.º *MARCELO PIROLI* (PREMACOL - MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E PRÉ-MOLDADOS LTDA).

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:C94E74CE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°129/2014

"CONCEDE LICENÇA PARA ACOMPANHAMENTO DE TRATAMENTO DE SAUDE AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Conceder licença ao servidor **Gelton Fernandes Gonçalves**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Monitor Social Desportivo, pelo período de 90 (noventa) dias, com início em 24 de junho de 2014 e término em 22 de setembro de 2014, com remuneração, para acompanhamento de tratamento de saúde de sua genitora, com fulcro no artigo 82, da Lei Complementar Municipal nº 022/2005.
II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de junho de 2014, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E CATORZE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Cleia Silva dos Santos
Código Identificador:11C14E05

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
ERRATA À LEI Nº 1.780/2014

NA LEI MUNICIPAL Nº 1.780/2014, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL DO DIA 20/06/2014, Edição nº 1.116, p. 34, onde **LÊ-SE:** **33.50.42.00 – Auxílios ... R$ 25.000,00** **LEIA-SE:** **44.50.42.00 – Auxílios ... R$ 25.000,00**.

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:013B0900

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 308/2014 - NOMEIA MEMBROS ELABORAÇÃO PDP

DECRETO Nº 308, DE 24 DE JULHO DE 2014.

"NOMEIA MEMBROS PARA COMPOSIÇÃO MUNICIPAL DE ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO – PDP, DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI-MS".

VÁGNER GOMES VILELA, Prefeito Municipal de Jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para a Composição de Coordenação Municipal de elaboração ou revisão do Plano Diretor Participativo - PDP, do Município de Jaraguari-MS, com suas devidas representatividades.

I – Poder público executivo Municipal
Um representante da Secretaria de Obras
JAIRO PEREIRA DA SILVA
FLÁVIO ROQUE AZEVEDO

Um representante da Secretaria de Meio Ambiente
ALLISON BRUNO PONTES BRAGA

Um representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico
JOAQUIM MACIEL DE SOUSA

Um representante do Setor Administrativo e financeiro
KEILLA FAUSTINA DA SILVA
SALVADOR RAMOS DA GAMA

Um representante do Setor Jurídico
MÁRCIO MARTINS MEDEIROS

Um representante da Secretaria de Educação
LUZENIR OLIVEIRA VILELA

Um representante da Secretaria de Saúde
NATALINA DA SILVA DE CASTRO

Um representante da Assistência Social
ELENARA SANTOS DA SILVA
LUCIANA ALMADA SERRANO
Um representante da Secretaria de Esporte Cultura e Lazer
LUCIENE PRADO DOS SANTOS

II – Poder Público Estadual
Representante (entre os órgãos: polícia militar, bombeiro, SANESUL e ou DETRAN)
WILSON SERAFIM DE OLIVEIRA

III – Poder Público Legislativo
Um representante (vereador)
CLAÚDIO FERREIRA DA SILVA

IV – Sociedade Civil Organizada
Um representante do setor empresarial, comercial e ou industrial
MÁRCIO APARECIDO DA COSTA REGO

Um representante do sindicato patronal rural
ALESSANDRA DE OLIVEIRA VALENTIM

Um representante do sindicato dos trabalhadores rurais
GETÚLIO SILVÉRIO SANDIM

Dois representantes de associações de moradores
ROSA MARIA DA SILVA
CINTIA MARA DE OLIVEIRA VONIJONE

Um representante de Universidade
ZENAIDE CINTURIÃO BARROS

Artigo 2º - As atribuições dos membros supracitados, são as de orientar, dirigir e assessorar os trabalhos necessários à elaboração de modo participativo, do anteprojeto de lei do Plano Diretor do Município de Jaraguari-MS.

Parágrafo Único - Fica a Srª. LUCIANA ALMADA SERRANO, representante da Secretaria Assistência Social e Habitação, nomeada como Coordenadora da composição dos membros responsáveis pela elaboração ou revisão do Plano Diretor Participativo – PDP, do Município de Jaraguari-MS.

Artigo 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jaraguari-MS, 24 de julho de 2014.

VÁGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:1FCB8E9B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2014

O Município de Jaraguari – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão Especial de Processo Seletivo, **Torna Pública** a retificação do Edital nº 002/2014 do processo seletivo simplificado que visa à contratação de pessoal, em caráter excepcional e temporário, nos itens a seguir descritos, mantendo inalterados os demais itens do edital.

Item 6.6 - Onde se lê:

6.6. Todos os documentos apresentados, cuja devolução não for solicitada no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado, poderão ser incinerados pelo **Município de Paranhos**.

Leia-se:

6.6. Todos os documentos apresentados, cuja devolução não for solicitada no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado, poderão ser incinerados pelo **Município de Jaraguari.**

Jaraguari /MS, 23 de Julho de 2014.

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:BFAC41BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO E RESULTADO DO CONVITE N°. 012/2014

O Sr°. Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, ao 18° (décimo oitavo) dia do mês de julho de 2014, DECLARA vencedora da licitação Processo Administrativo Licitatório de n°. 109/2014, que trata da contratação de empresa especializada para aquisição de pneus novos, válvulas, câmaras, protetores para atender os veículos da secretaria municípal educação do município de Jaraguari - MS, em conformidade com as especificações contidas no edital e seus anexos. Empresa vencedora de acordo com a relação de itens vencidos: **OTACILIO ALVES DOS SANTOS -ME,** com o CNPJ sob o n°. 00.504.412/0001-69, no valor global de **R$ 79.152,00 (SETENTA E NOVE MIL CENTO E CINQUENTA E DOIS REAIS)**. Adjudicado pelo Pregoeira: Solange da Silva em: 18/07/2014.

SOLANGE DA SILVA
Pregoeira

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:2D7141DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO AVISO DE JULGAMENTO E RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N°. 009/2014

O Sr°. Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, ao 16° (décimo sexto) dia do mês de abril de 2014, DECLARA vencedora da licitação Processo O Sr°. Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, ao 16° (décimo sexto) dia do mês de abril de 2014, DECLARA vencedora da licitação Processo Administrativo Licitatório de n°. 025/2014, que trata da contratação de empresa especializada para prestar serviços gráficos para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Jaraguari-MS, de acordo com o edital e seus anexos. Empresas vencedoras de acordo com a relação de itens vencidos: **- RPR CRIAÇÕES GRAFICAS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o n°. 08.726.196/0001-08, no valor global de R$ 9.654,80 (nove mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos); **- REZENDE & DINIZ NETO LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o n°. 02.001.655/0001-00, no valor global de R$ 11.412.40 (onze mil quatrocentos e doze reais e quarenta centavos) **L.F DE SOUZA ME**, inscrita no CNPJ sob o n°. 08.433.376/0001-00, no valor global de R$ 1.100,00 (um mil e cem reais); **- COM GRAF GRAFICA E EDITORA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o n°. 00.758.020/0001-26, no valor global de R$ 320,00 (trezentos e vinte reais) e **I.S.R DE ALENCAR**, inscrita no CNPJ sob o n°. 18.222.338/0001-53, no valor global de R$ 3.239,00 (tres mil duzentos e vinte e nove reais) . Adjudicado pelo Pregoeira: Solange da Silva em: 16/4/2014.

SOLANGE DA SILVA
Pregoeira

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:D97E2AC0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 18/2014

Partes: O **Município de Naviraí-MS** e a **Associação dos Protetores das Crianças e Adolescentes de Naviraí – APROCAN**, com a interveniência da Gerência de Assistência Social.
Fundamento Legal: Art. 76, inciso XXXVII, da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei 1.818 de 16 de dezembro de 2013 (LOA), Decreto Federal 6.170 e demais legislação em vigor.
Objeto: Repasse de recursos para pagamentos de pessoal capacitado para o atendimento das mesmas, e pagamento de outros encargos sociais.
Dotação Orçamentária: Orçamento da Gerência de Assistência Social – Fundo Municipal de Assistência Social, através da seguinte

dotação orçamentária: **08.02.08.244.0505.2.039.335043 RP - Fonte: 0 - Elemento de Despesa: 292**
Prazo de Vigência: A partir da data do referendo pela Câmara Municipal, com eficácia a partir da publicação, com término em **31 de dezembro de 2014**, acrescido de 30 (trinta) dias para prestação de contas da ultima parcela.
Do Valor: R$ **R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)**, devendo ser repassado à Conveniada em 07 (sete) parcelas, sendo a primeira no valor de **R$ 6.000,00 (seis mil reais),** repassada no mês de **junho** de 2014 e as demais parcelas no valor de **R$ 3.000,00 (três mil reais)** nos meses de **julho** a **dezembro** de 2014.
Publicação: Será publicado em extrato no Diário Oficial dos Municípios/MS, a expensas do erário.
Do Foro: Comarca de Naviraí - MS.
Assinaturas: Leandro Peres de Matos – pelo Município e **Salia Regina de Souza** – pela **APROCAN** e **Cleci Fortunati Souza** – pela interveniente.

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:1A666F64

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 17/2014

Partes: O Município de Naviraí - MS e a Associação Projeto Maranathá, com a interveniência da Gerência de Assistência Social.
Fundamento Legal: Art. 76, inciso XXXVII, da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei 1.818 de 16 de dezembro de 2013 (LOA), Decreto Federal 6.170 e demais legislação em vigor.
Objeto: conjugação de esforços entre o poder público e conveniada no sentido de defender interesses de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidades e riscos sociais, repassando recursos para pagamentos de pessoal para trabalhar junto à entidade e para outros encargos sociais, dando suporte para o exercício pleno da cidadania.
Dotação Orçamentária: Orçamento da Gerência de Assistência Social – Fundo Municipal de Assistência Social, através da seguinte dotação orçamentária: **08.02.08.244.0505.2.039.335043 RP - Fonte: 0 - Elemento de Despesa: 292**
Prazo de Vigência: A partir da data do referendo pela Câmara Municipal, com eficácia a partir da publicação, com término em **31 de dezembro de 2014**, acrescido de 30 (trinta) dias para prestação de contas da ultima parcela.
Do Valor: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), devendo ser repassado à Conveniada em 06 (seis) parcelas, no valor de **R$ 3.000,00 (três mil reais)** referente aos meses de **julho** a **dezembro** de 2014.
Publicação: Será publicado em extrato no Diário Oficial dos Municípios/MS, às expensas do erário.
Do Foro: Comarca de Naviraí - MS.
Assinam: **Leandro Peres de Matos** - pelo Município; **Enar Placida Castelli de Souza** – pela **Associação Projeto Maranathá** e **Cleci Fortunati Souza** - pela interveniente.

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:F2C9D568

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1864, DE 23 DE JULHO DE 2014.

Incorpora ao perímetro urbano da cidade de Naviraí, área de terras com 24,3390ha, denominada "Sitio Santo Antônio", para fins de implantação do loteamento particular denominado Residencial Cidade Jardim IV.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei.

Art. 1º Fica incorporada ao perímetro urbano da cidade de Naviraí, a área de terras medindo **24,3390ha,** matrícula nº **35.487** do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Naviraí-MS, denominada **Sítio Santo Antônio,** destinada à implantação de loteamento particular denominado **RESIDENCIAL CIDADE JARDIM IV**, contendo o seguinte **roteiro:** Partindo do **Marco nº 4B**, cravado na margem esquerda do Córrego Cumadá e em comum com terras do Sítio Santo Antônio – Área Remanescente de Espólio de Antônio Cândido de Marco; Dai segue-se limitando-se com terras do Sítio Santo Antônio – Área Remanescente de Espólio de Antônio Cândido de Marco, com rumo de **87º53'00"SE** e distância de **1.641,00 metros** até encontrar o **marco nº 4A**, cravado em comum com terras do Sítio Santo Antônio – Área Remanescente de Espólio de Antônio Cândido de Marco, e com terras de José Telmo Viero; Dai segue-se limitando-se com terras de José Telmo Viero, com rumo de **03º30'00"NE** e distância de **144,97 metros** até encontrar o **marco nº 5**, cravado em comum com terras de José Telmo Viero e com terras de José Deoclecio dos Santos Filho; Dai segue-se limitando-se com terras de José Deoclecio dos Santos Filho, com rumo de **87º53'00"NW** e distância de **1.710,00 metros** até encontrar o **marco nº 6**, cravado em comum com terras de José Deoclecio dos Santos Filho e junto a margem esquerda do Córrego Cumadá; Dai segue-se limitando-se pela margem esquerda do Córrego Cumadá abaixo por vários rumos e distâncias até encontrar o **marco nº 4B**, ponto inicial desta descrição.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 23 de julho de 2014.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito.

Ref.: Projeto de Lei nº 35/2014
Autor: Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:3706A958

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.865, DE 23 DE JULHO DE 2014.

Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio de cooperação para o exercício financeiro de 2014, com o CLUBE DOS RELIQUEIROS DE NAVIRAI-CRNAVI, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a celebrar convênio visando o repasse de recursos financeiros no valor de **R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)** ao CLUBE DOS RELIQUEIROS DE NAVIRAI-CRNAVI, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, sob o nº 20.281.443/0001-05, com sede nesta cidade, para o custeio das despesas na realização do **2º Encontro de Carros Antigos de Navirai**, como aquisição de troféus, confecção de cartazes, Adesivos, Painéis e Seguranças, a realizar-se nos dias 02 e 03 de agosto de 2014.

Art. 2º Para cumprimento ao que estabelece o artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos de dotações orçamentárias consignadas no orçamento da Gerência de Esportes de lazer para o exercício de 2014, suplementadas se necessário.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 23 de julho do ano 2014.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Ref.: Projeto de Lei nº 45/2014
Autor: Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:63BA46AD

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 702, DE 24 DE JULHO DE 2014

Exonera a pedido, o servidor David Alan Perin, do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a pedido, o servidor **David Alan Perin,** matricula nº 6581-1, do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, Símbolo ADM, lotado na Gerência Municipal de Finanças, pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura, a contar de 24 (vinte e quatro) de julho de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 24 de julho de 2014.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:AF850DCD

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 153/13

Processo nº. 365/12 – Pregão Presencial nº. 154/12.
Partes: Município de Naviraí e a empresa Casa do Asfalto Distribuidora, Indústria e Comercio de Asfalto Ltda. Objeto: Alteração da Cláusula: Sexta – Dos Prazos – prorrogando o prazo de execução e vigência por igual período sendo a vigência por 90 dias a contar do dia 30/06/2014 a 27/09/2014 e a execução por 120 dias a contar de 29/08/2014 até o dia 29/12/2014. Fundamento Legal: artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações. Assinam: Sr. Denilson Aurélio de Souza Barbosa, Gerente de Serviços Urbanos e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 001/2014 - pela Contratante, e Sr. Rodrigo Silva de Lima, pela Contratada.

Naviraí – MS, 24 de junho de 2014.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:6618E834

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 117/13

Processo nº 133/13 – Carta Convite nº 002/13.
Partes Município de Naviraí e empresa K.F. Nogueira & cia Ltda - ME.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração das Cláusulas: Quarta – Dos Valores e das Condições de Pagamento e Quinta – Dos Prazos – o prazo do contrato será prorrogado por mais 12 meses, a contar de 26/06/2014 até o dia 25/06/2015 e o valor acrescido de R$ 32.352,96, perfazendo o valor total contratual em 62.352,96. Fundamento Legal: artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações. Assinam: Sr. Moisés Bento da Silva Junior – Gerente de Receita e Ordenadora de Despesas conf. Decreto nº 029/2013, pela Contratante, e Sr.Kelnston Fábio Nogueira, pela Contratada.

Naviraí – MS, 24 de Junho de 2014.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:3F5B6394

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº. 045/2014

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do art. 25 da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, em conformidade com o PROCESSO nº. 446/2014 – INEXIGIBILIDADE nº. 045/2014.
Favorecido: AQUISIÇÃO DE ASSINATURAS, ANUAL, DE SEGUNDA A DOMINGO, DO JORNAL CORREIO DO ESTADO, SENDO: 10 (DEZ) EXEMPLARES DE CADA EDIÇÃO, PARA SEREM UTILIZADOS PELO GABINETE DO PREFEITO DE NAVIRAÍ - MS E DEMAIS GERÊNCIAS VINCULADAS AO MESMO.
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: GABINETE DO PREFEITO - DOTAÇÃO: 02.01.04.122.0201.2.002-33.90.39 (R 1833).
VALOR TOTAL: R$ 2.990,00 (Dois mil novecentos e noventa reais).

Naviraí – MS, 22 de julho de 2014.

CÉLIOCÂNDIDODOS SANTOS,
Assessor de Gabinete e Ordenador de Despesas conf. Decreto nº 113/2013.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:372DDE70

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº. 046/2014

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do art. 25 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, em conformidade com a justificativa constante no PROCESSO nº. 448/2014 – INEXIGIBILIDADE nº. 046/2014.
Favorecida: R & A Editora Jornalismo Ltda - ME
CNPJ: 10.383.383/0001-88
Objeto: AQUISIÇÃO DE ASSINATURAS, ANUAL, DO JORNAL DIÁRIO MS, SENDO 06 (SEIS) EXEMPLARES DE CADA EDIÇÃO, PARA SEREM UTILIZADOS PELO GABINETE DO PREFEITO, DE NAVIRAÍ – MS E DEMAIS GERÊNCIAS VINCULADAS AO MESMO.
Valor da Despesa: R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)
Recurso Orçamentário: GABINETE DO PREFEITO - DOTAÇÃO: 02.01.04.122.0201.2.002-33.90.39 (R 1833).
Data da Ratificação: 24/07/2014.
Célio Candido dos Santos, Assessor de Gabinete e Ordenador de Despesas conf. Decreto nº 113/2013.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:33615D55

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 214/2014

CONTRATO N° 214/2014 - PROCESSO Nº. 395/2014 – INEXIGIBILIDADE Nº. 40/2014.
CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS.
CONTRATADA: Correio do Estado S/A, CNPJ/MF Nº. 03.119.724/0001-47
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ASSINATURAS ANUAL DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DO JORNAL "CORREIO DO ESTADO", SENDO: 06 (SEIS) EXEMPLARES, MAIS "DIGITAL COMERCIAL", PARA SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES ESCOLARES DA REME - REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE NAVIRAÍ - MS.
VALOR TOTAL: R$ 1.734,00 (mil setecentos e trinta e quatro reais).
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO: 06.01.12.361.0502.2.016-33.90.39 (R 2467).
ASSINAM: Ciro José Toaldo, Gerente de Educação e Cultura e Ordenador de Despesasconf. Decreto nº 030/2013 (pela Contratante) e Sr. Marcos Fernando Alves Rodrigues, (pela Contratada).

Naviraí – MS, 01 de julho de 2014.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:FB79A621

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 122/2014

PROCESSO Nº. 399/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 122/2014.
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO, HIGIENIZAÇÃO, DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO, DE NATURA CONTINUA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER NECESSIDADES DA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS. Empresa Vencedora: **ORGANIZAÇÃO MORENA DE PARCERIA E SERVIÇOS H LTDA**, com o item: 001, totalizando o valor de R$ 1.890.000,00 (um milhão oitocentos e noventa mil reais). **ADJUDICO** o resultado proferido ao Processo nº. 399/2014 referente ao Pregão Presencial nº. 122/2014 – Viviane Ribeiro Bogarim - Pregoeira Oficial / Portaria Nº. 962/2013. **HOMOLOGO** o resultado proferido ao PROCESSO nº. 399/2014 referente PREGÃO PRESENCIAL Nº. 122/2014

Naviraí, 24 de julho de 2014.

CARMEM LÚCIA CÂNDIDO DE CARVALHO,
Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas em Substituição Legal conforme Portaria 685/2014.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:09FCC3FD

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N. º 405/2014 PREGÃO PRESENCIAL N. º 127/2014.
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE PONTA PARA ULTRASSOM MODELO PÉRIO, PARA ATENDER O CEO (CENTRO ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS) DA GERÊNCIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.
Informa que a sessão foi considerada FRACASSADA.

Naviraí, 24 de Julho de 2014.

VIVIANE RIBEIRO BOGARIM
Pregoeira
Portaria nº. 962/2013.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:539C7BF7

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº. 047/2014

Ratifico e Homologo a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do art. 25, Inciso I da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí – MS, em conformidade com o PROCESSO nº. 452/2014 – INEXIGIBILIDADE nº. 047/2014.
Favorecido: M. Tecnologia e Comunicação Soluções Empresariais LTDA, CPF/MF Nº 04.332.923/0001-00
Objeto: AQUISIÇÃO DE REVISTAS COM O TÍTULO "DIRECIONAL EDUCADOR", SENDO: 07 (SETE) ASSINATURAS, COM 36 (TRINTA E SEIS) EDIÇÕES CADA E 01 (UM) CD PARA CADA ASSINATURA, CONTENDO PUBLICAÇÕES ANTERIORES, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS.
Recurso Orçamentário: GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA – DOTAÇÃO: 06.01.12.365.0501.2.014-33.90.30 (R 749),
VALOR TOTAL: R$ 3.472,00 (três mil quatrocentos e setenta e dois reais).

Naviraí – MS, 24 de julho de 2014.

CARMEM LÚCIA CÂNDIDO DE CARVALHO
Gerente de Educação e Cultura, Ordenador de Despesas em Substituição Legal Conforme Portaria nº 685/2014.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:CE76C6EC

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CREDENCIAMENTO Nº. 004/2014

Que fará realizar o procedimento para a SELEÇÃO DE EMPRESAS nas áreas abaixo relacionadas, visando CREDENCIÁ-LAS em conformidade com os preceitos autorizados na Lei Municipal nº 1.140, de 17/03/04, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações:

CREDENCIAMENTO Nº. 004/2014
OBJETO: CREDENCIAMENTO ATRAVÉS DE CERTIFICAÇÃO DE HABILIDADE DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, DE REGULARIDADE FISCAL E DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PROJETO DENOMINADO "CIRANDA EN'ARTE", A SER DESENVOLVIDO PELA FUNDAÇÃO DE CULTURA, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até às 08:00 H do dia 12/08/2014 (Horário Local).

Os interessados em participar da licitação acima descrita deverão retirar o edital no site do Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br.

Não serão fornecidas informações sobre o teor do mesmo, via telefone ou meio eletrônico, de acordo com o Decreto Municipal nº 24, de 03 de abril de 2014. Para maiores esclarecimentos colocamo-nos à disposição no Núcleo de Licitações e Contratos, endereço Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343, Centro, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas

Naviraí (MS), 24 de julho de 2014.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:0406D267

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ – AVISO

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de licitações e Contratos torna público, que fará realizar as licitações abaixo relacionadas, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 142/2014
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇO DE PESQUISA NO ÂMBITO DO TRABALHO SOCIAL EM PROGRAMAS HABITACIONAIS.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até às 08:00 H do dia 08/08/2014 (Horário Local).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 143/2014
OBJETO: AQUISIÇÃO DE JOGOS DE MESA PARA ATENDER CENTRO COMUNITÁRIO PERTENCENTE AO CONJUNTO HABITACIONAL HARRY AMORIM COSTA.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até às 08:00 H do dia 13/08/2014 (Horário Local).

Os interessados em participar das licitações acima descritas deverão retirar o edital no site do Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br.
Não serão fornecidas informações sobre o teor do mesmo, via telefone ou meio eletrônico, de acordo com o Decreto Municipal nº 24, de 03 de abril de 2014. Para mais esclarecimentos colocamo-nos à disposição no Núcleo de Licitações e Contratos, endereço Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343, Centro, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas.

Naviraí (MS), 23 de julho de 2014.

Publicado por:
Marta da Silva Moreira
Código Identificador:EC6E046C

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ – AVISO

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de licitações e Contratos torna público, que fará realizar as licitações abaixo relacionadas, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 144/2014
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS E MATERIAIS ESPORTIVOS PARA ATENDER GERÊNCIA EDUCAÇÃO E CULTURA (PROGRAMA EJA), GERÊNCIA DE ESPORTE E GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até às 08:00 H do dia 11/08/2014 (Horário Local).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 145/2014
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MOBILIÁRIO ESCOLAR E BENS PATRIMONIAIS PARA ATENDER A GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até às 08:00 H do dia 12/08/2014 (Horário Local).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 146/2014
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MOVÉIS SOB MEDIDA, MOBILIÁRIO EM AÇO E MOBILIÁRIO DE REPOUSO PARA ATENDER CONVÊNIO 700129/2008 FNDE / MEC CONFORME SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até às 08:00 H do dia 07/08/2014 (Horário Local).

Os interessados em participar das licitações acima descritas deverão retirar o edital no site do Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br.
Não serão fornecidas informações sobre o teor do mesmo, via telefone ou meio eletrônico, de acordo com o Decreto Municipal nº 24, de 03 de abril de 2014. Para mais esclarecimentos colocamo-nos à disposição no Núcleo de Licitações e Contratos, endereço Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343, Centro, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas.

Naviraí (MS), 23 de julho de 2014.

Publicado por:
Marta da Silva Moreira
Código Identificador:F0F4BD66

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA
PORTARIA Nº 060, DE 24 DE JULHO DE 2014.

Paulo Borges Beviláqua da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Considerando que a candidata Ana Paula Silva Lemes Cabral, aprovada em 1º lugar no Concurso Público nº 001/2014, para o cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, foi convocada no dia 17 de Junho de 2014 para tomar posse no referido cargo, através do Edital de Convocação nº 012/2014;
Considerando que tendo já decorrido o prazo legal, sem que a candidata convocada tenha comparecido para tomar posse;

RESOLVE:

Art. 1º Com fundamento no que dispõe a aliena "a" do subitem 8.6 do Edital de Concurso Público nº 001/2013, referente ao Concurso Público nº 001/2014, declarar DESISTENTE a candidata Ana Paula Silva Lemes Cabral, aprovada em 1º lugar para o cargo de Auxiliar de Serviços Diversos.

Art. 2º Determinar a convocação para prover a referida vaga o candidato aprovado em 2º lugar, conforme o Edital nº 011/2014.

Publique-se e
cumpra-se

Paranaíba-MS., 24 de julho de 2014.

VEREADOR PAULO BORGES BEVILÁQUA DA SILVA
Presidente

Publicada e Registrada na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

ELIZANDRA VASCQUES MENDES
Diretora Administrativa

Publicado por:
Maíza Maciel Domingues Rodrigues
Código Identificador:4EFB6708

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2014 AO CONTRATO Nº 013/2014

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 184/2013, PREGÃO Nº 135/2013
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA SUPERMERCADO SANTANA LTDA.
Objeto: Constitui objeto do presente **TERMO ADITIVO**, a prorrogação do prazo de vigência ao **CONTRATO Nº 013/2014**, celebrado entre as partes acima nominadas.
Do Prazo: Fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 013/2014, por mais 02 (dois) meses, iniciando-se em 03/06/2014 e término em 03/08/2014.
Do fundamento Legal: Art. 57, parágrafo 1º da Lei no. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
Data do Documento: 03/06/2014
Assinaturas: DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ / ANTONIO JOÃO GRANDE DE MELLO / VICENTE ROBERTO SEVERINO DE LIMA

Paranaíba-MS, 03 de junho de 2014.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:4C4E3FA9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2014 AO CONTRATO Nº 014/2014

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 184/2013, PREGÃO Nº 135/2013
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA CIRUMED COMÉRCIO LTDA.
Objeto: Constitui objeto do presente **TERMO ADITIVO**, a prorrogação do prazo de vigência ao **CONTRATO Nº 014/2014**, celebrado entre as partes acima nominadas.

Do Prazo: Fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 014/2014, por mais 01 (um) meses, iniciando-se em 03/06/2014 e término em 03/07/2014.
Do fundamento Legal: Art. 57, parágrafo 1º da Lei no. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
Data do Documento: 03/06/2014
Assinaturas: DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ / ANTONIO JOÃO GRANDE DE MELLO / AURÉLIO NOGUEIRA COSTA
Paranaíba-MS, 03 de junho de 2014.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:CD2839EE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2014 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2013

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2013, INEXIGIBILIDADE Nº 003/2013, CHAMADA PARA CREDENCIAMENTO Nº 004/2013
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA CASTELLANI & CASTELLANI LTDA-ME.
Objeto: Constitui objeto do presente **TERMO ADITIVO**, a prorrogação do prazo de vigência do **TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2013**, celebrado entre as partes acima nominadas.
Do Prazo: Fica prorrogado o prazo de vigência do TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2013, por mais 01 (um) mês, iniciando-se em 01/06/2014 e término em 01/07/2014.
Do Valor: Fica aditado em R$7.231,68 (sete mil duzentos e trinta e um reais e sessenta e oito centavos), passando o valor atual do contrato de R$ 101.243,52 (cento e um mil duzentos e quarenta e três reais e cinqüenta e dois centavos), para R$ 108.475,20 (cento e oito mil quatrocentos e setenta e cinco reais e vinte centavos).
Do fundamento Legal: Art. 57, inciso II e art. 65, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
Data do Documento: 30/05/2014
Assinaturas: DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ / ANTONIO JOÃO GRANDE DE MELLO / PAULO CESAR CASTELLANI

Paranaíba-MS, 30 de maio de 2014.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:913503CB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2014 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2013

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2013, INEXIGIBILIDADE Nº 003/2013, CHAMADA PARA CREDENCIAMENTO Nº 004/2013
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA SALLES, GARCIA & CIA LTDA-ME.
Objeto: Constitui objeto do presente **TERMO ADITIVO**, a prorrogação do prazo de vigência do **TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2013**, celebrado entre as partes acima nominadas.
Do Prazo: Fica prorrogado o prazo de vigência do TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2013, por mais 01 (um) mês, iniciando-se em 01/06/2014 e término em 01/07/2014.
Do Valor: Fica aditado em R$7.231,68 (sete mil duzentos e trinta e um reais e sessenta e oito centavos), passando o valor atual do contrato de R$ 101.243,52 (cento e um mil duzentos e quarenta e três reais e cinqüenta e dois centavos), para R$ 108.475,20 (cento e oito mil quatrocentos e setenta e cinco reais e vinte centavos).
Do fundamento Legal: Art. 57, inciso II e art. 65, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
Data do Documento: 30/05/2014
Assinaturas: DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ / ANTONIO JOÃO GRANDE DE MELLO / VICTOR AUGUSTO ARRUDA SALLES

Paranaíba-MS, 30 de maio de 2014.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:3DA0EA3C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2014 AO TERMO DE PERMISSÃO Nº 002/2013

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2013, PREGÃO Nº 025/2013
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA JOÃO ALEXANDRE MODESTO SANTOS 04867604135.
Objeto: Constitui objeto do presente **TERMO ADITIVO**, a prorrogação do prazo de vigência do **TERMO DE PERMISSÃO Nº 002/2013,** celebrado entre as partes acima nominadas.
Do Prazo: Fica prorrogado o prazo de vigência do TERMO DE PERMISSÃO Nº 002/2013, por mais 03 (três) meses, iniciando-se em 01/06/2014 e término em 01/09/2014.
Do Valor: Fica aditado em R$ 9.069,60 (nove mil sessenta e nove reais e sessenta centavos), sendo 03 (três) parcelas mensais de R$3.023,20 (três mil e vinte e três reais e vinte centavos), passando o valor atual do contrato de R$ 45.348,00 (quarenta e cinco mil trezentos e quarenta e oito reais), para R$54.417,60 (cinqüenta e quatro mil quatrocentos e dezessete reais e sessenta centavos).
Do fundamento Legal: Art. 57, inciso II e art. 65, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
Data do Documento: 30/05/2014
Assinaturas: DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ / JOÃO ALEXANDRE MODESTO SANTOS

Paranaíba-MS, 30 de maio de 2014.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:D93E3402

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2014 AO CONTRATO Nº 008/2014

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 176/2013, PREGÃO Nº 127/2013
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CAFÉ BOLSÃO LTDA-ME.
Objeto: Constitui objeto do presente **TERMO ADITIVO**, a prorrogação do prazo de vigência ao **CONTRATO Nº 008/2014**, celebrado entre as partes acima nominadas.
Do Prazo: Fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 008/2014, por mais 04 (quatro) meses, iniciando-se em 03/06/2014 e término em 03/10/2014.
Do fundamento Legal: Art. 57, parágrafo 1º da Lei no. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
Data do Documento: 03/06/2014
Assinaturas: DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ / ANTONIO JOÃO GRANDE DE MELLO / MARIA EUGÊNIA ALVES DE ASSIS / LEOPOLDINA CORREA GARCIA REIS GASPERINI / NEUSVAR CHAVES DE OLIVEIRA / LUIZ CARLOS BRUNO

Paranaíba-MS, 03 de junho de 2014.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:D662F6AD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2014 AO CONTRATO Nº 009/2014

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 177/2013, PREGÃO Nº 128/2013
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA PANIFICADORA PALADAR LTDA-EPP.
Objeto: Constitui objeto do presente **TERMO ADITIVO**, a prorrogação do prazo de vigência ao **CONTRATO Nº 009/2014**, celebrado entre as partes acima nominadas.

Do Prazo: Fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 009/2014, por mais 02 (dois) meses, iniciando-se em 03/06/2014 e término em 03/08/2014.
Do fundamento Legal: Art. 57, parágrafo 1º da Lei no. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
Data do Documento: 03/06/2014
Assinaturas: DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ / ANTONIO JOÃO GRANDE DE MELLO / MARIA EUGÊNIA ALVES DE ASSIS / LEOPOLDINA CORREA GARCIA REIS GASPERINI / NEUSVAR CHAVES DE OLIVEIRA / DEVANIR DOMINGOS DE SALES

Paranaíba-MS, 03 de junho de 2014.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:25E831E5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2014 AO CONTRATO Nº 010/2014

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 183/2013, PREGÃO Nº 134/2013
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA SUPERMERCADO SALOMÉ LTDA-ME.
Objeto: Constitui objeto do presente **TERMO ADITIVO**, a prorrogação do prazo de vigência ao **CONTRATO Nº 010/2014**, celebrado entre as partes acima nominadas.
Do Prazo: Fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 010/2014, por mais 02 (dois) meses, iniciando-se em 03/06/2014 e término em 03/08/2014.
Do fundamento Legal: Art. 57, parágrafo 1º da Lei no. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
Data do Documento: 03/06/2014
Assinaturas: DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ / ANTONIO JOÃO GRANDE DE MELLO / MARIA EUGÊNIA ALVES DE ASSIS / LEOPOLDINA CORREA GARCIA REIS GASPERINI / NEUSVAR CHAVES DE OLIVEIRA / DONIZETI CARLOS DA SILVA

Paranaíba-MS, 03 de junho de 2014.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:BBA27695

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2014 AO CONTRATO Nº 011/2014

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 183/2013, PREGÃO Nº 134/2013
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA SUPERMERCADO SANTANA LTDA.
Objeto: Constitui objeto do presente **TERMO ADITIVO**, a prorrogação do prazo de vigência ao **CONTRATO Nº 011/2014**, celebrado entre as partes acima nominadas.
Do Prazo: Fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 011/2014, por mais 02 (dois) meses, iniciando-se em 03/06/2014 e término em 03/08/2014.
Do fundamento Legal: Art. 57, parágrafo 1º da Lei no. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
Data do Documento: 03/06/2014
Assinaturas: DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ / ANTONIO JOÃO GRANDE DE MELLO / MARIA EUGÊNIA ALVES DE ASSIS / LEOPOLDINA CORREA GARCIA REIS GASPERINI / NEUSVAR CHAVES DE OLIVEIRA / VICENTE ROBERTO SEVERINO DE LIMA

Paranaíba-MS, 03 de junho de 2014.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:10F2C121

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2014 AO CONTRATO Nº 012/2014

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 182/2013, PREGÃO Nº 133/2013
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA PANIFICADORA PALADAR LTDA-EPP.
Objeto: Constitui objeto do presente **TERMO ADITIVO**, a prorrogação do prazo de vigência ao **CONTRATO Nº 012/2014**, celebrado entre as partes acima nominadas.
Do Prazo: Fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 012/2014, por mais 02 (dois) meses, iniciando-se em 03/06/2014 e término em 03/08/2014.
Do fundamento Legal: Art. 57, parágrafo 1º da Lei no. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
Data do Documento: 03/06/2014
Assinaturas: DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ / ANTONIO JOÃO GRANDE DE MELLO / MARIA EUGÊNIA ALVES DE ASSIS / LEOPOLDINA CORREA GARCIA REIS GASPERINI / NEUSVAR CHAVES DE OLIVEIRA / DEVANIR DOMINGOS DE SALES

Paranaíba-MS, 03 de junho de 2014.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:F5FF7CCC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 010/2014 AO CONTRATO Nº 345/2011

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 166/2011, PREGÃO Nº 105/2011
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA, AO ENSINO E À CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - FAPEMS.
Objeto: Constitui objeto do presente **TERMO ADITIVO**, a prorrogação do prazo de vigência ao **CONTRATO Nº 345/2011**, celebrado entre as partes acima nominadas.
Do Prazo: Fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 345/2011, para mais 03 (três) meses, iniciando-se em 06/06/2014 e término em 06/09/2014.
Do fundamento Legal: Art. 57, parágrafo 1º da Lei no. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
Data do Documento: 06/06/2014
Assinaturas: DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ / JOSÉ ROBERTO DA SILVA LUNAS

Paranaíba-MS, 06 de junho de 2014.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:5F330BC9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2014 AO CONTRATO Nº 107/2013

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 56/2013, PREGÃO Nº 46/2013
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA H. S. SALGUEIRO & CIA. LTDA – ME.
Objeto: 1.1 Constitui objeto do presente **TERMO ADITIVO**, a prorrogação do prazo de vigência e alterações ao **CONTRATO Nº 107/2013**, celebrado entre as partes acima nominadas, conforme a seguir: - A Cláusula Quarta passará a ter a seguinte redação**:** 4.1A prestação de serviços de exames de ultrassonografia está estimada em no mínimo 2 (duas) vezes por semana. Os pacientes serão atendidos na Unidade Programa da Mulher do Município de Paranaíba-MS, conforme determinação da Secretaria de Saúde e Vigilância. 4.2.Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor. - Acrescentar Cláusula Sexta – Das responsabilidades e obrigações da contratada, os

seguintes sub itens: 6.1.19 Entregar exames devidamente laudados para o caso de pedidos de urgência em até 24horas; 6.1.20 Entregar exames devidamente laudados para caso de rotina em no máximo 07 (sete) dias.
Do Prazo: Fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 107/2013, por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 09/06/2014 e término em 09/06/2015.
Do Valor: Fica aditado em R$ 82.200,00 (oitenta e dois mil e duzentos reais), sendo 12 (doze) parcelas mensais estimadas em R$ 6.850,00 (seis mil oitocentos e cinqüenta reais), passando o valor atual do contrato de R$ 95.900,00 (noventa e cinco mil e novecentos reais), para R$ 178.100,00 (cento e setenta e oito mil e cem reais).
Do fundamento Legal: Art. 57, inciso II e art. 65, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
Data do Documento: 09/06/2014
Assinaturas: DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ / ANTONIO JOÃO GRANDE DE MELLO / HENRIQUE DE SOUZA SALGUEIRO

Paranaíba-MS, 09 de junho de 2014.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:6B697A6A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 005/2014 AO CONTRATO Nº 094/2012

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2012, PREGÃO Nº 002/2012
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA M E ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA LTDA.
Objeto: Constitui objeto do presente **TERMO ADITIVO**, a prorrogação do prazo e a alteração no subitem 2.1, passando a ter a seguinte redação: **"**CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO - 2.1 Os ***SERVIÇOS MÉDICOS*** na especialidade de ***ORTOPEDISTA***, para atender a consultas e procedimentos de revisão de troca de aparelho gessado, tratamento conservador de fraturas e lesões, redução incruenta entre outros, a serem realizadas no Posto Central, serão especialmente para atender pacientes necessitados conforme determinação do Secretario Municipal de Saúde ou Servidor por ele designado.
Do Prazo: Fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 094/2012, por mais 10 (dez) meses, iniciando-se em 10/06/2014 e término em 10/04/2015.
Do Valor: Fica aditado em R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), sendo 10 (dez) parcelas mensais estimadas em R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), passando o valor atual do contrato de 268.800,00 (duzentos e sessenta e oito mil e oitocentos reais), para R$ 364.800,00 (trezentos e sessenta e quatro mil e oitocentos reais).
Do fundamento Legal: Art. 57, inciso II e art. 65, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
Data do Documento: 10/06/2014
Assinaturas: DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ / JOÃO PAULO SAEKI DA SILVA

Paranaíba-MS, 10 de junho de 2014.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:6A489F20

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2014 AO CONTRATO Nº 046/2014

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 178/2013, PREGÃO Nº 129/2013
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA COMERCIO DE GÁS SANTO EXPEDITO LTDA-ME.
Objeto: Constitui objeto do presente **TERMO ADITIVO**, a prorrogação do prazo de vigência ao **CONTRATO Nº 046/2014**, celebrado entre as partes acima nominadas.
Do Prazo: Fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 046/2014, por mais 02 (dois) meses, iniciando-se em 10/06/2014 e término em 10/08/2014.
Do fundamento Legal: Art. 57, parágrafo 1º da Lei no. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
Data do Documento: 10/06/2014
Assinaturas: DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ / ANA PAULA DE SOUZA ARAUJO / MARIA EUGÊNIA ALVES DE ASSIS / LEOPOLDINA CORREA GARCIA REIS GASPERINI / NEUSVAR CHAVES DE OLIVEIRA / JANILSON MODESTO LEAL

Paranaíba-MS, 10 de junho de 2014.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:DACD9D79

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2014 AO CONTRATO Nº 001/2014

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 175/2013, PREGÃO Nº 126/2013
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA DROGARIA MUNHOZ LTDA-ME.
Objeto: Constitui objeto do presente **TERMO ADITIVO**, a prorrogação do prazo de vigência ao **CONTRATO Nº 001/2014**, celebrado entre as partes acima nominadas.
Do Prazo: Fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 001/2014, por mais 02 (dois) meses, iniciando-se em 12/06/2014 e término em 12/08/2014.
Do fundamento Legal: Art. 57, parágrafo 1º da Lei no. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
Data do Documento: 12/06/2014
Assinaturas: DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ / ANA PAULA DE SOUZA ARAUJO / GILSON ALVES MUNHOZ

Paranaíba-MS, 12 de junho de 2014.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:EE42EAEC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2014 AO CONTRATO Nº 116/2014

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112/2014, TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2014
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA SANTANA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP.
Objeto: Constitui objeto do presente **TERMO ADITIVO**, a prorrogação do prazo de vigência ao **CONTRATO Nº 116/2014**, celebrado entre as partes acima nominadas.
Do Prazo: Fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 116/2014, por mais 01 (um) mês, iniciando-se em 16/06/2014 e término em 16/07/2014.
Do fundamento Legal: Art. 57, parágrafo 1º da Lei no. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
Data do Documento: 16/06/2014
Assinaturas: DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ / LEOPOLDINA CORREA GARCIA REIS GASPERINE / VICENTE ROBERTO SEVERINO DE LIMA

Paranaíba-MS, 16 de junho de 2014.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:53E994F3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2014 AO CONTRATO Nº 088/2014

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 61/2014, PREGÃO Nº 30/2014

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA CONSTROLUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA.
Objeto: Constitui objeto do presente **TERMO ADITIVO**, a prorrogação do prazo de vigência ao **CONTRATO Nº 088/2014**, celebrado entre as partes acima nominadas.
Do Prazo: Fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 088/2014, por mais 02 (dois) meses, iniciando-se em 16/06/2014 e término em 16/08/2014.
Do fundamento Legal: Art. 57, parágrafo 1º da Lei no. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
Data do Documento: 16/06/2014
Assinaturas: DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ **/** NEUSVAR CHAVES DE OLIVEIRA / GILBERTO DE AGUIAR PANICCI

Paranaíba-MS, 16 de junho de 2014.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:E3D8E124

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2014 AO CONTRATO Nº 214/2013

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 167/2013, PREGÃO Nº 118/2013
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.
Objeto: Constitui objeto do presente **TERMO ADITIVO**, a prorrogação do prazo de vigência ao **CONTRATO Nº 214/2013**, celebrado entre as partes acima nominadas.
Do Prazo: Fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 214/2013, por mais 02 (dois) meses, iniciando-se em 18/06/2014 e término em 18/08/2014.
Do fundamento Legal: Art. 57, parágrafo 1º da Lei no. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
Data do Documento: 18/06/2014
Assinaturas: DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ / ILAN HOCHMAN

Paranaíba-MS, 18 de junho de 2014.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:4E3530C7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2014 AO CONTRATO Nº 055/2014

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2014, CARTA CONVITE Nº 01/2014
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA GRAFICA CRISTO SALVADOR LTDA-ME.
Objeto: Constitui objeto do presente **TERMO ADITIVO**, a prorrogação do prazo de vigência ao **CONTRATO Nº 055/2014**, celebrado entre as partes acima nominadas.
Do Prazo: Fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 055/2014, por mais 02 (dois) meses, iniciando-se em 26/06/2014 e término em 26/08/2014.
Do fundamento Legal: Art. 57, parágrafo 1º da Lei no. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
Data do Documento: 26/06/2014
Assinaturas: DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ / MARIA EUGÊNIA ALVES DE ASSIS / RUTH MARCELA SOUZA FERREIRA / ANA PAULA DE SOUZA ARAUJO / LEOPOLDINA CORREA GARCIA REIS GASPERINE / JAQUELINE FREITAS MACHADO

Paranaíba-MS, 26 de junho de 2014.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:4E2695BB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2014 AO CONTRATO Nº 056/2014

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2014, CARTA CONVITE Nº 01/2014
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA SIRLEY FERREIRA DE LIMA-ME.
Objeto: Constitui objeto do presente **TERMO ADITIVO**, a prorrogação do prazo de vigência ao **CONTRATO Nº 056/2014**, celebrado entre as partes acima nominadas.
Do Prazo: Fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 056/2014, por mais 02 (dois) meses, iniciando-se em 26/06/2014 e término em 26/08/2014.
Do fundamento Legal: Art. 57, parágrafo 1º da Lei no. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
Data do Documento: 26/06/2014
Assinaturas: DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ / MARIA EUGÊNIA ALVES DE ASSIS / RUTH MARCELA SOUZA FERREIRA / ANA PAULA DE SOUZA ARAUJO / LEOPOLDINA CORREA GARCIA REIS GASPERINE / SIRLEY FERREIRA DE LIMA

Paranaíba-MS, 26 de junho de 2014.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:677D05E8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2014 AO CONTRATO Nº 057/2014

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2014, CARTA CONVITE Nº 01/2014
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA CANTON & CANTON LTDA-ME.
Objeto: Constitui objeto do presente **TERMO ADITIVO**, a prorrogação do prazo de vigência ao **CONTRATO Nº 057/2014**, celebrado entre as partes acima nominadas.
Do Prazo: Fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 057/2014, por mais 02 (dois) meses, iniciando-se em 26/06/2014 e término em 26/08/2014.
Do fundamento Legal: Art. 57, parágrafo 1º da Lei no. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
Data do Documento: 26/06/2014
Assinaturas: DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ **/ ANA PAULA DE SOUZA ARAUJO /** MARIA EUGÊNIA ALVES DE ASSIS / LEOPOLDINA CORREA GARCIA REIS GASPERINI / **RUTH MARCELA SOUZA FERREIRA** / **MIGUEL CANTON**

Paranaíba-MS, 26 de junho de 2014.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:28B70CD7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2014 AO CONTRATO Nº 092/2014

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2014, PREGÃO Nº 045/2014
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA SELENA AUTOMÓVEIS LTDA.
Objeto: Constitui objeto do presente **TERMO ADITIVO**, a prorrogação do prazo de vigência ao **CONTRATO Nº 092/2014**, celebrado entre as partes acima nominadas.
Do Prazo: Fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 092/2014, por mais 02 (dois) meses, iniciando-se em 30/06/2014 e término em 30/08/2014.
Do fundamento Legal: Art. 57, parágrafo 1º da Lei no. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
Data do Documento: 30/06/2014

Assinaturas: DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ / ANA PAULA DE SOUZA ARAUJO / SAMUEL GARCIA ALONSO FILHO

Paranaíba-MS, 30 de junho de 2014.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:BAF39408

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2014 AO CONTRATO Nº 094/2014

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2014, PREGÃO Nº 048/2014
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA SELENA AUTOMÓVEIS LTDA.
Objeto: Constitui objeto do presente **TERMO ADITIVO**, a prorrogação do prazo de vigência ao **CONTRATO Nº 094/2014**, celebrado entre as partes acima nominadas.
Do Prazo: Fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 094/2014, por mais 02 (dois) meses, iniciando-se em 30/06/2014 e término em 30/08/2014.
Do fundamento Legal: Art. 57, parágrafo 1º da Lei no. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
Data do Documento: 30/06/2014
Assinaturas: DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ / ANA PAULA DE SOUZA ARAUJO / SAMUEL GARCIA ALONSO FILHO

Paranaíba-MS, 30 de junho de 2014.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:ADCC9CBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 127/2014

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 59/2014, PREGÃO Nº 28/2014
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA ANTONIO PEDRO RAFFA DE LIMA-ME
Objeto: Contratação de empresa para LOCAÇÃO DE TRATOR de pneu com lâmina 110 A 126 HP, com operador e veículo para transporte do mesmo para atender as necessidades de limpeza urbana em diversas ruas do Município de Paranaíba-MS, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação, num quantitativo de 500 (quinhentas) horas, por um período de 3 (três) meses.
Dotação Orçamentária:
026001 – Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação;
15.451.0012.2065 – Manutenção das Obras e Serviços Municipais;
339039.100000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Recurso/Forma de Pagamento:
R$60.000,00 (sessenta mil reais), o pagamento será parcelado de acordo com o número de horas executadas, efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias mediante apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada, em conformidade com a legislação vigente, ou seja, mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica.
Prazo: 3 (três) meses
Data do Documento: 02/06/2014
Assinaturas: DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ/ NEUSVAR CHAVES DE OLIVEIRA / ANTONIO PEDRO RAFFA DE LIMA

Paranaíba-MS, 02 de junho de 2014.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:862BD6FA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 128/2014

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 77/2014, PREGÃO Nº 42/2014
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA SILVIO HENRIQUE GARBAL-ME
Objeto: Contratação de empresa para ***PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOTEL***-hospedagem, incluindo café da manhã e translado, na cidade de ***BARRETOS-SP***, para os pacientes encaminhados pelo Município de Paranaíba-MS, através da Secretaria Municipal de Saúde, para tratamento especializado de Saúde, por um período de 8 (oito)meses.
Dotação Orçamentária:
025001 – Secretaria municipal de Saúde;
10.301.0004.2036 – Manutenção do Bloco Atenção Básica;
339039.114008 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Recurso/Forma de Pagamento:
R$36.000,00 (trinta e seis mil reais), o pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada. Os preços serão fixos e irreajustáveis, e deverão ser expressos em reais.
Prazo: 8 (oito)meses
Data do Documento: 03/06/2014
Assinaturas: DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ/ ANTONIO JOÃO GRANDE DE MELLO / SILVIO HENRIQUE GARBAL

Paranaíba-MS, 03 de junho de 2014.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:2C03AEE6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 129/2014

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 122/2014, PREGÃO Nº 61/2014
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA SULESTE PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS LTDA-ME
Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de peças e serviços para manutenção de veículos das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS, por um período estimado de 4 (quatro) meses.
Dotação Orçamentária:
024001 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12.366.0006.2022 – Manutenção da Secretaria de Educação e Cultura
3.3.90.30.101000 – Material de Consumo – R$5.240,00 (cinco mil duzentos e quarenta reais);
3.3.90.39.101000 – Outros Serviços Terceiro – Pessoa Jurídica – 680,00 (seiscentos e oitenta reais).
026001 – Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos.
15.452.0012.2066 – Manutenção Depto de Transito
3.3.90.30.100000 – Material de Consumo – R$9.794,00 (nove mil e setecentos e noventa e quatro reais);
3.3.90.39.171000 – Outros Serviços Terceiro – Pessoa Jurídica – R$1.580,00 (um mil quinhentos e oitenta reais).
022501 – Secretaria de Meio Ambiente
18.541.0005.2006 – Manutenção da SEMMA
3.3.90.30.100000 – Material de Consumo – R$3.714,00 (três mil setecentos e quatorze reais);
3.3.90.39.100000 – Outros Serviços Terceiro – Pessoa Jurídica – R$780,00 (setecentos e oitenta reais).
Recurso/Forma de Pagamento:
R$ 21.788,00 (vinte e um mil setecentos e oitenta e oito reais), o pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do veículo, mediante apresentação de Nota Fiscal Eletrônica ou Fatura devidamente atestada em 3 (três) vias.
Prazo: 4 (quatro) meses
Data do Documento: 10/06/2014
Assinaturas: DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ/ MARIA EUGÊNIA ALVES DE ASSIS / NEUSVAR CHAVES DE OLIVEIRA / LINCON PINHÉ LEAL DE QUEIROZ / LUIZ ANTONIO FERNANDES ALVES

Paranaíba-MS, 10 de junho de 2014.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:0AF8798C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 130/2014

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 150/2014, PREGÃO Nº 75/2014
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA ANTONIO PEDRO RAFFA DE LIMA-ME
Objeto: Contratação de empresa para Locação de Trator Pneu com no mínimo 70 CV, 4x2, equipado com roçadeira hidráulica, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação, por um período de 6 (seis) meses.
Dotação Orçamentária:
026001 – Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação;
15.451.0012.2065 – Manutenção das Obras e Serviços Municipais;
339039. 170071 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Recurso/Forma de Pagamento:
R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), o pagamento será parcelado de acordo com o número de horas executadas, efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias mediante apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada, em conformidade com a legislação vigente, ou seja, mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica.
Prazo: 6 (seis) meses
Data do Documento: 10/06/2014
Assinaturas: DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ/ NEUSVAR CHAVES DE OLIVEIRA / ANTONIO PEDRO RAFFA DE LIMA

Paranaíba-MS, 10 de junho de 2014

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:5BDCF60F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 131/2014

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2014, PREGÃO Nº 55/2014
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA CAPIM COMERCIAL AGROPECUARIA MATOGROSSENSE LTDA
Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de material e ferramentas (alicate, avental, bota, broca, cabo de enxada, foice etc...) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação do Município de Paranaíba-MS, por um período de 4 (quatro) meses.
Dotação Orçamentária:
026001 – Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos.
15.451.0012.2065 – Manutenção das Obras e Serviços Urbanos
3.3.90.30.170071 – Material de Consumo.
Recurso/Forma de Pagamento:
R$ 22.659,48 (vinte e dois mil seiscentos e cinqüenta e nove reais e quarenta e oito centavos), o pagamento será parcelado de acordo com o fornecimento, efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias mediante apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada, em conformidade com a legislação vigente, ou seja, mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica em 3 (três) vias.
Prazo: 4 (quatro) meses
Data do Documento: 10/06/2014
Assinaturas: DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ/ NEUSVAR CHAVES DE OLIVEIRA / ANTONIO MACEDO RODRIGUES

Paranaíba-MS, 10 de junho de 2014.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:7A75B0EC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 132/2014

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 146/2014 , PREGÃO Nº 72/2014
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA CAPIM COMERCIAL AGROPECUARIA MATOGROSSENSE LTDA
Objeto: Contratação de empresa especializada para **fornecimento de Parque infantil** (playground) para atender as necessidades Secretaria Municipal de Educação, por um período de 4 (quatro) meses.
Dotação Orçamentária:
024001 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
12.365.0006.2026 – Manutenção da Gestão do Ensino Infantil;
449052.115053 – Equipamentos e Material Permanente.
Recurso/Forma de Pagamento:
R$ 63.850,00 (sessenta e três mil oitocentos e cinqüenta reais), o pagamento será parcelado de acordo com o fornecimento, efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias mediante apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada, em conformidade com a legislação vigente, ou seja, mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica em 3 (três) vias.
Prazo: 4 (quatro) meses
Data do Documento: 11/06/2014
Assinaturas: DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ/ MARIA EUGÊNIA ALVES DE ASSIS / KELEN CRISTINA TREVISAN

Paranaíba-MS, 11 de junho de 2014.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:5D8B94EF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 133/2014

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 149/2014, PREGÃO Nº 74/2014
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA RECUPERADORA DE TRUCK LTDA-EPP
Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de **peças e serviços para manutenção de veículos M. B. 2013,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras Urbanismo e Habitação, por um período de 4 (quatro) meses.
Dotação Orçamentária:
026001 - Secretaria Municipal de Obras Urbanismo e Habitação
15.451.0012.2065 - Manutenção das Obras e Serviços urbanos;
3.3.90.30. 170073 – Material de Consumo;
3.3.90.39. 170073 – Outros Serviços Terceiro – Pessoa Jurídica.
Recurso/Forma de Pagamento:
R$ 18.811,00 (dezoito mil oitocentos e onze reais), o pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do veículo, mediante apresentação de Nota Fiscal Eletrônica ou Fatura devidamente atestada em 3 (três) vias.
Prazo: 4 (quatro) meses
Data do Documento: 11/06/2014
Assinaturas: DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ/ NEUSVAR CHAVES DE OLIVEIRA / LUIS ANTONIO MARTHA

Paranaíba-MS, 11 de junho de 2014.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:5C8D3417

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 134/2014

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 166/2014, PREGÃO Nº 80/2014
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA AUTO POSTO TREVÃO LTDA
Objeto: Contratação de empresa no ramo pertinente para a aquisição parcelada de ***COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM, ÒLEO DIESEL E ÓLEO DIESEL S10)***, a serem fornecidos diretamente na bomba do estabelecimento, para o abastecimento da frota de veículos e máquinas do Município de Paranaíba-MS, por um período de 4 (quatro) meses.
Dotação Orçamentária:
022001 – Secretaria Municipal de Governo e Relações Internacionais;
04.122.0002.2005 – Manutenção do Gabinete do Prefeito
3.3.90.30.100000 – Material de Consumo – R$1.932,00 (um mil novecentos e trinta e dois reais).
024001 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12.366.0006.2022 – Manutenção da Secretaria de Educação e Cultura
3.3.90.30. 101.000 – Material de Consumo
024001 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12.361.0006.2019 – Manutenção das Esc. Da Rede de Ens. Fund.
3.3.90.30.101000 – Material de Consumo – R$49.728,00 (quarenta e nove mil setecentos e vinte e oito reais).
022501 – Secretaria de Meio Ambiente

18.541.0005.2006 – Manutenção da SEMMA
3.3.90.30. 100.000 – Material de Consumo – R$2.860,00 (dois mil oitocentos e sessenta reais).
022502 – Fundo Municipal de Meio Ambiente
18.541.0005.2079 – Manut. Do Fundo Municipal de Meio Ambiente
3.3.90.30. 151.000 – Material de Consumo – R$14.904,00 (quatorze mil novecentos e quatro reais).
028001 – Secretaria de Finanças e Planejamento.
04.123.0002.2073 – Manut. Da Gestão Tributaria
3.3.90.30. 100.000 – Material de Consumo
026001 – Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos.
15.451.0012.2065 – Manutenção das Obras e Serviços Urbanos
3.3.90.30. 100.000 – Material de Consumo – R$113.260,00 (cento e treze mil duzentos e sessenta reais).
026001 – Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos.
26.782.0012.2068 – Manutenção do Departamento de Transporte
3.3.90.30. 170073 – Material de Consumo – R$49.680,00 (quarenta e nove mil seiscentos e oitenta reais).
3.3.90.30. 180501 – Material de Consumo – R$99.912,00 (noventa e nove mil novecentos e doze reais).
026001 – Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos.
15.451.0012.2066 – Manutenção Depto de Transito
3.3.90.30. 100.000 – Material de Consumo
025001 – Secretaria de Saúde e Vigilância.
10.301.0004.2040 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.30. 102.000 – Material de consumo – R$71.450,00 (setenta e um quatrocentos e cinqüenta reais).
025001 – Secretaria de Saúde e Vigilância.
10.301.0004.2036 – Manutenção do Bloco Atenção Básica
3.3.90.30.114.008 – Material de consumo
3.3.90.30.114.009 – Material de consumo – R$5.244,00 (cinco mil duzentos e quarenta e quatro reais).
3.3.90.30.131.009 – Material de consumo.
025001 – Secretaria de Saúde e Vigilância.
10.304.0004.2041 – Manutenção do Bloco Vigilância Sanitaria
3.3.90.30.131013 – Material de consumo
3.3.90.30.100000 – Material de consumo
025001 – Secretaria de Saúde e Vigilância.
10.304.0004.2041 – Manutenção do Bloco Vigilância Sanitaria
3.3.90.30. 114.012 – Material de consumo
025501 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0003.2049 – Manut. Do Fund. Mun. Assist. Social
3.3.90.30. 100.000 – Material de consumo
025503 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente.
08.243.0003.2095 – Manut. Do Conselho Tutelar
3.3.90.30. 100.000 – Material de consumo
025503 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente.
08.243.0003.2063 – Manut. Do Cent. De Ref. Espec. de Assist. Social
3.3.90.30. 182504 – Material de consumo
025503 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente.
08.244.0003.2103 – Manut. Do Centro De Ref. De Atend. A Mulher
3.3.90.30.100000 – Material de consumo.

Recurso/Forma de Pagamento:
R$ 408.970,00 (quatrocentos e oito reais e novecentos e setenta reais), o pagamento será parcelado de acordo com o fornecimento, efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias mediante apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada, em conformidade com a legislação vigente, ou seja, mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica.
Prazo: 4 (quatro) meses
Data do Documento: 12/06/2014
Assinaturas: DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ/ ANDREW ROBALINHO DA SILVA FILHO / MARIA EUGÊNIA ALVES DE ASSIS / LINCON PINHÉ LEAL DE QUEIROZ / JAMIL BALDUINO MACHADO / NEUSVAR CHAVES DE OLIVEIRA / LEOPOLDINA CORREA GARCIA REIS GASPERINE / ANA PAULA DE SOUZA ARAUJO / CELINA FERREIRA BARBOSA FREITAS

Paranaíba-MS, 12 de junho de 2014.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:1F1FC29B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 135/2014

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 166/2014, PREGÃO Nº 80/2014
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA AUTO POSTO GIRASSOL LTDA
Objeto: Contratação de empresa no ramo pertinente para a aquisição parcelada de ***COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM, ÒLEO DIESEL E ÓLEO DIESEL S10)***, a serem fornecidos diretamente na bomba do estabelecimento, para o abastecimento da frota de veículos e máquinas do Município de Paranaíba-MS, por um período de 4 (quatro) meses.
Dotação Orçamentária:
022001 – Secretaria Municipal de Governo e Relações Internacionais;
04.122.0002.2005 – Manutenção do Gabinete do Prefeito
3.3.90.30.100000 – Material de Consumo – R$1.002,00 (um mil e dois reais).
024001 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12.366.0006.2022 – Manutenção da Secretaria de Educação e Cultura
3.3.90.30. 101.000 – Material de Consumo – R$14.996,60 (quatorze mil e novecentos e noventa e seis reais e sessenta centavos)
024001 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12.361.0006.2019 – Manutenção das Esc. Da Rede de Ens. Fund.
3.3.90.30.101000 – Material de Consumo
022501 – Secretaria de Meio Ambiente
18.541.0005.2006 – Manutenção da SEMMA
3.3.90.30. 100.000 – Material de Consumo – R$1.670,00 (um mil seiscentos e setenta reais).
022502 – Fundo Municipal de Meio Ambiente
18.541.0005.2079 – Manut. Do Fundo Municipal de Meio Ambiente
3.3.90.30. 151.000 – Material de Consumo
028001 – Secretaria de Finanças e Planejamento.
04.123.0002.2073 – Manut. Da Gestão Tributaria
3.3.90.30. 100.000 – Material de Consumo – R$668,00 (seiscentos e sessenta e oito reais).
026001 – Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos.
15.451.0012.2065 – Manutenção das Obras e Serviços Urbanos
3.3.90.30. 100.000 – Material de Consumo – R$50.935,00 (cinqüenta mil novecentos e trinta e cinco reais).
026001 – Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos.
26.782.0012.2068 – Manutenção do Departamento de Transporte
3.3.90.30. 170073 – Material de Consumo
3.3.90.30. 180501 – Material de Consumo
026001 – Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos.
15.451.0012.2066 – Manutenção Depto de Transito
3.3.90.30. 100.000 – Material de Consumo – R$6.680,00 (seis mil seiscentos e oitenta reais)
025001 – Secretaria de Saúde e Vigilância.
10.301.0004.2040 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.30. 102.000 – Material de consumo – R$28.390,00 (vinte e oito mil trezentos e noventa reais).
025001 – Secretaria de Saúde e Vigilância.
10.301.0004.2036 – Manutenção do Bloco Atenção Básica
3.3.90.30.114.008 – Material de consumo – R$14.362,00 (quatorze mil trezentos e sessenta e dois reais).
3.3.90.30.114.009 – Material de consumo – R$14.696,00 (quatorze mil seiscentos e noventa e seis reais).
3.3.90.30.131.009 – Material de consumo – R$9.786,20 (nove mil setecentos e oitenta e seis reais e vinte centavos).
025001 – Secretaria de Saúde e Vigilância.
10.304.0004.2041 – Manutenção do Bloco Vigilância Sanitaria
3.3.90.30.131013 – Material de consumo – R$2.939,20 (dois mil novecentos e tritna e nove reais e vinte centavos).
3.3.90.30.100000 – Material de consumo – R$2.972,60 (dois mil novecentos e setenta e dois reais e sessenta centavos).
025001 – Secretaria de Saúde e Vigilância.
10.304.0004.2041 – Manutenção do Bloco Vigilância Sanitaria
3.3.90.30. 114.012 – Material de consumo – R$5.945,20 (cinco mil novecentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos).
025501 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0003.2049 – Manut. Do Fund. Mun. Assist. Social
3.3.90.30. 100.000 – Material de consumo – R$4.979,94 (quatro mil novecentos e setenta e nove reais e noventa e quatro centavos).

025503 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente.
08.243.0003.2095 – Manut. Do Conselho Tutelar
3.3.90.30. 100.000 – Material de consumo – R$2.989,30 (dois mil novecentos e oitenta e nove reais e trinta centavos).
025503 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente.
08.243.0003.2063 – Manut. Do Cent. De Ref. Espec. de Assist. Social
3.3.90.30. 182504 – Material de consumo – R$998,66 (novecentos e noventa e oito reais e sessenta e seis centavos).
025503 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente.
08.244.0003.2103 – Manut. Do Centro De Ref. De Atend. A Mulher
3.3.90.30.100000 – Material de consumo – R$2.989,30 (dois mil novecentos e oitenta e nove reais e trinta centavos).

Recurso/Forma de Pagamento:
R$ 167.000,00 (cento e sessenta e sete mil reais), o pagamento será parcelado de acordo com o fornecimento, efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias mediante apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada, em conformidade com a legislação vigente, ou seja, mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica.

Prazo: 4 (quatro) meses
Data do Documento: 12/06/2014
Assinaturas: DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ/ ANDREW ROBALINHO DA SILVA FILHO / MARIA EUGÊNIA ALVES DE ASSIS / LINCON PINHÉ LEAL DE QUEIROZ / JAMIL BALDUINO MACHADO / NEUSVAR CHAVES DE OLIVEIRA / LEOPOLDINA CORREA GARCIA REIS GASPERINE / ANA PAULA DE SOUZA ARAUJO / CARLOS KLEBER LEAL DE SOUZA

Paranaíba-MS, 12 de junho de 2014.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:618F6E4C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 136/2014

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 162/2014, PREGÃO Nº 79/2014
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA STAF SISTEMAS LTDA-EPP
Objeto: O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada para *fornecimento de licença e locação de sistemas de Gestão da Saúde Pública, integrado, com acesso simultâneo para usuários da Administração Municipal, que atenda* as especificações técnicas, os quantitativos e serviços técnicos correlatos, para atender a Prefeitura Municipal de Paranaíba-MS e especificações técnicas contidas no Termo de Referência em anexo, conforme especificações em anexo (Anexo I) e no edital que passam a fazer parte do presente contrato.
Dotação Orçamentária:
02.50.01 – Secretaria Municipal de Saúde
10.301.0004.2036 - Manutenção do Bloco Atenção Básica
3390.39.1.14.008 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Recurso/Forma de Pagamento:
R$ 156.000,00 (cento e cinqüenta e seis mil reais), os pagamentos serão efetuados até o 5º (quinto) dia do mês subsequente, após a emissão da respectiva nota fiscal que será emitida no encerramento de cada mês.
Prazo: 12 (doze) meses
Data do Documento: 13/06/2014
Assinaturas: DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ/ ANA PAULA DE SOUZA ARAUJO / RODRIGO TELES DE SOUZA

Paranaíba-MS, 13 de junho de 2014.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:0888CE1C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 137/2014

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 115/2014, PREGÃO Nº 54/2014
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA SULESTE PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS LTDA-ME
Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de peças e serviços para manutenção de veículos das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS, por um período estimado de 4 (quatro) meses.
Dotação Orçamentária:
025001 – Secretaria de Saúde e Vigilância.
10.301.0004.2036 – Manutenção do Bloco Atenção Básica
3.3.90.30. 114.009 – Material de Consumo – R$33.835,00 (trinta e três mil oitocentos e trinta e cinco).
3.3.90.39. 114.009 – Outros Serviços Terceiro – Pessoa Jurídica. – R$4.489,00 (quatro mil quatrocentos e oitenta e nove reais).
025001 – Secretaria de Saúde e Vigilância.
10.304.0004.2041 – Manutenção do Bloco Vigilância Sanitaria
3.3.90.30. 114.013 – Material de consumo – R$19.368,00 (dezenove mil trezentos e sessenta e oito reais).
3.3.90.39. 114.013 – Outros Serviços Terceiro – Pessoa Jurídica – R$2.508,00 (dois mil quinhentos e oito reais).
026001 – Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos.
15.451.0012.2065 – Manutenção das Obras e Serviços Urbanos
3.3.90.30.170073 - Material de Consumo – R$9.028,00 (nove mil vinte e oito reais).
3.3.90.39. 170073 – Outros Serviços Terceiro – Pessoa Jurídica – R$472,00 (quatrocentos e setenta e dois reais).
Recurso/Forma de Pagamento:
R$ 69.700,00 (sessenta e nove mil e setecentos reais), o pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do veículo, mediante apresentação de Nota Fiscal Eletrônica ou Fatura devidamente atestada em 3 (três) vias.
Prazo: 4 (quatro) meses
Data do Documento: 13/06/2014
Assinaturas: DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ/ ANA PAULA DE SOUZA ARAUJO / NEUSVAR CHAVES DE OLIVEIRA / LUIZ ANTONIO FERNANDES ALVES

Paranaíba-MS, 13 de junho de 2014.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:A72B2FD4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 138/2014

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2014, PREGÃO Nº 59/2014
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA SULESTE PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS LTDA-ME
Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de peças e serviços para manutenção de veículos da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 4 (quatro) meses.
Dotação Orçamentária:
025001 – Secretaria de Saúde e Vigilância.
10.301.0004.2040 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.30. 102.000 – Material de Consumo – R$57.584,00 (cinqüenta e sete mil quinhentos e oitenta e quatro reais).
3.3.90.39. 102.000 – Outros Serviços Terceiro – Pessoa Jurídica – R$8.370,00 (oito mil trezentos e setenta reais).
Recurso/Forma de Pagamento:
R$ 65.954,00 (sessenta e cinco mil novecentos e cinqüenta e quatro reais), o pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do veículo, mediante apresentação de Nota Fiscal Eletrônica ou Fatura devidamente atestada em 3 (três) vias.
Prazo: 4 (quatro) meses
Data do Documento: 13/06/2014
Assinaturas: DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ/ ANA PAULA DE SOUZA ARAUJO / LUIZ ANTONIO FERNANDES ALVES

Paranaíba-MS, 13 de junho de 2014.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:094876D9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 139/2014

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2014, PREGÃO Nº 56/2014
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA LAVA JATO UNIÃO LTDA-ME
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de **lavagem de veículos leves, pesados e utilitários**, para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS, por um período estimado de 4 (quatro) meses.
Dotação Orçamentária:
025001 – Secretaria de Saúde e Vigilância.
10.301.0004.2036 – Manutenção do Bloco Atenção Básica
3.3.90.39. 114.008 – Outros Serviços Terceiro – Pessoa Jurídica – R$12.518,00 (doze mil quinhentos dezoito reais).
025001 – Secretaria de Saúde e Vigilância.
10.304.0004.2041 – Manutenção do Bloco Vigilância Sanitária
3.3.90.39. 114.013 – Outros Serviços Terceiro – Pessoa Jurídica – R$682,00 (seiscentos e oitenta e dois reais).
022001 – Secretaria de Governo.
04.122.0002.2005 – Manutenção do Gabinete do Prefeito
3.3.90.39. 100.000 – Outros Serviços Terceiro – Pessoa Jurídica – R$320,00 (trezentos e vinte reais).
024001 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12.361.0006.2019 – Manutenção das Esc. Da Rede de Ens. Fund.
3.3.90.39. 101.000 – Outros Serviços Terceiro – Pessoa Jurídica – R$2.809,00 (dois mil oitocentos e nove reais).
026001 – Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos.
15.451.0012.2065 – Manutenção das Obras e Serviços Urbanos
3.3.90.39. 100.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – R$13.822,00 (treze mil oitocentos e vinte e dois reais).
025501 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0003.2049 – Manut. Do Fund. Mun. Assist. Social
3.3.90.39.100000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – R$1.974,00 (um mil novecentos e setenta e quatro reais).
Recurso/Forma de Pagamento:
R$ 32.125,00 (trinta e dois mil cento e vinte e cinco reais), o pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do veículo, mediante apresentação de Nota Fiscal Eletrônica ou Fatura devidamente atestada em 3 (três) vias.
Prazo: 4 (quatro) meses
Data do Documento: 16/06/2014
Assinaturas: DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ/ ANA PAULA DE SOUZA ARAUJO / ANDREW ROBALINHO DA SILVA FILHO/ MARIA EUGÊNIA ALVES DE ASSIS / LEOPOLDINA CORREA GARCIA REIS GASPERINE / ANAILDO BATISTA SOUTO

Paranaíba-MS, 16 de junho de 2014.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:3F79EBF9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 140/2014

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 151/2014, PREGÃO Nº 76/2014
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA CIRUMED COMÉRCIO LTDA
Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de **Protetor Solar**, destinado ao consumo dos Agentes de Saúde e Agentes de Combate a Endemias da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paranaíba-MS, por um período de 4 (quatro) meses.
Dotação Orçamentária:
025001 – Secretaria Municipal de Saúde;
10.301.0004.2036 – Manutenção do Bloco Atenção Básica;
339030.114008 – Material de Consumo.
Recurso/Forma de Pagamento:
R$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais), o pagamento será parcelado de acordo com o fornecimento, efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias mediante apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada, em conformidade com a legislação vigente, ou seja, mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica em 3 (três) vias.
Prazo: 4 (quatro) meses
Data do Documento: 16/06/2014
Assinaturas: DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ/ ANA PAULA DE SOUZA ARAUJO / AURÉLIO NOGUEIRA COSTA

Paranaíba-MS, 16 de junho de 2014.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:E4D05D10

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 141/2014

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 168/2014, TOMADA DE PREÇOS Nº 25/2014
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA CELSO TADEU DE MELLO PEGADO-ME
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de **pintura de meio fio** em diversas ruas da cidade de Paranaíba-MS, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação.
Dotação Orçamentária:
026001 – Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação
15.451.0012.1047 – Pav. Recap. Asf. E Obras Complementares;
449051.100000 – Obras e Instalações.
Recurso/Forma de Pagamento:
R$ 34.560,00 (trinta e quatro mil quinhentos e sessenta reais), o pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação das medições e nota fiscal em 3 (três) vias.
Prazo: 2 (dois) meses
Data do Documento: 17/06/2014
Assinaturas: DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ/ NEUSVAR CHAVES DE OLIVEIRA / CELSO TADEU DE MELLO PEGADO

Paranaíba-MS, 17 de junho de 2014.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:5398FC3E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 142/2014

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 187/2014, PREGÃO Nº 090/2014
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA SELENA AUTOMÓVEIS LTDA
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de um veículo tipo passeio, 0km, ano/modelo do ano corrente ou superior, fabricação nacional/mercosul, especificações mínimas: motor 1.0 flex 2p, com capacidade do porta malas 260 litros, carga útil (com conduto) 400 kg, com comprimento de 3770 mm, largura de 1600 mm, com altura 1400 mm, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência anexo autos.
Dotação Orçamentária:
02.80.01 – Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento
04.123.0002.2073 – Manutenção da Gestão Tributária
4490.52 - 1.00.000 – Equipamento e Material Permanente.
Recurso/Forma de Pagamento:
R$ 26.230,00 (vinte seis mil duzentos e trinta reais), o pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do veículo, mediante apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada pelo Setor competente.
Prazo: 18/06/2014 até 30/08/2014
Data do Documento: 18/06/2014
Assinaturas: DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ/ JAMIL BALDUINO MACHADO / SAMUEL GARCIA ALONSO FILHO

Paranaíba-MS, 18 de junho de 2014.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:FBF3C0AF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 143/2014

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 178/2014, PREGÃO Nº 84/2014
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO S. A. – DISBRAL
Objeto: Contratação de empresa de especializada para aquisição de RL-1C, Pedrisco e Pó de Pedra destinado a operação Tapa Buraco e Recapeamento em diversas ruas do Município de Paranaíba-MS, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação, por um período de 6 (seis) meses.
Dotação Orçamentária:
026001 – Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação;
15.451.0012.1047 – Pavimentação, Recapeamento Asfáltico e Obras Complementares;
339030.170074 – Material de Consumo.
Recurso/Forma de Pagamento:
R$ 123.000,00 (cento e vinte e três mil reais), o pagamento será parcelado de acordo com o fornecimento, efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias mediante apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada, em conformidade com a legislação vigente, ou seja, mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica em 3 (três) vias.
Prazo: 6 (seis) meses
Data do Documento: 23/06/2014
Assinaturas: DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ/ NEUSVAR CHAVES DE OLIVEIRA / GLAUCO REZENDE RIBEIRO

Paranaíba-MS, 23 de junho de 2014.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:70C8BBBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 144/2014

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 157/2014, TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2014
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA CONCEL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA-ME
Objeto: Contratação sob o regime de empreitada por preço global, de empresa especializada em construção civil para execução das obras de engenharia com vistas à Construção da USB- Unidade Básica de Saúde para duas equipes de ESF, localizada na Rua Quatro de Julho, Jardim Santa Lúcia, neste Município de Paranaíba-MS, conforme planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e plantas em anexo, em atendimento a Portaria nº MS/GM 1380/2013 de 09 de Julho de 2013.
Dotação Orçamentária:
02.50.01 - Fundo Municipal de Saúde
10.301.0004.1021 – Construção, Reforma e Ampliação de Unidade Básica de Saúde da Família
449051 – 1.21.057 – Obras e Instalações.
Recurso/Forma de Pagamento:
R$ 697.398,91 (seiscentos e noventa e sete mil trezentos e noventa e oito reais e noventa e um centavos), o pagamento será efetuado após a apresentação das medições e das Notas Fiscais devidamente atestadas pelo setor competente, acompanhados de cópia das quitações junto ao INSS e FGTS**.,** após a apresentação das medições e das Notas Fiscais devidamente atestadas pelo setor competente, acompanhados de cópia das quitações junto ao INSS e FGTS.
Prazo: 18 (dezoito) meses
Data do Documento: 23/06/2014
Assinaturas: DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ/ ANA PAULA DE SOUZA ARAUJO / CELSO ROBERTO CASASSOLA

Paranaíba-MS, 23 de junho de 2014.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:3EEBC9D6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 145/2014

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 158/2014, TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2014
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA CONCEL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA-ME
Objeto: Contratação sob o regime de empreitada por preço global, de empresa especializada em construção civil para execução das obras de engenharia com vistas à Construção da USB - Unidade Básica de Saúde para duas equipes de ESF, localizada na Rua Cristovam Pereira dos Santos, Vila Santo Antonio, neste Município de Paranaíba-MS, conforme planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e plantas em anexo, em atendimento a Portaria nº MS/GM 1380/2013 de 09 de Julho de 2013.
Dotação Orçamentária:
02.50.01 - Fundo Municipal de Saúde
10.301.0004.1021 – Construção, Reforma e Ampliação de Unidade Básica de Saúde da Família
449051 – 1.21.057 – Obras e Instalações.
Recurso/Forma de Pagamento:
R$ 569.777,16 (quinhentos e sessenta e nove mil setecentos e setenta e sete reais e dezesseis centavos), o pagamento será efetuado após a apresentação das medições e das Notas Fiscais devidamente atestadas pelo setor competente, acompanhados de cópia das quitações junto ao INSS e FGTS**.,** após a apresentação das medições e das Notas Fiscais devidamente atestadas pelo setor competente, acompanhados de cópia das quitações junto ao INSS e FGTS.
Prazo: 18 (dezoito) meses
Data do Documento: 23/06/2014
Assinaturas: DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ/ ANA PAULA DE SOUZA ARAUJO / CELSO ROBERTO CASASSOLA

Paranaíba-MS, 23 de junho de 2014.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:93EDB984

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 146/2014

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 159/2014, TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2014
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA CONCEL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA-ME
Objeto: Contratação sob o regime de empreitada por preço global, de empresa especializada em construção civil para execução das obras de engenharia com vistas à Construção da USB- Unidade Básica de Saúde para duas equipes de ESF, localizada na Rua Francisco Mariano de Farias, Vila Santo Antonio, neste Município de Paranaíba-MS, conforme planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e plantas em anexo, em atendimento a Portaria nº MS/GM 1380/2013 de 09 de Julho de 2013.
Dotação Orçamentária:
02.50.01 - Fundo Municipal de Saúde
10.301.0004.1021 – Construção, Reforma e Ampliação de Unidade Básica de Saúde da Família
449051 – 1.21.057 – Obras e Instalações.
Recurso/Forma de Pagamento:
R$559.945,87 (quinhentos e cinqüenta e nove mil novecentos quarenta e cinco reais e oitenta e sete centavos), o pagamento será efetuado após a apresentação das medições e das Notas Fiscais devidamente atestadas pelo setor competente, acompanhados de cópia das quitações junto ao INSS e FGTS**.,** após a apresentação das medições e das Notas Fiscais devidamente atestadas pelo setor competente, acompanhados de cópia das quitações junto ao INSS e FGTS.
Prazo: 18 (dezoito) meses
Data do Documento: 23/06/2014
Assinaturas: DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ/ ANA PAULA DE SOUZA ARAUJO / CELSO ROBERTO CASASSOLA

Paranaíba-MS, 23 de junho de 2014.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:5F46F91E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 147/2014

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 99/2014, PREGÃO Nº 51/2014
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA SANTANA LTDA
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de ***Utensílios em geral***, para atender as necessidades das Escolas e CEINFS do Município de Paranaíba-MS, por um período de 4 (quatro) meses.
Dotação Orçamentária:
024001 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
12.365.0006.2026 – Manutenção da Gestão do Ensino Infantil;
339030-101000 – Material de Consumo; - R$77.079,60 (setenta e sete mil e setenta e nove reais e sessenta centavos);
12.361.0006.2019 – Manutenção das Escolas da Rede de Ensino Fundamental;
339030-170071 – Material de Consumo; - R$103.209,40 (cento e três mil duzentos e nove reais e quarenta centavos).
Recurso/Forma de Pagamento:
R$180.289,00 (cento e oitenta mil duzentos e oitenta e nove reais), o pagamento será parcelado de acordo com o fornecimento, efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias mediante apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada, em conformidade com a legislação vigente, ou seja, mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica em 3 (três) vias.
Prazo: 4 (quatro) meses
Data do Documento: 23/06/2014
Assinaturas: DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ/ MARIA EUGÊNIA ALVES DE ASSIS / VICENTE ROBERTO SEVERINO DE LIMA

Paranaíba-MS, 23 de junho de 2014.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:CEAA8A1F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 148/2014

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 119/2014, PREGÃO Nº 58/2014
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA L. V. PEREIRA-EPP.
Objeto: Contratação de empresa especializada para **aquisição de material de expediente**, para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS, por um período estimado de 4 (quatro) meses.
Dotação Orçamentária:
023001 – Secretaria de Administração.
04.122.0002.2011 – Manutenção das Ações Administrativas
3.3.90.30. 170071 – Material de Consumo – R$11.142,90 (onze mil cento e quarenta e dois reais e noventa centavos).
022001 – Secretaria de Governo.
04.122.0002.2009 – Manutenção Depto Imprensa
3.3.90.30. 100.000 – Material de Consumo – R$950,00 (novecentos e cinqüenta reais).
022001 – Secretaria de Governo.
04.122.0002.2005 – Manutenção Gabinete do Prefeito
3.3.90.30.100000 – Material de Consumo – R$754,00 (setecentos e cinquenta e quatro reais).
028001 – Secretaria de Finanças e Planejamento.
04.123.0002.2072 – Manut. Da Gestão Cont. Fin. E Planejamento.
3.3.90.30.170071 – Material de Consumo – R$4.948,60 (quatro mil novecentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos).
028001 – Secretaria de Finanças e Planejamento.
04.123.0002.2073 – Manut. Da Gestão Tributaria
3.3.90.30.100000 – Material de Consumo – R$4.964,00 (quatro mil novecentos e sessenta e quatro reais).
026001 – Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos.
15.451.0012.2065 – Manutenção das Obras e Serviços Urbanos
3.3.90.30.170071 – Material de Consumo – R$1.590,00 (um mil quinhentos e noventa reais).
025501 – Fundo Municipal de Assistência Social.
08.244.0003.2049 – Manut. Fund. Municipal Assist. Social
3.3.90.30.100000 – Material de consumo.
025501 – Fundo Municipal de Assistência Social.
08.244.0003.2056 – Manut. Do Prog. PAIF - CRAS
3.3.90.30.129000 – Material de consumo – R$5.792,00 (cinco mil setecentos e noventa e dois reais).
025501 – Fundo Municipal de Assistência Social.
08.244.0003.2053 – Manut. Do Serv. De Conv. E Fort de Vinc.
3.3.90.30.129000 – Material de consumo – R$3.961,00 (três mil novecentos e sessenta e um reais).
025503 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente.
08.243.0003.2095 – Manut. Do Conselho Tutelar
3.3.90.30.100000 – Material de consumo – R$999,60 (novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos).
025503 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente.
08.243.0003.2063 – Manut. Do Cent. De Ref. Espec. de Assist. Social
3.3.90.30.182504 – Material de consumo – R$2.981,20 (dois mil novecentos e oitenta e um reais e vinte centavos).
025503 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente.
08.244.0003.2103 – Manut. Do Centro De Ref. De Atend. A Mulher
3.3.90.30.100000 – Material de consumo – R$480,00 (quatrocentos e oitenta reais).
024001 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12.365.0006.2026 – Manutenção da Gestão do Ensino Infantil
3.3.90.30.101000 – Material de consumo – R$10.906,30 (dez mil novecentos e seis reais e trinta centavos).
024001 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12.361.0006.2019 – Manutenção das Esc. Da Rede de Ens. Fund.
3.3.90.30.170071 – Material de consumo – R$13.472,90 (treze mil quatrocentos e setenta e dois reais e noventa centavos).
025001 – Secretaria de Saúde e Vigilância.
10.301.0004.2036 – Manutenção do Bloco Atenção Básica
3.3.90.30.114008 – Material de consumo – R$19.998,50 (dezenove mil novecentos e noventa e oito reais e cinqüenta centavos).
3.3.90.30.114009 – Material de consumo – R$4.732,00 (quatro mil setecentos trinta dois reais).
3.3.90.30.131009 – Material de consumo – R$4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).
025001 – Secretaria de Saúde e Vigilância.
10.301.0004.2040 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.30.102000 – Material de consumo – R$9.862,00 (nove mil oitocentos e sessenta e dois reais).
Recurso/Forma de Pagamento:
R$102.035,00 (cento e dois mil e trinta e cinco reais), o pagamento será parcelado de acordo com o fornecimento, efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias mediante apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada, em conformidade com a legislação vigente, ou seja, mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica em 3 (três) vias.
Prazo: 4 (quatro) meses
Data do Documento: 23/06/2014
Assinaturas: DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ/ RUTH MARCELA SOUZA FERREIRA/ ANDREW ROBALINHO DA SILVA FILHO / MARIA EUGÊNIA ALVES DE ASSIS / NEUSVAR CHAVES DE OLIVEIRA / JAMIL BALDUINO MACHADO / LEOPOLDINA CORREA GARCIA REIS GASPERINE / ANA PAULA DE SOUZA ARAUJO / LUCIANO VICENTE PEREIRA

Paranaíba-MS, 23 de junho de 2014.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:5F53A30F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 149/2014

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 119/2014, PREGÃO Nº 58/2014
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA ZILIOTTO INDÚSTRIA, ATACADO, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
Objeto: Contratação de empresa especializada para **aquisição de material de expediente**, para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS, por um período estimado de 4 (quatro) meses.
Dotação Orçamentária:
023001 – Secretaria de Administração.

04.122.0002.2011 – Manutenção das Ações Administrativas
3.3.90.30. 170071 – Material de Consumo – R$427,40 (quatrocentos e vinte e sete reais e quarenta centavos).
022001 – Secretaria de Governo.
04.122.0002.2009 – Manutenção Depto Imprensa
3.3.90.30. 100.000 – Material de Consumo.
022001 – Secretaria de Governo.
04.122.0002.2005 – Manutenção Gabinete do Prefeito
3.3.90.30.100000 – Material de Consumo.
028001 – Secretaria de Finanças e Planejamento.
04.123.0002.2072 – Manut. Da Gestão Cont. Fin. E Planejamento.
3.3.90.30.170071 – Material de Consumo.
028001 – Secretaria de Finanças e Planejamento.
04.123.0002.2073 – Manut. Da Gestão Tributaria
3.3.90.30.100000 – Material de Consumo.
026001 – Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos.
15.451.0012.2065 – Manutenção das Obras e Serviços Urbanos
3.3.90.30.170071 – Material de Consumo.
025501 – Fundo Municipal de Assistência Social.
08.244.0003.2049 – Manut. Fund. Municipal Assist. Social
3.3.90.30.100000 – Material de consumo.
025501 – Fundo Municipal de Assistência Social.
08.244.0003.2056 – Manut. Do Prog. PAIF - CRAS
3.3.90.30.129000 – Material de consumo.
025501 – Fundo Municipal de Assistência Social.
08.244.0003.2053 – Manut. Do Serv. De Conv. E Fort de Vinc.
3.3.90.30.129000 – Material de consumo.
025503 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente.
08.243.0003.2095 – Manut. Do Conselho Tutelar
3.3.90.30.100000 – Material de consumo.
025503 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente.
08.243.0003.2063 – Manut. Do Cent. De Ref. Espec. de Assist. Social
3.3.90.30.182504 – Material de consumo.
025503 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente.
08.244.0003.2103 – Manut. Do Centro De Ref. De Atend. A Mulher
3.3.90.30.100000 – Material de consumo.
024001 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12.365.0006.2026 – Manutenção da Gestão do Ensino Infantil
3.3.90.30.101000 – Material de consumo.
024001 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12.361.0006.2019 – Manutenção das Esc. Da Rede de Ens. Fund.
3.3.90.30.170071 – Material de consumo – R$496,10 (quatrocentos e noventa e seis reais e dez centavos).
025001 – Secretaria de Saúde e Vigilância.
10.301.0004.2036 – Manutenção do Bloco Atenção Básica
3.3.90.30.114008 – Material de consumo.
3.3.90.30.114009 – Material de consumo.
3.3.90.30.131009 – Material de consumo.
025001 – Secretaria de Saúde e Vigilância.
10.301.0004.2040 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.30.102000 – Material de consumo.

Recurso/Forma de Pagamento:
R$923,50 (novecentos e vinte e três reais e cinqüenta centavos), o pagamento será parcelado de acordo com o fornecimento, efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias mediante apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada, em conformidade com a legislação vigente, ou seja, mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica em 3 (três) vias.
Prazo: 4 (quatro) meses
Data do Documento: 23/06/2014
Assinaturas: DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ/ RUTH MARCELA SOUZA FERREIRA/ ANDREW ROBALINHO DA SILVA FILHO / MARIA EUGÊNIA ALVES DE ASSIS / NEUSVAR CHAVES DE OLIVEIRA / JAMIL BALDUINO MACHADO / LEOPOLDINA CORREA GARCIA REIS GASPERINE / ANA PAULA DE SOUZA ARAUJO / ALTAIR PENA VIEIRA

Paranaíba-MS, 23 de junho de 2014.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:59609C02

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 150/2014

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2014, PREGÃO Nº 60/2014
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA SULESTE PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS LTDA-ME
Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de **peças e serviços para manutenção de veículos da Secretaria Municipal de Assistência Social**, por um período de 4 (quatro) meses.
Dotação Orçamentária:
025501 – Fundo Municipal de Assistência Social.
08.244.0003.2051 – Manut. Do Prog. IGD/BF
3.3.90.30. 129.056 – Material de Consumo – R$13.743,00 (treze mil setecentos e quarenta e três reais).
3.3.90.39. 129.056 – Outros Serviços Terceiro – Pessoa Jurídica – R$168,00 (cento e sessenta e oito reais).
025501 – Fundo Municipal de Assistência Social.
08.244.0003.2049 – Manut. Fund. Municipal Assist. Social
3.3.90.30.100000 – Material de consumo – R$28.206,00 (vinte e oito mil duzentos e seis reais).
3.3.90.39.100000 – Outros Serviços Terceiro – Pessoa Jurídica – R$5.890,00 (cinco mil oitocentos e noventa reais).
Recurso/Forma de Pagamento:
R$48.007,00 (quarenta e oito mil e sete reais), o pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do veículo, mediante apresentação de Nota Fiscal Eletrônica ou Fatura devidamente atestada em 3 (três) vias.
Prazo: 4 (quatro) meses
Data do Documento: 23/06/2014
Assinaturas: DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ/ LEOPOLDINA CORREA GARCIA REIS GASPERINE / LUIZ ANTONIO FERNANDES ALVES

Paranaíba-MS, 23 de junho de 2014.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:3932CD7A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 151/2014

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 174/2014, PREGÃO Nº 81/2014
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA GABRIEL FERREIRA SOUZA 01853974170.
Objeto: O presente contrato tem por objeto a ***PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRASNPORTE DE ESCOLARES*** dos alunos da zona rural matriculados na Rede Pública de ensino para o ano letivo de 2014, com o fornecimento da mão de obra necessária a execução – motoristas –, de forma contínua, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e de acordo com as disposições constantes no instrumento convocatório, trajetos, horários e quilometragem especificados.
Dotação Orçamentária:
024001 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
12.361.0006.2021 – Manutenção do Transporte Escolar;
339039-101000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica;
024002 – Fundo Mun. Des. Ed. Básica e de Val. Dos Prof. Ed. – FUNDEB;
12.361.0006.2031 – Manutenção do FUNDEB;
339039-119000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica.
Recurso/Forma de Pagamento:
R$ 80.640,00 (oitenta mil seiscentos e quarenta reais), o pagamento será efetuado mensalmente, em até o 5º (quinto) dia útil do mês subseqüente ao vencimento, e mediante a apresentação da Nota Fiscal em 3 (três) vias, devidamente atestada pelo Setor competente, acompanhada da respectiva planilha de quilometragem rodada, por linha emitida pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Prazo: 23/06/2014 até 31/12/2014
Data do Documento: 23/06/2014
Assinaturas: DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ/ MARIA EUGÊNIA ALVES DE ASSIS / GABRIEL FERREIRA SOUZA

Paranaíba-MS, 23 de junho de 2014.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:28CF60F2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 152/2014

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 174/2014, PREGÃO Nº 81/2014
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA GERALDO RAMOS DOS SANTOS 36838896168.
Objeto: O presente contrato tem por objeto a ***PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRASNPORTE DE ESCOLARES*** dos alunos da zona rural matriculados na Rede Pública de ensino para o ano letivo de 2014, com o fornecimento da mão de obra necessária a execução – motoristas –, de forma contínua, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e de acordo com as disposições constantes no instrumento convocatório, trajetos, horários e quilometragem especificados.
Dotação Orçamentária:
024001 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
12.361.0006.2021 – Manutenção do Transporte Escolar;
339039-101000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica;
024002 – Fundo Mun. Des. Ed. Básica e de Val. Dos Prof. Ed. – FUNDEB;
12.361.0006.2031 – Manutenção do FUNDEB;
339039-119000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica.
Recurso/Forma de Pagamento:
R$ 34.560,00 (trinta e quatro mil quinhentos e sessenta reais), o pagamento será efetuado mensalmente, em até o 5º (quinto) dia útil do mês subseqüente ao vencimento, e mediante a apresentação da Nota Fiscal em 3 (três) vias, devidamente atestada pelo Setor competente, acompanhada da respectiva planilha de quilometragem rodada, por linha emitida pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Prazo: 23/06/2014 até 31/12/2014
Data do Documento: 23/06/2014
Assinaturas: DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ/ MARIA EUGÊNIA ALVES DE ASSIS / GERALDO RAMOS DOS SANTOS

Paranaíba-MS, 23 de junho de 2014.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:219CFFBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 153/2014

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 179/2014, PREGÃO Nº 85/2014
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA JARDIM DO EDEN EIRELI-ME.
Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de mudas de plantas para ornamentação e jardinagem, para atender as necessidades da Secretaria de Meio Ambiente, por um período de 4 (quatro) meses.
Dotação Orçamentária:
022502 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
18.541.0005.2079 – Manutenção do Fundo Municipal de Maio Ambiente;
339030.151000 – Material de Consumo.
Recurso/Forma de Pagamento:
R$ 9.418,20 (nove mil quatrocentos e dezoito reais e vinte centavos), o pagamento será parcelado de acordo com o fornecimento, efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias mediante apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada, em conformidade com a legislação vigente, ou seja, mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica em 3 (três) vias.
Prazo: 4 (quatro) meses
Data do Documento: 23/06/2014
Assinaturas: DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ/ LINCON PINHÉ LEAL DE QUEIROZ / WYLTON APARECIDO RODRIGUES

Paranaíba-MS, 23 de junho de 2014.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:1CFCE758

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 154/2014

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2014, PREGÃO Nº 52/2014
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA PANIFICADORA PALADAR LTDA-EPP.
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de ***Gêneros Alimentícios destinados a Merenda Escolar*** em atendimento a solicitação Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Paranaíba-MS, por um período estimado até 31/12/2014.
Dotação Orçamentária:
024001 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
12.306.0006.2018 – Manutenção da Merenda Escolar;
339030.115051 – Material de Consumo.
339030.100000 – Material de Consumo.
Recurso/Forma de Pagamento:
R$ 65.700,00 (sessenta e cinco mil e setecentos reais), o pagamento será parcelado de acordo com o fornecimento, efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias mediante apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada, em conformidade com a legislação vigente, ou seja, mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica em 3 (três) vias.
Prazo: 25/06/2014 até 31/12/2014
Data do Documento: 25/06/2014
Assinaturas: DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ/ MARIA EUGÊNIA ALVES DE ASSIS / DEVANIR DOMINGOS DE SALES

Paranaíba-MS, 25 de junho de 2014.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:5240A9A5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 155/2014

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2014, PREGÃO Nº 52/2014
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA SUPERMERCADO SANTANA LTDA.
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de ***Gêneros Alimentícios destinados a Merenda Escolar*** em atendimento a solicitação Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Paranaíba-MS, por um período estimado até 31/12/2014.
Dotação Orçamentária:
024001 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
12.306.0006.2018 – Manutenção da Merenda Escolar;
339030.115051 – Material de Consumo.
339030.100000 – Material de Consumo.
Recurso/Forma de Pagamento:
R$242.120,00 (duzentos e quarenta e dois mil cento e vinte reais), o pagamento será parcelado de acordo com o fornecimento, efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias mediante apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada, em conformidade com a legislação vigente, ou seja, mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica em 3 (três) vias.
Prazo: 25/06/2014 até 31/12/2014
Data do Documento: 25/06/2014
Assinaturas: DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ/ MARIA EUGÊNIA ALVES DE ASSIS / VICENTE ROBERTO SEVERINO DE LIMA

Paranaíba-MS, 25 de junho de 2014.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:5DA5B4C2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 156/2014

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2014, PREGÃO Nº 52/2014
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA SUPERMERCADO SALOMÉ LTDA-ME.
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de ***Gêneros Alimentícios destinados a Merenda Escolar*** em atendimento a solicitação Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Paranaíba-MS, por um período estimado até 31/12/2014.
Dotação Orçamentária:
024001 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
12.306.0006.2018 – Manutenção da Merenda Escolar;
339030.115051 – Material de Consumo.
339030.100000 – Material de Consumo.
Recurso/Forma de Pagamento:
R$118.550,00 (cento e dezoito mil quinhentos e cinqüenta reais), o pagamento será parcelado de acordo com o fornecimento, efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias mediante apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada, em conformidade com a legislação vigente, ou seja, mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica em 3 (três) vias.
Prazo: 25/06/2014 até 31/12/2014
Data do Documento: 25/06/2014
Assinaturas: DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ/ MARIA EUGÊNIA ALVES DE ASSIS / DONIZETI CARLOS DA SILVA

Paranaíba-MS, 25 de junho de 2014.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:EC43A408

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 157/2014

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 190/2014, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 62/2014
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A SENHORA SILVIA HELENA DE SOUZA CHALUB.
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a LOCAÇÃO de 01 (um) imóvel urbano, de propriedade legítima da locadora, tipo residencial, com salas e demais dependências, localizado na Rua Treze de Maio, s/n, Centro, nesta cidade de Paranaíba-MS, por um período de 12 (doze) meses, destinado ao funcionamento da ***FARMÁCIA POPULAR DO BRASIL***, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 12 (doze) meses.
Dotação Orçamentária:
025001 – Fundo Municipal de Saúde;
10.301.0004.2043 - Manutenção do Programa Farmácia Popular;
339039.102000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
Recurso/Forma de Pagamento:
R$16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais), a serem pagos em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R$1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) cada, mês vencido, mediante a apresentação de recibo correspondente, emitido sem rasura, e em letra legível, a qual será devidamente atestada pelo Departamento competente.
Prazo: 12 (doze) meses
Data do Documento: 25/06/2014
Assinaturas: DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ/ ANTONIO JOÃO GRANDE DE MELLO / SILVIA HELENA DE SOUZA CHALUB

Paranaíba-MS, 25 de junho de 2014.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:409DC438

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 158/2014

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2014, TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2014
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA CELSO TADEU DE MELLO PEGADO - ME.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de pintura do Ginásio de Esportes localizado na BR 158 e CREAS localizado na Rua Franklin Salles, nº 1439, Centro, neste Município de Paranaíba-MS, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação.
Dotação Orçamentária:
025503 – Fundo Municipal de Assistência Social;
08.244.0003.2063 – Man. do Centro de Referência Especializado de Assistência Social;
339039.100000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – R$9.054,93 (nove mil cinqüenta e quatro reais e noventa e três centavos).
024501 – Secretaria de Esporte e Lazer;
27.812.0008.2101 – Manutenção da Secretaria de Esporte e Lazer;
339039.100000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – R$13.345,74 (treze mil trezentos e quarenta e cinco reais e setenta e quatro centavos).
Recurso/Forma de Pagamento:
R$ 22.400,67 (dois mil quatrocentos reais e sessenta e sete centavos), o pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação das medições e nota fiscal em 3 (três) vias.
Prazo: 2 (dois) meses
Data do Documento: 25/06/2014
Assinaturas: DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ/ NEUSVAR CHAVES DE OLIVEIRA / CELSO TADEU DE MELLO PEGADO

Paranaíba-MS, 25 de junho de 2014.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:40B30275

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 161/2014

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 125/2014, TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2014
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA SANTANA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP.
Objeto: Contratação sob o regime de empreitada por preço global, de empresa especializada em construção civil para execução das obras de engenharia com vistas à **Reforma da Escola Municipal D Maria Paula de Oliveira,** localizada no Distrito Tamandaré, neste Município de Paranaíba-MS.
Dotação Orçamentária:
024001 – Secretaria Municipal de educação e Cultura;
12.361.0006.1029 – Ampliação Reforma e Adap. de Escolas de Ensino Fundamental;
449051.101000 – Obras e Instalações.
Recurso/Forma de Pagamento:
R$89.277,74 (oitenta e nove mil duzentos e setenta e sete reais e setenta e quatro centavos), o pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação das medições e nota fiscal em 3 (três) vias.
Prazo: 04 (quatro) meses
Data do Documento: 26/06/2014
Assinaturas: DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ/ MARIA EUGÊNIA ALVES DE ASSIS / VICENTE ROBERTO SEVERINO DE LIMA

Paranaíba-MS, 26 de junho de 2014

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:6D66C29B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 162/2014

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 203/2014; CARTA CONVITE Nº 03/2014
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA SANTANA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na confecção de 16.000 (dezesseis mil) carnês de ITPU 2014 CARNÊ IPTU/2014 no formato 99x210mm, composto de capa e contra capa personalizada em off set, policromia 4x1 cores, papel couchê 150g, grampeado, ante capa composto de 01 lâmina para comprovante de entrega, miolo composto de 01 lâmina com os dados do imóvel e lançamento, 01 lâmina para pagamento em cota única e 03 lâminas para pagamentos parcelados, impressas em sulfite 75 g com impressão P/B a laser e código de barras padrão FEBRABAN, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento do Município de Paranaíba-MS.
Dotação Orçamentária:
02.80.01 – Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento;
04.123.0002.2073 – Manutenção da Gestão Tributária;
339039-101000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;
Recurso/Forma de Pagamento:
R$25.600,00 (vinte e cinco mil e seiscentos reais), o pagamento será parcelado de acordo com o fornecimento, efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias mediante apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada, em conformidade com a legislação vigente, ou seja, mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica em 3 (três) vias.
Prazo: 02 (dois) meses
Data do Documento: 26/06/2014
Assinaturas: DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ/ JAMIL BALDUINO MACHADO / ADALBERTO MEREY VILHALBA

Paranaíba-MS, 26 de junho de 2014.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:B88A939A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 163/2014

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 183/2014; PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2012; ADESÃO À ATA DO REGISTRO DE PREÇOS.
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA EDULAB – COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA. PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.
Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de BRINQUEDOS para atender as necessidades de solicitação de adesão de entidades municipais, estaduais, federais e do DF, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes deste Edital.
Dotação Orçamentária:

Programa de Trabalho	Fonte de Recursos	Elemento de Despesa	Número de Reserva	Data da Reserva	Valor (R$)
12.365.0006.2026 – Manutenção da Gestão do Ensino Infantil	115053 - FNDE	339030 – Material de Consumo;	361/2014	9/6/2014	11.500,00
12.361.0006.2019 – Manutenção das Esc. Da Rede de Ens. Fundamental	115053 - FNDE	339030 – Material de Consumo;	362/2014	9/6/2014	4.869,56

Recurso/Forma de Pagamento:
R$16.369,56 (dezesseis mil trezentos e sessenta e nove reais e cinquenta e seis centavos), o pagamento será efetuado no prazo de até 20 dias corridos contados a partir do atesto do gestor do contrato (recebimento definitivo do bem), aposto nos documentos de cobrança, e uma vez que tenham sido cumpridos todos os critérios e condições estabelecidos neste Termo de Referência e seus Encartes e será realizado por meio de Ordem Bancária e mediante crédito em conta-corrente no domicílio bancário informado na proposta de preços.
Prazo: 12 (dose) meses
Data do Documento: 26/06/2014
Assinaturas: DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ/ MARIA EUGÊNIA ALVES DE ASSIS / IVONE BORBA

Paranaíba-MS, 26 de junho de 2014.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:EC91FE38

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 164/2014

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/014, PREGÃO Nº 53/2014.
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA CONSTRUTORA ALVORADA LTDA.
Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de material (CBUQ e RL-1C), para recapeamento em diversas ruas da cidade de Paranaíba-MS, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação, pelo período de 4 (quatro) meses.
Dotação Orçamentária:
026001 – Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação;
15.451.0012.1047 – Pavimentação, Recapeamento Asfáltico e Obras Complementares;
339030.100000 – Material de Consumo.
Recurso/Forma de Pagamento:
R$217.956,30 (duzentos e dezessete mil novecentos e cinqüenta e seis reais e trinta centavos), o pagamento será parcelado de acordo com o fornecimento, efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias mediante apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada, em conformidade com a legislação vigente, ou seja, mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica em 3 (três) vias.
Prazo: 04 (quatro) meses
Data do Documento: 30/06/2014
Assinaturas: DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ/ NEUSVAR CHAVES DE OLIVEIRA / RAFAEL ANTONIO GIROTO

Paranaíba-MS, 30 de junho de 2014.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:CFBEDD67

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº001/2014 AO CONTRATO Nº058/2014

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2014; PREGÃO Nº 006/2014.
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA STOP FACIL GERENCIADOR DE SOFTWARE LTDA-ME
Objeto: Resolve apostilar a inclusão de nova classificação orçamentária referente ao CONTRATO Nº 058/2014, PROCESSO LICITATÓRIO nº 015/2014, PREGÃO PRESENCIAL nº 006/2014, conforme discriminação abaixo:
02.60.01 – Secretaria Municipal de Obras Publicas e Serviços Urbanos;
15.451.0012.2066 – Manutenção Departamento de Transito;
3.3.90.39-100.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
3.3.90.39-171.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Do fundamento Legal: Art. 65, § 8° da Lei n° 8.666/93.
Data do Documento: 10/06/2014
Assinaturas: DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ

Paranaíba-MS, 10 de junho de 2014.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:47C43574

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº001/2014 AO CONTRATO Nº126/2014

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 163/2014, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056/2014.
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A SENHORA MARLENE FIGUEIRA DA SILVA.
Objeto: Resolve apostilar a inclusão de nova classificação orçamentária referente ao CONTRATO Nº 126/2014, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 163/2014, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056/2014, conforme discriminação abaixo:
02.30.01 – Secretaria Municipal de Administração

04.122.0002.2011 – Manutenção das Ações Administrativas
3.3.90.35-1.00.000 – Serviços de Consultoria.
Do fundamento Legal: Art. 65, § 8° da Lei n° 8.666/93.
Data do Documento: 10/06/2014
Assinaturas: DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ

Paranaíba-MS, 10 de junho de 2014.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:D3D139D7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 252/2014 - PREGÃO Nº 115/2014

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS**, por intermédio do(a) **PREGOEIRO(A)**, o(a) senhor(a) **ARILDO MOREIRA,** designado pela **PORTARIA Nº 202/2014, DE 26 DE MAIO DE 2014,** torna público que no dia **6 DE AGOSTO DE 2014, ÀS 11:00 (ONZE) HORAS**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS**, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, do tipo "**MENOR PREÇO GLOBAL**", que será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 3.555/00 e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Hospedagem, Alimentação e Locação de Espaço Físico para realização do evento "Qualificar o Programa Mais Médicos e Fortalecer a Atenção Básica no Município", nos dias 13, 14 e 15 de agosto de 2014, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paranaíba-MS.

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no endereço acima especificado.

Paranaíba-MS, 24 de julho de 2014.

ARILDO MOREIRA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:8C01D4FF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 247/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/2014 -SRP

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS**, por intermédio do(a) **PREGOEIRO(A)**, o(a) senhor(a) **ARILDO MOREIRA,** designado pela **PORTARIA Nº 202/2014, DE 26 DE MAIO DE 2014,** torna público que no dia **6 DE AGOSTO DE 2014, ÀS 9:30 (NOVE HORAS E TRINTA MINUTOS)**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS**, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", que será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 3.555/00 e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Formação de **Registro de Preços** para contratação de empresa especializada para aquisição de carne bovina, para atender as necessidades das Secretarias do município de Paranaíba-MS.
O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no endereço acima especificado.

Paranaíba-MS, 23 de julho de 2014.

ARILDO MOREIRA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:558915D1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 250/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2014– SRP

A Prefeitura do Município de Paranaíba/MS, por meio de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma da Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 015/2009 e nº 60/2014 e subsidiariamente a Lei 8.666/1993 e suas alterações e ainda, o que determina a Lei complementar n° 123/2006, e demais exigências deste Edital, Pregão Presencial Nº 113/2014, para Registro de Preços, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, visando eventual aquisição de medicamentos diversos, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme termo de referência (projeto básico/executivo) acostado nos autos**,** observadas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos. A abertura dos envelopes e início da Sessão Pública será no dia **7 DE AGOSTO DE 2014 AS 8:00 (OITO) HORAS**, na sala de Licitações no Prédio da Prefeitura Municipal de Paranaíba/MS, situada na Avenida Juca Pinhé, nº 333, Jardim Santa Mônica. A cópia do Edital do Pregão e seus anexos poderão ser adquiridos mediante **REQUERIMENTO FORMAL** encaminhados no e-mail: licitapbasrp@gmail.com ou na Sala da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura em dias úteis, no horário das 7:00 as 13:00 horas, fone (67) 3669-0005 ou fax (67) 3669-0000.

Paranaíba-MS, 24 de Julho de 2014.

ARILDO MOREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:B0BC789C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

SETOR DE CONTABILIDADE
RGF - ANEXO I

Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo da Despesa com Pessoal
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro à Junho de 2014

RGF - ANEXO 1 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a")			23/07/2014
Despesa com Pessoal		Despesas Executadas (Últimos 12 Meses)	
		Liquidadas (a)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (b)
1	DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	14.932.148,00	0,00
2	Pessoal Ativo	14.932.148,00	0,00
3	Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
4	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
5	DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
6	Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
7	Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
8	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
9	Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
10	DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	14.932.148,00	0,00
11	DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		14.932.148,00
	APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR
12	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		70.477.312,34
13	% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V) * 100		21,19
14	LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - <54%>		38.057.748,66
15	LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - <51.3%>		36.154.861,23
16	LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6% da RCL		34.251.973,79
Assinatura			
FONTE: SISCONT - Módulo LRF - N&A Informática, MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO, 23/07/2014 13:05			
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar			
Não Processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:			
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;			
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II			

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:3C97BCF7

SETOR DE CONTABILIDADE
RGF - ANEXO II

Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo da Dívida
Consolidada Líquida
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro à Junho de 2014

RGF - ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA		Saldo do Exercício Anterior	Saldo do Exercício de 2014	
			Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
1	DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	2.473.408,29	2.090.519,48	0,00
2	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
3	Dívida Contratual	2.473.408,29	2.174.994,66	0,00
4	Interna	2.473.408,29	2.174.994,66	0,00
5	Externa	0,00	0,00	0,00
6	Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e Não Pagos	0,00	0,00	0,00
7	Demais Dívidas	0,00	-84.475,18	0,00
8	DEDUÇÕES (II)[1]	3.103.483,28	6.174.967,17	0,00
9	Disponibilidade de Caixa bruta	3.733.897,37	6.691.452,96	0,00
10	Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
11	(-) Restos a Pagar Processados (Exceto precatórios)	630.414,09	516.485,79	0,00
12	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	-.630.074,99	-4.084.447,69	0,00
13	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	66.639.225,01	70.477.312,34	0,00
14	% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	3,71	2,97	0,00
15	% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	-0,95	-5,80	0,00
16	LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	0,00	0,00	0,00
17	LIMITE DE ALERTA - 108%	0,00	0,00	0,00
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL		Saldo do Exercício Anterior	Saldo do Exercício de 2014	
			Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
18	DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	2.473.408,29	2.090.519,48	0,00
19	DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00
20	PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	0,00	-84.475,18	0,00
21	De Tributos	0,00	0,00	0,00
22	De Contribuições Sociais	0,00	-84.475,18	0,00
23	Previdenciárias	0,00	-84.475,18	0,00
24	Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
25	Do FGTS	0,00	0,00	0,00
26	Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
27	DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	2.473.408,29	2.174.994,66	0,00
28	Interna	2.473.408,29	2.174.994,66	0,00
29	Externa	0,00	0,00	0,00
30	DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	0,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC		Saldo do Exercício Anterior	Saldo do Exercício de 2014	
			Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
31	PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
32	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
33	DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00
34	RP PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00
35	ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA		Saldo do Exercício Anterior	Saldo do Exercício de 2014	
			Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
36	DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	0,00	0,00	0,00
37	Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
38	Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
39	DEDUÇÕES (X)[1]	0,00	0,00	0,00
40	Disponibilidade de Caixa bruta	0,00	0,00	0,00
41	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00
42	Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
43	(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
44	OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00
45	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00
Assinaturas:				
FONTE: SISCONT - Módulo LRF - N&A Informática, MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO, 23/07/2014 13:02				
Nota:				
[1] Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta somada aos os Demais Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada – DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "–" (traço) nessa linha.				

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:20A76355

SETOR DE CONTABILIDADE
RGF - ANEXO III

Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro à Junho de 2014

RGF - ANEXO 3 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "c" e Art. 40, § 1º)				23/07/2014
Garantias Concedidas		Saldo do Exercício Anterior	Saldo do Exercício de 2014	
			Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
1	EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00
2	Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
3	Outras Garantias nos Termos da LRF ***1	0,00	0,00	0,00
4	INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00
5	Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
6	Outras Garantias nos Termos da LRF ***1	0,00	0,00	0,00
7	TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00
8	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	66.639.225,01	70.477.312,34	0,00
9	% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00
10	LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	14.660.629,50	15.505.008,71	0,00
11	LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 19,8% DA RCL	13.194.566,55	13.954.507,84	0,00
Contragarantias Recebidas		Saldo do Exercício Anterior	Saldo do Exercício de 2014	
			Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
12	EXTERNAS (V)	0,00	0,00	0,00
13	Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
14	Outras Garantias nos Termos da LRF ***1	0,00	0,00	0,00
15	INTERNAS (VI)	0,00	0,00	0,00
16	Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
17	Outras Garantias nos Termos da LRF ***1	0,00	0,00	0,00
18	TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00
Assinatura				
FONTE: SISCONT - Módulo LRF - N&A Informática, MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO, 23/07/2014 13:06				
Nota:				
[1]Inclui garantias concedidas por meio de Fundos.				

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:D127A9AB

SETOR DE CONTABILIDADE
RGF - ANEXO IV

Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo das Operações de Crédito
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro à Junho de 2014

RGF - ANEXO 4 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III, alínea "c")		23/07/2014
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre	Até o Semestre (a)
1 SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00
2 Mobiliária	0,00	0,00
3 Interna	0,00	0,00
4 Externa	0,00	0,00
5 Contratual	0,00	0,00
6 Interna	0,00	0,00
7 Abertura de Crédito	0,00	0,00
8 Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
9 Derivadas de PPP	0,00	0,00
10 Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
11 Antecipação de Receita	0,00	0,00
12 Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
13 Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
14 Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
15 Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
16 Externa	0,00	0,00
17 Tipo de Operação	0,00	0,00
18 NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE	0,00	0,00

CONTRATAÇÃO (II)		
19 Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
20 De Tributos	0,00	0,00
21 De Contribuições Sociais	0,00	0,00
22 Previdenciárias	0,00	0,00
23 Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
24 Do FGTS	0,00	0,00
25 Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
26 Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
27 Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
28 RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	70.477.312,34	0,00
29 OPERAÇÕES VEDADAS	0,00	0,00
30 Do Período de Referência (III)	0,00	0,00
31 De Períodos Anteriores ao de Referência	0,00	0,00
32 TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	0,00	0,00
33 LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E	11.276.369,97	16,00
34 LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - %	10.148.732,97	14,40
35 OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
36 LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA	4.933.411,86	7,00
37 LIMITE DE ALERTA DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO (ARO) - 6,3% DA RCL	4.440.070,68	0,00
38 TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	0,00	0,00
Assinatura		
FONTE: SISCONT - Módulo LRF - N&A Informática, MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO, 23/07/2014 13:08		
Notas:		
1 Para fins de contratação de operações de crédito, verificadas pela STN/COPEM segundo o Manual para Instrução de Pleitos, serão consideradas no cálculo do limite as operações que pressupõem ingresso financeiro.		
2 < Medidas Corretivas>		

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:153D07F2

SETOR DE CONTABILIDADE
RGF - ANEXO V

Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro à Junho de 2014

RGF - ANEXO 5 (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")				23/07/2014
	DESCRIÇÃO DOS RECURSOS	Disponibilidade de Caixa Bruta (a)	Obrigações Financeiras (b)	Disponibilidade de Caixa Líquida (c) = (a-b)
1	Poder Executivo	0,00	0,00	0,00
2	Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00
3	Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	0,00	0,00
4	Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	0,00	0,00	0,00
5	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	0,00	0,00	0,00
6	Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00
7	Recursos do Estado para Programas de Saúde	0,00	0,00	0,00
8	Recursos do FIS	0,00	0,00	0,00
9	FUNDEB	0,00	0,00	0,00
10	Convenios da União para Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00
11	Convênios da União para Programas de Educação	0,00	0,00	0,00
12	Convênios da União para Programas Assistência Social	0,00	0,00	0,00
13	Convênios da União destinadas a Programas de Combate a Fome	0,00	0,00	0,00
14	Convênios da União para Programas de Saneamento Básico	0,00	0,00	0,00
15	Outros Convênios da União	0,00	0,00	0,00
16	Convenios do Estado para Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00
17	Convênios do Estado para Programas de Educação	0,00	0,00	0,00
18	Outros Convênios do Estado	0,00	0,00	0,00
19	FUNDERSUL	0,00	0,00	0,00
20	Operações de Créditos Internas - Finalidade Especifica	0,00	0,00	0,00
21	COSIP	0,00	0,00	0,00
22	TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00
23	PODER EXECUTIVO (Recursos Não Vinculados)	0,00	0,00	0,00
24	PODER LEGISLATIVO (Recursos Não Vinculados)	0,00	0,00	0,00
25	TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00
26	TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00
27	Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00
Assinatura				
FONTE: SISCONT - Módulo LRF - N&A Informática, MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO, 23/07/2014 13:10				
Nota: 1 A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.				

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:E6671E05

SETOR DE CONTABILIDADE
RGF - ANEXO VII

Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo dos Limites
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Até o 1º Semestre de 2014

LRF, Art. 48 - Anexo 7		23/07/2014
Despesa com Pessoal	Valor	% Sobre a RCL
1 Despesa Total com Pessoal - DTP	14.932.148,00	21,19
2 Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%	38.057.748,66	54,00
3 Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 51.3%	36.154.861,23	51,30
Dívida Consolidada	Valor	% Sobre a RCL
4 Dívida Consolidada Líquida	-4.084.447,69	-5,80
5 Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00
Garantias de Valores	Valor	% Sobre a RCL
6 Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
7 Limite Definido por Resolução do Senado Federal	15.505.008,71	22,00
Operações de Crédito	Valor	% Sobre a RCL
8 Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
9 Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
10 Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	11.276.369,97	16,00
11 Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	4.933.411,86	7,00
Restos a Pagar	Inscrição em Restos a Pagar não Processados do Exercício	Disponibilidade de Caixa Líquida (antes da Inscrição em Restos a Pagar não Processados do Exercício)
12 Valor Total	0,00	0,00
Assinatura		
FONTE: SISCONT - Módulo LRF - N&A Informática, MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO, 23/07/2014 13:12		

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:5A928F2B

SETOR DE CONTABILIDADE
RREO - ANEXO V

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo do Resultado Nominal
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Maio à Junho de 2014 / 3º Bimestre

LRF, Art. 53, inciso III - Anexo 5			23/07/2014
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	Saldo		
	Em 31 Dez 2013 (a)	Em Bimestre Anterior (b)	Em 3º Bimestre/2014 (c)
1 DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	2.473.408,29	2.255.464,86	2.090.519,48
2 DEDUÇÕES (II)	4.911.815,74	6.568.843,15	6.724.098,31
3 Disponibilidade de Caixa bruta	4.857.648,19	6.514.675,60	6.691.452,96
4 Demais Haveres Financeiros	54.167,55	54.167,55	32.645,35
5 (-) Restos a Pagar Processados (Exceto precatórios)	0,00	0,00	0,00
6 DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-2.438.407,45	4.313.378,29	-4.633.578,83
7 RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
8 PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
9 DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-2.438.407,45	4.313.378,29	-4.633.578,83
RESULTADO NOMINAL	Período de Referência		

	No Bimestre (c - b)	Até o Bimestre (c - a)
10 VALOR	-.320.200,54	-2.195.171,38

Discriminação da Meta Fiscal	Valor Corrente
11 META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

Regime Previdenciário

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	Saldo		
	Em 31 Dez	2013 Em Bimestre Anterior	Em 3º Bimestre/2014
12 DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
13 Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
14 Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
15 DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
16 Disponibilidade de Caixa bruta	0,00	0,00	0,00
17 INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00
18 Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
19 (-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
20 DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
21 PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
22 DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00

Assinatura

FONTE: SISCONT - Módulo LRF - N&A Informática, MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO, 23/07/2014 13:20

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:9D2EEE93

SETOR DE CONTABILIDADE
RREO - ANEXO VI

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo do Resultado Primário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Maio à Junho de 2014 / 3º Bimestre

LRF, Art. 53, inciso III - Anexo 6 — 23/07/2014

	Receitas Primárias	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas		
			No Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre 2013
1	RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	64.460.260,40	10.884.892,23	32.871.479,84	29.163.939,80
2	Receitas Tributárias	10.796.362,00	2.193.663,49	4.404.975,35	3.376.357,02
3	IPTU	367.750,00	40.149,94	50.866,87	28.524,87
4	ISS	6.940.000,00	817.217,37	1.886.692,38	1.906.899,05
5	ITBI	2.313.242,00	827.858,15	1.609.987,71	1.277.226,84
6	IRRF	924.370,00	488.229,96	708.840,04	64.463,92
7	Taxas	251.000,00	19.915,29	148.295,57	99.242,34
8	Contribuição de Melhoria	0,00	292,78	292,78	0,00
9	Outras Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Receitas de Contribuições	130.000,00	74.004,71	206.658,64	0,00
11	Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Outras Receitas de Contribuições	130.000,00	74.004,71	206.658,64	0,00
13	Receita Patrimonial Líquida	0,00	3.426,30	6.086,48	6.074,31
14	RECEITA PATRIMONIAL	124.500,00	70.485,30	192.265,41	78.609,31
15	(-) Aplicações Financeiras	124.500,00	67.059,00	186.178,93	72.535,00
16	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	53.368.898,40	8.563.841,56	27.717.924,89	25.609.288,62
17	LC 61/89	77.272,00	0,00	0,00	53.653,86
18	LC 87/96	118.853,60	13.157,05	32.387,50	39.031,49
19	Convênios	195.000,00	63.066,40	252.931,91	1.086.239,44
20	FPM	10.664.800,00	1.910.437,85	5.790.605,95	5.334.077,67
21	ICMS	19.643.332,80	3.594.838,18	10.653.895,86	9.587.116,07
22	IPVA	1.008.000,00	46.420,29	678.406,97	619.812,62
23	ITR	4.800.000,00	16.571,40	587.621,07	524.137,54
24	Outras Transferências Correntes	16.861.640,00	2.919.350,39	9.722.075,63	8.365.219,93
25	Demais Receitas Correntes	165.000,00	49.956,17	535.834,48	172.219,85
26	Dívida Ativa	100.000,00	36.420,56	487.370,88	118.367,67
27	Diversas Receitas Correntes	65.000,00	13.535,61	48.463,60	53.852,18
28	RECEITAS DE CAPITAL (II)	5.381.240,00	394.450,00	765.998,42	532.621,27
29	Operações de Crédito (III)	1.517.340,00	0,00	0,00	0,00
30	Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
31	Alienação de Bens (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
32	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.863.900,00	394.450,00	765.998,42	532.621,27
33	Convênios	3.863.900,00	0,00	307.648,42	532.621,27
34	Outras Transferências de Capital	0,00	394.450,00	458.350,00	0,00
35	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
36	RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	3.863.900,00	394.450,00	765.998,42	532.621,27
37	RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	68.324.160,40	11.279.342,23	33.637.478,26	29.696.561,07

	Despesas Primárias	Dotação Atualizada	Despesas Liquidadas		
			No Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre 2013
38	DESPESAS CORRENTES (VIII)	58.219.452,72	8.926.645,73	25.575.462,13	24.839.092,55
39	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	31.263.175,27	3.432.175,41	13.611.130,41	15.733.339,42
40	Juros e Encargos da Dívida (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
41	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	26.956.277,45	5.494.470,32	11.964.331,72	9.105.753,13
42	DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	58.219.452,72	8.926.645,73	25.575.462,13	24.839.092,55
43	DESPESAS DE CAPITAL (XI)	13.432.547,28	1.231.959,25	2.836.218,91	2.204.328,20
44	INVESTIMENTOS	11.956.047,28	1.067.013,87	2.453.330,10	1.772.051,84
45	INVERSÕES FINANCEIRAS	491.500,00	0,00	0,00	0,00
46	Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Demais Inversões Financeiras	491.500,00	0,00	0,00	0,00
49	Amortização da Dívida (XIV)	985.000,00	164.945,38	382.888,81	432.276,36
50	DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	12.447.547,28	1.067.013,87	2.453.330,10	1.772.051,84
51	RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	248.000,00	0,00	0,00	0,00
52	RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
53	DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	70.915.000,00	9.993.659,60	28.028.792,23	26.611.144,39
54	RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	-2.590.839,60	1.285.682,63	5.608.686,03	3.085.416,68
55	SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00

	Discriminação da Meta Fiscal	Valor Corrente
56	META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

Assinatura

FONTE: SISCONT - Módulo LRF - N&A Informática, MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO, 23/07/2014 13:21

Texto abaixo válido somente para 6º Bimestre:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:CE88BF1A

SETOR DE CONTABILIDADE
RREO - ANEXO IX

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Maio à Junho de 2014 / 3º Bimestre

LRF, Art. 53, § 1º, inciso I - Anexo 9 — 23/07/2014

Receitas	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	Saldo a Realizar c = (a - b)
		Até o Bimestre (b)	
1 RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	1.517.340,00	0,00	1.517.340,00

Despesas	Dotação Atualizada (d)	Despesas Executadas		Saldo a Executar (g)=(d)-(e+f)
		Até o Bimestre		
		Liquidadas (e)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (f)	
2 DESPESAS DE CAPITAL	13.267.547,28	2.836.218,91	569.302,89	9.862.025,48
3 (-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00
4 (-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
5 DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	13.267.547,28	2.836.218,91	569.302,89	9.862.025,48
Descrição		a-d	b - (e + f)	(c - g)
6 RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)		-11.750.207,28	-3.405.521,80	-8.344.685,48

Assinatura

FONTE: SISCONT - Módulo LRF - N&A Informática, MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO, 23/07/2014 13:25

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:BD45CD69

SETOR DE CONTABILIDADE
RREO - ANEXO X

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Projeção Atuarial do regime Prórpio de Previdência Social dos Servidores Públicos
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Maio à Junho de 2014 / 3º Bimestre

LRF, Art. 53, § 1º, inciso II - Anexo 10				23/07/2014
Exercicio	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c)=(a-b)	Saldo Financeiro do Exercicio (d)=("d" exerc. anterior)+(c)
	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00

11 Despesas Empenhadas	15.391.373,00	43.952.164,74
12 Despesas Liquidadas	10.158.604,98	28.411.681,04
13 Superávit Orçamentário	0,00	5.428.879,81

Despesas por Função / Subfunção	No Bimestre	Até o Bimestre
14 Despesas Empenhadas	15.391.373,00	43.952.164,74
15 Despesas Liquidadas	10.158.604,98	28.411.681,04

Receita Corrente Líquida - RCL	Até o Bimestre
16 Receita Corrente Líquida	70.477.312,34

Receitas / Despesas dos Regimes de Previdência	No Bimestre	Até o Bimestre
17 Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00
18 Receitas Previdenciárias Realizadas(I)	0,00	0,00
19 Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,00	0,00
20 Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00	0,00
21 Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00
22 Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00	0,00
23 Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00	0,00
24 Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00

Resultado Nominal e Primário	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b / a)
25 Resultado Nominal	0,00	-2.195.171,38	0,00
26 Resultado Primário	0,00	5.608.686,03	0,00

Movimentação dos Restos à Pagar Por Poder e Ministério Público	Inscrição	Cancelamento Apurado Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo
27 RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	716.710,08	0,00	311.558,49	405.151,59
28 Poder Executivo	716.710,08	0,00	311.558,49	405.151,59
29 Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
30 RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	2.491.697,83	542,67	-.216.989,10	2.708.144,26
31 Poder Executivo	2.491.697,83	542,67	-.216.989,10	2.708.144,26
32 Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
33 TOTAL	3.208.407,91	542,67	94.569,39	3.113.295,85

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Contitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
34 Mínimo Anual de '18% / 25%' das Receitas de Impostos em MDE	11.379.899,94	25,00	42,22
35 Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e	0,00	0,00	0,00
36 Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e	3.136.596,91	60,00	56,86
37 Complementação da União ao FUNDEB - Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do	0,00	0,00	0,00

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
38 Receitas de Operações de Crédito	0,00	1.517.340,00
39 Despesa de Capital Líquida	2.836.218,91	9.862.025,48

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
40 Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00
41 Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
42 Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
43 Resultado Previdenciário (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
44 Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00
45 Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
46 Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
47 Resultado Previdenciário (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
48 Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,0
49 Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,0

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Cosntitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o semestre
50 Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.336.619,82	15,00	17,92

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
51 Total das Despesas/RCL (%)	0,00
Assinatura	
FONTE: SISCONT - Módulo LRF - N&A Informática, MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO, 23/07/2014 13:33	

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:AACB032D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

CAMARA MUNICIPAL
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
PROCESSO LICITATÓRIO N. 007/2014
CONVITE N. 002/2014 – TIPO MENOR PREÇO GLOBAL

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE,** Estado de Mato Grosso do Sul, através de sua Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria n. 002/2014, torna público aos interessados que está **ANULADA** a licitação, na modalidade CONVITE, tipo MENOR PREÇO GLOBAL**,** destinada ao recebimento de propostas para seleção de empresa especializada na prestação de serviços de licenciamento de uso de programas de informática e suporte técnico operacional, para utilização na Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste-MS , em conformidade com o art. 49 da Lei 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, que regulamenta o art. 37, inciso XXI da Constituição Federal de 1988.

São Gabriel do Oeste-MS, 25 de julho de 2014.

FERNANDO NAPP ROCHA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Fernando Napp Rocha
Código Identificador:7FC886FB

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SGO
EDITAL Nº 005/2014/SMS

EDITAL Nº 005/2014/SMS – Convocação de Aprovados no Processo Seletivo Simplificado

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel do Oeste, e tendo em vista o disposto no Art. 3º da Lei Municipal n. 908/2013, convoca o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo, para o cargos de Agente Comunitário de Saúde, regido pelo Edital nº 002/2014/SMS, para comparecer à sede da Secretaria Municipal de Saúde, sito a Rua Martimiano Alves Dias, nº 1211, centro, São Gabriel do Oeste – MS, munidos de todos os documentos especificados no edital, até a data de 25/07/2014.

RELAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS	
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATO**
ESF X- Bairro Primo Maffissoni	
3º	Elenita Melara

O não comparecimento do candidato no prazo estipulado configurará na desistência do cargo do Processo Seletivo Simplificado.

São Gabriel do Oeste - MS, 21 de julho de 2014.

FREDERICO MARCONDES NETO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto "P" 007/2013

Publicado por:
Lindomar Eduardo Brol Rodrigues
Código Identificador:B8F24839

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SGO
RESOLUÇÃO N. 004/2014/SMS

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DE COMISSÃO COORDENADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO II DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município,
Resolve:

Art. 1° Instituir a **COMISSÃO COORDENADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para instituir banco de profissionais habilitados para substituição de profissionais ocupantes do cargo de Agentes Comunitário de Saúde (ACS) para Assentamento Campanário, Itaqui e Patativas, Auxiliar de Odontologia, Enfermeiro, Médico PSF, Motorista de Ambulância para o Distrito do Areado, Odontólogo, Técnico de Enfermagem e Técnico de Prótese Dentária, em caráter excepcional e temporário, na forma do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal nº 908/2013, a saber:

Servidor	Representação
Clarice Maria Scariot	Diretora de Gestão Política de Saúde e Fundo Municipal de Saúde
Ilaine Marroco	Coordenadora de Agentes Comunitários e Vigilância Epidemiológica
Janaina Monteiro Candeloro Gonçalves	Farmacêutica-Bioquímica
Letícia Martelli	Superintendente de Enfermagem
Lindomar Eduardo Brol Rodrigues	Secretário Municipal Adjunto de Saúde
Michele Pagnussat	Diretora de Atenção à Saúde
Patrícia de Oliveira	Coordenadora de Saúde Bucal

Parágrafo único: A presidência da Comissão será exercida pelo Secretário Municipal Adjunto de Saúde.

Art. 2° Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste - MS, 24 de julho de 2014.

FREDERICO MARCONDES NETO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto "P" 007/2013

Publicado por:
Lindomar Eduardo Brol Rodrigues
Código Identificador:50BA95DC

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SGO
EDITAL N. 001/2014

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO II DA SECRETARIA DE SAÚDE DE SÃO GABRIEL DO OESTE - MS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel do Oeste, e tendo em vista o disposto no Art. 3º da Lei Municipal nº 908/2013, considerando:
I. a necessidade de instituir banco de profissionais habilitados para substituição de profissionais ocupantes do cargo de Agentes Comunitário de Saúde (ACS) para Assentamento Campanário, Itaqui e Patativas, Auxiliar de Odontologia, Enfermeiro, Médico PSF, Motorista de Ambulância para Distrito Areado, Odontólogo, Técnico de Enfermagem e Técnico de Prótese Dentária, todos em caráter excepcional e temporário, na forma do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal nº 908/2013;
II. a necessidade de manter a regularidade e continuidade do serviço público prestado pela Secretária Municipal de Saúde;
III. o cumprimento dos compromissos na saúde com a comunidade assegurando as substituições emergenciais.

RESOLVE:

Tornar público o presente Edital que estabelece instruções especiais destinadas à realização do Processo Seletivo Simplificado – PSS II para contratação de Agentes Comunitário de Saúde (ACS) para Assentamento Campanário, Itaqui e Patativas, Auxiliar de Odontologia, Enfermeiro, Médico PSF, Motorista de Ambulância para Distrito Areado, Odontólogo, Técnico de Enfermagem e Técnico de Prótese Dentária, visando compor banco de profissionais habilitados para contratos emergenciais e futuras contratações, nos termos da Lei Municipal nº 908 de 24 de setembro de 2013, para atuar nas Unidades da Rede Municipal de Saúde.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 O Processo Seletivo Simplificado – PSS II, para instituir banco de profissionais habilitados para substituição de profissionais ocupantes dos cargos anteriormente discriminados, será regido por este edital e seus anexos e coordenado por Comissão instituída para tal fim.
1.2 O PSS II tem por finalidade a seleção de profissionais aptos a serem contratados para atuar nas unidades da rede municipal de Saúde exclusivamente para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, suprindo as vagas existentes em virtude das hipóteses previstas no Art. 3º da Lei Municipal nº 908/2013.
1.3 O presente Processo Seletivo Simplificado consiste em análise curricular eliminatória e classificatória.
1.4 Este Processo Seletivo Simplificado é composto das seguintes fases:
a) análise curricular eliminatória e classificatória dos candidatos inscritos;
b) publicação da Classificação Final, pela Secretaria Municipal de Saúde;
c) contratação temporária pelo Município de São Gabriel do Oeste do candidato convocado conforme ordem de classificação e a necessidade.
1.5 A convocação será realizada para Contratação nos termos deste Edital.
1.6 Todos os atos referentes ao Processo Seletivo Simplificado regulamentado por este Edital, serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul (http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul), no site na internet da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste (www.saogabriel.ms.gov.br) e no mural de avisos da Prefeitura.

2. DO REGIME JURÍDICO
2.1 A contratação ocorrerá nos termos da Lei Municipal nº 908/2013, com fundamento no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal.
2.2 Os contratos serão celebrados conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, e os prazos dos contratos não serão superiores a 1 (um) ano, podendo ser prorrogável por no máximo 1 (um) ano.
2.3 A remuneração será equivalente ao valor inicial da Tabela de Vencimentos e Remuneração do seu respectivo Plano de Cargos da Prefeitura Municipal.

3. DAS INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
3.1 As inscrições serão realizadas na Secretaria Municipal de Saúde nos dias 29, 30 e 31 de julho de 2.014, no horário compreendido entre as 07h00minh e 11h00minh e das 13h00minh as 17h00minh. O candidato pode obter outras informações sobre este Processo Seletivo na Secretaria Municipal de Saúde.
3.1.1 A Secretaria Municipal de Saúde está localizada na Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, Bairro Centro, nesta cidade, Pólo Administrativo da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste.
3.1.2 Será disponibilizado o modelo de currículo no site (www.saogabriel.ms.gov.br) para preenchimento, recomendando-se, contudo, que sejam impressos e preenchidos pelos próprios Candidatos.
3.1.3 Somente serão aceitos as inscrições elaboradas utilizando-se do modelo que consta desse Edital.
3.2 O cadastro implica no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, bem como de todo o teor da Lei Municipal nº 908/2013, das quais o candidato não pode alegar desconhecimento.
3.3 As cópias dos documentos e títulos comprobatórios dos itens para avaliação da pontuação serão entregues no ato da inscrição, em

envelope devidamente lacrado e identificado externamente com os seguintes dados;

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO NÚMERO: 02/2014-SMS
Cargo pretendido: Número da Inscrição:
Candidato:
Endereço:
Cidade: nº Bairro
Estado: CEP: Telefones:
E-mail:

4. DOS REQUISITOS PARA OCUPAÇÃO DO CARGO PRETENDIDO
4.1 ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do §1º, do artigo 12, da Constituição Federal.
4.2 ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos e no máximo 68 (sessenta e oito) anos até a data da posse, salvo candidato para vaga de Motorista de Ambulância em que o candidato deverá ter no mínimo 21(vinte e um) anos completo.
4.3 ter cumprido as obrigações e encargos militares previstos em lei, se do sexo masculino.
4.4. não ter sofrido nenhum tipo de condenação criminal em qualquer âmbito judicial nos últimos 5 (cinco) anos.
4.5 estar em dia com as obrigações eleitorais.
4.6 possuir escolaridade e capacitação compatível com o cargo, conforme as exigências contidas neste Edital.
4.7 não exercer cargo, emprego ou função pública e não acumular proventos de aposentadoria na administração pública federal, estadual ou municipal, exceto nas situações previstas em lei;
4.8 gozar de boa saúde física e mental;
4.9 não ter sofrido, no exercício da função pública, as penalidades disciplinares de demissão, cassação de disponibilidade e destituição de cargo em comissão;
4.10 o candidato deverá apresentar na ocasião da convocação, após a classificação final dos candidatos inscritos os documentos originais para comprovação e autenticação, sob pena de desclassificação.
4.11 a irregularidade, falsidade ou ilegalidade constatada a qualquer tempo, em qualquer dos títulos ou documentos acarretará a anulação do referido documento, bem como, na desclassificação e/ou exoneração do candidato, sem prejuízo da denúncia dos possíveis atos criminosos as autoridade policiais para a devida apuração.

5. DA CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS
5.1 a análise dos currículos de que trata o item 3 deste Edital serão realizadas pela Comissão Coordenadora do PSS nomeada pela Secretaria Municipal de Saúde, em que serão avaliados os seguintes critérios de classificação e pontuação:

5.1 AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS

5.1.1 Dos requisitos classificatórios e eliminatórios do Cargo de Agentes Comunitários de Saúde
a) possuir comprovação de conclusão de escolaridade do Ensino Fundamental Completo.
b) o candidato deverá residir na área onde irá atuar, devendo observar a descrição das áreas discriminadas nesse edital
c) o candidato que se inscrever para atuar na área rural deve possuir carteira de habilitação Categoria "A".

5.1.1.1 As vagas que porventura forem criadas ou abertas em cada área durante o prazo de validade do presente processo seletivo poderão ser preenchidas por candidatos habilitados e constantes do cadastro de reserva, obedecida à ordem de classificação e preenchimentos dos requisitos para a área determinada.

5.1.2 O candidato deverá demonstrar no exercício das atribuições do cargo, as habilidades pessoais, conforme a seguir:
a) ser hábil no trato com as pessoas;
b) ter resistência física para realizar caminhadas;
c) saber andar de bicicleta ou conduzir motocicletas (área rural);
d) transportar material de trabalho com peso de aproximadamente 5 kg;
e) ter facilidade na comunicação escrita e falada;
f) ser capaz de coletar, sintetizar e organizar informações;
g) possuir boa acuidade visual e auditiva;
h) ser capaz de manusear objetos com os membros superiores.

5.1.3 Descrição das Atribuições dos Agentes Comunitários de Saúde
5.1.3.1 compete ao Agente Comunitário de Saúde o exercício de atividade de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias e de controle de vetores, individuais ou coletivas, abrangendo atividades de execução de programas de saúde, inclusive as desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS) e sob supervisão do gestor local deste.

5.1.4 São consideradas atividades dos Agentes Comunitários de Saúde, na sua área de atuação:
a utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sócio-cultural da comunidade de sua atuação;
a execução de atividades de educação para a saúde individual e coletiva;
o registro, para controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde;
o estímulo à participação da comunidade nas políticas públicas como estratégia da conquista de qualidade de vida;
a realização de visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família;
a participação em ações que fortaleçam os elos entre o setor de saúde e outras políticas públicas que promovam a qualidade de vida.
eliminação de criadouros potenciais/depósitos positivos através de remoção, destruição, vedação, entre outros;
tratamento focal e borrifações com equipamentos portáveis;
registro das informações referentes às atividades executadas em formulários específicos;
orientação da população com relação aos meios de evitar a proliferação de vetores;
encaminhamento aos serviços de saúde dos casos suspeitos de doenças endêmicas.

5.1.5 Descrição das Áreas da Abrangência
I - ESF II: Bairro Milani
Assentamento Campanário

II - ESF VII- Rural
Assentamento Itaqui e Patativas

5.1.6 Carga Horária dos Agentes Comunitários de Saúde
Carga horária de 40 horas semanais.

5.1.7 Itens Avaliados para o Cargo de Agentes Comunitário de Saúde

ITENS AVALIADOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Diploma ou declaração de conclusão de nível superior em qualquer área.	05 pontos	05
Diploma ou declaração de conclusão de escolaridade de nível médio.	04 pontos	04
Capacitações na área da saúde. Carga horária acima de 120 horas nos últimos 05 (cinco) anos	04 pontos por cursos, máximo 02 cursos	08
Capacitações na área da saúde. Carga horária de 80 horas à 119 horas nos últimos 05 (cinco) anos	03 pontos por curso, máximo 02 cursos	06
Capacitações na área da saúde. Carga horária de 40 horas a 79 horas nos últimos 05 (cinco) anos	02 pontos por cursos, máximo 02 cursos	04
Capacitações na área da saúde. Carga horária de 08 horas à 39 horas nos últimos 05 (cinco) anos	01 ponto por cursos, máximo 02 cursos	02
Tempo de prestação de serviço público no Município de São Gabriel do Oeste como agente comunitário de saúde nos últimos 05 anos.	02 pontos por ano	10
Tempo de prestação de serviço público em outras localidades como agente comunitário de saúde nos últimos 05 anos	01 ponto por ano	05
Tempo de prestação de serviço público no Município de São Gabriel do Oeste nos últimos 05 anos.	01 ponto por ano	05

5.2. AUXILIAR DE ODONTOLOGIA

Dos requisitos classificatórios e eliminatórios do Cargo de Auxiliar de Odontologia
comprovante de escolaridade de ensino fundamental completo.
certificado de conclusão de curso de Auxiliar de Saúde bucal ou Auxiliar de Consultório Dentário.
comprovante de registro no respectivo conselho de classe.

Das Atribuições do Cargo de Auxiliar de Odontologia.
realizar, sob orientação e supervisão do cirurgião-dentista responsável, todas as rotinas relacionadas aos processos de limpeza e desinfecção de superfícies e equipamentos; esterilização de instrumentais odontológicos;
auxiliar o profissional durante atendimento do paciente;
promover organização dos consultórios e controle de materiais e registro de procedimentos realizados.

Da Jornada de Trabalho
Carga horária de 40 horas semanais

Itens Avaliados para o Cargo de Auxiliar de Odontologia.

ITENS AVALIADOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Diploma ou declaração de conclusão de nível superior em qualquer área.	05 pontos	05
Diploma ou declaração de conclusão de escolaridade de nível médio.	04 pontos	04
Capacitações na área da saúde. Carga horária acima de 120 horas nos últimos 05 (cinco) anos	04 pontos por cursos, máximo 02 cursos	08
Capacitações na área da saúde. Carga horária de 80 horas à 119 horas nos últimos 05 (cinco) anos	03 pontos por curso, máximo 02 cursos	06
Capacitações na área da saúde. Carga horária de 40 horas a 79 horas nos últimos 05 (cinco) anos	02 pontos por cursos, máximo 02 cursos	04
Capacitações na área da saúde. Carga horária de 08 horas à 39 horas nos últimos 05 (cinco) anos	01 ponto por cursos, máximo 02 cursos	02
Tempo de prestação de serviço público no Município de São Gabriel do Oeste como auxiliar de odontologia nos últimos 05 anos.	02 pontos por ano	10
Tempo de prestação de serviço público em outras localidades como auxiliar de odontologia nos últimos 05 anos	01 ponto por ano	05
Tempo de prestação de serviço público no Município de São Gabriel do Oeste nos últimos 05 anos.	01 ponto por ano	05

ENFERMEIRO

Dos requisitos classificatórios e eliminatórios do Cargo de Enfermeiro

diploma ou certificado de conclusão de curso de enfermagem;
comprovante de registro no conselho de classe.

Das Atribuições do Cargo de Enfermeiro
realizar atenção a saúde aos indivíduos e famílias cadastradas nas equipes e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc), em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade;
realizar consulta de enfermagem, procedimentos, atividades em grupo e conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, observadas as disposições legais da profissão, solicitar exames complementares, prescrever medicações e encaminhar, quando necessário, usuários a outros serviços;
realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea;
planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS em conjunto com os outros membros da equipe;
contribuir, participar, e realizar atividades de educação permanente da equipe de enfermagem e outros membros da equipe; e
participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS.

Da Jornada de Trabalho do Enfermeiro
Carga horária de 40 horas semanais

5.3.4 Itens Avaliados para o Cargo de Enfermeiro

	ITENS AVALIADOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1.	Diploma ou declaração de conclusão de Doutorado em Enfermagem	08 pontos.	08
2.	Diploma ou declaração de conclusão de Mestrado em Enfermagem	07 pontos	07
3.	Diploma ou declaração de conclusão de Pós-Graduação em Enfermagem com registro no respectivo conselho de classe	06 pontos, máximo 02 cursos	12
4.	Capacitações na área da saúde. Carga horária acima de 120 horas nos últimos 05 (cinco) anos	04 pontos por cursos, máximo 02 cursos	08
5.	Capacitações na área da saúde. Carga horária de 80 horas à 119 horas nos últimos 05 (cinco) anos	03 pontos por curso, máximo 02 cursos	06
6.	Capacitações na área da saúde. Carga horária de 40 horas a 79 horas nos últimos 05 (cinco) anos	02 pontos por cursos, máximo 02 cursos	04
7.	Capacitações na área da saúde. Carga horária de 08 horas à 39 horas nos últimos 05 (cinco) anos	01 ponto por cursos, máximo 02 cursos	02
8.	Tempo de prestação de serviço público no Município de São Gabriel do Oeste como enfermeiro nos últimos 05 anos.	02 pontos por ano	10
9.	Tempo de prestação de serviço público em outras localidades como enfermeiro nos últimos 05 anos	01 ponto por ano	05

MÉDICO PSF

5.4.1 Dos requisitos classificatórios e eliminatórios do Cargo de Médico PSF
diploma/declaração de conclusão de curso de nível superior na área;
comprovante de registro no respectivo conselho de classe (CRM).

5.4.2 Das Atribuições do Médico PSF
recepcionar e identificar o paciente, explicando os procedimentos a serem realizados; atuar como médico em equipe multiprofissional, no desenvolvimento de projetos terapêuticos individuais, familiares e coletivos em Unidades de Saúde e nas comunidades locais, realizando clínica ampliada; realizar visitas domiciliares;
realizar atendimento ao acidente do trabalho;
emitir atestado de óbito; realizar procedimentos cirúrgicos simples, primeiros socorros e urgências com encaminhamentos com ou sem preenchimento dos prontuários;
articular os recursos intersetoriais disponíveis para diminuição dos agravos à saúde dos pacientes;
estar disponível como apoio matricial de capacitação na sua área específica; executar outras atividades compatíveis com o cargo.

5.4.3 Da Jornada de Trabalho do Médico PSF
Carga horária de 40 horas semanais

5.4.4 Itens Avaliados para o Cargo de Médico PSF

ITENS AVALIADOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Diploma ou declaração de conclusão de Doutorado em Medicina	08 pontos.	08
Diploma ou declaração de conclusão de Mestrado em Medicina	07 pontos	07
Diploma ou declaração de conclusão de Pós-Graduação em Medicina com registro no respectivo conselho de classe	06 pontos, máximo 02 cursos	12
Capacitações na área da saúde. Carga horária acima de 120 horas nos últimos 05 (cinco) anos	04 pontos por cursos, máximo 02 cursos	08
Capacitações na área da saúde. Carga horária de 80 horas à 119 horas nos últimos 05 (cinco) anos	03 pontos por curso, máximo 02 cursos	06
Capacitações na área da saúde. Carga horária de 40 horas a 79 horas nos últimos 05 (cinco) anos	02 pontos por cursos, máximo 02 cursos	04
Capacitações na área da saúde. Carga horária de 08 horas à 39 horas nos últimos 05 (cinco) anos	01 ponto por cursos, máximo 02 cursos	02
Tempo de prestação de serviço público no Município de São Gabriel do Oeste como médico nos últimos 05 anos.	02 pontos por ano	10
Tempo de prestação de serviço público em outras localidades como enfermeiro nos últimos 05 anos	01 ponto por ano	05

MOTORISTA DE AMBULÂNCIA

5.5.1 Dos requisitos classificatórios e eliminatórios do Cargo de Motorista de Ambulância para atuar na região do Distrito do Areado
possuir ensino fundamental completo;
possuir Carteira Nacional de Habilitação categoria "D".

5.2.2 Das Atribuições do Cargo de Motorista de Ambulância
dirigir veículos ambulância observando os cuidados necessários no transporte e acomodação de pacientes, dentro do município e para outros municípios;
dirigir microônibus e vans para transporte de pacientes para outras localidades;
manter as velocidades permitidas observando as regras de trânsito;
zelar pela segurança das pessoas e dos materiais e equipamentos transportados;
zelar pela documentação e conservação do veículo, comunicando a autoridade competente quando da necessidade de reparos nos veículos, executar outras atividades compatíveis com o cargo.

Da Jornada de Trabalho do Motorista de Ambulância
Carga horária de 40 horas semanais

Itens Avaliados para o Cargo de Motorista de Ambulância

ITENS AVALIADOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Diploma ou declaração de conclusão de nível superior em qualquer área.	05 pontos	05
Diploma ou declaração de conclusão de escolaridade de nível médio.	04 pontos	04
Capacitações na área da saúde. Carga horária acima de 120 horas nos últimos 05 (cinco) anos	04 pontos por cursos, máximo 02 cursos	08
Capacitações na área da saúde. Carga horária de 80 horas à 119 horas nos últimos 05 (cinco) anos	03 pontos por curso, máximo 02 cursos	06
Capacitações na área da saúde. Carga horária de 40 horas a 79 horas nos últimos 05 (cinco) anos	02 pontos por cursos, máximo 02 cursos	04
Capacitações na área da saúde. Carga horária de 08 horas à 39 horas nos últimos 05 (cinco) anos	01 ponto por cursos, máximo 02 cursos	02
Tempo de prestação de serviço público no Município de São Gabriel do Oeste como motorista de ambulância nos últimos 05 anos.	02 pontos por ano	10
Tempo de prestação de serviço público em outras localidades como motorista de ambulância nos últimos 05 anos	01 ponto por ano	05
Tempo de prestação de serviço público no Município de São Gabriel do Oeste nos últimos 05 anos.	01 ponto por ano	05

ODONTÓLOGO

Dos requisitos classificatórios e eliminatórios do Cargo de Odontólogo
certificado de conclusão de nível superior em odontologia;
registro no respectivo conselho de classe.

Das Atribuições do Odontólogo
atender à comunidade realizando tratamento curativo e preventivo.
fornecer os dados sobre os procedimentos de sua competência realizados para registro no sistema de informação (ESUS) e acompanhar o seu lançamento.
propor medidas no sentido de assegurar o cumprimento da legislação, das diretrizes e normas oriundas dos órgãos competentes, relacionadas ao seu campo de atuação;
elaborar, orientar e executar programas e projetos, propondo e compatibilizando diretrizes e metas, estabelecendo mecanismos de monitoramento e avaliação;
participar de atividades multidisciplinares coordenadas por outros programas de saúde (gestante, hipertenso, diabético, entre outros.);
realizar ações coletivas de prevenção e educação em saúde bucal em espaços coletivos;
realizar atividades com grupos (bebês, crianças, gestante,adultos e idosos) para educação e prevenção em saúde bucal;
indicar a necessidade de materiais odontológicos de consumo ou permanentes;
zelar e conferir periodicamente os materiais e instrumentos odontológicos da ESF tendo em vista o bom funcionamento dos equipamentos, solicitando-os com a devida antecedência;
supervisionar as atividades de manutenção preventiva e corretiva dos mesmos;
preencher corretamente e em toda sua totalidade o prontuário odontológico dos pacientes.
realizar levantamento epidemiológico para traçar o perfil de saúde bucal da população adstrita;
encaminhar e orientar os usuários que apresentarem problemas mais complexos ao serviço especializado (CEO), assegurando seu acompanhamento;
realizar atendimentos de primeiros cuidados nas urgências;
realizar pequenas cirurgias ambulatoriais;
prescrever medicamentos e outras orientações na conformidade dos diagnósticos efetuados;
emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência;
supervisionar o trabalho desenvolvido pelo ACD.

Da Jornada de Trabalho do Odontólogo
Carga horária de 40 horas semanais

5.6.4 Itens Avaliados para o Cargo de Odontólogo

ITENS AVALIADOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Diploma ou declaração de conclusão de Doutorado em Odontologia	08 pontos.	08
Diploma ou declaração de conclusão de Mestrado em Odontologia	07 pontos	07
Diploma ou declaração de conclusão de Pós-Graduação em Odontologia com registro no respectivo conselho de classe	06 pontos, máximo 02 cursos	12
Capacitações na área da saúde. Carga horária acima de 120 horas nos últimos 05 (cinco) anos	04 pontos por cursos, máximo 02 cursos	08
Capacitações na área da saúde. Carga horária de 80 horas à 119 horas nos últimos 05 (cinco) anos	03 pontos por curso, máximo 02 cursos	06
Capacitações na área da saúde. Carga horária de 40 horas a 79 horas nos últimos 05 (cinco) anos	02 pontos por cursos, máximo 02 cursos	04
Capacitações na área da saúde. Carga horária de 08 horas à 39 horas nos últimos 05 (cinco) anos	01 ponto por cursos, máximo 02 cursos	02
Tempo de prestação de serviço público no Município de São Gabriel do Oeste como médico nos últimos 05 anos.	02 pontos por ano	10
Tempo de prestação de serviço público em outras localidades como odontólogo nos últimos 05 anos	01 ponto por ano	05

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

5.7.1 Dos requisitos classificatórios e eliminatórios para o Cargo de Técnico de Enfermagem
diploma/declaração de conclusão de curso técnico na área;
comprovante de registro no respectivo conselho da classe.

5.7.2 Das Atribuições do Cargo de Técnico de Enfermagem
receber e encaminhar pacientes;
verificar sinas vitais como pulso, temperatura, pressão arterial, freqüência respiratória; aplicar vacinas e injeções; administrar e fornecer medicamentos; efetuar curativos; realizar atendimentos e visitas domiciliares; esterilizar ou preparar materiais para esterilização; acompanhar e transportar pacientes para dentro e fora da unidade de saúde, inclusive outros municípios; promover bloqueio de epidemias;
promover grupos educativos com pacientes;
integrar e participar de reunião de equipes;
atuar de forma integrada com profissionais de outras instituições e da própria;
executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior, desde que compatíveis com o cargo.
Da Jornada de Trabalho do Técnico de Enfermagem
Carga horária de 40 horas semanais.

Itens Avaliados para o Cargo de Técnico de Enfermagem

ITENS AVALIADOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Diploma ou declaração de conclusão de nível superior em qualquer área.	05 pontos	05
Diploma ou declaração de conclusão de escolaridade de nível médio.	04 pontos	04
Capacitações na área da saúde. Carga horária acima de 120 horas nos últimos 05 (cinco) anos	04 pontos por cursos, máximo 02 cursos	08
Capacitações na área da saúde. Carga horária de 80 horas à 119 horas nos últimos 05 (cinco) anos	03 pontos por curso, máximo 02 cursos	06
Capacitações na área da saúde. Carga horária de 40 horas a 79 horas nos últimos 05 (cinco) anos	02 pontos por cursos, máximo 02 cursos	04
Capacitações na área da saúde. Carga horária de 08 horas à 39 horas nos últimos 05 (cinco) anos	01 ponto por cursos, máximo 02 cursos	02
Tempo de prestação de serviço público no Município de São Gabriel do Oeste como	02 pontos por ano	10

técnico de enfermagem nos últimos 05 anos.		
Tempo de prestação de serviço público em outras localidades como técnico de enfermagem nos últimos 05 anos	01 ponto por ano	05
Tempo de prestação de serviço público no Município de São Gabriel do Oeste nos últimos 05 anos.	01 ponto por ano	05

TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA

Dos requisitos classificatórios e eliminatórios para o Cargo de Técnico em Prótese Dentária
certificado de conclusão do curso técnico em prótese dentária;
comprovante de registro no respectivo conselho da classe.

5.8.2 Das Atribuições do Cargo de Técnico em Prótese Dentária
confeccionar moldeiras de próteses dentárias;
confeccionar rolete de cera;
executar montagem dos dentes das próteses dentárias;
corrigir e eliminar deficiências de peças dentárias;
confeccionar aparelhos protéticos de correção posicional dos dentes ou maxilares;
providenciar materiais necessários para a execução de serviços;
encaminhar serviços para empresas especializadas, quando necessário;
operar instrumentos e equipamentos destinados à realização dos serviços;
trabalhar segundo normas de qualidade, produtividade, segurança e higiene;
zelar pela manutenção, limpeza, conservação, guarda e controle de todo o material, aparelhos, equipamentos e de seu local de trabalho;
participar de programa de treinamento, quando convocado;
executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática;
executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.
Da Jornada de Trabalho do Técnico em Prótese Dentária
Carga horária de 40 horas semanais.

Itens Avaliados para o Cargo de Técnico em Prótese Dentária

ITENS AVALIADOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Diploma ou declaração de conclusão de nível superior em qualquer área.	05 pontos	05
Diploma ou declaração de conclusão de escolaridade de nível médio.	04 pontos	04
Capacitações na área da saúde. Carga horária acima de 120 horas nos últimos 05 (cinco) anos	04 pontos por cursos, máximo 02 cursos	08
Capacitações na área da saúde. Carga horária de 80 horas à 119 horas nos últimos 05 (cinco) anos	03 pontos por curso, máximo 02 cursos	06
Capacitações na área da saúde. Carga horária de 40 horas a 79 horas nos últimos 05 (cinco) anos	02 pontos por cursos, máximo 02 cursos	04
Capacitações na área da saúde. Carga horária de 08 horas à 39 horas nos últimos 05 (cinco) anos	01 ponto por cursos, máximo 02 cursos	02
Tempo de prestação de serviço público no Município de São Gabriel do Oeste como técnico em prótese dentária nos últimos 05 anos.	02 pontos por ano	10
Tempo de prestação de serviço público em outras localidades como técnico em prótese dentária nos últimos 05 anos	01 ponto por ano	05
Tempo de prestação de serviço público no Município de São Gabriel do Oeste nos últimos 05 anos.	01 ponto por ano	05

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE
6.1 Na hipótese de igualdade de nota final, o desempate dar-se-á com observância dos seguintes critérios:
a) candidato com idade mais elevada, nos termos da Lei Federal nº 10.471/03;
b) candidato que obtiver maior pontuação no item Tempo de Serviço Público no respectivo cargo o qual se inscreveu;
c) candidato que obtiver maior pontuação no item Tempo de Serviço Público em qualquer área;
d) candidato que obtiver maior pontuação no item Tempo de Serviço no respectivo cargo o qual se inscreveu;
e) ordem de inscrição no Processo Seletivo Simplificado II.
6.1.1 O tempo de trabalho a que se refere à tabela acima será comprovado mediante apresentação do documento original ou cópia, com assinatura e carimbo do dirigente do órgão ou empresa, ou pelo setor de recursos humanos do órgão ou empresa, devendo constar o período com dia, mês e ano do serviço prestado, ou cópia da Carteira de Trabalho atualizada, com a página de identificação do candidato e página dos contratos de trabalho.
6.1.2 Não serão computados períodos de trabalhos exercidos simultaneamente.
6.2 O resultado em ordem classificatória dos candidatos, será divulgado no dia 05 de agosto de 2.014, em Edital específico, divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul (http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul), no site da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste (www.saogabriel.ms.gov.br) e no mural de avisos da Prefeitura.
6.3 Os candidatos poderão apresentar recurso quanto à pontuação obtida, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro horas), contadas da divulgação do resultado preliminar.
6.4 Após a divulgação do edital de classificação final, o candidato deverá aguardar chamada para contratação pela Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste-MS.
6.5 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos pertinentes a este Processo, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, bem como no site da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste e no mural de avisos da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste-MS.

7. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E TÍTULOS E DA CONTRATAÇÃO
7.1 A Prefeitura Municipal, convocará o candidato para apresentação de documentos, de acordo com a necessidade.
7.2 No momento em que o candidato for convocado deve comparecer no local, data e horário estabelecido e divulgado em edital próprio portando o original e 1 (uma) fotocópia dos seguintes documentos:
cédula de Identidade RG;
CPF (regularizado);
título de eleitor com domicílio em São Gabriel do Oeste;
comprovante de votação ou justificativa de ausência na última eleição;
CTPS – Carteira de Trabalho Profissional (foto e qualificação civil);
PIS/PASEP;
certidão de nascimento ou casamento;
certidão de nascimento do(s) filho(s);
cartão de vacina do(s) filho(s) (para menores de 14 anos);
declaração da escola, para provar que esta matriculado (para menores de 14 anos) (guia original, não precisa cópia);
comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone fixo com declaração do proprietário do imóvel em caso de não estar no nome do candidato).
1 (uma) foto 3x4 recente e colorida;
certificado militar se homem (até 31/dezembro do ano em que completar 45 anos – Art. 5º Lei 4375/64);
comprovante de escolaridade exigida para exercício do cargo ou função;
comprovante do tipo sanguíneo;
registro no órgão de classe;
comprovante de capacitação, se for o caso;
número de conta bancária no banco do HSBC (cópia cartão);
exame admissional;
telefone para contato;
e-mail;
documentos comprobatórios das informações curriculares apresentadas na inscrição no PSS.
7.3 Será desclassificado o candidato que:
não possua os requisitos para a contratação;
não tenha interesse pelas vagas ofertadas ou não possa assumi-las por incompatibilidade de horário com outra atividade ou outro cargo;
7.4 Na ocorrência das hipóteses do item 8.3, a vaga aberta é destinada ao próximo candidato conforme a ordem de classificação final.
7.5 Serão aceitos apenas os documentos entregues pessoalmente ou por meio de procurador. O procurador poderá ser constituído por meio de procuração particular, desde que com reconhecimento de firma em cartório.
7.6 No ato de sua contratação, o candidato deve preencher Ficha de Acúmulo de Cargo, disponível no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste.
7.7 Para contratação é respeitada a Acumulação Legal de Cargos. A compatibilidade de horário da vaga ofertada com outra atividade que o candidato possa exercer é de inteira responsabilidade do próprio candidato.

7.8 O Contrato de Trabalho é único, estabelecido nos termos da Lei Municipal nº 908/2013, em regime para uma carga horária semanal de acordo com o cargo ofertado.
7.9 Por tratar-se de banco de habilitados, quando do surgimento de nova vaga, ela será disponibilizada ao candidato habilitado disponível que detiver a melhor classificação dentre todos. Retornando a chamada ao início para cada nova vaga surgida.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
8.1 O candidato cadastrado que não comparecer para lotação no dia e local divulgado, perderá automaticamente o direito ao contrato, sendo chamado o próximo da lista.
8.2 Comprovada a qualquer tempo a ilegalidade nos documentos apresentados, o candidato em fase de avaliação é excluído do Processo Seletivo Simplificado ou será feita rescisão e a ocorrência comunicada ao Ministério Público Estadual.
8.3 O candidato será excluído do Processo Seletivo Simplificado se constatado que o mesmo não possui formação mínima exigida para o cargo pretendido.
8.4 Após a divulgação da Lista de Cadastrados pela Secretaria Municipal de Saúde, o candidato deve aguardar a convocação a ser divulgada.
8.5 O candidato não será contratado se tiver se enquadrado em quaisquer das situações abaixo:
I. Nos últimos dois anos:
a) Demissão ou Exoneração do Serviço Público, após Processo Administrativo, comprovada culpa;
b) Rescisão Contratual, após Sindicância;
II. Nos últimos 5 (cinco) anos:
a) Condenação criminal transitada em julgado.
8.6 As cópias dos documentos apresentados não serão devolvidas.
8.7 Os recursos do resultado final do Processo Seletivo Simplificado deverão ser protocolados na Secretaria Municipal de Saúde.
8.8 O Processo Seletivo Simplificado, disciplinado por este Edital, tem validade até 31/07/2015, podendo ser prorrogado por 1 (um) ano.
8.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Coordenação do Processo Seletivo constituída pela Secretaria Municipal de Saúde.
8.10 O candidato somente poderá se inscrever para 01 (uma) vaga.
8.11 O candidato poderá impugnar o presente Edital no prazo de 48 horas após sua publicação para sanar eventuais dúvidas ou omissões, sob pena de preclusão do ato e aceitação dos termos apresentados.

São Gabriel do Oeste-MS, 24 de julho de 2014.

FREDERICO MARCONDES NETO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto "P" 007/2013.

ANEXO I
Formulário de Inscrição
Ficha de Inscrição Nº _____

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO NÚMERO: 02/2014-SMS

Cargo pretendido:_____
Área Residência (Agente de Saúde): _____
Candidato: _____
Endereço: _____
Cidade: _____nº _____ Bairro _____
Estado:_____ CEP: _____Telefones: _____
E-mail:_____Data de Nascimento:___/___/____
Sexo: _____ CPF: _____

Declaro que ao fazer esta inscrição, assumo integral responsabilidade pela minha opção de inscrição, pelas informações aqui prestadas e aceito os termos do Edital que regulamenta o Processo Seletivo Simplificado e seus anexos.
São Gabriel do Oeste, _____ de julho de 2014.

_____
Assinatura do candidato ou responsável pela inscrição por extenso

------Recortar Aqui ---------

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E ENTREGA DE CURRÍCULO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Edital n.º 06/2014/SMS

NOME:_____
Ficha de Inscrição Nº _____
CARGO:_____
Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste
São Gabriel do Oeste, _____ de julho de 2014.
Nome do Servidor Responsável :_____
Assinatura do Servidor Responsável: _____

ANEXO II
MODELO DE CURRÍCULO

01 – NOME (sem breviaturas)_____
02 – ENDEREÇO: 0_____
03 – CEP _____ 04 – TELEFONE: _____ 05 – CELULAR _____
06 – E-MAIL: _____
07 – DATA DE NASCIMENTO: ____/_____/___08 – ESTADO CIVIL: _____
09 – SEXO: M ( ) F ( ) 10 – NATURALIDADE: _____
11 – FILIAÇÃO PAI:_____ MÃE: _____
12 – IDENTIDADE: _____13 – ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____
14 – CPF: _____
15 – TÍTULO DE ELEITOR: _____ ZONA: _____ SEÇÃO:_____ 16 – PROFISSÃO: _____

II – FORMAÇÃO ESCOLAR OU ACADÊMICA (Nome do Curso, Instituição e ano de conclusão):
_____

III – CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO, MESTRADO, DOUTORADO:
_____
IV– CAPACIDADE TÉCNICA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:
Especificar local, duração e resumo das atividades desenvolvidas na área de atuação pretendida dos **últimos 05 (cinco) anos**.
_____

INSTITUIÇÕES ONDE TRABALHOU: _____
CARGOS OCUPADOS, FUNÇÕES EXERCIDAS e respectivos períodos:
_____

V – PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSOS, CONFERÊNCIAS, SEMINÁRIOS, (nos últimos 05 (cinco) anos, com carga horária):
_____

OS DOCUMENTOS ORIGINAIS COMPROBATÓRIOS DE TODOS OS ELEMENTOS DECLARADOS SERÃO APRESENTADOS NA HORA DA EVENTUAL CONTRATAÇÃO.

DECLARO QUE ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE PELAS INFORMAÇÕES APRESENTADAS NESTE DOCUMENTO.

São Gabriel do Oeste, _____de julho de 2014.

_____
Assinatura do Candidato

Publicado por:
Lindomar Eduardo Brol Rodrigues
Código Identificador:F89C2561

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste - MS torna público que recebeu do IMASUL – Instituto de Meio Ambiente de Mato

Grosso do Sul/SEMAC-MS, a Licença Prévia nº 127/2014 para a atividade de Implantação de Sistema de Drenagem Urbana - Microdrenagem, com validade de 05 (cinco) anos a contar de 15/07/2014, localizada no Bairro Jardim Gramado, no quadrilátero das ruas Quero-quero, Rua das Gaivotas, Rua dos Canários e Av. dos Patos, em São Gabriel do Oeste – MS.

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:D305B45E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO ''P'' Nº 251/2014

Decreto "P" nº 251/2014 PMSGO-GAB 23 de Julho de 2014.

Conceder Licença por Motivo de Doença de Pessoa da Família.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Conceder Licença por Motivo de Doença de Pessoa da Família, à servidora ***DEBORA DA SILVA FRASSETO***, matrícula 5140, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Serviço, na função de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 05 (cinco) dias, compreendido pelos dias 07, 09, 10, 11 e 14/07/2014, com base no Artigo 83, da Lei Complementar n° 028/2007.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 07/07/2014, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 23 de Julho de 2014.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Webler
Código Identificador:DC53066C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" 250/2014

Decreto "P" nº 250/2014 PMSGO-GAB 21 de Julho de 2014.

Declara Estável no Serviço Público Municipal, a Servidora Nomeada através de Concurso Público, em Virtude de Cumprimento do Estágio Probatório.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Fica declarado estável no serviço público municipal, a servidora abaixo relacionado, em virtude de cumprimento do estágio probatório, pelo período de 03 (três) anos, conforme Art. 41 da Constituição Federal de 1988.

Nome do Servidora	Matrícula	Cargo	Função	Data da Posse/Exercício
Rosana da Silva Ribeiro	4248	Técnico de Serviço Público	Terapeuta Ocupacional 04 horas/diárias	20/07/2011

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 21 de Julho de 2014.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:052ECF03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DELIBERAÇÃO N° 001/2014 - CMI

DELIBERAÇÃO N° 001/2014 CMI07 de julho de 2014

Autoriza a Captação de Recursos Financeiros para o Fundo Municipal do Idoso de São Gabriel do Oeste, com base na Lei Federal nº 12.213 e na Lei Municipal nº 911/2013 de 08 de outubro de 2013 e dá outras providências..

A Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, em sua reunião ordinária do dia 07 de julho de 2014, dentro das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 879/2012, de 28 de Novembro de 2012.

CONSIDERANDO:

Que a Lei Federal nº 12.213 de 20/01/2010 alterou a Lei Federal nº 9.250, de 26/12/1995, para autorizar as pessoas físicas e pessoas jurídicas a deduzir do imposto de renda devido às doações efetuadas aos Fundos Municipais, Estaduais e Nacional do Idoso;
Que o Decreto Municipal nº 598/2013 PMSGO, de 23 de outubro de 2013, no seu artigo 13, inciso VIII estabelece que ao Conselho Municipal do Idoso compete: "*desenvolver atividades relacionadas à ampliação da captação de recursos para o Fundo Municipal do Idoso"* e a Lei Federal nº 12.213/2010 que estabelece que a utilização dos recursos seja segundo as deliberações do Conselho Municipal do Idoso, ao qual é órgão vinculado;

DECIDE:

SEÇÃO I – DA DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

Art. 1º - A aplicação dos recursos do Fundo Municipal do Idoso deliberado pelo CMI - SGO deverá ser destinada à realização de programas de apoio à pessoa idosa nas áreas de Educação, Cultura, Esporte, Lazer, Saúde, Assistência Social e Direitos Humanos e geração de trabalho e renda, com vista à proteção, defesa e garantia de direitos da pessoa idosa, expressos no Estatuto do Idoso e os demais direitos sociais garantidos na Constituição Federal, elaborados pelo Poder Público ou por entidades sociais com atenção a:
I. Incentivo à formação e qualificação de cuidadores de idosos, que poderá ser feito através de campanhas e eventos;
II. Apoiar programas de proteção social básica e especial nos regimes de atendimento previstos no Estatuto do Idoso, em especial às pessoas idosas em situação de risco pessoal e vulnerabilidade social;
III. Apoiar programas voltados à implantação de medidas protetivas em geral;
IV. Apoiar programas e projetos de pesquisa de estudos e de capacitação de recursos humanos necessários à execução das ações de promoção, defesa e atendimento à pessoa idosa;
V. Apoiar projetos de capacitação de Conselheiros de Direito, em eventos, bem como profissionais da Rede de Atendimento envolvidos na promoção, defesa e atendimento à pessoa idosa;
VI. Apoiar a realização de assessorias e consultorias ao Conselho Municipal do Idoso;
VII. Apoiar o desenvolvimento de programas e projetos de comunicação, divulgação das ações de defesa e garantia dos direitos da pessoa idosa;

VIII. Apoiar o desenvolvimento das Conferências municipais do Idoso, enquanto instância de controle social e avaliação de Políticas Públicas.

Art. 2º - Os recursos do Fundo Municipal do Idoso serão destinados somente para pagamento de despesas com os projetos e programas estabelecidos no artigo 4º da Lei 911/2013.

SEÇÃO II – DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS EM GERAL

Art. 3º - A liberação dos recursos do Fundo Municipal do Idoso para programas do Poder Público Municipal e das Entidades Sociais deverá cumprir os seguintes requisitos:

I. Ofício ao CMI - SGO

II. Estar registrado no CMI - SGO ou, no caso de Entidade Governamental, ter o programa inscrito no referido Conselho;

III. Projeto social de aplicação do recurso solicitado, com execução de no máximo 12 (doze) meses;

IV. Relatório institucional das atividades do ano anterior;

V. Cópia do RG e CPF do Presidente;

VI. Demonstrações contábeis do exercício anterior;

VII. Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e a Receita Federal;

VIII. Certidão de Regularidade Social – FGTS;

IX. Certidão Negativa de Tributos Municipais;

X. Certidão Negativa de Infração referente ao art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal;

XI. Comprovante de endereço (contas de água, telefone, energia elétrica, etc.);

XII. No caso da entidade haver utilizado verba do Fundo Municipal do Idoso no ano anterior, deverá apresentar Relatório de Avaliação e da Aplicação do recurso anteriormente liberado;

XIII. Apresentar, em caso de obras de reforma ou construção nova:

a) Três orçamentos para compra de material e execução (mão-de-obra);

b) Comprovante de propriedade do terreno;

c) Autorização do projeto arquitetônico a ser executado, emitido pela Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste e pelo Conselho Regional de Engenharia e de Arquitetura – MS, certificação no Registro de Imóveis (RI) e clausulas restritivas de inalienabilidade e impenhorabilidade conforme CCB;

d) Cópia do CNPJ da instituição;

e) Ata de fundação;

f) Ata de eleição e posse atual da diretoria;

g) Estatuto da instituição conforme disposto no Código Civil Brasileiro/2002;

h) A Comissão de Avaliação e Monitoramento dos projetos do Fundo Municipal do Idoso, a qualquer momento poderá solicitar a atualização de certidões que vieram a vencer durante o processo de avaliação e monitoramento do projeto.

Parágrafo único: Os Órgãos Públicos deverão cadastrar-se no CMI - SGO, mediante um ofício de solicitação, acompanhado de programas ou serviços prestados aos idosos.

Art. 4º - O representante legal indicado pelo estatuto da entidade, deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Cópia da carteira de identidade (acompanhada do original para autenticidade);

b) Cópia de inscrição no CPF (acompanhada do original para autenticidade);

c) Comprovante de residência (contas de água, telefone, energia elétrica, etc.).

Art. 5º - Os projetos serão analisados pela Comissão de Avaliação e Monitoramento de Projetos do Conselho Municipal do Idoso a ser designada pelo CMI - SGO, composta paritariamente por 4 (quatro) conselheiros, sendo 2 (dois) governamentais e 2 (dois) não-governamentais:

I. Atendimento das diretrizes e prioridades estabelecidas nos artigos 1º e 2º do título primeiro desta Resolução;

II. Preenchimento dos itens solicitados no Formulário de Projeto do CMISGO;

III. Apresentação dos documentos solicitados. Se a entidade ou programa já foi beneficiado de recursos do Fundo Municipal do Idoso, apresentar a devida prestação de contas;

IV. Análise da relevância do projeto apresentado;

V. O número de idosos beneficiados direta e indiretamente pelo projeto.

Art. 6º - O CMI - SGO lançará editais de seleção pública de projetos sociais das entidades inscritas neste Conselho que concorrerão ao saldo remanescente do Fundo Municipal do Idoso.

Art. 7º - Durante sua execução, os projetos serão monitorados conforme os seguintes critérios, sob risco de devolução dos recursos liberados:

a) Cumprimento dos intens descritos no projeto aprovado pelo CMI - SGO;

b) Análise da Comissão de Avaliação e Monitoramento de Projetos do Conselho Municipal do Idoso;

c) Apresentação trimestral de Relatório de Projeto à Comissão de Avaliação e Monitoramento de Projetos do Fundo Municipal do Idoso.

SEÇÃO III – DA LIBERAÇÃO E CAPTAÇÃO DO RECURSO DESTINADO

Art. 8º - Fica criado o Certificado de Autorização para Captação de Recursos Financeiros para o Fundo Municipal do Idoso, com a finalidade de regular os mecanismos de captação de recursos, com vistas ao financiamento da Política Municipal, por meio de projetos de promoção, proteção e defesa dos Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 9º - A concessão do Certificado de Autorização para Captação de Recursos Financeiros, bem como a liberação de recursos, é de competência exclusiva do CMI - SGO, analisado e aprovado pela Comissão de Avaliação e Monitoramento de Projetos do Conselho Municipal do Idoso e deliberação em plenária do CMISGO, através de Resolução a ser publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, submetendo-se às diretrizes e procedimentos estabelecidos nesta Resolução.

Art. 10 – Para efeitos legais, o Certificado constitui-se em documento oficial impresso pelo Conselho Municipal do Idoso de São Gabriel do Oeste - CMI - SGO assinado pelo(a) Presidente(a) deste órgão em conjunto com o Gestor(a) do Fundo.

Art. 11 – O Certificado será nominativo em favor da pessoa jurídica de direito público ou privado, obedecendo aos critérios desta Resolução, no seu art. 3º.

Art. 12 – O Certificado tem a expressa finalidade de autorizar a captação de recursos, indicando o projeto a que se destinam os depósitos realizados por pessoas físicas ou jurídicas, passíveis de dedução para fina de Imposto de Renda.

Art. 13 – O requerente da Concessão do Certificado de Autorização de Captação de Recursos deverá apresentar no ato da solicitação os documentos e requisitos solicitados nesta Resolução.

Art. 14 – Os recursos captados pelas Organizações Governamentais e Não-Governamentais serão depositados diretamente na conta do Fundo Municipal do Idoso, cujas especificações estarão contidas no Certificado.

Art. 15 – Será solicitada ao contador do Fundo Municipal do Idoso, declaração trimestral ou sempre que necessário, sobre o montante de recursos arrecadados pelas instituições governamentais e não-governamentais, de forma descriminada, a qual deverá ser encaminhada ao CMI - SGO para conhecimento.

SEÇÃO IV – DA RETENÇÃO DE RECURSOS PARA O FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

Art. 16 – Fica estabelecido o percentual de retenção no Fundo Municipal do Idoso, cujo valor será de 20% (vinte pontos percentuais).

Art. 17 – Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua Publicação com efeitos retroativos a 07 de julho de 2014, revogando as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS
07 de julho de 2014

AYMORÉ ALVES MARINHO
Presidente do CMI

Publicado por:
Élika da Silva Flores
Código Identificador:4515DFBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DELIBERAÇÃO N° 002/2014 - CMI

DELIBERAÇÃO N° 002/2014 CMI07 de julho de 2014

Institui a Comissão de Avaliação e Monitoramento de Projetos apresentados ao Conselho Municipal do Idoso de São Gabriel do Oeste e dá outras providências..

A Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, em sua reunião ordinária do dia 07 de julho de 2014, dentro das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 879/2012, de 28 de Novembro de 2012.

CONSIDERANDO:

Que o Município de São Gabriel do Oeste através da Lei Municipal 879/12 de 28 de novembro de 2012 que reorganiza o Conselho Municipal do Idoso de São Gabriel do Oeste, e com base no Estatuto do Idoso, em seu art. 7º, e na Lei Federal nº 8.842, de 04/01/94 que preconiza como uma das diretrizes da política de atendimento a criação de Conselhos Municipais, Estaduais e Nacional dos Direitos do Idoso como órgãos deliberativos e controladores das ações em todos os níveis, assegurada a participação popular paritária por meio de organizações representativas, segundo leis federais, estaduais e municipais.
Que a Lei Municipal nº911/2013 de 08/10/2013 que criou o Fundo Municipal do Idoso, regulamentado pelo Decreto nº 598/2013 que em seu artigo 13, inciso VIII o torna instrumento de captação e aplicação de recursos a serem utilizados segundo as deliberações do Conselho Municipal do Idoso, ao qual é órgão vinculado;
Que a Deliberação da Reunião Ordinária do CMI-SGO, que ocorreu no dia 07 de julho de 2014, onde referenda a Deliberação nº001/2014, que dispõe sobre a autorização para captação e destinação de recursos financeiros para o Fundo Municipal do Idoso e dá outras providências.

DECIDE:

SEÇÃO I – DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DE PROJETOS

Art. 1º - É instituída a Comissão de Avaliação e Monitoramento de Projetos do Conselho Municipal do Idoso de São Gabriel do Oeste.
Art. 2º - A Comissão de Avaliação e Monitoramento de Projetos do Conselho Municipal do Idoso será composta paritariamente por 4 (quatro) Conselheiros, sendo 2 (dois) governamentais e 2 (dois) não-governamentais.

SEÇÃO II – DAS ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DE PROJETOS DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE SÃO GABRIEL DO OESTE

Art. 3º - São atribuições da Comissão de Avaliação e Monitoramento de Projetos do Conselho Municipal do Idoso:
I – Analisar os documentos dos Projetos encaminhados ao Conselho Municipal do Idoso de São Gabriel do Oeste pelas Organizações Governamentais e Não Governamentais que solicitarem liberação de recursos captados através do Fundo Municipal do Idoso.
II – Expedir parecer referente ao projeto encaminhado ao CMI-SGO e após remetê-lo a aprovação da Sessão Plenária do CMI-SGO;
III – Expedir o Certificado de Autorização para Captação de Recursos Financeiros;
IV – Monitorar os Projetos em execução, trimestralmente, ou sempre que considerar necessário através de solicitação de documentos e ou visitas “in loco”;
V – Solicitar informações a Secretaria Municipal de Assistência Social, a qualquer momento, durante a execução do Projeto.

SEÇÃO III – DOS PRAZOS

Art. 4º - A análise dos Projetos encaminhados ao CMI-SGO, ocorrerá por ordem de recebimento.

Art. 5º - Fica estabelecido o prazo máximo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias para a expedição do Parecer da Comissão de Avaliação e Monitoramento dos Projetos do Conselho Municipal do Idoso de São Gabriel do Oeste.

SEÇÃO IV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º - A concessão do Certificado de Autorização para Captação de Recursos Financeiros, bem como a liberação de recursos, é de competência exclusiva da Sessão Plenária do CMI-SGO, após ter sido previamente analisado e aprovado pela Comissão de Avaliação e Monitoramento de Projetos do Conselho Municipal do Idoso de São Gabriel do Oeste, com deliberação em plenária do CMI-SGO, através de Deliberação a ser publicada no Diário Oficial dos Municípios de Mato Grosso do Sul.
Art. 7º - Somente serão recebidos pelo CMI-SGO, os projetos que contemplarem todos os requisitos da Seção II, ITEM 1 da Deliberação nº001/2014 do CMI-SGO.
Art. 8º – Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua Publicação com efeitos retroativos a 07 de julho de 2014, revogando as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS
07 de julho de 2014

AYMORÉ ALVES MARINHO
Presidente do CMI

Publicado por:
Élika da Silva Flores
Código Identificador:17F3E72B

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 001/2014
Contrato Administrativo nº 069*/2014*
Processo Administrativo nº 010602/2014
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste.
Interveniente: Fundo de Educação Municipal
Contratado: Trevo Engenharia Ltda.
Objeto: Este aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo de execução e de vigência do contrato administrativo celebrado para um novo período de 60 (sessenta) dias, bem como o acréscimo do valor do contrato, respeitando o quantitativo máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do objeto do contrato em epígrafe, nos termos das justificativas acostadas ao processo administrativo.
Fundamentação legal: art. 57, § 1º, inciso III, e art. 65, §1º da Lei Federal nº 8.666/1993.
Valor do termo aditivo: 3.729,98 (três mil, setecentos e vinte e nove reais e noventa e oito centavos)
Assinantes: Adão Unirio Rolim/ Elisabetha Gricelda Klein/Henrique Rosa Bossay da Costa
Data da assinatura: 01 de julho de 2014.

Publicado por:
Leile Teixeira Elvira
Código Identificador:76A0CA27

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 155*/2014*
Concorrência nº 001/2014
Processo Administrativo nº 011193/2014
Processo Licitatório nº 092/2014
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste.
Contratado: Hidrometal Saneamento E Construções LTDA.
Objeto: Contratação de empresa para execução das obras implantação de Sistema de abastecimento de água nos assentamentos Itaqui e Patativa do Assaré, no Município de São Gabriel do Oeste MS, Item B (Implantação da Rede de Distribuiçao, Ligações e Reservatorios) – Convênio SICONV Nº 795926 – Instituto Nacional de Conolização Reforma Agrária e a Prefeitura Município de São Gabriel do Oeste

MS, em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.
Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93.
Dotação Orçamentária:

020105	PMSGO
20.511.0002.2022.0000	Saneamento Básico Rural
4.4.90.51.00	Obras e Instalações

Valor: R$ 2.031.845,97 (dois milhões trinta e um mil oitocentos e quarenta e cinco reais e noventa e sete centavos)
Prazo de vigência: 07 (sete) meses
Prazo de execução: 06 (seis) meses
Assinantes: Adão Unirio Rolim / Marçal Palma de Oliveira
Data da assinatura: 21 de Julho de 2014

Publicado por:
Andre Luis Alle Hollender
Código Identificador:765EA917

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 156*/2014*
Concorrência nº 001/2014
Processo Administrativo nº 011193/2014
Processo Licitatório nº 092/2014
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste.
Contratado: Hidro Sonda Poços Artesianos Ltda. EPP
Objeto: a contratação de empresa para execução das obras implantação de Sistema de abastecimento de água nos assentamentos Itaqui e Patativa do Assaré, no Município de São Gabriel do Oeste MS, Item A (Perfuração de Poços Artesianos) – Convênio SICONV Nº 795926 – Instituto Nacional de Conolização Reforma Agrária e a Prefeitura Município de São Gabriel do Oeste MS, em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.
Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93.
Dotação Orçamentária:

020105	PMSGO
20.511.0002.2022.0000	Saneamento Básico Rural
4.4.90.51.00	Obras e Instalações

Valor: R$ 516.141,60 (quinhentos e dezesseis mil cento e quarenta e um reais e sessenta centavos).
Prazo de vigência: 07 (sete) meses
Prazo de execução: 06 (seis) meses
Assinantes: Adão Unirio Rolim / Melânia Baccin Frigo
Data da assinatura: 22 de Julho de 2014

Publicado por:
Andre Luis Alle Hollender
Código Identificador:2BD471DB

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
DECRETO Nº 775/2014

Decreto n° 775/2014 PMSGO/GAB 22 de julho de 2014.

Altera a composição do Conselho Municipal Antidrogas - COMAD.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 70 da Lei Orgânica Municipal,***Decreta:***

Art. 1ºFicam alterados os componentes do Conselho Municipal Antidrogas - COMAD, nomeados e empossados pelo Decreto Municipal nº644/2013, conforme segue:
RETIRA-SE:

GOVERNAMENTAL	
Órgão/Entidade	***Titular***
Secretaria Municipal de Governo	Iolanda São José Falcão

INGRESSA:

GOVERNAMENTAL	
Órgão/Entidade	***Titular***
Secretaria Municipal de Governo	Suellen de Souza Rodrigues

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste - MS
Em 22 de Julho de 2014.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andre Luis Alle Hollender
Código Identificador:E553A445

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
LEI Nº 963/2014

Lei n° 963/2014 de 21 de Julho de 2014.

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º da Constituição Federal, e na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2015, compreendendo:
I - metas e prioridades para o orçamento do Município;
II - as diretrizes gerais da Administração Pública Municipal;
III - as diretrizes dos orçamentos fiscal e da seguridade social e das diretrizes gerais de sua elaboração;
IV - os princípios e limites constitucionais;
V - as diretrizes específicas do Poder Legislativo;
VI - as receitas municipais e o equilíbrio com a despesa;
VII - a alteração na legislação tributária;
VIII - as disposições sobre despesas de pessoal e encargos;
IX - as disposições sobre as despesas decorrentes de débitos de precatórios judiciais;
X - as vedações, quando exceder os limites de despesa com pessoal e os critérios e forma de limitação de empenho;
XI - as normas relativas ao controle de custos e avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos do orçamento;
XII - as condições especiais para transferências de recursos públicos a entidades públicas e privadas;
XIII - as disposições finais.

CAPÍTULO I
Das Diretrizes Orçamentárias

SEÇÃO I
As Diretrizes, Metas e Prioridades para o Orçamento do Município.

Art. 2º Em consonância com o art. 165, §2º, da Constituição Federal, as Metas e as Prioridades para o exercício financeiro de 2015, são especificadas nos Anexos a este Projeto de Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2015, não se constituindo, porém, em limite à programação das despesas.
Parágrafo único. **À execução das ações vinculadas às prioridades e metas do anexo que se refere o *caput* estará condicionada à manutenção do equilíbrio das contas públicas conforme anexo de Metas Fiscais que integra a presente lei.**

SEÇÃO II
As Diretrizes Gerais da Administração Municipal

Art. 3º No Projeto de Lei Orçamentária Anual, as receitas serão estimadas e as despesas fixadas segundo preços vigentes em 1º de julho de 2014, podendo, no decorrer da execução do orçamento, esses valores serem atualizados mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPCA.

Art. 4º Os recursos ordinários do tesouro municipal obedecerão à seguinte prioridade na sua alocação:
I - pessoal e encargos sociais;
II - serviço da dívida e precatórios judiciais;
III - custeio administrativo, incluindo a preservação do patrimônio público e contrapartida de convênios;
IV - investimentos.
Art. 5º Os critérios adotados para definição das diretrizes serão os seguintes:
I - priorizar a aplicação de recursos destinados à manutenção das atividades já existentes sobre as ações em expansão;
II - os projetos em fase de execução, desde que contidos na Lei de Orçamento, terão preferência sobre os novos projetos.
Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a representar o Município nas alienações, subvenções, convênios e contratos e a proceder todos os atos para a perfeita representatividade do Município, na celebração de convênios, contratos e outros atos de competência do Executivo.
Art. 7ºA proposta orçamentária do Município para o exercício de 2015 será encaminhada pelo Poder Executivo à Câmara Municipal até o dia 31 de agosto de 2014.

SEÇÃO III
As Diretrizes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social e das Diretrizes Gerais de sua elaboração

Art. 8º Os orçamentos fiscal e da seguridade social estimarão as receitas e fixarão as despesas dos Poderes Executivo e Legislativo:
I - O orçamento fiscal refere-se aos Poderes do Município, seus Fundos, Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta, inclusive Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;
II - O Orçamento da Seguridade Social abrange todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da Administração Direta e Indireta, inclusive Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.
Art. 9ºO orçamento da seguridade social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social e obedecerá ao disposto na Constituição Federal, na Constituição Estadual, na Lei Orgânica e contará, dentre outros, com os recursos provenientes de transferências de recursos do Tesouro, Fundos e entidades da Administração Indireta, convênios ou transferências do Estado e da União para a seguridade social.
Art. 10. Na Lei Orçamentária Anual, que apresentará conjuntamente a programação dos orçamentos fiscal e de seguridade social, a discriminação da despesa far-se-á por categoria de programação em Projeto e Atividade.
*Parágrafo único.*Para efeito de informação ao Poder Legislativo, a proposta orçamentária constará, em nível de categoria de programação e por órgão, a origem dos recursos, indicando-se para cada um, no seu menor nível e obedecendo à seguinte discriminação:
I - o orçamento a que pertence;
II - a natureza da despesa, obedecendo à seguinte classificação:
a) despesas correntes - Pessoal e encargos sociais: atendimento de despesas com pessoal, obrigações patronais, inativos, pensionistas e salário família; juros e encargos da dívida: cobertura de despesas com juros e encargos da dívida interna e externa; outras despesas correntes:atendimento das demais despesas correntes não especificadas nos grupos relacionados nos itens anteriores.
*b)*despesas de capital – Investimentos: recursos destinados a obras e instalações, equipamentos e material permanente, investimentos em regime de execução especial, diversos investimentos e sentenças judiciais; inversões financeiras:atendimento das demais despesas de capital não especificadas no grupo relacionado no item anterior; amortização da dívida:amortização da dívida interna e externa e diferenças de câmbio.
Art. 11.A Lei Orçamentária Anual incluirá dentre outros, os seguintes demonstrativos:
I - das receitas arrecadadas conforme prevê o parágrafo 1º do art. 2º, da Lei Federal nº 4.320/64;
II - das despesas conforme estabelece o parágrafo 2º do art. 2º da Lei Federal nº 4.320/64 e de forma semelhante a prevista no anexo 2 da referida lei, que detalha o orçamento em seu menor nível por elemento de despesa;
III - dos recursos destinados a manutenção e ao desenvolvimento do ensino, de forma a caracterizar o cumprimento da Emenda Constitucional 53;
IV - dos recursos destinados para a execução dos serviços de saúde em cumprimento ao índice estabelecido no artigo 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;
V - por projetos e atividades, os quais serão integrados por títulos, quantificando e qualificando os recursos;
VI - reserva de contingência para atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.
Art. 12. Na elaboração da Proposta Orçamentária deverá ser incentivada a participação popular através de audiências públicas, conforme estabelece no art. 48 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2.000 e como condição obrigatória para aprovação da Proposta Orçamentária pela Câmara Municipal deverá ser realizada audiência pública conforme estabelece o art. 44 da Lei Federal 10.257 de 10 de julho de 2001.
Art. 13. Os orçamentos das Administrações Indiretas e dos Fundos constarão da Lei Orçamentária Anual, em valores globais, não lhes prejudicando a autonomia da gestão legal de seus recursos, cujos desdobramentos, alterações e suplementações serão aprovadas pelo Poder Executivo durante o exercício de sua vigência, mediante autorização legislativa.
Parágrafo único. Aplicam-se às Administrações Indiretas, no que couber, os limites e disposições da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, cabendo a incorporação dos seus Orçamentos Anuais assim como as Prestações de Conta, às Demonstrações Consolidadas do Município.
Art. 14. Constará da Lei Orçamentária Anual a autorização para a abertura de créditos orçamentários suplementares, para a criação de programas, elementos de despesa, que na execução orçamentária se fizerem necessários ou que apresentem insuficiência de dotação, de acordo com os artigos 41 e 43 e seus parágrafos e incisos da Lei Federal 4.320/64, com a devida autorização do Legislativo municipal.
Parágrafo único.Excluem-se do limite estabelecido na Lei Orçamentária, ficando autorizadas, para utilização dos Poderes Executivo e Legislativo, as suplementações de dotações para atendimento das seguintes situações:
I - insuficiência de dotações nos Programas dos Fundos com recursos da União ou Estados, já disponibilizados no caixa;
II - suplementações referentes às transferências voluntárias e contrapartidas não disponibilizadas no Orçamento, referentes a recursos obtidos por meio de Emendas dos Orçamentos do Estado e da União e de Convênios realizados com o Estado e a União, para todas as áreas do Município;
III - suplementações para atender despesas do Grupo Natureza de Despesas com Pessoal e Encargos Sociais;
IV - suplementações para atender despesas com a Dívida Fundada e os Precatórios Judiciais.
Art. 15. A Lei Orçamentária Anual poderá conter reserva de contingência constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal e será equivalente a, no máximo 1% (um por cento) da Receita Corrente Líquida prevista na proposta orçamentária de 2015, destinada a atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos e demais créditos adicionais.
Art. 16. Fica autorizada a realização de concursos públicos para todos os Poderes, desde que:
I - atendam os dispositivos do artigo 169 da Constituição Federal e limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000;
II - sejam para suprir deficiências de mão-de-obra ou ampliação de serviços básicos do Município.
Art. 17. Fica autorizada a realização de capacitação e qualificação de recursos humanos, para todos os poderes.

SEÇÃO IV
Os Princípios e Limites Constitucionais

Art. 18. O Orçamento Anual com relação à Educação observará, tanto na sua elaboração como na sua execução, a aplicação de, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 212, da Constituição Federal.
Parágrafo único. Os recursos do FUNDEB, assim como a sua operacionalização Orçamentária e Contábil deverão ser individualizados em termos de registro de receita, bem como

aplicação de despesa, de forma a evidenciar as suas gestões, assim como facilitar as Prestações de Contas a quem de direito.

Art. 19. O orçamento relativo à Saúde observará, tanto na sua elaboração como na sua execução, a aplicação de, no mínimo, 15% (quinze por cento) da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, nos termos do artigo 77, inciso II, da Constituição Federal, com redação da pela Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000.

Art. 20. A Lei Orçamentária Anual poderá conter autorização para a contratação de operação de crédito pelo Poder Executivo, a qual ficará condicionada ao atendimento das normas estabelecidas na Lei Complementar nº 101, de 2000 e na Resolução nº 43, de 2001 do Senado Federal.

Art. 21.A Lei Orçamentária Anual poderá conter autorização para a contratação de operação de crédito por Antecipação da Receita Orçamentária – ARO, desde que observado o disposto no art. 38 da Lei Complementar nº 101, de 2000 e na Resolução nº 43, de 2001 do Senado Federal.

Art. 22. É vedada a utilização de recursos transferidos em finalidade diversa da pactuada.

Art. 23. A despesa total com pessoal do Poder Executivo não poderá exceder o percentual de 54% e o do Poder Legislativo em 6%, da Receita Corrente Líquida do Município, considerada nos termos dos artigos 18, 19 e 20 de Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000 e no caso de limitação de empenho obedecerá ao disposto no artigo 42 desta Lei.

Art. 24. As operacionalizações e demonstrações contábeis compreenderão, isolada e conjuntamente, as transações e operações de cada Órgão e Fundo ou entidade da administração direta, nos termos do inciso III do art. 50 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.

Art. 25. As disponibilidades de caixa serão depositadas em instituições financeiras oficiais nos termos do art. 43 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 e nos termos do parágrafo 3º do art. 164 da Constituição Federal, devidamente escriturada de forma individualizada, identificando-se os recursos vinculados a Órgãos, Fundo ou despesa obrigatória.

Art. 26. A Pessoa Jurídica em débito com o Sistema de Seguridade Social e com o Município, não poderá contratar com o Poder Público nem dele receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, conforme estabelece o artigo 195, parágrafo 3º da Constituição Federal.

Art. 27.A condição de regularidade da pessoa jurídica referida no artigo anterior será a estabelecida pelo Sistema de Seguridade Social.

Art. 28. Integra a Dívida Pública Consolidada as operações de crédito de prazo inferior a 12 (doze) meses, cujas receitas tenham constado do Orçamento, nos termos do parágrafo 3º do art. 29 da Lei 101 de 04 de maio de 2000.

*Parágrafo único.*Equipara-se a Operação de Crédito e integrará a Dívida Pública Consolidada, nos termos do § 1º do art. 29 da Lei 101 de 04 de maio de 2000, sem prejuízo do cumprimento das exigências dos artigos 15 e 16 da mesma Lei:

I - a assunção de dívidas;

II - o reconhecimento de dívidas;

III - a confissão de dívidas.

Art. 29. Os Precatórios Judiciais não pagos durante a execução do Orçamento em que houverem sido incluídos integram a dívida consolidada para fins de aplicação dos limites da dívida, conforme § 7º do artigo 30 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000.

SEÇÃO V
As Diretrizes Específicas do Poder Legislativo

Art. 30. Para elaboração da proposta orçamentária da Câmara Municipal fica estipulado o percentual de até sete por cento da Receita Tributária do Município e das Transferências Constitucionais da União e do Estado, obedecendo aos artigos 158 e 159 da Constituição Federal e do produto da Receita da Dívida Ativa Tributária.

§1°Os repasses à Câmara Municipal se farão mensalmente, na proporção de um doze avos do total da receita arrecadada no exercício anterior ao dos repasses, conforme legislação específica descrita no *caput* deste artigo.

§2º A Câmara Municipal enviará até o dia vinte de cada mês, a demonstração da execução orçamentária e financeira do mês anterior para fins de integração à contabilidade geral do município de forma a atender as exigências dos arts. 52, 53 e 54 da Lei 101/00.

Art. 31. As despesas com pessoal e encargos da Câmara Municipal, incluindo os subsídios dos vereadores limitar-se-ão ao estabelecido na alínea "a" do inciso III, do artigo 20, da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000.

SEÇÃO VI
As Receitas Municipais e o Equilíbrio com a Despesa

Art. 32. Constituem-se receitas do Município aquelas provenientes:

I - dos tributos de sua competência;

II - de prestação de serviços;

III - das quotas-parte das transferências efetuadas pela União e pelo Estado, relativas às participações em impostos Federais e Estaduais, conforme artigo 158 e 159 da Constituição Federal;

IV - de convênios formulados com órgãos governamentais e entidades privadas;

V - de empréstimos e financiamentos, com prazo superior a 12 (doze) meses, autorizados por Lei específica, vinculados a obras e serviços públicos;

VI - recursos provenientes da Emenda Constitucional 53;

VII - das demais receitas auferidas pelo Tesouro Municipal;

VIII - das transferências destinadas à Saúde e à Assistência Social pelo Estado e pela União;

IX - das demais transferências voluntárias.

Art. 33. Na estimativa das receitas serão considerados os efeitos das modificações na legislação tributária, da variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo – IPCA, do crescimento econômico ou de qualquer outro fato relevante e serão acompanhadas de demonstrativo de sua evolução nos últimos 3 (três) anos, da projeção para os dois seguintes àquela a que se referireme da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.

§ 1ºReestimativa de receita por parte do Poder Legislativo só será admitida se comprovado erro ou omissão de ordem técnica ou legal.

§ 2ºO montante previsto para receitas de operações de crédito não poderá ser superior ao das Despesas de Capital constantes do Projeto de Lei Orçamentária.

§ 3ºO Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo Municipal e dos demais poderes, no mínimo 30 (trinta) dias antes do prazo final para encaminhamento de suas propostas orçamentárias, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subseqüente, inclusive da corrente líquida e as respectivas memórias de cálculo.

Art. 34.A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita deverá estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deverá iniciar sua vigência e nos dois seguintes, atender ao disposto nesta Lei de Diretrizes Orçamentárias, a pelo menos uma das seguintes condições:

I - demonstração pelo proponente de que a renuncia foi considerada na estimativa da receita orçamentária, na forma do art. 12 da Lei Complementar nº 101 e de que não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo próprio da Lei de Diretrizes Orçamentárias quando for o caso;

II - estar acompanhada de medidas de compensação, no período mencionado no *caput*, por meio de aumento da receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

§1ºA renúncia compreende anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção de caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

§2ºO disposto neste artigo não se aplica ao cancelamento de débito cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança.

Art. 35.As receitas próprias de Órgãos, Fundos, inclusive Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público Municipal, serão programadas para atenderem, preferencialmente as funções próprias de cada um: os gastos com pessoal e encargos sociais, os juros, os encargos e amortização da dívida, a contrapartida a financiamentos e outros necessários para a sua manutenção ou investimentos prioritários, bem como racionalização das despesas.

Parágrafo único. As receitas dos Fundos serão registradas nos Fundos, separando-se por rubricas orçamentárias específicas, inclusive as relativas aos convênios que deverão ser individualizados, exceto as transferências financeiras da Prefeitura Municipal, que serão contabilizadas como receitas extra-orçamentárias, conforme Portaria n º 339 de 29 de agosto de 2001, da STN/MF.

SEÇÃO VII
A Alteração na Legislação Tributária

Art. 36. O Poder Executivo providenciará, a fim de assegurar a programação e arrecadação de recursos, revisões tributárias, vinculadas especialmente:
I - a revisão da legislação e cadastro imobiliário, para efeito de regulamentação, lançamento e arrecadação do IPTU;
II - ao recadastramento dos contribuintes do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, e aprimoramento no sistema de sua fiscalização e cobrança;
III - a reestruturação no sistema de avaliação imobiliária, para cobrança do – Imposto de Transmissão Bens Imóveis - ITBI, a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis, por natureza ou acessão física, e de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia, bem como cessão de direitos a sua aquisição, adequando-o à realidade e valores de mercado;
IV - ao controle do valor adicionado, para efeito de crescimento do índice de participação no ICMS – imposto sobre a circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação;
V - as amostragens populacionais periódicas, visando a obtenção de maiores ganhos nos recursos do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, distribuídos em Função da Receita da União, do Imposto de Renda e Imposto sobre Produtos Industrializados;
VI - a recuperação dos investimentos, através da cobrança da contribuição de melhoria prevista em lei;
VII - a cobrança, através de tarifas decorrentes de serviços públicos ou do exercício do poder de polícia, com seus custos atualizados de acordo com o dimensionamento das despesas aplicadas na prestação dos serviços e nas demais atividades vinculadas aos contribuintes imobiliários, prestadores de serviços, comércio e indústria em geral, localizados nomunicípio;
VIII - a modernização da Administração Pública Municipal, através da redução de despesas de custeio, racionalização de gastos e implementações da estrutura operacional para o atendimento adequado das aspirações da coletividade.
Art. 37. O Município fica obrigado a arrecadar todos os tributos de sua competência.

SEÇÃO VIII
Das Disposições sobre Despesas de Pessoal e Encargos

Art. 38.Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, Inciso II, da Constituição Federal, observado o Inciso I do mesmo parágrafo, fica autorizado as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alteração na estrutura de carreiras, bem como admissões e contratações de pessoal por meio de abertura de novos concursos públicos ou a qualquer título, desde que observados os preceitos impostos pelos artigos 15, 16 de 17 da Lei Complementar nº 101, de 2000.
§ 1º Além de observar às normas do *caput*, no exercício financeiro de 2015 as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo deverá atender as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar nº 101, de 2000.
§ 2º Se durante o exercício financeiro de 2015 a despesa com pessoal atingir o limite de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº 101, de 2000, a realização de serviços extraordinários somente poderá ocorrer quando destinada a atendimento de relevantes interesses públicos que ensejem situações emergenciais de risco ou de prejuízos para a sociedade.
Art. 39. Para o exercício financeiro de 2015será considerada como despesas de pessoal a definição contida no art. 18 da Lei Complementar n0 101/2000.

SEÇÃOIX
As Disposições Sobre as Despesas Decorrentes de Débitos de Precatórios Judiciais

Art. 40. Para atendimento ao prescrito no Art. 100, Parágrafo 10 da Constituição Federal, fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Orçamento, a previsão de dotação orçamentária ao pagamento de débitos oriundos de precatórios judiciários.
Parágrafo único. A relação dos débitos, de que trata o *caput*deste artigo, somente incluirá precatórios cujos processos contenham certidão de trânsito em julgado da decisão exeqüenda e atendam a pelo menos uma das seguintes condições:
I - certidão de trânsito em julgado dos embargos à execução;
II - certidão que não tenham sido opostos embargos ou qualquer impugnação aos respectivos cálculos.
III - precatórios apresentados, com características dos itens acima, até a data de 01 de julho de cada ano.

SEÇÃO X
Das vedações quando exceder os limites de despesa com pessoal e dos critérios e forma de limitação de empenho
Art. 41. A averiguação do cumprimento dos limites estabelecidos nos arts. 19 e 20 da Lei Complementar n0 101/2000, será realizada no final de cada quadrimestre.
***Parágrafo único*. Se a despesa total com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite, são vedados:**
I - a concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no Inciso X do artigo 37 da Constituição Federal;
II - criação de cargo, emprego ou função;
III - alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;
IV - provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;
V - contratação de hora extra.
Art. 42. Se a despesa total com pessoal, do Poder ou Órgão, ultrapassar os limites definidos na Lei Complementar n0 101/2000, sem prejuízo das medidas previstas no art. 22 da Lei Complementar nº 101/2000, o percentual excedente terá de ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro, adotando-se, entre outras, as providências previstas nos parágrafos 30 e 40 do art. 169 da Constituição Federal.
§1ºNo caso do inciso I do parágrafo 3º do art. 169 da Constituição Federal, o objetivo poderá ser alcançado tanto pela extinção de cargos e funções, quanto pela redução dos valores a eles atribuídos.
§2ºÉ facultada a redução temporária da jornada de trabalho com adequação dos vencimentos à nova carga horária.
§3º Não alcançada a redução no prazo estabelecido e enquanto perdurar o excesso o ente não poderá:
I - receber transferências voluntárias;
II - obter garantia, direta ou indireta, de outro ente;
III - contratar operações de crédito, ressalvadas as destinadas ao refinanciamento da dívida mobiliária e as que visem à redução das despesas com pessoal.
Art. 43. Se verificado, ao final de um quadrimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal, os Poderes Legislativo e Executivo promoverão, por ato próprio nos montantes necessários, nos 30 dias subseqüentes, limitação de empenho e movimentação financeira, utilizando os critérios de redução de despesas na ordem inversa ao estabelecido no art. 4º desta Lei, respeitando o pagamento da Dívida Fundada, precatórios e pessoal e encargos.
§10 No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados, dar-se-á de forma proporcional as reduções efetivadas;
§20 Não serão objeto de limitações as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais, inclusive aquelas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

SEÇÃO XI

As normas relativas ao controle de custos e avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos do orçamento

Art. 44. Quadrimestralmente os poderes elaborarão relatórios sobre o controle de custos e avaliações de resultados, contendo, de forma resumida:
I - Os programas executados e não executados, comparando-se os valores previstos com os utilizados, separando-se as despesas pagas de outros exercícios;
II - Quantificação dos serviços executados e atendimentos das respectivas Secretarias.

SEÇÃO XII
As condições especiais para transferências de recursos públicos a entidades públicas e privadas

Art. 45. As transferências de recursos do Tesouro Municipal para entidades privadas beneficiarão somente aquelas sem fins lucrativos e de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de fomento à pesquisa e ao desenvolvimento econômico, de cooperação técnica, voltadas para o fortalecimento do cooperativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica.
§ 1º Não se incluem na exigência do caput a destinação de recursos financeiros mediante convênios firmados com entidades privadas ou públicas visando a cooperação para execução de serviços públicos em geral e em especial os serviços de assistência social, saúde, educação e de desenvolvimento econômico.
§ 2º Para atender ao disposto no caput, durante a execução orçamentária do exercício de 2015 o Poder Executivo poderá encaminhar ao Poder Legislativo projeto de lei para abertura de crédito adicional especial.
§ 3° Fica vedada a previsão de recursos orçamentários para subvenções sociais a clubes, associações ou quaisquer entidades congêneres privadas, ressalvado o disposto o *caput* deste artigo.
Art. 46. Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62, LRF).

CAPÍTULO II
Das disposições gerais

Art. 47. As propostas de modificação no Projeto da Lei Orçamentária Anual serão apresentadas, no que couber, da mesma forma e nível de detalhamento dos demonstrativos e anexos apresentados.
Art. 48. Fica o Poder Executivo autorizado, no decorrer da execução orçamentária, a abrir créditos suplementares com recursos provenientes do excesso de arrecadação, limitados ao crescimento nominal da Receita do Município, acumulado no exercício.
Art. 49. Para ajustar as despesas ao efetivo comportamento da receita, poderá constar na Lei Orçamentária Anual, autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito suplementar de 40% sobre o total da despesa fixada no orçamento geral do Município, observado o parágrafo único e seus incisos do art. 14 desta lei, utilizando os recursos previstos nos incisos I, III e IV do § 1º do Artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/64.
§1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar, remanejar ou extinguir elementos de despesas e fontes de recursos não previstos no orçamento de 2015, dentro dos programas e projetos/atividades existentes e sem alteração destes.
§2ºOs elementos de despesas e fontes de recursos, não previstos no orçamento de 2015 criados, remanejados e extintos, não onerarão o limite previsto no *caput* deste artigo.
Art. 50. Os anexos constantes da Lei Orçamentária Anual serão publicados juntamente com o Orçamento.
Parágrafo único. Conjuntamente com o Orçamento, o Poder Executivo publicará os Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, especificando para cada categoria de programação no seu menor nível, os elementos de despesa e respectivos desdobramentos.
Art. 51. O chefe do Poder Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com os Governos Federais, Estaduais e Municipais, através de seus órgãos da administração direta e indireta para realização de obras ou serviços de competência do Município ou não em parcerias ou outras.
Art. 52. Se o Projeto de Lei Orçamentária Anual não for aprovado até 31 de dezembro de 2014, o Poder Executivo executará a sua programação mensalmente até o limite de 1/12 (um doze avos) do total do Orçamento de 2014, observada a efetiva arrecadação no mês anterior, até a sua aprovação pela Câmara Municipal, vedado o início de qualquer projeto novo.
Art. 53. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 21 de julho de 2014.

ADÃO UNIRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andre Luis Alle Hollender
Código Identificador:F9072B81

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 63/2014.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS.
CONTRATANTE-MUNICIPALIDADE DE SELVÍRIA – MS,
CONTRATADO- BERMIMAQ – COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – ME.
OBJETO
O objeto da presente licitação é a seleção de empresa, pelo critério do menor preço global, visando seleção de empresa especializada em manutenção de máquinas pesadas, para fornecimento de peças e acessórios e prestação de serviços de mão de obra na manutenção da máquina *Pá carregadeira CASE W20B* e da Patrol Desser 140 ZB, da Prefeitura Municipal de Selvíria – MS, conforme relação em anexo com a descrição e quantidades dos produtos e dos serviços a serem prestados, de acordo com o ANEXO I que fará parte integrante do Processo Licitatório.
DA EXECUÇÃO
O objeto deste contrato será realizado por execução indireta, sob regime de menor preço global.
DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
A Contratante pagará para a Contratada importância total de:
R$36.123,70 (trinta e seis mil cento e vinte e três reais e setenta centavos).
Os pagamentos devidos à contratada serão efetuados na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Selviria - MS, respeitando-se as formas de pagamentos abaixo mencionadas:
DO PRAZO:
O prazo de vigência do presente Contrato será até o dia **31(trinta e um) de Dezembro de 2014**, com termo inicial a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art. 57 da Lei Federal n° 8.666/93, caso haja interesse da Administração.
DA DESPESA:
As despesas decorrentes da execução do objeto do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, utilizando-se de recursos financeiros próprios da Prefeitura Municipal de Selvíria – MS, referente ao ano de 2014.
02.008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.
15.452.0028.2264 – MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.
33.90.30.00.00- Material de Consumo.
Fonte 701 – Recursos Hídricos.
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte -701 – Recursos Hídricos.
DO FORO:
O foro do presente contrato será o da Comarca da cidade de Três Lagoas - MS, excluído qualquer outro.

Selvíria - MS, 16 de junho de 2014.

JAIME SOARES FERREIRA.
Prefeito.

BERMIMAQ – COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME
Contratada.

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:54637B3A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO. EDITAL N.º 105/2014 CARTA CONVITE N.º 07/2.014.

ABERTURA DIA: 30 de maio de 2.014, às 08:30 hs.
OBJETO:
sendo o objeto da presente licitação é a seleção de empresa, pelo critério do menor preço global, visando seleção de empresa especializada em manutenção de máquinas pesadas, para fornecimento de peças e acessórios e prestação de serviços de mão de obra na manutenção da máquina *Pá carregadeira CASE W20B* e da Patrol Desser 140 ZB, da Prefeitura Municipal de Selvíria – MS, conforme relação em anexo com a descrição e quantidades dos produtos e dos serviços a serem prestados, de acordo com o ANEXO I que fará parte integrante do Processo Licitatório.
LICITANTE VENCEDOR:
A presente licitação foi julgada pelo critério de menor preço global sendo vencedor do certame a empresa:
a) **BERMIMAQ – COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – ME**, foi declarada vencedora do certame licitatório, pela Comissão de Licitação, por ter apresentado o menor valor global, sendo **R$ 36.123,70 (Trinta e seis mil cento e vinte e três reais e setenta centavos)**, para fornecimento de peças e acessórios e prestação de serviços de mão de obra.
VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a partir da data da assinatura do contrato de até 31 de dezembro de 2014.

HOMOLOGADA EM: 05 de junho de 2014

Selvíria-Ms, 09 de junho de 2014.

MARCEL S. FERREIRA GARCIA.
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:AB88E9CC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 64/2014

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO NAS ÁREAS ORÇAMENTÁRIAS, FINANCEIRA E TRIBUTÁRIA.
CONTRATANTE- **MUNICIPALIDADE DE SELVIRIA-MS**.
CONTRATADA- **ESCRITÓRIO SOLUÇÃO – ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA.**
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente contrato é celebrado com fundamento no processo licitatório, na modalidade de Convite n.º 08/2014, devidamente homologado pelo Prefeito aos 10 de junho de 2014, nos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DO OBJETO
O objeto da presente contratação refere-se a seleção de proposta de empresa especializada, pelo critério do menor preço global, para a prestação de serviços de assessoria e consultoria nas áreas orçamentária, financeira e administrativa, com obediência a Legislação, Federal, Estadual e Municipal, conforme segue:
a) Assessoria na execução dos trabalhos relacionados com a elaboração dos Projetos de Leis que instituírem o Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA); Projetos de Leis de alteração das leis orçamentárias, através de créditos suplementares e especiais de acordo com as determinações da Lei n.º 4320/64, Constituição Federal e Lei de Responsabilidade Fiscal;
b) Assessoria na realização das audiências públicas previstas na Lei de Responsabilidade Fiscal, relacionadas com o PPA, LDO e LOA;
c)Assessoria na execução orçamentária anual, com a elaboração de relatórios gerenciais quadrimestrais e semestrais, visando a tomada de decisões pelo Prefeito Municipal no sentido de cumprir o que preconiza a Lei de Responsabilidade Fiscal (101/2000) principalmente no que se refere ao equilíbrio entre Receitas e Despesas públicas;
d) Assessoria e acompanhamento da execução orçamentária e financeira dos contratos administrativos firmados pela Municipalidade de Selvíria, visando o cumprimento das instruções normativas vigentes, bem como o envio da Prestação de Contas ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, para apreciação, análise e julgamento das contas;
e) Assessoria e acompanhamento da execução orçamentária e financeira dos convênios firmados pela Municipalidade de Selvíria, com órgãos dos Governos Estadual e Federal, visando o objetivo final, especificamente a prestação de conta e aprovação das mesmas junto aos referidos órgãos;
f) Assessoria e acompanhamento da Legislação vigente, tendo como responsabilidade principal a leitura e interpretação das normas instituídas pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, de Órgãos do Governo Federal e Estadual, para posterior treinamento dos técnicos da Prefeitura Municipal de Selvíria, visando o respectivo cumprimento;
g) Assessoria na elaboração dos cálculos de aumento de despesas previstos da Lei de Responsabilidade Fiscal, visando a verificação do seu impacto e sua legalidade.
DA VIGÊNCIA
A vigência contratual será a partir da data da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2014.
DO VALOR DOS SERVIÇOS E DO PAGAMENTO
A contratante pagará para a contratada a importância mensal de R$ 9.875,00 (nove mil oitocentos e setenta e cinco reais), mensais.
Os pagamentos serão efetuados pela Prefeitura Municipal, mensalmente, até o dia 10 do mês subsequente ao da prestação dos serviços.
O presente contrato tem o valor total de R$ 69.125,00 (sessenta e nove mil cento e vinte e cinco reais).
DA FISCALIZAÇÃO
O Gabinete do Prefeito e o Secretário de Administração fiscalizará e acompanhará a execução do presente contrato, emitindo os relatórios necessários.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias, constante do orçamento programa, vigente para o exercício financeiro de 2014, assim descritas:
02.004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
04.123.0005.2040 - Manutenção e Operacionalização da Secretaria Municipal de Finanças.
33.90.35.00.00 – Serviços de Consultoria –
DO FORO
As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas /MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Selvíria-MS, 12 de junho de 2014.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito

ESCRITÓRIO SOLUÇÃO – ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA
P/Contratada

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:611A7575

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO. EDITAL N.º 109/2014 CARTA CONVITE N.º 08/2014

ABERTURA DIA: 06 de junho de 2014, às 14hs.

OBJETO:

O objeto da presente licitação refere-se a seleção de proposta de empresa especializada, pelo critério do menor preço global, para a prestação de serviços de assessoria e consultoria nas áreas orçamentária, financeira e administrativa, com obediência a Legislação, Federal, Estadual e Municipal, conforme segue:

a) Assessoria na execução dos trabalhos relacionados com a elaboração dos Projetos de Leis que instituírem o Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA); Projetos de Leis de alteração das leis orçamentárias, através de créditos suplementares e especiais de acordo com as determinações da Lei n.º 4320/64, Constituição Federal e Lei de Responsabilidade Fiscal;
b) Assessoria na realização das audiências públicas previstas na Lei de Responsabilidade Fiscal, relacionadas com o PPA, LDO e LOA;
c)Assessoria na execução orçamentária anual, com a elaboração de relatórios gerenciais quadrimestrais e semestrais, visando a tomada de decisões pelo Prefeito Municipal no sentido de cumprir o que preconiza a Lei de Responsabilidade Fiscal (101/2000) principalmente no que se refere ao equilíbrio entre Receitas e Despesas públicas;
d) Assessoria e acompanhamento da execução orçamentária e financeira dos contratos administrativos firmados pela Municipalidade de Selvíria, visando o cumprimento das instruções normativas vigentes, bem como o envio da Prestação de Contas ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, para apreciação, análise e julgamento das contas;
e) Assessoria e acompanhamento da execução orçamentária e financeira dos convênios firmados pela Municipalidade de Selvíria, com órgãos dos Governos Estadual e Federal, visando o objetivo final, especificamente a prestação de conta e aprovação das mesmas junto aos referidos órgãos;
f) Assessoria e acompanhamento da Legislação vigente, tendo como responsabilidade principal a leitura e interpretação das normas instituídas pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, de Órgãos dos Governo Federal e Estadual, para posterior treinamento dos técnicos da Prefeitura Municipal de Selvíria, visando o respectivo cumprimento;
g) Assessoria na elaboração dos cálculos de aumento de despesas previstos da Lei de Responsabilidade Fiscal, visando a verificação do seu impacto e sua legalidade.

EMPRESAS CONVIDADAS

a) SILVA & FELÍCIO CONSULTORIA LTDA. - ME
b) MI CONSULTORIA E ASSESSORIA EIRELI - EPP

c) ESCRITÓRIO SOLUÇÃO – ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA

DAS PROPOSTAS APRESENTADAS.

A empresa SILVA & FELÍCIO CONSULTORIA LTDA. - ME, apresentou a proposta no valor de **R$ 71.750,00 (setenta e um mil setecentos e cinquenta reais);**

A empresa MI CONSULTORIA E ASSESSORIA EIRELI - EPP, apresentou proposta no valor de **R$ 73.500,00 (Setenta e três mil e quinhentos reais).**

A empresa **CONTÁBIL LTDA, ESCRITÓRIO SOLUÇÃO – ASSESSORIA E CONSULTORIA** apresentou a proposta no valor de **R$ 69.125,00 (sessenta e nove mil cento e vinte e cinco reais).**

EMPRESA VENCEDORA:

ESCRITÓRIO SOLUÇÃO – ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA.

VIGENCIA: a vigência contratual será contada a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2014.

HOMOLOGAÇÃO: 10 de junho de 2014.

Selvíria – MS, 10 de junho de 2014.

MARCEL SOARES FERREIRA GARCIA.
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:81058218

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL N. 142/2014 PREGÃO PRESENCIAL N. 40/2014

O Município de Selvíria - MS, através da C.E.L torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, nos termos da Lei 10.520/02, e legislação correlata, aplicando-se subsidiariamente, a Lei 8.666/93. Para aquisição de madeira serrada para reforma da Ponte sobre o Córrego Rancho de Capim, Córrego Junqueira e Reformar da Carroceria do Caminhão Munck, conforme planilha orçamentária em anexo, que faz parte integrante deste Processo, do tipo Menor Preço por item. A pasta contendo o edital e anexos poderá ser adquirida pelos interessados, nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura (07hs as 11hs e das 13hs as 16hs. Data e local da realização do Pregão: 11 de agosto de 2014, às 09hs, no Setor de Licitações e Contratos do Município de Selvíria, sito à Avenida João Selvirio de Souza n. 997, centro, na cidade de Selvíria – MS. Obtenção do Edital: Setor de Licitações do Município de Selvíria – MS, no mesmo endereço. Telefone: (XX67) 3579 1485 em horário de expediente. Todos os horários descrito no edital segue o fuso horário de Mato Grosso do Sul.

Selvíria – MS, 23 de julho de 2014.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:5FC6712B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2014 SIDROLÂNDIA-MS.

ARI BASSO, Prefeito Municipal de Sidrolândia - MS, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos relacionados observada a ordem de classificação, aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Sidrolândia - MS, realizado nos dias 18 e 19 de janeiro 2014, cujo Resultado foi homologado em 20 de maio de 2014, pelo Edital nº 032/2013, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Estado de Mato Grosso do Sul, em 21 de maio de 2014, para comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Sidrolândia - MS, junto ao Departamento de Recursos Humanos, munidos dos documentos exigidos originais e fotocópias, para tomarem posse no seu respectivo cargo e lhe darem exercício.

1- RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS:

Carteira de Identidade;
Cadastramento CIC / CPF;
Título de Eleitor e quitação com as responsabilidades eleitorais;
Quitação com as obrigações militares, quando couber;
Cadastramento no PIS/PASEP ou Declaração que não possui PIS/PASEP;
Comprovante de residência atualizado;
Certidão de Casamento ou Nascimento;
Certidão de Nascimento dos dependentes (filhos) menores de 21 anos;
Comprovante de Escolaridade exigido para o Cargo, conforme Anexo I do Edital nº 001/Concurso Público/2013;

Carteira do Conselho Profissional e comprovante de quitação (quando couber);
Atestado de Saúde Ocupacional (A.S.O.) para o cargo, expedida pelo Médico do Trabalho;
Carteira de Motorista, quando couber;
Declaração de bens e valores;
Certidão Negativa Civil e Criminal;
Declaração que não detém cargo ou função pública ou privada que cause incompatibilidade com o Cargo a que será nomeado;
01 (uma) fotografia 3x4 atual.

2 – Os candidatos convocados deverão apresentar-se junto ao Médico para o Atestado de Saúde Ocupacional (A.S.O.) munidos dos seguintes exames, abaixo discriminados:
VDRL – para todos os candidatos convocados;
Hemograma Completo – para todos os candidatos convocados;
Exame Parasitológico de Fezes (E.P.F.) – para todos os candidatos convocados;
Eletrocardiograma, com laudo – para todos os candidatos convocados, com idade acima de 45 (quarenta e cinco) anos.

3 – CANDIDATO APROVADO CONVOCADO:

Data da Posse: Até 30 (trinta) dias após a publicação no Diário Oficial dos Municípios.
Horário: Das 7h00min às 10h30min.

CARGO: Agente Fiscal de Posturas

Nome	Identidade	Classificação Final
Kamila Bueno Nantes	1044943 SSP/MS	2º

4 – Será considerado desistente, perdendo a vaga respectiva, o candidato aprovado que:

4.1 – Não se apresentar no dia, local e horário fixado neste Edital de Convocação;
4.2 – Não se apresentar para tomar posse no prazo fixado;
4.3 – Não comprovar os requisitos exigidos para provimento do cargo;
4.4 – Não apresentar a documentação comprobatória necessária para provimento do cargo.

Sidrolândia - MS, 23 de julho de 2014.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:BF4A052F

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 554/2014 DE 23 DE JULHO DE 2014

Averbação de Tempo de Serviço ao servidor **MARCÍLIO FERREIRA NANTES**, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e :

ARTIGO 1° - Conceder ao servidor **MARCÍLIO FERREIRA NANTES**, no cargo de Motorista, lotado junto a Secretaria Municipal de Infra Estrutura, Habitação e Serviços Públicos, averbação de 2.098 (dois mil e noventa e oito) dias, referente aos seguintes anos; 29/05/1981, 1982, 1983, 1984, 1985, 1986 e até 28/02/1987, correspondente a 05(cinco) anos, 09(nove) meses e 02(dois) dias trabalhados para fins de aposentadoria, em conformidade com o artigo 201, § 9° da Constituição Federal, combinado com o Artigo 73, Inciso I e IV da Lei Complementar 007/02, relativo ao período trabalhado conforme Certidão de Tempo de Contribuição nº 062.038.0211/2008, emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Aos vinte e três dias do mês de julho de 2014.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:4DF50A41

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 557/2014

Nomeia Agente de Vigilância Epidemiológica

O Prefeito Municipal de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica nomeada **MAYKON HOFFMEISTER FEITOZA,** para ocupar o cargo de **Agente de Vigilância Epidemiológica,** na Secretaria Municipal de Saúde Pública.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 24 de julho de 2014.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

RAUL SAVARIS
Secretário Municipal de Planejamento,Administração e Finanças

Publicado por:
Helton Alves da Silva
Código Identificador:17724842

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 555/2014 DE 23 DE JULHO DE 2014

Dispõe sobre a concessão de Abono de Permanência ao servidor que menciona e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA**, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE :

ARTIGO 1° - Conceder a servidora municipal **NATIVIDADE GOMES ARCE**, matrícula nº 309, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, do Quadro de Pessoal deste Município, Abono de Permanência, de que trata o art.40,§ 19 da Constituição Federal / 88, a contar de 17 de julho de 2014, por permanecer em atividade, após completar as exigências para a aposentadoria voluntária, nos termos do art.40, §1°, III, alínea "a", da Constituição Federal / 88.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 23 de julho de 2014.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Aos vinte e três dias do mês de julho de 2014.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:95CE3803

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 558/2014 DE 24 DE JULHO DE 2014.

Exonerar do cargo de Professor de 6º ao 9º Ano / Matemática – Zona Urbana.

O PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:

ARTIGO 1° - Exonerar a pedido **CRISTIANE ALMEIDA SARAIVA,** concursada no cargo de Professor de 6º ao 9º Ano / Matemática – Zona Urbana, vinculada a Secretaria Municipal de Educação, Município de Sidrolândia - MS.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17 de julho de 2014.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Aos vinte e quatro dias do mês de julho de 2014**.**

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:ACC57047

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS- CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2013 A JUNHO/2014

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	44.075.117,66	0,00
PESSOAL ATIVO	42.662.467,63	0,00
PESSOAL INATIVO E PENSIONISTA	1.412.650,03	0,00
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO (§ 1º DO ART. 18 DA LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º DO ART. 19 DA LRF) (II)	203.299,69	0,00
INDENIZAÇÕES POR DEMISSÃO E INCENTIVOS À DEMISSÃO VOLUNTÁRIA	0,00	0,00
DECORRENTES DE DECISÃO JUDICIAL	203.299,69	0,00
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00
INATIVOS E PENSIONISTAS COM RECURSOS VINCULADOS	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	43.871.817,97	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		43.871.817,97
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	52.000.803,51	
% DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP SOBRE A RCL (VI) = (IV/V) * 100	84,37	
LIMITE MÁXIMO (INCISOS I, II E III DO ART. 20 DA LRF) - 60,00%	31.200.482,11	
LIMITE PRUDENCIAL (PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 22 DA LRF) - 57,00%	29.640.458,00	
LIMITE DE ALERTA (INCISO III DO §1º DO ART. 59 DA LRF) - 90,00%	28.080.433,90	
FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA - 23/jul/2014 - 09h e 09m		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64.		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64.		

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:0F95B77E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS- CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS
FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO/2014

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCICIO DE 2014	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	29.845.287,15	29.845.287,15	0,00
Dívida Mobiliária	5.969.057,43	5.969.057,43	0,00
Dívida Contratual	11.938.114,86	11.938.114,86	0,00
Interna	5.969.057,43	5.969.057,43	0,00
Externa	5.969.057,43	5.969.057,43	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	5.969.057,43	5.969.057,43	0,00
Outras Dívidas	5.969.057,43	5.969.057,43	0,00
DEDUÇÕES (II)¹	11.938.114,86	11.118.930,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.969.057,43	5.969.057,43	0,00
Demais Haveres Financeiros	5.969.057,43	5.969.057,43	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	819.184,86	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)	17.907.172,29	18.726.357,15	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	952.456,34	52.003.295,71	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	3.133,51	57,39	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	1.880,10	36,01	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	1.142.947,61	62.403.954,85	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	1.028.652,85	56.163.559,37	0,00
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL			
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	47.752.459,44	47.752.459,44	0,00
DÍVIDA DE PPP (V)	5.969.057,43	5.969.057,43	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	35.814.344,58	35.814.344,58	0,00
De Tributos	5.969.057,43	5.969.057,43	0,00
De Contribuições Sociais	11.938.114,86	11.938.114,86	0,00
Previdenciárias	5.969.057,43	5.969.057,43	0,00
Demais Contribuições Sociais	5.969.057,43	5.969.057,43	0,00
Do FGTS	5.969.057,43	5.969.057,43	0,00
Com Instituição Não Financeira	5.969.057,43	5.969.057,43	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	17.907.172,29	17.907.172,29	0,00
Interna	5.969.057,43	5.969.057,43	0,00
Externa	5.969.057,43	5.969.057,43	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	5.969.057,43	5.969.057,43	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC			
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	5.969.057,43	5.969.057,43	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	5.969.057,43	5.969.057,43	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	819.184,86	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCICIO DE 2014	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (V)¹	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00

Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA - 23/jul/2014 - 09h e 14m			
Nota: ¹ Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta somada aos os Demais Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada – DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "–" (traço) nessa linha.			

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:1408DEE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO N° 368/2014

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA - MS
Contratada: ENZO VEICULOS LTDA

Do Objeto: AQUISIÇÃO DE VEICULOS DE PASSEIO PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Da Base Legal: Lei 8.666/93 – Art. 24 - II e suas alterações posteriores.

Processo Administrativo nº 1423/2014

Pregão nº 038/2014

Valor Total: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Dotação Orçamentária:

02.00	Poder executivo
02.37	Fundo municipal de assistência social
08.244.0006-2.018	Gestão das ações sociais e prev. riscos sociais
4.4.90.52	Equip. e mat. Permanente

Ficha-145

Sidrolândia MS, 27 de Junho de 2014

Prefeitura Municipal de Sidrolândia

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:77478492

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO N° 369/2014

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA - MS

Contratada: ENZO VEICULOS LTDA

Do Objeto: AQUISIÇÃO DE VEICULOS DE PASSEIO PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Da Base Legal: Lei 8.666/93 – Art. 24 - II e suas alterações posteriores.

Processo Administrativo nº 1423/2014

Pregão nº 038/2014

Valor Total: R$ 3.435,00 (três mil quatrocentos e trinta e cinco reais)

Dotação Orçamentária:

02.00	Poder executivo
02.37	Fundo municipal de assistência social
08.244.0010-2.009	Gestão e manut. das ativ.da Sec. Assis. Social
4.4.90.52	Equip. e mat. Permanente

Ficha-134

Sidrolândia MS, 27 de Junho de 2014

Prefeitura Municipal de Sidrolândia MS

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:354ED93E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, através de seu Pregoeiro e membros da comissão, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação de modalidade pregão presencial nº 062/2014, que versa sobre; **Locação de Impressoras, Softwares, Scanners e Fragmentadora para uso da Prefeitura Municipal de Sidrolândia MS e suas Secretarias,** de acordo com as especificações constantes no Anexo I termo de referencia deste edital e quantidades constantes no edital de convocação, realizada em 24/07/2014, com início às 09:00 horas, sagrou-se vencedora do certame, por apresentar menor preço Global, no total de **R$ 526.800,00** (quinhentos e vinte e seis mil e oitocentos reais) a licitante: **H2L Equipamentos e Sistemas Ltda.**

Sidrolândia MS 24 de Julho de 2014

JOAQUIM DORIVAL DE LIMA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:459E1402

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 246/2014

Dispõe sobre nomeação de servidor que menciona e dá outras providências

ROBERTO TAVARES ALMEIDA, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, através d**o disposto no Art. 57, Inciso VI; da LEI ORGANICA DO MUNICIPIO.**

CONSIDERANDO, o inciso IV do Art. 18 da Lei Municipal nº 343 de 30 de Agosto de 2011.

RESOLVE

Artigo 1º Nomear JOSIVAN BARROS DA SILVA, portador do CPF nº 734.807.541-04 e do RG nº 001502540/SSP/MS, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS, Símbolo DAS 2**; com vencimentos consignados em Lei.

Artigo 2º Fica revogada em todos os seus termos e providências as portarias municipal nº 094/2014 de 11/03/2014 e nº 096/2014 de 11/03/2014

Artigo 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação; com efeitos retroativos a 01/07/2014; revogam-se as disposições em contrário.

Cumpre-se,
Registre-se,
Publique-se.

Taquarussu MS, quarta-feira, 02 de julho de 2014.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

LUIZ FERNANDO PIGARI BAPTISTA
Secretário Mun. de Adm. Geral

Publicado por:
José Alves de Oliveira
Código Identificador:A678925F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 247//2014

Dispõe sobre concessão de Função Gratificada ao servidor que menciona e dá outras providências

ROBERTO TAVARES ALMEIDA, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, através d**o disposto no Art. 57, Inciso VI; da LEI ORGANICA DO MUNICIPIO.**

CONSIDERANDO o Art. 32; Tabela IV do anexo III da Lei Municipal nº. 216/04 de 24 de Novembro de 2004.

RESOLVE

Artigo 1º Conceder Função Gratificada **FG – IV** ao Servidor Municipal, **JOSIVAN BARROS DA SILVA**, Ocupante do cargo de provimento efetivo de **ADMINISTRADOR, Nível X Classe B,** nomeado para o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, portador do RG: 001502540SSP/MS e CPF: 734.807.541-04.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação; com efeitos retroativos a 01/07/2014 revogam-se as disposições em contrário.

Cumpre-se,
Registre-se,
Publique-se.

Taquarussu MS, quarta-feira, 02 de julho de 2014.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

LUIZ FERNANDO PIGARI BAPTISTA
Secretário Mun. de Adm. Geral

Publicado por:
José Alves de Oliveira
Código Identificador:90560E73

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 248/2014

Dispõe sobre nomeação de servidora que menciona e dá outras providências

ROBERTO TAVARES ALMEIDA, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, através d**o disposto no Art. 57, Inciso VI; da LEI ORGANICA DO MUNICIPIO.**

CONSIDERANDO, o inciso XII do Art. 18 da Lei Municipal nº 343 de 30 de Agosto de 2011.

RESOLVE

Artigo 1º Nomear MARILDA CARVALHO, portadora do CPF nº 029.812.799-71 e do RG nº 79298794/SSP/PR, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE TESOURARIA, Símbolo DAÍ 1**; com vencimentos consignados em Lei.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação; com efeitos retroativos a 01/07/2014; revogam-se as disposições em contrário.

Cumpre-se,
Registre-se,
Publique-se.

Taquarussu MS, quarta-feira, 02 de julho de 2014.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

LUIZ FERNANDO PIGARI BAPTISTA
Secretário Mun. de Adm. Geral

Publicado por:
José Alves de Oliveira
Código Identificador:BB4B362A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 250/2014

Dispõe sobre nomeação de servidora que menciona e dá outras providências

ROBERTO TAVARES ALMEIDA, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, através d**o disposto no Art. 57, Inciso VI; da LEI ORGANICA DO MUNICIPIO.**

CONSIDERANDO, o inciso VIII do Art. 21 da Lei Municipal nº 343 de 30 de Agosto de 2011.

RESOLVE

Artigo 1º Nomear ANA PAULA LIMA DOS SANTOS CARVALHO, portadora do CPF nº 012.971.931-56 e do RG nº 001439158/SSP/MS, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **ENCARREGADO (A) DO SETOR DE COORDENAÇÃO DO PETI – PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL, Símbolo DAÍ 3**; com vencimentos consignados em Lei.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação; com efeitos retroativos a 01/07/2014; revogam-se as disposições em contrário.

Cumpre-se,
Registre-se,
Publique-se.

Taquarussu MS, quarta-feira, 02 de julho de 2014.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

LUIZ FERNANDO PIGARI BAPTISTA
Secretário Mun. de Adm. Geral

Publicado por:
José Alves de Oliveira
Código Identificador:E06E77D0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 251//2014

Dispõe sobre concessão de Função Gratificada a servidora que menciona e dá outras providências

ROBERTO TAVARES ALMEIDA, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições

que lhe são conferidas por Lei, através d**o disposto no Art. 57, Inciso VI; da LEI ORGANICA DO MUNICIPIO.**

CONSIDERANDO o Art. 32; Tabela IV do anexo III da Lei Municipal nº. 216/04 de 24 de Novembro de 2004.

RESOLVE

Artigo 1º Conceder Função Gratificada **FG – IV** a Servidora Municipal, **ANA PAULA LIMA DOS SANTOS CARVALHO**, Ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE SOCIAL, Nível V Classe B,** nomeada para o cargo de provimento em comissão de **ENCARREGADO (A) DO SETOR DE COORDENAÇÃO DO PETI – PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL**, lotada no Departamento de Assistência Social, portadora do RG: 001439158SSP/MS e CPF: 012.971.931-56.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação; com efeitos retroativos a 01/07/2014 revogam-se as disposições em contrário.

Cumpre-se,
Registre-se,
Publique-se.

Taquarussu MS, quarta-feira, 02 de julho de 2014.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

LUIZ FERNANDO PIGARI BAPTISTA
Secretário Mun. de Adm. Geral

Publicado por:
José Alves de Oliveira
Código Identificador:B3FB570E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
AVISO CONCORRENCIA PÚBLICA N. 001/2014

PROCESSO N. 074/2014
A **CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS**, Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da sua Comissão Permanente de Licitação, **INFORMA** o RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, de acordo com o procedimentos adotados na **SESSÃO** de 24/07/2014: Está classificada a empresa AGILITÁ PROPAGANDA E MARKETING LTDA, com a obtenção da Nota Final de **91,62** pontos. Se não houver recurso da decisão desta etapa, fica comunicada a empresa classificada para participar da 4ª Sessão Pública, momento em que deverá apresentar o invólucro n. 5 (documentos de habilitação), que ocorrerá no dia **05/08/2014** ás **09:00**, no **Plenário da Câmara Municipal de Três Lagoas** – MS Rua Sunao Miura, 71 – Santos Dumont – Três Lagoas/MS - CEP 79630-020.

ANDRÉ LUIS BACALÁ RIBEIRO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Liliane Camargo de Almeida
Código Identificador:A7C37F0C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 113, DE 18 DE JULHO DE 2014.

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFª. CLARINDA DIAS CONCEIÇÃO."

MARCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS),

DECRETA:

Art. 1º. Fica criado o Centro de Educação Infantil "Profª. Clarinda Dias Conceição", com sede na Rua Crispim Coimbra, nº 1.185, bairro Interlagos.

Art. 2º. Compete à Secretaria Municipal de Educação e Cultura dotar o Centro de Educação Infantil com recursos físicos e humanos, necessário ao funcionamento administrativo e pedagógico.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas, 18 de julho de 2014.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:14D86512

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.835, DE 15 DE JULHO DE 2014.

"DISPÕE SOBRE A ALIENAÇÃO DA ÁREA OBJETO DA MATRICULA Nº. 53.000 – LIVRO 02 – FOLHA 01, DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE TRÊS LAGOAS – MS, AO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO."

MARCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e, na qualidade de Prefeita Municipal**, SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar em favor do futuro HOSPITAL UNIVERSITÁRIO de Três Lagoas – MS, objeto do processo de licitação, Edital nº. 017/2014 – CLO/Agesul, do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, a área de 22.790m2 (vinte e dois mil, setecentos e noventa metros quadrados), conforme matricula nº. 53.000, do livro 02, folhas 01, do Registro de Imóveis da Comarca de Três Lagoas – MS, com as seguintes medidas e confrontações: 100,00 metros de frente ao norte com rumo 46°34'00" SE, confrontando-se com o Anel Viário Samir Thomé – BR 158, com 228,30 metros ao nascente com rumo 45º13'11" SW, confrontando-se com o lote 10A, do novo desmembramento, com 100,00 metros ao sul, com rumo 44º15'02"NW, confrontando-se com área devoluta, e finalmente com 227,50 metros ao poente com rumo 45º30'46"NE, confrontando-se com a Gleba 10C, do novo desmembramento e com a Rua José Amim, localizado a 292,80 metros da Avenida Jary Mercante, do lado par do logradouro, com área de 22.790 m². Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR 2006/2007/2008/2009, Código do Imóvel 950.114.273.716-9 – módulo rural 0,0000ha – n. mód rurais 0,00 – módulo fiscal 35,0000ha – n. módulos fiscais 0,2538 – FMP 2,0000ha – Área total 8,8840ha – Área registrada 8,8840ha, em nome de Magid Thomé Filho, brasileiro, código da pessoa: 02.942.504-2, imóvel denominado Fazenda Ref. e Pec. São Thomé Glébа 1D; Imóvel Cadastrado na Receita Federal sob n. 7.632.234-3, conforme objeto da Escritura Pública de Doação, Livro 253, Folhas 097, efetivada no 3º Serviço Notarial e de Protestos desta Comarca.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Três Lagoas, 21 de julho de 2014.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:CB5C806C

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.836, DE 15 DE JULHO DE 2014.

"DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO CREAS VILA VERDE, PASSA A SER "CRAS PEDAGOGA ANA MARIA MOREIRA".

MARCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e, na qualidade de Prefeita Municipal**, SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica redenominado o CREAS Vila Verde, para "CRAS PEDAGOGA ANA MARIA MOREIRA", pelos relevantes serviços assistenciais e educacionais prestados ao Município de Três Lagoas.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas, 21 de julho de 2014.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:AFB25CB0

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.837, DE 15 DE JULHO DE 2014.

"DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO PROGRAMA "IMÓVEL LEGAL" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MARCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e, na qualidade de Prefeita Municipal**, SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o programa "IMÓVEL LEGAL" com o objetivo de propiciar condições de regularizar o imóvel edificado em desacordo com as Leis Municipais de nº 698, de 13 de maio de 1985 - Código de Obras, Lei nº. 2.083, de 28 de setembro de 2006 - Plano Diretor do Município e de nº. 2.418, de 23 de dezembro de 2009 – Código de Posturas do Município.

Parágrafo Único - O Programa de que trata o caput deste artigo terá a duração finita de 12 (doze) meses após sua publicação, vedada sua prorrogação.

Art. 2º. Atendidas as disposições regulamentares do programa "Imóvel Legal" poderão ser devidamente regularizados:

I - O imóvel construído em desacordo com a legislação municipal, sem aprovação do projeto arquitetônico e expedição do correspondente alvará de construção;
II - O imóvel cuja área edificada esteja em desacordo com o projeto arquitetônico aprovado pelo órgão público municipal competente.

Parágrafo Único - Ocorrendo as condições de regularização do imóvel edificado, o Executivo Municipal emitirá os documentos necessários para a averbação da edificação junto ao Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 3º. Os pedidos de regularização deverão atender aos seguintes requisitos:

I - A manifestação de adesão ao programa, formulada pelo proprietário, possuidor, detentor do domínio útil do imóvel ou por representante legal;
II - A comprovação documental de propriedade, posse ou domínio útil do imóvel cuja edificação se pleiteia a regularização;
III - A apresentação de levantamento técnico do imóvel, composto de planta baixa, cortes, fachadas, planta de cobertura e planta de situação, acompanhada de laudo técnico, elaborado por profissional habilitado e devidamente registrado no respectivo Conselho Profissional e a devida Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou Registro de Responsabilidade Técnica - RRT.

§1º. O levantamento técnico do imóvel poderá ser elaborado por Engenheiro, Arquiteto ou Técnico de Construção Civil.

§2º. Para atendimento do requisito constante do inciso II, o requerente deverá apresentar certidão de matrícula do imóvel expedida pelo Serviço de Registro de Imóveis, há no máximo 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 4º. No cumprimento de suas funções e visando os objetivos desta Lei o Poder Executivo fica autorizado a utilizar os instrumentos jurídicos e urbanísticos previstos no artigo 30, da Lei nº. 10.257, de 10 de agosto de 2001 - Estatuto da Cidade e artigo 9º, da Lei nº. 2.083, de 28 de setembro de 2006 - Plano Diretor de Três Lagoas.

Parágrafo Único - Os atos praticados na aplicação do disposto no caput deste artigo serão realizados em conjunto pelas Secretarias de Planejamento e Gestão, de Finanças e Controle Geral e Assessoria Jurídica.

Art. 5º. Não serão beneficiados com o programa "IMÓVEL LEGAL" o imóvel que:

I - esteja localizado ou invadindo logradouro ou terreno público não cedido, nem permitida sua ocupação, por nenhuma forma (vários imóveis não foram regularizados por este motivo. Ex. Bairro Santo André);
II - esteja localizado em faixa *non aedificandi*, junto a rios, córregos ou fundo de vales protegidos pela legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 6.766, de 1979 e dentro de faixas de domínio das rodovias;
III - interfira na mobilidade ou acessibilidade das áreas públicas ou em propriedades vizinhas, salvo se com manifestação expressa destes;
IV - esteja em situação de risco comprovado, com relação a habitabilidade e às edificações vizinhas.

Art. 6º. Fica o Poder Executivo autorizado a reduzir em 50% (cinquenta por cento) a base de cálculo do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS Construção e das taxas concernentes ao processo de regularização do imóvel edificado.

§ 1°. O valor devido na forma do caput deste artigo poderá ser parcelado em até 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas, estabelecido o valor mínimo de R$ 30,00 (trinta reais) para cada parcela.

§ 2º. Os tributos e procedimentos de cobrança são os regidos pela Lei n°. 1.067, de 05 de dezembro de 1991 – Código Tributário Municipal.

Art. 7º. Para as edificações regularizadas nos termos desta Lei, não será lançado o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS Construção para o imóvel com área total construída de até 90,00m², destinado exclusivamente a uso residencial e caracterizado como padrão popular, desde que desprovido de dívidas tributárias referentes ao Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU e cujo proprietário tenha renda familiar de até 02 (dois) salários mínimos.

Art. 8º. Para gozo do benefício fiscal constante dos artigos 6º e 7º, desta lei, a edificação a ser regularizada deverá ser a única propriedade do contribuinte.

Art. 9º. Para atender as disposições desta lei e assegurar condições de sua efetividade, fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios específicos de cooperação técnica com o CREA, CAU, SANESUL e ELEKTRO.

Art. 10. A Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão é o órgão responsável pela implantação e execução do programa "IMÓVEL LEGAL", podendo para tanto baixar atos normativos para sua consecução.

Art. 11. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas, 21 de julho de 2014.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:DCF022B8

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.838, DE 15 DE JULHO DE 2014.

"CEDÊNCIA DE ALOJAMENTO PARA FÍBRIA CELULOSE S.A."

MARCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e, na qualidade de Prefeita Municipal**, SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a ceder sem ônus à Empresa FÍBRIA CELULOSE S.A, o alojamento instalado na saída para o município de Brasilândia, localizado na BR 158, objeto da Matricula nº. 23.562 do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Três Lagoas – MS, e respectivos equipamentos e instalações.

Parágrafo único – O prazo da cedência constante do *caput* deste artigo é de 03 (três) anos, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas, 21 de julho de 2014.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:9DA619F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4965/SEMAD/2014, DE 24 DE JULHO DE 2014.

Dispõe sobre abertura de Processo Administrativo em face da servidora G.B.L.M. para apurar responsabilidade funcional quanto "a manifestação de apreço e desapreço no recinto da repartição e incontinência publica e conduta escandalosa na instituição".

Janaína F. S. Ávila Lunardi, Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 143, da Lei n. 2.120/06,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Processo Administrativo em face da servidora G.B.L.M., com a finalidade de apurar, nos termos do art. 120, VIII e art.137, V todos da Lei 2.120/06, suposta responsabilidade funcional da servidora quanto a manifestação de apreço e desapreço no recinto da repartição e incontinência publica e conduta escandalosa na instituição, conforme CI 1023/14, CI 68/2014, CI 69/2014 e Ata do CAPS, documentos dos quais passam a fazer parte desta denúncia.

Art. 2º - A Comissão de Processo Disciplinar constituída pelo Decreto nº 162/12, de 22.11.12, deverá investigar, ouvir possíveis envolvidos, apresentando relatório conclusivo no prazo de sessenta (60) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e
divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 24 de julho de 2014.

JANAÍNA F. S. ÁVILA LUNARDI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:7E637EF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4966/SEMAD/2014, DE 24 DE JULHO DE 2014.

Dispõe sobre abertura de Processo Administrativo em face do servidor R.T.G. para apurar responsabilidade funcional quanto "a manifestação de apreço e desapreço no recinto da repartição e incontinência publica e conduta escandalosa na instituição".

Janaína F. S. Ávila Lunardi, Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 143, da Lei n. 2.120/06,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Processo Administrativo em face do servidor R.T.G., com a finalidade de apurar, nos termos do art. 120, VIII e art.137, V todos da Lei 2.120/06, suposta responsabilidade funcional do servidor quanto a manifestação de apreço e desapreço no recinto da repartição e incontinência publica e conduta escandalosa na instituição, conforme relatório de intercorrência, documento que passa a fazer parte desta denúncia.

Art. 2º - A Comissão de Processo Disciplinar constituída pelo Decreto nº 162/12, de 22.11.12, deverá investigar, ouvir possíveis envolvidos, apresentando relatório conclusivo no prazo de sessenta (60) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e
divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 24 de julho de 2014.

JANAÍNA F. S. ÁVILA LUNARDI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:9B7ABDC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4964/SEMAD/2014, DE 24 DE JULHO DE 2014.

"Dispõe sobre abertura de Sindicância Administrativo Disciplinar a fim de se apurar suposta responsabilidade funcional decorrente de inobservância das determinações superiores bem como por saída do serviço sem prévia autorização".

Janaína Fátima de Souza Ávila Lunardi, Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 153, da Lei nº. 2.120/06,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Sindicância Administrativa Disciplinar a fim de se apurar supostas responsabilidades funcionais previstas no art. 120, I, VII da Lei 2.120/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Três Lagoas), decorrente de inobservância das determinações superiores bem como por saída do serviço sem prévia autorização, fato levado ao conhecimento da Administração Municipal através dos documentos anexos, que passam a fazer parte do presente.

Art. 2º - A Comissão de Processo Disciplinar constituída pelo Decreto nº 162/2011, de 26.10.2011 deverá, no prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogada por igual período, tomar as medidas necessárias para apuração dos fatos.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

Registre-se e
divulgue-se.

Três Lagoas, 24 de julho de 2014.

JANAÍNA FÁTIMA DE SOUZA ÁVILA LUNARDI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:3401AA67

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS Nº. 152/AJ/2014.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº 3044/2014 –Inexigibilidade de Licitação .
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e Apek Indústria e Comercio de Produtos Eletrônicos Ltda -Me
OBJETO: alteração da Cláusula Quinta - Do Prazo de Vigência do Contrato nº 152/AJ/2014.
VIGÊNCIA: dois meses.
FUNDAMENTO LEGAL: §1º, II do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
Data: 27 de junho de 2014.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

OLYMPIO DE ANDRADE JÚNIOR
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:94E2684B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS N°. 023/AJ/2014

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº 714/2014 – Pregão Presencial nº 014/2014.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e Simone de Camargo Rubio - ME.
OBJETO: Alteração da Cláusula Quinta - Do Prazo e Vigência do Contrato nº 023/AJ/2014.
PRAZO: 60(sessenta) dias.
FUNDAMENTO LEGAL: §1º, do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 10 de junho de 2014.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretária Municipal de Saúde

SIMONE DE CAMARGO RUBIO
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:51B18477

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BEM IMÓVEL Nº 310/AJ/2011

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº. 3046/2011 - Dispensa de Licitação.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e ***Olivia Josefa de Medeiros***.
OBJETO: Alteração da Cláusula Segunda - DA VIGÊNCIA: Prorrogar o Contrato por mais 90 (noventa dias) do Contrato nº 310/AJ/2011
PRAZO: 90 (noventa) dias.
FUNDAMENTO LEGAL: § 1º Inciso II do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar. DATA: 28 de junho de 2014.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:AD27ED6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO NUTRICIONAL Nº. 243/AJ/2013

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº. 3943/2014 – Pregão Presencial nº. 127/2014.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e a empresa SIMONE DE CAMARGO RUBIO- ME.
OBJETO: Rescisão Unilateral ao Contrato nº. 243/AJ/2014, de conformidade com a Comunicação Interna nº 1515 da Secretaria Municipal de Saúde, de conformidade com a documentação anexa e Parecer nº. 998/2014.
VALOR : O valor a ser anulado em função a referida Rescisão é de R$ 91.225,00 (noventa e um mil duzentos e vinte e cinco reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 78, Inciso XVII c/c Art. 79, Inciso I da Lei 8666/93, de 21.06.93 e Legislação Complementar.
DATA: 21 de Julho de 2014

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretaria Municipal de Saúde

DR SIDNEY G.TOSTA
Assessoria Jurídica

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:6C6868A8

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

CONTAS PÚBLICAS
ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DO 3º BIMESTRE DE 2014

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2014/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A JUN 2014 (c)	% (c/a)	
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	112.485.059,00	112.485.059,00	13.539.331,09	12,04	41.113.018,66	36,55	71.372.040,34
RECEITAS CORRENTES	86.411.512,00	86.411.512,00	13.320.065,95	15,41	40.841.753,52	47,26	45.569.758,48
RECEITA TRIBUTARIA	7.210.655,00	7.210.655,00	1.241.260,87	17,21	3.858.424,59	53,51	3.352.230,41
Impostos	6.734.031,00	6.734.031,00	1.168.279,82	17,35	3.479.548,56	51,67	3.254.482,44
IPTU	2.217.075,00	2.217.075,00	174.148,78	7,85	1.116.482,86	50,36	1.100.592,14
ITBI	1.865.243,00	1.865.243,00	164.596,34	8,82	449.168,40	24,08	1.416.074,60
ISS	1.392.821,00	1.392.821,00	585.587,40	42,04	1.210.500,55	86,91	182.320,45
Outros Impostos	1.258.892,00	1.258.892,00	243.947,30	19,38	703.396,75	55,87	555.495,25
Taxas	476.624,00	476.624,00	72.981,05	15,31	378.876,03	79,49	97.747,97
Contribuicao de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	3.555.518,00	3.555.518,00	555.636,17	15,63	1.649.228,05	46,39	1.906.289,95
Contribuicoes Sociais	2.146.495,00	2.146.495,00	359.431,96	16,75	1.037.012,14	48,31	1.109.482,86
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	1.409.023,00	1.409.023,00	196.204,21	13,92	612.215,91	43,45	796.807,09
RECEITA PATRIMONIAL	1.989.993,00	1.989.993,00	865.053,55	43,47	1.922.056,76	96,59	67.936,24
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.989.993,00	1.989.993,00	865.053,55	43,47	1.922.056,76	96,59	67.936,24
Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Dom	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas da Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	16.517,00	16.517,00	3.981,00	24,10	12.529,26	75,86	3.987,74
TRANSFERENCIAS CORRENTES	69.201.320,00	69.201.320,00	10.505.281,85	15,18	32.928.031,58	47,58	36.273.288,42
Transferências Intergovernamentais	66.628.325,00	66.628.325,00	10.323.864,73	15,49	32.653.713,26	49,01	33.974.611,74
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	2.572.995,00	2.572.995,00	181.417,12	7,05	274.318,32	10,66	2.298.676,68
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.437.509,00	4.437.509,00	148.852,51	3,35	471.483,28	10,62	3.966.025,72
Multas e Juros de Mora	287.788,00	287.788,00	67.508,08	23,46	172.595,58	59,97	115.192,42
Indenizações e Restituições	213.684,00	213.684,00	3.035,19	1,42	36.482,80	17,07	177.201,20
Receita da Dívida Ativa	3.791.855,00	3.791.855,00	73.371,73	1,93	233.208,30	6,15	3.558.646,70
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit At	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	144.182,00	144.182,00	4.937,51	3,42	29.196,60	20,25	114.985,40
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	26.073.547,00	26.073.547,00	219.265,14	0,84	271.265,14	1,04	25.802.281,86
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	7.430.000,00	7.430.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.430.000,00
Operações de Crédito Internas	7.430.000,00	7.430.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.430.000,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Alienação de Bens Móveis	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ARMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	18.618.547,00	18.618.547,00	219.265,14	1,18	271.265,14	1,46	18.347.281,86
Transferências Intergovernamentais	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	18.568.547,00	18.568.547,00	219.265,14	1,18	271.265,14	1,46	18.297.281,86
Transferência para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A JUN 2014 (c)	% (c/a)	
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	3.143.735,00	3.143.735,00	837.147,21	26,63	1.737.987,46	55,28	1.405.747,54
RECEITAS CORRENTES	3.143.735,00	3.143.735,00	837.147,21	26,63	1.737.987,46	55,28	1.405.747,54
RECEITA TRIBUTARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuicao de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	3.143.735,00	3.143.735,00	837.147,21	26,63	1.737.987,46	55,28	1.405.747,54
Contribuicoes Sociais	3.143.735,00	3.143.735,00	837.147,21	26,63	1.737.987,46	55,28	1.405.747,54
Contribuicoes Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Compensação Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas da Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ARMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	115.628.794,00	115.628.794,00	14.376.478,30	12,43	42.851.006,12	37,06	72.777.787,88
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	115.628.794,00	115.628.794,00	14.376.478,30	12,43	42.851.006,12	37,06	72.777.787,88
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL (VII) = (V+VI)	115.628.794,00	115.628.794,00	14.376.478,30	12,43	42.851.006,12		
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS		0,00			1.298.022,06		
Superávit Financeiro		0,00			1.298.022,06		
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00			0,00		

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS				SALDO LIQUIDAR (f-g)
						DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (h)	% (g/f)	
				BIMESTRE	JAN A JUN 2014	BIMESTRE	JAN A JUN 2014 (g)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	112.021.632,00	1.764.727,06	113.786.359,06	11.036.216,05	46.711.699,91	11.743.615,75	30.583.868,23	0,00	26,88	83.202.490,83
DESPESAS CORRENTES	76.309.447,00	3.320.114,00	79.629.561,00	8.654.911,18	39.008.601,38	10.716.953,93	28.262.909,72	0,00	35,49	51.366.651,28
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	42.787.319,00	-279.810,00	42.507.509,00	6.649.598,91	18.885.112,80	6.663.987,52	18.831.750,86	0,00	44,30	23.675.758,14
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	59.000,00	21.960,00	80.960,00	21.952,10	65.952,07	14.400,77	32.288,27	0,00	39,88	48.671,73
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	33.463.128,00	3.577.964,00	37.041.092,00	1.983.360,17	20.057.536,51	4.038.565,64	9.398.870,59	0,00	25,37	27.642.221,41
DESPESAS DE CAPITAL	33.781.692,00	-1.555.386,94	32.226.305,06	2.381.304,87	7.703.098,53	1.026.661,82	2.320.958,51	0,00	7,20	29.905.346,55
INVESTIMENTOS	32.175.692,00	-1.707.986,94	30.467.705,06	2.273.779,72	5.950.575,40	745.337,17	1.318.746,77	0,00	4,33	29.148.958,29
INVERSÕES FINANCEIRAS	106.000,00	45.000,00	151.000,00	0,00	145.000,00	0,00	145.000,00	0,00	96,03	6.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.500.000,00	107.600,00	1.607.600,00	107.525,15	1.607.523,13	281.324,65	857.211,74	0,00	53,32	750.388,26
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.930.493,00	0,00	1.930.493,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.930.493,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	3.607.162,00	915.600,00	4.522.762,00	917.092,14	2.354.225,48	612.899,29	1.831.258,43	0,00	40,49	2.691.503,57
DESPESAS CORRENTES	3.458.240,00	915.600,00	4.373.840,00	917.092,14	2.354.225,48	612.899,29	1.831.258,43	0,00	41,87	2.542.581,57
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.408.240,00	915.600,00	4.323.840,00	917.092,14	2.354.225,48	612.899,29	1.831.258,43	0,00	42,35	2.492.581,57
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	148.922,00	0,00	148.922,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	148.922,00
INVESTIMENTOS	148.922,00	0,00	148.922,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	148.922,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	115.628.794,00	2.680.327,06	118.309.121,06	11.953.308,19	49.065.925,39	12.356.515,04	32.415.126,66	0,00	27,40	85.893.994,40
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	115.628.794,00	2.680.327,06	118.309.121,06	11.953.308,19	49.065.925,39	12.356.515,04	32.415.126,66	0,00	27,40	85.893.994,40
SUPERÁVIT (XIII)							10.435.879,46			
TOTAL (XIV)=(XII + XIII)	115.628.794,00	2.680.327,06	118.309.121,06	11.953.308,19	49.065.925,39	12.356.515,04	42.851.006,12	0,00		

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Machado da Costa
Código Identificador:6CFEE1C3

CONTAS PÚBLICAS
ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO DO 3º BIMESTRE DE 2014

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2014/BIMESTRE

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS					SALDO A EXECUTAR (a-(e+f))
					DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	% ((e+f) /total(e+f))	% ((e+f)/a)	
			BIMESTRE (b)	ATÉ BIMESTRE (c)	BIMESTRE (d)	ATÉ BIMESTRE (e)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	112.021.632,00	113.786.359,06	11.036.216,05	46.711.699,91	11.743.615,75	30.583.868,23	0,00	100,00	26,88	83.202.490,83
Legislativa	2.810.000,00	2.810.000,00	437.654,23	1.541.752,62	487.177,10	1.416.908,67	0,00	4,63	50,42	1.393.091,33
Ação Legislativa	2.810.000,00	2.810.000,00	437.654,23	1.541.752,62	487.177,10	1.416.908,67	0,00	4,63	50,42	1.393.091,33
Judiciária	316.000,00	318.000,00	35.718,03	111.414,52	37.537,29	110.944,46	0,00	0,36	34,89	207.055,54
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	316.000,00	318.000,00	35.718,03	111.414,52	37.537,29	110.944,46	0,00	0,36	34,89	207.055,54
Administração	10.518.596,00	10.254.710,00	799.461,08	4.357.990,67	1.011.626,65	2.901.672,86	0,00	9,49	28,30	7.353.037,14
Planejamento e Orçamento	1.494.000,00	1.271.514,00	9.096,84	902.635,99	202.967,81	529.628,00	0,00	1,73	41,65	741.886,00
Administração Geral	4.649.096,00	4.556.996,00	433.988,18	1.563.418,11	383.461,29	1.032.923,12	0,00	3,38	22,67	3.524.072,88
Administração Financeira	784.000,00	784.000,00	97.978,35	386.335,85	97.978,35	386.335,85	0,00	1,26	49,28	397.664,15
Controle Interno	357.500,00	357.500,00	44.392,65	151.653,98	44.392,65	151.653,98	0,00	0,50	42,42	205.846,02
Normatização e Fiscalização	46.000,00	93.600,00	1.802,00	25.961,70	6.798,59	10.995,43	0,00	0,04	11,75	82.604,57
Administração de Receitas	133.000,00	136.100,00	952,26	26.557,92	1.943,23	26.557,92	0,00	0,09	19,51	109.542,08
Infra-Estrutura Urbana	3.055.000,00	3.055.000,00	211.250,80	1.301.427,12	274.084,73	763.578,56	0,00	2,50	24,99	2.291.421,44
Defesa Nacional	60.000,00	60.000,00	4.172,89	14.988,98	4.172,89	14.942,05	0,00	0,05	24,90	45.057,95
Defesa Terrestre	60.000,00	60.000,00	4.172,89	14.988,98	4.172,89	14.942,05	0,00	0,05	24,90	45.057,95
Segurança Pública	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Defesa Civil	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Assistência Social	3.495.788,00	3.924.398,00	999.233,82	2.002.723,36	272.271,84	759.079,87	0,00	2,48	19,34	3.165.318,13
Administração Geral	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Assistência ao Idoso	32.500,00	36.000,00	0,00	36.000,00	7.200,00	14.400,00	0,00	0,05	40,00	21.600,00
Assistência ao Portador de Deficiência	92.000,00	38.600,00	20.510,30	38.510,30	7.559,10	9.559,10	0,00	0,03	24,76	29.040,90
Assistência à Criança e ao Adolescente	307.950,00	397.090,00	66.413,25	213.135,31	69.142,28	180.010,94	0,00	0,59	45,33	217.079,06
Assistência Comunitária	3.022.138,00	3.399.698,00	911.202,43	1.708.435,67	187.262,62	548.467,75	0,00	1,79	16,13	2.851.230,25
Custódia e Reintegração Social	39.200,00	51.010,00	1.107,84	6.642,08	1.107,84	6.642,08	0,00	0,02	13,02	44.367,92
Previdência Social	5.319.000,00	5.263.000,00	662.803,45	2.156.430,49	654.287,64	2.128.062,18	0,00	6,96	40,43	3.134.937,82
Previdência do Regime Estatutário	5.319.000,00	5.263.000,00	662.803,45	2.156.430,49	654.287,64	2.128.062,18	0,00	6,96	40,43	3.134.937,82
Saúde	17.375.493,00	20.364.412,00	1.686.774,14	10.141.369,07	2.672.245,86	7.053.623,99	0,00	23,06	34,64	13.310.788,01
Administração Geral	23.000,00	23.000,00	0,00	822,25	0,00	822,25	0,00	0,00	3,58	22.177,75
Atenção Básica	12.518.493,00	14.293.970,00	1.531.832,68	7.372.837,91	1.977.812,20	5.296.015,01	0,00	17,32	37,05	8.997.954,99
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.187.000,00	5.336.705,00	94.043,13	2.579.530,83	642.866,26	1.583.259,58	0,00	5,18	29,67	3.753.445,42
Vigilância Sanitária	381.000,00	393.600,00	34.433,49	128.252,34	34.433,49	122.932,34	0,00	0,40	31,23	270.667,66
Vigilância Epidemiológica	266.000,00	317.137,00	26.464,84	59.925,74	17.133,91	50.594,81	0,00	0,17	15,95	266.542,19
Trabalho	593.000,00	593.000,00	25.588,22	93.412,63	31.293,02	80.745,83	0,00	0,26	13,62	512.254,17
Fomento ao Trabalho	561.000,00	561.000,00	25.588,22	89.562,63	31.293,02	76.895,83	0,00	0,25	13,71	484.104,17
Promoção Industrial	32.000,00	32.000,00	0,00	3.850,00	0,00	3.850,00	0,00	0,01	12,03	28.150,00
Educação	30.146.035,00	31.797.335,00	4.526.246,90	15.826.370,16	4.503.306,16	11.162.767,41	0,00	36,50	35,11	20.634.567,59
Alimentação e Nutrição	1.363.009,00	1.363.009,00	0,00	817.174,67	283.433,60	532.649,60	0,00	1,74	39,08	830.359,40
Ensino Fundamental	18.855.681,00	20.607.599,00	3.090.925,73	10.779.741,77	2.811.457,02	7.089.686,53	0,00	23,18	34,40	13.517.912,47
Educação Infantil	8.808.137,00	8.707.519,00	1.246.298,54	3.616.302,10	1.196.915,15	2.994.695,02	0,00	9,79	34,39	5.712.823,98
Educação de Jovens e Adultos	319.100,00	319.100,00	49.420,98	133.138,81	49.420,98	133.138,81	0,00	0,44	41,72	185.961,19
Educação Especial	800.108,00	800.108,00	139.601,65	480.012,81	162.079,41	412.597,45	0,00	1,35	51,57	387.510,55
Cultura	1.629.500,00	1.629.500,00	222.025,69	639.848,07	193.646,74	431.141,73	0,00	1,41	26,46	1.198.358,27
Difusão Cultural	1.629.500,00	1.629.500,00	222.025,69	639.848,07	193.646,74	431.141,73	0,00	1,41	26,46	1.198.358,27

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS					SALDO A EXECUTAR (a-(e+f))
					DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	% ((e+f) /total (e+f))	% ((e+f)/a)	
			BIMESTRE (b)	ATÉ BIMESTRE (c)	BIMESTRE (d)	ATÉ BIMESTRE (e)				
Direitos da Cidadania	270.900,00	270.900,00	0,00	17.013,79	3.220,29	9.389,29	0,00	0,03	3,47	261.510,71
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	270.900,00	270.900,00	0,00	17.013,79	3.220,29	9.389,29	0,00	0,03	3,47	261.510,71
Urbanismo	20.921.773,00	17.047.103,00	652.911,82	4.841.969,53	1.070.981,03	2.308.363,97	0,00	7,55	13,54	14.738.739,03
Infra-Estrutura Urbana	17.254.673,00	13.733.003,00	375.372,26	2.969.192,12	618.526,65	1.068.841,63	0,00	3,49	7,78	12.664.161,37
Serviços Urbanos	3.667.100,00	3.314.100,00	277.539,56	1.872.777,41	452.454,38	1.239.522,34	0,00	4,05	37,40	2.074.577,66
Habitação	7.408.000,00	7.410.600,00	25.603,44	83.997,10	26.909,81	74.169,25	0,00	0,24	1,00	7.336.430,75
Administração Geral	228.000,00	230.600,00	25.603,44	83.997,10	26.909,81	74.169,25	0,00	0,24	32,16	156.430,75
Habitação Rural	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
Habitação Urbana	7.168.000,00	7.168.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.168.000,00
Saneamento	200.000,00	200.000,00	0,00	17.322,98	2.754,00	10.127,00	0,00	0,03	5,06	189.873,00

Saneamento Básico Urbano	200.000,00	200.000,00	0,00	17.322,98	2.754,00	10.127,00	0,00	0,03	5,06	189.873,00
Gestão Ambiental	895.000,00	1.117.486,00	102.371,24	661.821,55	129.707,87	290.047,97	0,00	0,95	25,96	827.438,03
Administração Geral	44.000,00	44.000,00	627,21	17.537,32	1.271,63	7.258,28	0,00	0,02	16,50	36.741,72
Preservação e Conservação Ambiental	213.000,00	213.000,00	24.178,30	74.653,39	24.178,30	74.653,39	0,00	0,24	35,05	138.346,61
Controle Ambiental	583.000,00	805.486,00	77.565,73	566.955,64	104.257,94	208.136,30	0,00	0,68	25,84	597.349,70
Recursos Hídricos	55.000,00	55.000,00	0,00	2.675,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00
Agricultura	1.221.000,00	1.296.100,00	216.459,03	516.501,47	110.571,46	276.435,86	0,00	0,90	21,33	1.019.664,14
Extensão Rural	1.209.000,00	1.284.100,00	215.983,96	515.881,60	110.096,39	275.815,99	0,00	0,90	21,48	1.008.284,01
Promoção Industrial	12.000,00	12.000,00	475,07	619,87	475,07	619,87	0,00	0,00	5,17	11.380,13
Indústria	426.000,00	426.000,00	219,31	152.402,79	33.784,97	65.633,47	0,00	0,21	15,41	360.366,53
Promoção Industrial	412.000,00	412.000,00	219,31	152.297,54	33.784,97	65.528,22	0,00	0,21	15,90	346.471,78
Promoção Comercial	14.000,00	14.000,00	0,00	105,25	0,00	105,25	0,00	0,00	0,75	13.894,75
Comércio e Serviços	39.143,00	39.143,00	3.981,00	4.341,00	3.981,00	4.010,60	0,00	0,01	10,25	35.132,40
Fomento ao Trabalho	11.143,00	11.143,00	0,00	360,00	0,00	29,60	0,00	0,00	0,27	11.113,40
Turismo	28.000,00	28.000,00	3.981,00	3.981,00	3.981,00	3.981,00	0,00	0,01	14,22	24.019,00
Energia	1.709.023,00	1.484.023,00	0,00	781.907,10	120.300,97	301.261,01	0,00	0,99	20,30	1.182.761,99
Energia Elétrica	1.709.023,00	1.484.023,00	0,00	781.907,10	120.300,97	301.261,01	0,00	0,99	20,30	1.182.761,99
Transporte	1.728.202,00	2.411.910,06	473.800,00	855.021,40	50.738,20	205.901,00	0,00	0,67	8,54	2.206.009,06
Transporte Rodoviário	1.728.202,00	2.411.910,06	473.800,00	855.021,40	50.738,20	205.901,00	0,00	0,67	8,54	2.206.009,06
Desporto e Lazer	699.686,00	699.686,00	31.714,51	219.625,43	27.375,54	89.139,75	0,00	0,29	12,74	610.546,25
Desporto Comunitário	549.686,00	549.686,00	5.955,62	115.372,88	14.521,81	45.831,42	0,00	0,15	8,34	503.854,58
Lazer	150.000,00	150.000,00	25.758,89	104.252,55	12.853,73	43.308,33	0,00	0,14	28,87	106.691,67
Encargos Especiais	2.294.000,00	2.423.560,00	129.477,25	1.673.475,20	295.725,42	889.500,01	0,00	2,91	36,70	1.534.059,99
Serviço da Dívida Interna	2.294.000,00	2.423.560,00	129.477,25	1.673.475,20	295.725,42	889.500,01	0,00	2,91	36,70	1.534.059,99
Reserva de Contingência	1.930.493,00	1.930.493,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.930.493,00
Reserva de Contingência	1.930.493,00	1.930.493,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.930.493,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	3.607.162,00	4.522.762,00	917.092,14	2.354.225,48	612.899,29	1.831.258,43	0,00	100,00	40,49	2.691.503,57
Legislativa	40.000,00	40.000,00	3.444,96	10.753,03	3.444,96	10.753,03	0,00	0,59	26,88	29.246,97
Ação Legislativa	40.000,00	40.000,00	3.444,96	10.753,03	3.444,96	10.753,03	0,00	0,59	26,88	29.246,97
Judiciária	23.000,00	23.000,00	2.840,56	8.548,62	2.840,56	8.548,62	0,00	0,47	37,17	14.451,38
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	23.000,00	23.000,00	2.840,56	8.548,62	2.840,56	8.548,62	0,00	0,47	37,17	14.451,38
Administração	403.000,00	703.000,00	59.993,98	478.498,15	92.361,86	365.721,81	0,00	19,97	52,02	337.278,19
Planejamento e Orçamento	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS					SALDO A EXECUTAR (a-(e+f))
					DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	% ((e+f) /total (e+f))	% ((e+f)/a)	
			BIMESTRE (b)	ATÉ BIMESTRE (c)	BIMESTRE (d)	ATÉ BIMESTRE (e)				
Administração Geral	105.000,00	405.000,00	17.937,80	373.178,44	50.305,68	260.402,10	0,00	14,22	64,30	144.597,90
Administração Financeira	80.000,00	80.000,00	16.203,54	37.444,05	16.203,54	37.444,05	0,00	2,04	46,81	42.555,95
Controle Interno	38.000,00	38.000,00	5.021,90	15.904,03	5.021,90	15.904,03	0,00	0,87	41,85	22.095,97
Infra-Estrutura Urbana	130.000,00	130.000,00	20.830,74	51.971,63	20.830,74	51.971,63	0,00	2,84	39,98	78.028,37
Defesa Nacional	7.000,00	7.000,00	107,18	826,23	107,18	826,23	0,00	0,05	11,80	6.173,77
Defesa Terrestre	7.000,00	7.000,00	107,18	826,23	107,18	826,23	0,00	0,05	11,80	6.173,77
Assistência Social	78.000,00	114.000,00	8.122,40	24.218,78	8.122,40	24.218,78	0,00	1,32	21,24	89.781,22
Assistência à Criança e ao Adolescente	17.000,00	44.000,00	0,00	7.569,52	0,00	7.569,52	0,00	0,41	17,20	36.430,48
Assistência Comunitária	58.000,00	67.000,00	8.122,40	16.649,26	8.122,40	16.649,26	0,00	0,91	24,85	50.350,74
Custódia e Reintegração Social	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Previdência Social	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Previdência do Regime Estatutário	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Saúde	817.240,00	904.740,00	192.001,58	448.680,76	127.155,28	351.643,88	0,00	19,20	38,87	553.096,12
Atenção Básica	764.240,00	851.740,00	187.587,56	435.833,88	122.741,26	338.797,00	0,00	18,50	39,78	512.943,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	18.000,00	18.000,00	2.209,44	6.404,39	2.209,44	6.404,39	0,00	0,35	35,58	11.595,61
Vigilância Sanitária	20.000,00	20.000,00	0,00	2.121,35	0,00	2.121,35	0,00	0,12	10,61	17.878,65
Vigilância Epidemiológica	15.000,00	15.000,00	2.204,58	4.321,14	2.204,58	4.321,14	0,00	0,24	28,81	10.678,86
Trabalho	2.000,00	2.000,00	393,02	1.117,19	393,02	1.117,19	0,00	0,06	55,86	882,81
Fomento ao Trabalho	2.000,00	2.000,00	393,02	1.117,19	393,02	1.117,19	0,00	0,06	55,86	882,81
Educação	1.865.000,00	2.321.000,00	621.916,63	1.291.154,67	350.202,20	978.000,84	0,00	53,41	42,14	1.342.999,16
Ensino Fundamental	1.104.000,00	1.560.000,00	508.673,28	969.878,32	236.958,85	656.724,49	0,00	35,86	42,10	903.275,51
Educação Infantil	650.000,00	650.000,00	98.083,52	278.572,28	98.083,52	278.572,28	0,00	15,21	42,86	371.427,72
Educação de Jovens e Adultos	50.000,00	50.000,00	5.360,85	13.730,88	5.360,85	13.730,88	0,00	0,75	27,46	36.269,12
Educação Especial	61.000,00	61.000,00	9.798,98	28.973,19	9.798,98	28.973,19	0,00	1,58	47,50	32.026,81
Cultura	55.000,00	55.000,00	4.746,25	14.184,43	4.746,25	14.184,43	0,00	0,77	25,79	40.815,57
Difusão Cultural	55.000,00	55.000,00	4.746,25	14.184,43	4.746,25	14.184,43	0,00	0,77	25,79	40.815,57
Direitos da Cidadania	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Urbanismo	30.000,00	66.100,00	16.394,42	56.422,61	16.394,42	56.422,61	0,00	3,08	85,36	9.677,39
Serviços Urbanos	30.000,00	66.100,00	16.394,42	56.422,61	16.394,42	56.422,61	0,00	3,08	85,36	9.677,39
Habitação	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Administração Geral	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Habitação Rural	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Gestão Ambiental	31.000,00	31.000,00	1.435,60	4.504,05	1.435,60	4.504,05	0,00	0,25	14,53	26.495,95
Preservação e Conservação Ambiental	10.000,00	10.000,00	1.435,60	2.802,28	1.435,60	2.802,28	0,00	0,15	28,02	7.197,72
Controle Ambiental	20.000,00	20.000,00	0,00	1.701,77	0,00	1.701,77	0,00	0,09	8,51	18.298,23
Recursos Hídricos	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Agricultura	37.000,00	37.000,00	5.695,56	15.316,96	5.695,56	15.316,96	0,00	0,84	41,40	21.683,04
Extensão Rural	37.000,00	37.000,00	5.695,56	15.316,96	5.695,56	15.316,96	0,00	0,84	41,40	21.683,04
Transporte	148.922,00	148.922,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	148.922,00
Transporte Rodoviário	148.922,00	148.922,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	148.922,00
TOTAL (III)=(I+II)	115.628.794,00	118.309.121,06	11.953.308,19	49.065.925,39	12.356.515,04	32.415.126,66	0,00	100,00	27,40	85.893.994,40

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Machado da Costa
Código Identificador:6ED4D4F6

CONTAS PÚBLICAS
ANEXO 4 - DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO 3º BIMESTRE DE 2014

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERIODO: Janeiro a Junho 2014/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)					R$ 1
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Jun 2014	Jan a Jun 2013
RECEITAS PREVIDENCÍARIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	3.805.758,00	3.805.758,00	1.096.505,22	2.642.671,93	1.689.741,28
RECEITAS CORRENTES	3.805.758,00	3.805.758,00	1.096.505,22	2.642.671,93	1.689.741,28
Receita de Contribuição dos Segurados	2.146.495,00	2.146.495,00	359.431,96	1.037.012,14	963.158,54
Pessoal Civil	2.146.495,00	2.146.495,00	359.431,96	1.037.012,14	963.158,54
Ativo	2.146.495,00	2.146.495,00	359.431,96	1.037.012,14	963.158,54
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.611.060,00	1.611.060,00	728.281,71	1.594.382,16	722.902,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.611.060,00	1.611.060,00	728.281,71	1.594.382,16	722.902,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	48.203,00	48.203,00	8.791,55	11.277,63	3.680,74
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	48.203,00	48.203,00	8.791,55	11.277,63	3.680,74
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCÍARIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.143.735,00	3.143.735,00	837.147,21	1.737.987,46	1.410.632,09
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCÍARIAS - RPPS (III) = (I+II)	6.949.493,00	6.949.493,00	1.933.652,43	4.380.659,39	3.100.373,37

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)							R$ 1
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
			Em 2014			Em 2013	
			LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO
			No Bimestre	Jan a Jun 2014		Jan a Jun 2013	
DESPESAS PREVIDENCÍARIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	5.319.000,00	5.263.000,00	654.287,64	2.128.062,18		2.581.078,69	
ADMINISTRAÇÃO	1.225.000,00	1.169.000,00	12.861,81	306.703,22		1.099.015,28	
Despesas Correntes	825.000,00	769.000,00	12.486,81	304.808,32		1.091.426,28	
Despesas de Capital	400.000,00	400.000,00	375,00	1.894,90		7.589,00	
PREVIDÊNCIA	4.094.000,00	4.094.000,00	641.425,83	1.821.358,96		1.482.063,41	
Pessoal Civil	4.094.000,00	4.094.000,00	641.425,83	1.821.358,96		1.482.063,41	
Aposentados	3.000.000,00	3.000.000,00	544.251,67	1.538.196,97		1.218.142,61	
Pensões	900.000,00	900.000,00	97.174,16	283.161,99		263.920,80	
Outros Benefícios Previdenciários	194.000,00	194.000,00	0,00	0,00		0,00	
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00		0,00	
TOTAL DAS DESPESAS PRECIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV+V)	5.369.000,00	5.313.000,00	654.287,64	2.128.062,18		2.581.078,69	
RESULTADO PREVIDENCÍARIO (VII) = (III-VI)	1.580.493,00	1.636.493,00	1.279.364,79	2.252.597,21		519.294,68	

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Jun 2014	Jan a Jun 2013
TOTAL DOS APORTES PARA O EPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insufuciências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formatação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR		0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS	Mai 2014	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		Em 2014	Em 2013
CAIXA	0,00	0,00	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO	803.785,25	672.113,34	1.314.588,39
INVESTIMENTOS	16.556.894,57	17.486.677,05	14.620.129,65

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)	R$ 1

OUTROS BENS E DIREITOS	0,00		0,00		0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		PERÍODO
			No Bimestre	Jan a Jun 2014	Jan a Jun 2013
RECEITAS CORRENTES (VIII)	3.143.735,00	3.143.735,00	837.147,21	1.737.987,46	1.410.632,09
Receitas de Contribuições	3.143.735,00	3.143.735,00	837.147,21	1.737.987,46	1.410.632,09
Patronal	1.852.384,00	1.852.384,00	532.646,21	1.043.131,02	831.187,10
Pessoal Civil	1.852.384,00	1.852.384,00	532.646,21	1.043.131,02	831.187,10
Ativo	1.852.384,00	1.852.384,00	532.646,21	1.043.131,02	831.187,10
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	1.291.351,00	1.291.351,00	304.501,00	694.856,44	579.444,99
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII+IX-X)	3.143.735,00	3.143.735,00	837.147,21	1.737.987,46	1.410.632,09
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Jun 2014	Jan a Jun 2013
ADMINISTRAÇÃO (XII)	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Machado da Costa
Código Identificador:14F0112B

CONTAS PÚBLICAS
ANEXO 5 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL DO 3º BIMESTRE DE 2014

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERIODO: Janeiro a Junho 2014/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)					R$ 1
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Jun 2014	Jan a Jun 2013
RECEITAS PREVIDENCÍARIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	3.805.758,00	3.805.758,00	1.096.505,22	2.642.671,93	1.689.741,28
RECEITAS CORRENTES	3.805.758,00	3.805.758,00	1.096.505,22	2.642.671,93	1.689.741,28
Receita de Contribuição dos Segurados	2.146.495,00	2.146.495,00	359.431,96	1.037.012,14	963.158,54
Pessoal Civil	2.146.495,00	2.146.495,00	359.431,96	1.037.012,14	963.158,54
Ativo	2.146.495,00	2.146.495,00	359.431,96	1.037.012,14	963.158,54
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.611.060,00	1.611.060,00	728.281,71	1.594.382,16	722.902,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.611.060,00	1.611.060,00	728.281,71	1.594.382,16	722.902,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	48.203,00	48.203,00	8.791,55	11.277,63	3.680,74
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	48.203,00	48.203,00	8.791,55	11.277,63	3.680,74
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCÍARIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.143.735,00	3.143.735,00	837.147,21	1.737.987,46	1.410.632,09
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCÍARIAS - RPPS (III) = (I+II)	6.949.493,00	6.949.493,00	1.933.652,43	4.380.659,39	3.100.373,37

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
			Em 2014			Em 2013	
			LIQUIDADAS No Bimestre	Jan a Jun 2014	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO	LIQUIDADAS Jan a Jun 2013	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO
DESPESAS PREVIDENCÍARIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	5.319.000,00	5.263.000,00	654.287,64	2.128.062,18		2.581.078,69	
ADMINISTRAÇÃO	1.225.000,00	1.169.000,00	12.861,81	306.703,22		1.099.015,28	
Despesas Correntes	825.000,00	769.000,00	12.486,81	304.808,32		1.091.426,28	

Despesas de Capital	400.000,00	400.000,00	375,00	1.894,90		7.589,00	
PREVIDÊNCIA	4.094.000,00	4.094.000,00	641.425,83	1.821.358,96		1.482.063,41	
Pessoal Civil	4.094.000,00	4.094.000,00	641.425,83	1.821.358,96		1.482.063,41	
Aposentados	3.000.000,00	3.000.000,00	544.251,67	1.538.196,97		1.218.142,61	
Pensões	900.000,00	900.000,00	97.174,16	283.161,99		263.920,80	
Outros Benefícios Previdencíarios	194.000,00	194.000,00	0,00	0,00		0,00	
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Outros Benefícios Previdencíarios	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Outras Despesas Previdencíarias	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Compensação Previdencíaria do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Demais Despesas Previdencíarias	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00		0,00	
TOTAL DAS DESPESAS PRECIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV+V)	5.369.000,00	5.313.000,00	654.287,64	2.128.062,18		2.581.078,69	
RESULTADO PREVIDENCÍARIO (VII) = (III-VI)	1.580.493,00	1.636.493,00	1.279.364,79	2.252.597,21		519.294,68	

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Jun 2014	Jan a Jun 2013
TOTAL DOS APORTES PARA O EPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insufuciências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formatação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	Mai 2014	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		Em 2014	Em 2013
CAIXA	0,00	0,00	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO	803.785,25	672.113,34	1.314.588,39
INVESTIMENTOS	16.556.894,57	17.486.677,05	14.620.129,65
OUTROS BENS E DIREITOS	0,00	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		PERÍODO
			No Bimestre	Jan a Jun 2014	Jan a Jun 2013
RECEITAS CORRENTES (VIII)	3.143.735,00	3.143.735,00	837.147,21	1.737.987,46	1.410.632,09
Receitas de Contribuições	3.143.735,00	3.143.735,00	837.147,21	1.737.987,46	1.410.632,09
Patronal	1.852.384,00	1.852.384,00	532.646,21	1.043.131,02	831.187,10
Pessoal Civil	1.852.384,00	1.852.384,00	532.646,21	1.043.131,02	831.187,10
Ativo	1.852.384,00	1.852.384,00	532.646,21	1.043.131,02	831.187,10
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	1.291.351,00	1.291.351,00	304.501,00	694.856,44	579.444,99
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII+IX-X)	3.143.735,00	3.143.735,00	837.147,21	1.737.987,46	1.410.632,09

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Jun 2014	Jan a Jun 2013
ADMINISTRAÇÃO (XII)	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Machado da Costa
Código Identificador:8B922A97

CONTAS PÚBLICAS
ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO DO 3º BIMESTRE DE 2014

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2014/BIMESTRE
Maio - Junho

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)				R$ 1
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan a Jun 2014	Jan a Jun 2013

RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	87.565.253,40	13.292.159,61	40.657.684,22	36.149.384,50
Receita Tributária	7.210.655,00	1.241.260,87	3.858.424,59	2.747.382,33
IPTU	2.217.075,00	174.148,78	1.116.482,86	994.828,89
ISS	1.392.821,00	585.587,40	1.210.500,55	624.975,50
ITBI	1.865.243,00	164.596,34	449.168,40	349.228,53
IRRF	1.258.892,00	243.947,30	703.396,75	564.994,34
Taxas	476.624,00	72.981,05	378.876,03	213.355,07
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	6.699.253,00	1.392.783,38	3.387.215,51	3.006.036,59
Receitas Previdenciárias	5.290.230,00	1.196.579,17	2.774.999,60	2.373.790,63
Outras Receitas de Contribuições	1.409.023,00	196.204,21	612.215,91	632.245,96
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.989.993,00	865.053,55	1.922.056,76	856.922,50
(-)Aplicações Financeiras	1.989.993,00	865.053,55	1.922.056,76	856.922,50
Transferências Correntes	69.201.319,40	10.505.281,85	32.928.031,58	30.029.911,46
LC 61/89	95.906,00	12.891,92	53.814,47	29.497,34
LC 87/96	44.420,00	7.726,70	19.316,75	21.282,31
Convênios	2.572.995,00	181.417,12	274.318,32	360.164,70
FPM	15.850.034,40	2.547.250,48	7.720.807,97	7.677.125,95
ICMS	12.294.700,00	2.166.579,23	6.411.745,41	5.951.136,56
IPVA	2.281.075,00	274.496,24	1.206.974,72	1.054.543,01
ITR	209.408,00	25.584,48	152.192,09	97.260,42
Outras Transferências Correntes	35.852.781,00	5.289.335,68	17.088.861,85	14.838.901,17
Demais Receitas Correntes	4.454.026,00	152.833,51	484.012,54	366.054,12
Dívida Ativa	3.791.855,00	73.371,73	233.208,30	159.647,53
Diversas Receitas Correntes	662.171,00	79.461,78	250.804,24	206.406,59
RECEITAS DE CAPITAL (II)	26.073.547,00	219.265,14	271.265,14	2.150.082,64
Operações de Crédito (III)	7.430.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	25.000,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	18.618.547,00	219.265,14	271.265,14	2.150.082,64
Convênios	18.568.547,00	219.265,14	271.265,14	956.668,34
Outras Transferências de Capital	50.000,00	0,00	0,00	1.193.414,30
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	18.618.547,00	219.265,14	271.265,14	2.150.082,64
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(VII)=(I+VI)	106.183.800,40	13.511.424,75	40.928.949,36	38.299.467,14

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
		Em 2014			Em 2013	
		LIQUIDADAS No Bimestre	Jan a Jun 2014	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO	LIQUIDADAS Jan a Jun 2013	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO
DESPESAS CORRENTES (VIII)	84.003.401,00	11.329.853,22	30.094.168,15		28.957.708,42	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	46.831.349,00	7.276.886,81	20.663.009,29		19.415.930,90	0,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	80.960,00	14.400,77	32.288,27		16.451,44	0,00
Outras Despesas Correntes	37.091.092,00	4.038.565,64	9.398.870,59		9.525.326,08	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII-IX)	83.922.441,00	11.315.452,45	30.061.879,88		28.941.256,98	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	32.375.227,06	1.026.661,82	2.320.958,51		4.637.644,87	0,00
Investimentos	30.616.627,06	745.337,17	1.318.746,77		3.995.792,35	0,00
Inversões Financeiras	151.000,00	0,00	145.000,00		0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XIII)	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	151.000,00	0,00	145.000,00		0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	1.607.600,00	281.324,65	857.211,74		641.852,52	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	30.767.627,06	745.337,17	1.463.746,77		3.995.792,35	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	1.930.493,00	-	-		-	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS TOTAL (XVIII)=(X+XV+XVI+XVII)	116.620.561,06	12.060.789,62	31.525.626,65		32.937.049,33	
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX)=(VII-XVIII)	-10.436.760,66	1.450.635,13	9.403.322,71		5.362.417,81	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	1.298.022,06		0,00	0,00
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL						VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS						-346.867,00

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Machado da Costa
Código Identificador:080B8E66

CONTAS PÚBLICAS
ANEXO 7- DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO DO 3º BIMESTRE DE 2014

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2014/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)											R$ 1
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	A Pagar
	Exercicios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2013				Exercicios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2013				
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	546.406,41	0,00	543.077,34	3.329,07	0,00	10.549.221,09	2.949.432,64	2.948.282,61	-2.118.061,30	5.482.877,18
02 PODER EXECUTIVO(exceto Intra-Orçam.)-(I)	0,00	546.406,41	0,00	543.077,34	3.329,07	0,00	10.549.221,09	2.949.432,64	2.948.282,61	-2.118.061,30	5.482.877,18
0201 GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.115,33	5.242,03	5.242,03	-21.873,30	0,00
0202 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	325,90	325,90	325,90	0,00	0,00

0203 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	7.140,55	0,00	7.140,55	0,00	0,00	292.735,15	173.952,18	173.952,15	-43.021,46	75.761,54
0204 SEC. MUN. DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	0,00	535,35	0,00	535,35	0,00	0,00	54.339,97	25.971,06	25.971,06	-24.754,89	3.614,02
0205 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.820,78	771,00	771,00	-9.049,78	0,00
0206 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	21.341,17	0,00	21.341,17	0,00	0,00	678.152,24	234.032,44	233.632,44	-204.510,46	240.009,34
0207 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	126.040,81	0,00	126.040,81	0,00	0,00	3.618.136,85	1.076.731,91	1.076.731,91	-500.474,31	2.040.930,63
0208 SEC. MUN. DE IND. COM. E GER. EMPREGO E RENDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.564,90	28.631,27	28.631,27	-20.663,63	270,00
0209 SECRETARIA MUNICIPAL DE HIGIENE E SAUDE	0,00	139.819,01	0,00	136.489,94	3.329,07	0,00	1.627.914,52	755.775,06	755.775,06	-649.289,48	222.849,98
0210 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	462.451,42	182.330,38	182.330,38	-251.032,13	29.088,91
0211 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	0,00	244.000,00	0,00	244.000,00	0,00	0,00	3.491.890,72	340.208,81	340.208,81	-318.472,67	2.833.209,24
0212 SEC MUN. DE MEIO AMB. E DESENV. SUSTENTAVEL	0,00	1.937,46	0,00	1.937,46	0,00	0,00	80.296,29	23.451,38	23.451,38	-29.628,04	27.216,87
0213 SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.879,85	976,60	976,60	-388,03	515,22
0214 FUNDESC - FUNDAÇÃO M. DE DESPORTO E CULTURA	0,00	5.592,06	0,00	5.592,06	0,00	0,00	124.617,37	72.507,76	71.757,76	-44.037,61	8.822,00
0215 FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA - PREVIBAI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.979,80	28.524,86	28.524,86	-865,51	589,43
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 PODER EXECUTIVO(Intra-Orçam.)-(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I+II)	0,00	546.406,41	0,00	543.077,34	3.329,07	0,00	10.549.221,09	2.949.432,64	2.948.282,61	-2.118.061,30	5.482.877,18

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Machado da Costa
Código Identificador:8210FB3C

CONTAS PÚBLICAS
ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE DO 3º BIMESTRE DE 2014

RELATÓRIO RESUMIDO DA
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: Maio – Junho

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Jun 2014 (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	10.666.659,00	10.666.659,00	3.831.000,70	35,92
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	2.217.075,00	2.217.075,00	1.116.482,86	50,36
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	1.865.243,00	1.865.243,00	449.168,40	24,08
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.392.821,00	1.392.821,00	1.210.500,55	86,91
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.258.892,00	1.258.892,00	703.396,75	55,87
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	30.538,00	30.538,00	11.938,97	39,10
Dívida Ativa dos Impostos	3.755.574,00	3.755.574,00	215.289,57	5,73
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	146.516,00	146.516,00	124.223,60	84,79
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	38.314.670,00	38.314.670,00	19.442.636,68	50,74
Cota-Parte do FPM	19.812.543,00	19.812.543,00	9.651.009,79	48,71
Cota Parte do ITR	261.760,00	261.760,00	190.240,03	72,68
Cota-Parte do IPVA	2.851.588,00	2.851.588,00	1.508.744,91	52,91
Cota-Parte do ICMS	15.237.348,00	15.237.348,00	8.014.681,58	52,60
Cota-Parte IPI-Exportação	95.906,00	95.906,00	53.814,47	56,11
Compensação Financeiras Provinientes de Impostos e Transf. Constitucionais	55.525,00	55.525,00	24.145,90	43,49
Desoneração ICMS (LC 87/96)	55.525,00	55.525,00	24.145,90	43,49
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I+II	48.981.329,00	48.981.329,00	23.273.637,38	47,52
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Jun 2014 (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	10.129.254,00	10.129.254,00	3.639.458,76	35,93
Provenientes da União	8.208.083,00	8.208.083,00	3.114.010,36	37,94
Provenientes dos Estados	1.887.969,00	1.887.969,00	500.106,49	26,49
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	33.202,00	33.202,00	25.341,91	76,33
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	350.000,00	350.000,00	52.000,00	14,86
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	10.479.254,00	10.479.254,00	3.691.458,76	35,23

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Jan a Jun 2014 (f)	% (f/e) x 100	Jan a Jun 2014 (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTE	16.710.993,00	19.338.997,00	9.806.520,17	50,71	6.790.652,99	35,11
Pessoal e Encargos Sociais (inclui Patronal)	8.901.517,00	8.917.717,00	4.060.945,61	45,54	4.013.553,45	45,01
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	7.809.476,00	10.421.280,00	5.745.574,56	55,13	2.777.099,54	26,65
DESPESAS DE CAPITAL	664.500,00	1.025.415,00	334.848,90	32,65	262.971,00	25,65
Investimentos	664.500,00	1.025.415,00	334.848,90	32,65	262.971,00	25,65
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	17.375.493,00	20.364.412,00	10.141.369,07	49,80	7.053.623,99	34,64

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Jan a Jun 2014 (h/IVf) x	% 100	Jan a Jun 2014	% (i/IVg) x

			(h)		(i)	100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV-V)	17.375.493,00	20.364.412,00	10.141.369,07	100,00	7.053.623,99	100,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) – LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						30,31
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15)/100 x IIIb)]						3.562.588,77

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRISTOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em ...	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICACA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limites não cumprido em ...	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Jan a Jun 2014 (l)	% (l/total) x 100	Jan a Jun 2014 (m)	% (m/total) x 100
Administração Geral	23.000,00	23.000,00	822,25	0,01	822,25	0,01
Atenção Básica	12.518.493,00	14.293.970,00	7.372.837,91	72,70	5.296.015,01	75,08
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.187.000,00	5.336.705,00	2.579.530,83	25,44	1.583.259,58	22,45
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	381.000,00	393.600,00	128.252,34	1,26	122.932,34	1,74
Vigilância Epidemiológica	266.000,00	317.137,00	59.925,74	0,59	50.594,81	0,72
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções(inclui contr. Patronal)	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
TOTAL	17.375.493,00	20.364.412,00	10.141.369,07	100,00	7.053.623,99	100,00
[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.						
[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".						
[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k"						
[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.						
[5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.						

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Machado da Costa
Código Identificador:EB57541B

CONTAS PÚBLICAS
ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS DO 3º BIMESTRE DE 2014

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2014/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R$ 1
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFEUADOS EM 2014		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	ATÉ O BIMESTRE (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVO (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Ativos da SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Previsões da PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
GARANTIAS DE PPP (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III)=(I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00

PASSIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contraprestação Futuras	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Ativos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimenstos	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Gilmar Machado da Costa
Código Identificador:EC6DFCB3

CONTAS PÚBLICAS
ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR DO 1º SEMESTRE DE 2014

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: JANEIRO a DEZEMBRO /2014

RGF – ANEXO 6 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b") — R$ 1

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR INSCRITOS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
	Liquidados e Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados			
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício		
RECURSOS VINCULADOS						
(002.013) PNATE - 12066-9	0,00	0,00	0,00	71.885,00	0,00	0,00
(002.047) MERENDA ESC.PNAE - 20-254-1	0,00	1.506,17	0,00	56.759,69	-1.506,17	0,00
(003.001) 11.955-5 FAM ANTIDROGAS	0,00	0,00	0,00	6.013,00	0,00	0,00
(004.001) 1.030-8 FMAS	0,00	0,00	0,00	86.199,74	0,00	0,00
(004.087) 22.137-6 FEAS LAR CRIANÇA	0,00	0,00	0,00	38.207,63	0,00	0,00
(004.089) 24.861-4 PMA FMAS IGDBF	0,00	0,00	0,00	2.806,06	0,00	0,00
(004.091) 24.863-0 PMA FMAS PAC I	0,00	0,00	0,00	11.584,83	0,00	0,00
(004.092) 24.864-9 PBF I	0,00	0,00	0,00	7.355,32	0,00	0,00
(004.093) 24.865-7 PMA FMAS SPBV II	0,00	0,00	0,00	27.496,64	0,00	0,00
(004.095) 24.867-3 PMA FMAS SPFMC	0,00	0,00	0,00	5.938,45	0,00	0,00
(004.096) 24.868-1 PMA FMAS SPJOV	0,00	0,00	0,00	6.665,32	0,00	0,00
(004.097) 24.869-X PMA FMAS SPTMC	0,00	1.695,12	0,00	15.256,08	-1.695,12	0,00
(004.099) 24.939-4 PMA FMAS FEAS	0,00	5.600,00	0,00	102.982,00	-5.600,00	0,00
(004.106) 26.919-0 PMA FMAS SCFV	0,00	0,00	0,00	51.969,77	108.597,98	0,00
(004.109) 647006-3 FNAS/CAIXA SICONV 775	0,00	0,00	0,00	356.977,92	0,00	0,00
(004.110) 647004-7 FNAS/CAIXA SICONV 772	0,00	0,00	0,00	407.279,33	0,00	0,00
(005.001) 11.844-3 FUNDESC	0,00	13.687,01	0,00	361.016,14	-13.687,01	0,00
(006.001) 6.742-3 F.M.I.S	0,00	12.072,73	0,00	62.622,80	-12.072,73	0,00
(008.000) Componente Piso da Atenção Bás	0,00	0,00	0,00	0,00	2.211,25	0,00
(008.001) 7.678-3 EC- 29 REC.PROPRIO	0,00	5.256,45	0,00	1.433.149,16	-5.256,45	0,00
(008.042) 23.397-8 - FMS REP.ESTADUAL	0,00	0,00	0,00	0,20	0,00	0,00
(008.044) 23.383-8 FS BLPABV	0,00	3.380,00	0,00	489.922,03	-3.380,00	0,00
(008.046) 23.386-2 FS BLMAC	0,00	0,00	0,00	337.532,61	0,00	0,00
(008.052) 24.294-2 COMPL.FIS SAUDE	0,00	0,00	0,00	212.115,00	0,00	0,00
(008.053) 624001-7 FNS BLATBASICA	0,00	0,00	0,00	571.094,06	77.390,64	0,00
(008.055) 624000-9 FNSBLAFB	0,00	0,00	0,00	21.796,14	0,00	0,00
(008.067) 19-7 Aq.Mat.Perm.PS Central	0,00	0,00	0,00	2.670,00	0,00	0,00
(008.069) 31.004-2 Imp.Acad.UNIFICAM	0,00	0,00	0,00	21.952,70	7.951,33	0,00
(008.070) 624007-6 FMS FNSBLINVESTIMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	16.310,85	0,00
(008.079) 28.352-5 FMS TERMO COOPERAÇAO	0,00	0,00	0,00	0,00	33.214,99	0,00
(009.001) FUNDEB 40% - 17417-3	0,00	90.247,68	0,00	885.372,67	-90.247,68	0,00
(009.002) FUNDEB 60% - 17.417-3	0,00	0,00	0,00	84,32	0,00	0,00
(010.001) 16.043-1 F.M.D.C.A	0,00	0,00	0,00	6.027,37	0,00	0,00
(012.001) 23.857-0 - MOVIMENTO PROCON	0,00	0,00	0,00	4.748,85	0,00	0,00
(013.001) 25.289-1 FMDEI	0,00	0,00	0,00	330,40	0,00	0,00
(053.000) Outras Transferências de Recur	0,00	0,00	0,00	0,00	555.367,43	0,00
(503.000) Recursos provenientes do FIS (	0,00	0,00	0,00	0,00	4,57	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	133.445,16	0,00	5.665.811,23	667.603,88	0,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR INSCRITOS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
	Liquidados e Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados			
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício		
RECURSOS NÃO VINCULADOS						
(000.000) Recursos que não se enquadram	4.329,07	0,00	988.770,51	0,00	11.348.048,77	0,00

(001.000) Recursos que não se enquadram	0,00	391,45	43.447,17	987.639,34	-78.164,55	0,00
(002.000) Programa Educação de Jovens e	0,00	0,00	33.712,44	0,00	-33.712,44	0,00
(002.002) ICMS ECOLOGICO - 11956-3	0,00	0,00	0,00	370.818,75	0,00	0,00
(002.003) ILUMINAÇÃO PUBLICA - 9848-5	0,00	73.098,61	0,00	389.427,81	-73.098,61	0,00
(002.004) FPM - 8030-6	0,00	15.000,00	0,00	0,00	-15.000,00	0,00
(002.005) ICMS - 180.000-0	0,00	6.842,14	0,00	2.593.128,56	-6.842,14	0,00
(002.006) SEMED - 2221-7	0,00	75.504,44	0,00	2.069.711,07	-75.504,44	0,00
(002.011) TRANSP.ESCOLAR EST.-17457-2	0,00	0,00	0,00	437.989,75	0,00	0,00
(002.012) PMA DETRAT - 8756-4	0,00	0,00	0,00	3.693,55	0,00	0,00
(002.015) QSE SAL.EDUCAÇÃO - 11809-5	0,00	0,00	0,00	135.771,73	0,00	0,00
(002.018) FUNDERSUL ICMS - 16150-0	0,00	0,00	0,00	545.120,40	0,00	0,00
(002.019) FUNDERSUL LINEAR - 16151-9	0,00	0,00	0,00	263.638,00	0,00	0,00
(002.031) CIDE - 12.305-6	0,00	0,00	0,00	890,38	0,00	0,00
(002.112) 24.666-2 PLANO AÇÃO ARTICULADA	0,00	124.760,00	0,00	254.470,00	-124.760,00	0,00
(002.118) 647010-1 CONV.776546/2012/SUDE	0,00	0,00	0,00	657.510,84	0,00	0,00
(002.119) 647013-6 CONV.780361/2012/SUDE	0,00	26.864,57	0,00	241.172,54	-26.864,57	0,00
(002.121) 27.520-4 PAC I FNDE	0,00	0,00	0,00	353.995,16	72.373,43	0,00
(002.122) 31.000-X Conv.21997/13 SEDMS A	0,00	0,00	0,00	0,00	528,07	0,00
(002.123) 31.001-8 Conv.22428/13 SEDMS I	0,00	0,00	0,00	22.000,00	22.522,75	0,00
(002.128) PMA CONV.780265/2012 MT	0,00	0,00	0,00	305.720,05	0,00	0,00
(002.129) 647012-8 MAPA/CAIXA SINCOV 779	0,00	0,00	0,00	107.600,00	0,00	0,00
(003.000) Apoio a Pessoa Idosa - API	0,00	0,00	589,43	0,00	0,00	0,00
(011.000) Componente Fundo de Ações Estr	0,00	0,00	0,00	0,00	3.935,90	0,00
(013.000) Componente da Vigilância Sanit	0,00	0,00	0,00	0,00	96.686,74	0,00
(014.000) Componente Básico da Assistênc	0,00	0,00	9.178,65	0,00	-9.178,65	0,00
(015.000) Componente Estratégico da Assi	0,00	0,00	869,09	0,00	3.126,39	0,00
(017.000) Componente para a Qualificação	0,00	0,00	0,00	0,00	105.885,49	0,00
(019.000) Convênio Trânsito	0,00	0,00	61.199,90	0,00	-61.199,90	0,00
(020.000) Componente para a Implantação	0,00	0,00	1.871.745,59	0,00	-1.871.745,59	0,00
(021.000) Operações de Crédito Internas	31.359,87	0,00	0,00	0,00	-31.359,87	0,00
(023.000) Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	2.102.574,06	0,00	-2.102.574,06	0,00
(074.000) Fundo Especial de Petróleo - F	0,00	0,00	0,00	1.124,98	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	35.688,94	322.461,21	5.112.086,84	9.741.422,91	7.143.102,72	0,00
TOTAL (III) = (I+II)	35.688,94	455.906,37	5.112.086,84	15.407.234,14	7.810.706,60	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES						
(000.000) Recursos que não se enquadram	0,00	0,00	0,00	0,00	18.364.740,38	0,00
(001.000) Recursos que não se enquadram	0,00	0,00	0,00	465,35	0,00	0,00
(003.000) Apoio a Pessoa Idosa - API	0,00	0,00	0,00	0,00	-589,43	0,00
(007.003) 19.371-2 TAXA ADMIN.	0,00	273,60	0,00	21.372,26	-273,60	0,00
TOTAL	0,00	273,60	0,00	21.837,61	18.363.877,35	0,00
* Relatório agrupado por código de aplicação (grupo.codigo)						

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Machado da Costa
Código Identificador:89440A5E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

SETOR DE CONTABILIDADE
RGF - ANEXO VI

Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo dos Restos a Pagar
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro à Junho de 2014

RGF - ANEXO 6 (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "b")							23/07/2014
	DESCRIÇÃO DOS RECURSOS	RESTOS A PAGAR				Disponibilidade de Caixa Líquida (antes da Incrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício)	Empenhos Não Liquidados Cancelados (Não Incritos por Insuficiência Financeira)
		Liquidados e Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados			
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício		
1	Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Recursos do Estado para Programas de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Recursos do FIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Convenios da União para Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Convênios da União para Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Convênios da União para Programas Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Convênios da União destinadas a Programas de Combate a Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Convênios da União para Programas de Saneamento Básico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Outros Convênios da União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Convenios do Estado para Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Convênios do Estado para Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Outros Convênios do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	FUNDERSUL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Operações de Créditos Internas - Finalidade Especifica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

21	COSIP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	PODER EXECUTIVO (Recursos Não Vinculados)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	PODER LEGISLATIVO (Recursos Não Vinculados)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assinatura							
FONTE: SISCONT - Módulo LRF - N&A Informática, MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO, 23/07/2014 13:10							
Nota: 1 A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.							

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:566B3C1D

SETOR DE CONTABILIDADE
RREO - ANEXO I

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Maio à Junho de 2014 / 3º Bimestre

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo 1								23/07/2014
	Receitas	Previsão Inicial	Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
1	RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	70.600.000,00	70.600.000,00	11.351.204,95	16,08	33.840.560,85	47,93	36.759.439,15
2	RECEITAS CORRENTES	65.218.760,00	65.218.760,00	10.956.754,95	16,80	33.074.562,43	50,71	32.144.197,57
3	RECEITA TRIBUTÁRIA	10.796.362,00	10.796.362,00	2.193.663,49	20,32	4.404.975,35	40,80	6.391.386,65
4	Impostos	10.545.362,00	10.545.362,00	2.173.455,42	20,61	4.256.387,00	40,36	6.288.975,00
5	IPTU	367.750,00	367.750,00	40.149,94	10,92	50.866,87	13,83	316.883,13
6	ITBI	2.313.242,00	2.313.242,00	827.858,15	35,79	1.609.987,71	69,60	703.254,29
7	ISS	6.940.000,00	6.940.000,00	817.217,37	11,78	1.886.692,38	27,19	5.053.307,62
8	Outros Impostos	924.370,00	924.370,00	488.229,96	52,82	708.840,04	76,68	215.529,96
9	Taxas	251.000,00	251.000,00	19.915,29	7,93	148.295,57	59,08	102.704,43
10	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	292,78	0,00	292,78	0,00	-.292,78
11	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	130.000,00	130.000,00	74.004,71	56,93	206.658,64	158,97	-76.658,64
12	Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Contribuição de Iluminação Pública	130.000,00	130.000,00	74.004,71	56,93	206.658,64	158,97	-76.658,64
15	RECEITA PATRIMONIAL	124.500,00	124.500,00	70.485,30	56,61	192.265,41	154,43	-67.765,41
16	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Receitas de Valores Mobiliários	124.500,00	124.500,00	70.485,30	56,61	192.265,41	154,43	-67.765,41
18	Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Receita da Cessão de Direito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29	Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30	Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31	Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	RECEITA DE SERVIÇOS	634.000,00	634.000,00	3.116,90	0,49	6.837,43	1,08	627.162,57
33	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	53.368.898,00	53.368.898,00	8.565.528,38	16,05	27.727.991,12	51,96	25.640.906,88
34	Transferências Intergovernamentais	53.144.898,00	53.144.898,00	8.502.461,98	16,00	27.475.059,21	51,70	25.669.838,79
35	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37	Transferências de Pessoas	29.000,00	29.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.000,00
38	Transferências de Convênios	195.000,00	195.000,00	63.066,40	32,34	252.931,91	129,71	-57.931,91
39	Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	165.000,00	165.000,00	49.956,17	30,28	535.834,48	324,75	-.370.834,48
41	Multas e Juros de Mora	7.000,00	7.000,00	13.232,87	189,04	46.646,41	666,38	-39.646,41
42	Indenizações e Restituições	38.000,00	38.000,00	302,74	0,80	1.817,19	4,78	36.182,81
	Receitas	Previsão Inicial	Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
43	Receita da Dívida Ativa	100.000,00	100.000,00	36.420,56	36,42	487.370,88	487,37	-.387.370,88
44	Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45	Receitas Correntes Diversas	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
46	RECEITAS DE CAPITAL	5.381.240,00	5.381.240,00	394.450,00	7,33	765.998,42	14,23	4.615.241,58
47	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.517.340,00	1.517.340,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.517.340,00
48	Operações de Crédito Internas	1.517.340,00	1.517.340,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.517.340,00
49	Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.863.900,00	3.863.900,00	394.450,00	10,21	765.998,42	19,82	3.097.901,58
55	Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	394.450,00	0,00	458.350,00	0,00	-.458.350,00
56	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

58	Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	Transferências de Convênios	3.863.900,00	3.863.900,00	0,00	0,00	307.648,42	7,96	3.556.251,58
61	Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
62	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
63	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
64	Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
65	Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
66	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
67	SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	70.600.000,00	70.600.000,00	11.351.204,95	16,08	33.840.560,85	47,93	36.759.439,15
68	OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
72	Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
73	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
74	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
75	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	70.600.000,00	70.600.000,00	11.351.204,95	16,08	33.840.560,85	47,93	36.759.439,15
76	DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
77	TOTAL (VII) = (V + VI)	70.600.000,00	70.600.000,00	11.351.204,95	16,08	33.840.560,85	47,93	36.759.439,15
78	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
79	Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
80	Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

	Despesas	Dotação Inicial (d)	Creditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f)=(d+e)	Despesas Empenhadas		Despesas Líquidadas			Saldo (f-g)
					No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
81	DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	70.600.000,00	1.300.000,00	71.900.000,00	15.391.373,00	43.952.164,74	10.158.604,98	28.411.681,04	39,52	43.488.318,96
82	DESPESAS CORRENTES	58.377.152,72	-.157.700,00	58.219.452,72	10.562.309,76	34.327.894,23	8.926.645,73	25.575.462,13	43,93	32.643.990,59
83	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	32.119.170,52	-.855.995,25	31.263.175,27	5.874.026,40	16.544.391,34	3.432.175,41	13.611.130,41	43,54	17.652.044,86
84	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
85	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	26.257.982,20	698.295,25	26.956.277,45	4.688.283,36	17.783.502,89	5.494.470,32	11.964.331,72	44,38	14.991.945,73
86	DESPESAS DE CAPITAL	11.922.847,28	1.509.700,00	13.432.547,28	4.829.063,24	9.624.270,51	1.231.959,25	2.836.218,91	21,11	10.596.328,37
87	INVESTIMENTOS	10.602.847,28	1.353.200,00	11.956.047,28	4.148.759,49	8.726.023,33	1.067.013,87	2.453.330,10	20,52	9.502.717,18
88	INVERSÕES FINANCEIRAS	270.000,00	221.500,00	491.500,00	373.919,87	373.919,87	0,00	0,00	0,00	491.500,00
89	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.050.000,00	-65.000,00	985.000,00	306.383,88	524.327,31	164.945,38	382.888,81	38,87	602.111,19
90	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	-52.000,00	248.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	248.000,00
91	RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	70.600.000,00	1.300.000,00	71.900.000,00	15.391.373,00	43.952.164,74	10.158.604,98	28.411.681,04	39,52	43.488.318,96
94	AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
100	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101	SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	70.600.000,00	1.300.000,00	71.900.000,00	15.391.373,00	43.952.164,74	10.158.604,98	28.411.681,04	39,52	43.488.318,96
102	SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.428.879,81	0,00	0,00
103	TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	70.600.000,00	1.300.000,00	71.900.000,00	15.391.373,00	43.952.164,74	10.158.604,98	33.840.560,85	39,52	43.488.318,96

Assinaturas:

FONTE: SISCONT - Módulo LRF - N&A Informática, MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO, 23/07/2014 13:13

Texto abaixo válido somente para 6º Bimestre:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:03D2FF90

SETOR DE CONTABILIDADE
RREO - ANEXO II

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demostrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Maio à Junho de 2014 / 3º Bimestre

LRF, Art. 52, inciso II, alíneas "c" - Anexo 2									23/07/2014
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquídadas				Saldo (a-e)
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA	70.600.000,00	71.900.000,00	15.391.373,00	43.952.164,74	10.158.604,98	28.411.681,04	100,01	39,65	43.488.318,96
Legislativa	3.700.000,00	3.700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.700.000,00
Ação Legislativa	3.700.000,00	3.700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.700.000,00
null	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
null	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
null	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração	9.253.306,52	10.107.906,52	3.627.426,21	7.208.556,07	1.241.048,76	3.961.506,11	13,94	39,19	6.146.400,41
Administração Geral	6.913.306,52	7.585.306,52	2.978.112,94	5.396.369,16	955.109,05	2.914.764,21	10,26	38,43	4.670.542,31
Administração de Receitas	2.340.000,00	2.522.600,00	649.313,27	1.812.186,91	285.939,71	1.046.741,90	3,68	41,49	1.475.858,10

Assistência Social	4.255.889,48	4.353.389,48	889.207,53	2.511.404,12	532.803,27	1.671.503,78	5,88	38,40	2.681.885,70
Assistência à Criança e ao Adolescente	163.000,00	238.000,00	5.873,04	152.774,04	40.305,22	97.716,86	0,34	41,06	140.283,14
Assistência Comunitária	4.092.889,48	4.115.389,48	883.334,49	2.358.630,08	492.498,05	1.573.786,92	5,54	38,24	2.541.602,56
Saúde	14.186.100,00	14.186.100,00	2.407.472,30	8.332.836,78	2.024.359,52	6.220.617,84	21,89	43,85	7.965.482,16
Administração Geral	385.000,00	438.431,55	156.847,96	332.204,85	105.149,07	259.662,87	0,91	59,23	178.768,68
Atenção Básica	6.833.100,00	6.770.100,00	1.061.460,93	4.290.750,86	858.533,31	3.358.400,99	11,82	49,61	3.411.699,01
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.708.000,00	5.567.568,45	1.033.089,33	2.830.318,53	812.252,17	2.116.793,68	7,45	38,02	3.450.774,77
Suporte Profilático e Terapêutico	580.000,00	730.000,00	39.126,54	600.500,40	177.289,03	261.355,41	0,92	35,80	468.644,59
Vigilância Sanitária	254.000,00	254.000,00	32.072,06	76.810,61	21.125,42	63.610,61	0,22	25,04	190.389,39
Vigilância Epidemiológica	426.000,00	426.000,00	84.875,48	202.251,53	50.010,52	160.794,28	0,57	37,75	265.205,72
Educação	26.464.204,00	25.088.704,00	4.448.690,76	15.999.980,90	4.384.168,10	11.640.476,17	40,97	46,40	13.448.227,83
Administração Geral	871.000,00	917.600,00	189.013,06	609.376,66	178.338,21	457.030,70	1,61	49,81	460.569,30
Alimentação e Nutrição	989.000,00	989.000,00	334.473,10	858.863,86	275.512,27	494.334,33	1,74	49,98	494.665,67
Ensino Fundamental	19.586.704,00	18.190.604,00	3.389.092,35	12.053.558,52	3.273.878,78	9.224.779,41	32,47	50,71	8.965.824,59
Ensino Superior	780.000,00	780.000,00	28.654,52	737.587,67	227.733,00	435.295,01	1,53	55,81	344.704,99
Educação Infantil	4.237.500,00	4.211.500,00	507.457,73	1.740.594,19	428.705,84	1.029.036,72	3,62	24,43	3.182.463,28
Cultura	440.000,00	530.000,00	115.203,78	428.164,12	119.712,94	406.494,81	1,43	76,70	123.505,19
Administração Geral	20.000,00	36.000,00	4.825,88	27.814,42	6.734,84	11.485,04	0,04	31,90	24.514,96
Difusão Cultural	420.000,00	494.000,00	110.377,90	400.349,70	112.978,10	395.009,77	1,39	79,96	98.990,23
Urbanismo	6.459.000,00	8.761.000,00	3.208.351,16	7.108.596,02	1.159.189,61	2.878.464,45	10,14	32,86	5.882.535,55
Administração Geral	4.147.100,00	4.015.100,00	743.134,49	2.564.578,50	640.984,86	1.826.254,05	6,43	45,48	2.188.845,95
Infra-estrutura Urbana	2.201.900,00	4.540.900,00	2.454.452,72	4.397.435,56	479.899,60	990.212,59	3,49	21,81	3.550.687,41
Serviços Urbanos	110.000,00	205.000,00	10.763,95	146.581,96	38.305,15	61.997,81	0,22	30,24	143.002,19
Habitação	445.000,00	445.000,00	251.103,77	251.103,77	0,00	0,00	0,00	0,00	445.000,00
Habitação Urbana	445.000,00	445.000,00	251.103,77	251.103,77	0,00	0,00	0,00	0,00	445.000,00
Saneamento	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Saneamento Básico Urbano	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Gestão Ambiental	65.000,00	65.000,00	15.408,51	15.908,51	7.691,20	7.717,70	0,03	11,87	57.282,30
Preservação e Conservação Ambiental	65.000,00	65.000,00	15.408,51	15.908,51	7.691,20	7.717,70	0,03	11,87	57.282,30
Agricultura	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00
Extensão Rural	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00
Indústria	130.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
Promoção Industrial	130.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
Comércio e Serviços	30.000,00	30.000,00	6.400,00	6.400,00	4.400,00	4.400,00	0,02	14,67	25.600,00
Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	30.000,00	30.000,00	6.400,00	6.400,00	4.400,00	4.400,00	0,02	14,67	25.600,00
LRF, Art. 52, inciso II, alíneas "c" - Anexo 2								23/07/2014	

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquídadas				Saldo (a-e)
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
Energia	765.000,00	454.000,00	107.320,66	197.454,67	82.902,85	147.550,12	0,52	32,50	306.449,88
Energia Elétrica	765.000,00	454.000,00	107.320,66	197.454,67	82.902,85	147.550,12	0,52	32,50	306.449,88
Transporte	3.817.500,00	3.561.900,00	251.501,16	1.716.231,96	537.014,38	1.326.522,52	4,67	37,24	2.235.377,48
Transporte Rodoviário	3.817.500,00	3.561.900,00	251.501,16	1.716.231,96	537.014,38	1.326.522,52	4,67	37,24	2.235.377,48
Desporte e Lazer	262.000,00	262.000,00	63.287,16	175.527,82	65.314,35	146.427,54	0,52	55,89	115.572,46
Desporto Comunitário	262.000,00	262.000,00	63.287,16	175.527,82	65.314,35	146.427,54	0,52	55,89	115.572,46
Reserva de Contingência	300.000,00	248.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	248.000,00
Reserva de Contingência	300.000,00	248.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	248.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
null	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
null	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
null	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
null	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	70.600.000,00	71.900.000,00	15.391.373,00	43.952.164,74	10.158.604,98	28.411.681,04	100,01	39,52	43.488.318,96
Assinatura									
FONTE: SISCONT - Módulo LRF - N&A Informática, MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO, 23/07/2014 13:15									

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:AC5350CB

SETOR DE CONTABILIDADE
RREO - ANEXO IV

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio dos Servidores Públicos
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Maio à Junho de 2014 / 3º Bimestre

LRF, Art. 53, inciso II - Anexo 4						23/07/2014
	Receitas Previdenciárias	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas		
				NoBimestre Até	o Bimestre	Até o Bimestre 2013
1	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

13	RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Despesas Previdenciárias	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Liquidadas		
				No Bimestre Até	o Bimestre	Até o Bimestre 2013
28	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29	ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33	Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34	Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
35	Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36	Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37	Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
38	Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39	Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41	Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42	Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45	TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Aportes de Recursos para o RPPS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Liquidadas		
				NoBimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre 2013
47	TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51	Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52	Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS					Previsão Orçamentária
56	VALOR					0,00
	BENS E DIREITOS DO RPPS			BIMESTRE ANTERIOR	Período Referência	
					2014	2013
57	CAIXA			0,00	0,00	0,00
58	BANCOS CONTA MOVIMENTO			0,00	0,00	0,00
59	INVESTIMENTOS			0,00	0,00	0,00
60	OUTROS BENS E DIREITOS			0,00	0,00	0,00
	Receitas Intra-Orçamentárias - RPPS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas		
				No Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre 2013
61	RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
62	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
63	Patronal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
64	Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
65	Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
66	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
72	Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
73	Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
74	RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
75	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
76	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
77	RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
78	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
79	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
80	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
81	DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
82	TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Despesas Intra-Orçamentárias - RPPS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Liquidadas		
				No Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre 2013
83	ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
84	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
85	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Assinatura

FONTE: SISCONT - Módulo LRF - N&A Informática, MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO, 23/07/2014 13:17

Texto abaixo válido somente para 6º Bimestre:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:7455E272

SETOR DE CONTABILIDADE
RREO - ANEXO VII

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demostrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Maio à Junho de 2014 / 3º Bimestre

LRF, Art. 53, inciso V - Anexo 7											23/07/2014
Poder / Órgão		RP Processados Inscritos e Não Processados Liquidados		RP Processados e Não Processados Liquidados			RP Não-Processados Inscritos		RP Não-Processados		
		Exercícios Anteriores	31 de Dez. do Ano Anterior	Pagos	Cancelados	Saldo	Exercícios Anteriores	31 de Dez. do Ano Anterior	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
1	RESTOS A PAGAR (Exceto Intra-Orçamentários)(I)	593.344,08	123.366,00	311.558,49	0,00	405.151,59	141.053,07	2.350.644,76	1.627.836,12	-.216.989,10	542,67	2.708.144,26
2	EXECUTIVO (Exceto Intra-Orçamentário)	593.344,08	123.366,00	311.558,49	0,00	405.151,59	141.053,07	2.350.644,76	1.627.836,12	-.216.989,10	542,67	2.708.144,26
3	Administração Direta (Exceto Intra-Orçamentário)	593.344,08	123.366,00	311.558,49	0,00	405.151,59	141.053,07	2.350.644,76	1.627.836,12	-.216.989,10	542,67	2.708.144,26
4	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	26.397,06	23.810,57	0,00	2.586,49	18.920,00	446.930,54	420.401,65	420.401,65	0,00	45.448,89
5	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	398.185,70	87.547,99	215.519,70	0,00	270.213,99	122.133,07	1.149.312,14	505.780,47	429.995,25	542,67	840.907,29
7	INVESTIMENTOS	195.158,38	9.420,95	72.228,22	0,00	132.351,11	0,00	754.402,08	701.654,00	-1.067.386,00	0,00	1.821.788,08
8	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Administração Indireta (Exceto Intra-Orçamentário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	LEGISLATIVO (Exceto Intra-Orçamentário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Administração Direta (Exceto Intra-Orçamentário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	RESTOS A PAGAR (Intra-Orçamentários)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	TOTAL(III) = (I+II)	593.344,08	123.366,00	311.558,49	0,00	405.151,59	141.053,07	2.350.644,76	1.627.836,12	-.216.989,10	542,67	2.708.144,26
Assinatura												
FONTE: SISCONT - Módulo LRF - N&A Informática, MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO, 23/07/2014 13:22												

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:3F851933

SETOR DE CONTABILIDADE
RREO - ANEXO VIII

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Maio à Junho de 2014
/ 3º Bimestre

Lei 9.394/96 Art. 72 - Anexo 8					23/07/2014
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do at. 212 da Constituição)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		
			No Bimestre)	Até o Bimestre (b	% (c) = (b / a) x100
1 1- RECEITA DE IMPOSTOS	10.652.362,00	10.652.362,00	2.217.631,41	4.775.282,74	44,83
2 1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial	421.250,00	421.250,00	79.354,32	548.325,32	130,17
3 1.1.1- IPTU	367.750,00	367.750,00	40.149,94	50.866,87	13,83
4 1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	500,00	500,00	0,01	884,37	176,87
5 1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	50.000,00	50.000,00	29.993,71	464.622,30	929,24
6 1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da	3.000,00	3.000,00	9.210,66	31.951,78	1.065,06
7 1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8 1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.313.242,00	2.313.242,00	828.664,09	1.610.956,87	69,64
9 1.2.1- ITBI	2.313.242,00	2.313.242,00	827.858,15	1.609.987,71	69,60
10 1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	11,83	175,05	0,00
11 1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	794,11	794,11	0,00
12 1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13 1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	6.993.500,00	6.993.500,00	821.383,04	1.907.160,51	27,27

15 1.3.1- ISS	6.940.000,00	6.940.000,00	817.217,37	1.886.692,38	27,19
16 1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	500,00	500,00	1.988,39	7.896,81	1.579,36
17 1.3.3- Dívida Ativa do ISS	50.000,00	50.000,00	1.769,12	11.176,77	22,35
18 1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da	3.000,00	3.000,00	408,16	1.394,55	46,48
19 1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20 1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	924.370,00	924.370,00	488.229,96	708.840,04	76,68
21 1.4.1- IRRF	924.370,00	924.370,00	488.229,96	708.840,04	76,68
22 1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23 1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24 1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29 1.5.3- Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30 1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31 1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32 2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	45.390.323,00	45.390.323,00	6.976.780,95	22.178.646,69	48,86
33 2.1- Cota-Parte FPM	13.331.000,00	13.331.000,00	2.388.047,31	7.238.257,44	54,30
34 2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	13.331.000,00	13.331.000,00	2.388.047,31	7.238.257,44	54,30
35 2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36 2.2- Cota-Parte ICMS	24.554.166,00	24.554.166,00	4.493.547,72	13.317.369,82	54,24
37 2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	148.567,00	148.567,00	16.446,31	40.484,38	27,25
38 2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	96.590,00	96.590,00	0,00	0,00	0,00
39 2.5- Cota-Parte ITR	6.000.000,00	6.000.000,00	20.714,25	734.526,34	12,24
40 2.6- Cota-Parte IPVA	1.260.000,00	1.260.000,00	58.025,36	848.008,71	67,30
41 2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	56.042.685,00	56.042.685,00	9.194.412,36	26.953.929,43	48,10

Receitas Adicionais para Financiamento do Ensino	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b / a) x100
43 4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	803.000,00	803.000,00	125.765,25	418.048,34	52,06
45 5.1- Transferências do Salário-Educação	444.000,00	444.000,00	47.924,21	263.948,78	59,45
46 5.2- Transferências Diretas – PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47 5.3- Transferências Diretas – PNAE	221.000,00	221.000,00	74.676,00	149.352,00	67,58
48 5.4 - Transferências Diretas – PNATE	138.000,00	138.000,00	3.165,04	4.747,56	3,44
49 5.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50 5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51 6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.060.000,00	1.060.000,00	63.066,40	63.066,40	5,95
52 6.1- Transferências de Convênios	1.060.000,00	1.060.000,00	63.066,40	63.066,40	5,95
53 6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54 7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55 8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56 9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4	1.863.000,00	1.863.000,00	188.831,65	481.114,74	25,82

FUNDEB

Receitas do FUNDEB	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b / a) x100
57 10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	9.078.064,60	9.078.064,60	1.395.356,18	4.435.729,34	48,86

FUNDEB

Receitas do FUNDEB	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b / a) x100
58 10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.666.200,00	2.666.200,00	477.609,46	1.447.651,49	54,30
59 10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	4.910.833,20	4.910.833,20	898.709,54	2.663.473,96	54,24
60 10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	29.713,40	29.713,40	3.289,26	8.096,88	27,25
61 10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	19.318,00	19.318,00	0,00	0,00	0,00
62 10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5	1.200.000,00	1.200.000,00	4.142,85	146.905,27	12,24
63 10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	252.000,00	252.000,00	11.605,07	169.601,74	67,30
64 11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	9.950.000,00	9.950.000,00	1.769.197,13	5.516.075,84	55,44
65 11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	9.406.000,00	9.406.000,00	1.061.518,25	3.309.645,53	35,19
66 11.2- Complementação da União ao FUNDEB	544.000,00	544.000,00	707.678,88	2.206.430,31	405,59
67 11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
68 12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	327.935,40	327.935,40	-.333.837,93	-1.126.083,81	-.343,39

Resultado Líquido da Transferência do FUNDEB	Valor
69 [SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	3.309.645,53
70 [SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00

Despesas do FUNDEB	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Liquidadas		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e / d) x100
71 13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	9.484.000,00	8.862.000,00	892.151,72	3.136.596,91	35,39
72 13.1- Com Educação Infantil	3.129.000,00	2.559.000,00	159.866,52	551.440,07	21,55
73 13.2- Com Ensino Fundamental	6.355.000,00	6.303.000,00	732.285,20	2.585.156,84	41,01
74 14- OUTRAS DESPESAS	491.000,00	1.113.000,00	260.921,13	386.385,89	34,72
75 14.1- Com Educação Infantil	220.500,00	530.500,00	136.839,10	157.326,72	29,66
76 14.2- Com Ensino Fundamental	270.500,00	582.500,00	124.082,03	229.059,17	39,32
77 15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	9.975.000,00	9.975.000,00	1.153.072,85	3.522.982,80	35,32

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
78 16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
79 16.1 – FUNDEB 60%	0,00
80 16.2 – FUNDEB 40%	0,00
81 17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
82 17.1 – FUNDEB 60%	0,00
83 17.2 – FUNDEB 40%	0,00
84 18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00

INDICADORES DO FUNDEB	Valor
85 19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	3.522.982,80
86 19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ***1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	56,86
87 19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	0,00

88 19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	0,00

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
89 20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <ExercicioAnterior> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
90 21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <Exercicio> ***2	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

Receitas com Ações Típicas de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b / a) x100
91 22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3) ***3	14.010.671,25	14.010.671,25	2.298.603,09	6.738.482,36	48,10
Despesas com Ações Típicas de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (d)**	**Despesas Liquidadas**		
			No Bimestre	**Até o Bimestre (e)**	**% (f) = (e / d) x100**
92 23- EDUCAÇÃO INFANTIL	4.237.500,00	4.211.500,00	428.705,84	1.029.036,72	24,43
93 23.1 - Creche	4.237.500,00	4.211.500,00	428.705,84	1.029.036,72	24,43
94 23.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.349.500,00	3.089.500,00	296.705,62	708.766,79	22,94
95 23.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	888.000,00	1.122.000,00	132.000,22	320.269,93	28,54
96 23.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97 23.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98 23.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99 24- ENSINO FUNDAMENTAL	19.586.704,00	18.190.604,00	3.273.878,78	9.224.779,41	50,71
100 24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	6.625.500,00	6.885.500,00	856.367,23	2.814.216,01	40,87
Despesas com Ações Típicas de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (d)**	**Despesas Liquidadas**		
			No Bimestre	**Até o Bimestre (e)**	**% (f) = (e / d) x100**
101 24.2- Despesas Custeadas com **O**utros Recursos de Impostos	12.961.204,00	11.305.104,00	2.417.511,55	6.410.563,40	56,71
102 25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103 26- ENSINO SUPERIOR	780.000,00	780.000,00	227.733,00	435.295,01	55,81
104 27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105 28- OUTRAS	1.880.000,00	1.942.600,00	460.585,32	962.850,07	49,57
106 29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 +	26.484.204,00	25.124.704,00	4.390.902,94	11.651.961,21	46,38

Deduções / Adições Consideradas para Fins de Limite Constitucional	Valor
107 30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-1.126.083,81
108 31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
109 32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	0,00
110 33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
111 34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
112 35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO ***4	0,00
113 36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
114 37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	-1.126.083,81
115 38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) - (37))	11.379.899,94
116 39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ((38) / (3) x 100) % ***5	42,22

Outras Informações para Controle Financeiro

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Liquidadas		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e / d) x100
117 40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
118 41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
119 42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
120 43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
121 44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122 45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	26.484.204,00	25.124.704,00	4.390.902,94	11.651.961,21	46,38

Restos a Pagar Inscritos com Disponibilidade Financeira de Recurso de Impostos Vinculados ao Ensino	Saldo Até o Bimestre	Cancelado em 2014
123 46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
124 46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
125 46.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

Fluxo Financeiro dos Recursos do FUNDEB	Valor
126 47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE <ExercicioAnterior>	386.521,60
127 48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	5.516.075,84
128 49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	3.766.880,18
129 49.1 Orçamento do Exercício	3.766.880,18
130 49.2 Restos a Pagar	0,00
131 50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	44.124,78
132 51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	0,00

Assinatura

FONTE: SISCONT - Módulo LRF - N&A Informática, MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO, 23/07/2014 13:24

***1-Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

***2-Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizado abertura de crédito adicional.

***3-Caput do art. 212 da CF/1988

***4-Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

***5-Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

Texto abaixo válido somente para 6º Bimestre:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são tamb as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:1C4D5BEE

SETOR DE CONTABILIDADE
RREO - ANEXO XII

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas de Impostos e das Despesas Próprias com Saúde
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Maio à Junho de 2014 / 3º Bimestre

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)					23/07/2014
Receitas		Previsão		Receitas Realizadas	
		Inicial	Atualizada (a)	Até o Semestre (b)	% (b / a)
1	RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	10.652.362,00	10.652.362,00	4.788.299,56	44,95
2	Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	367.750,00	367.750,00	50.866,87	13,83
3	Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	2.313.242,00	2.313.242,00	1.609.987,71	69,60
4	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	6.940.000,00	6.940.000,00	1.886.692,38	27,19
5	Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	924.370,00	924.370,00	708.840,04	76,68
6	Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	1.000,00	1.000,00	8.956,23	895,62
8	Divida Ativa dos Impostos	100.000,00	100.000,00	487.370,88	487,37
9	Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	6.000,00	6.000,00	35.585,45	593,09
10	RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	49.675.213,00	49.675.213,00	24.990.479,90	50,31
11	Cota-Parte do FPM	13.331.000,00	13.331.000,00	7.238.257,44	54,30
12	Cota-Parte do ITR	6.000.000,00	6.000.000,00	734.526,34	12,24
13	Cota-Parte do IPVA	1.260.000,00	1.260.000,00	848.008,71	67,30
14	Cota-Parte do ICMS	24.554.166,00	24.554.166,00	13.317.369,82	54,24
15	Cota-Parte IPI-Exportação	96.590,00	96.590,00	0,00	0,00
16	Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Desoneração ICMS (LC 87/96)	148.567,00	148.567,00	40.484,38	27,25
18	Outras	4.284.890,00	4.284.890,00	2.811.833,21	65,62
19	TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	60.327.575,00	60.327.575,00	29.778.779,46	49,36
Receitas Adicionais para Financiamento da Saúde		Previsão Inicial	Previsão Atualizada(c)	Receitas Realizadas	
				Até o Semestre (d)	% (d/c) x 100
20	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.597.750,00	2.597.750,00	1.852.516,58	71,31
21	Provenientes da União	2.191.500,00	2.191.500,00	1.495.291,54	68,23
22	Provenientes dos Estados	406.250,00	406.250,00	357.225,04	87,93
23	Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
25	TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
26	RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
27	OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.002.000,00	2.002.000,00	250.162,82	12,50
28	TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	4.599.750,00	4.599.750,00	2.102.679,40	45,71

Despesas com Saúde (Por Grupo de Natureza de Despesa)		Dotação		Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
		Inicial	Atualizada (e)	Até o Bimestre (f)	% (f / e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g / e) x 100
29	DESPESAS CORRENTES	12.814.000,00	12.865.000,00	7.663.311,88	59,57	5.978.461,99	46,47
30	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.796.000,00	8.765.602,40	4.863.749,01	55,49	4.048.581,20	46,19
31	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.018.000,00	4.099.397,60	2.799.562,87	68,29	1.929.880,79	47,08
33	DESPESAS DE CAPITAL	1.372.100,00	1.321.100,00	669.524,90	50,68	242.155,85	18,33
34	INVESTIMENTOS	1.372.100,00	1.321.100,00	669.524,90	50,68	242.155,85	18,33
35	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37	TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	14.186.100,00	14.186.100,00	8.332.836,78	58,74	6.220.617,84	43,85
Despesas com Saúde Não Computadas para Fins de Apuração do Percentual Mínimo		Dotação		Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
		Inicial	Atualizada	Até o Bimestre (h)	% (h / IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i / IVg) x 100
38	DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39	DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40	DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.196.500,00	2.148.450,45	1.126.080,43	13,51	883.998,02	14,21
41	Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	2.196.500,00	2.148.450,45	1.126.080,43	13,51	883.998,02	14,21
42	Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44	OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA A RESTOS A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MINIMO QUE NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	2.196.500,00	2.148.450,45	1.126.080,43	52,41	883.998,02	41,15
49	TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	11.989.600,00	12.037.649,55	7.206.756,35	0,00	5.336.619,82	44,33
% de Aplicação na Saúde							Valor
50	PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERV. PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMP. LÍQUIDA E TRANS. CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIh / IIIb x 100) - LIMITE						17,92
Valor Referente à Diferença Entre o Valor Executado e o Limite Mínimo Constitucional							Valor
51	VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIi - (15 x IIIb)/100] *** 6						893.363,38

Execução de Restos a Pagar Inscritos Com Disponibilidade de Caixa		Inscritos	Cancelados / Prescritos	Pagos	A Pagar Parcela No	Considerada Limite
52	Inscritos em <Exercicio>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	Inscritos em <Exercicio-1>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	Inscritos em <Exercicio-2>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Inscritos em <Exercicio-3>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Inscritos em <Exercicio-4>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57	Inscritos em Exercicios Anteriores ao Refrência - Somatório (<Exercicio-1> <Exercicio-2> <Exercicio-3> <Exercicio-4>)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
58	TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Controle dos Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos para Fins de Aplicação da Disponibilidade de Caixa Conforme Artigo 24, § 1º e § 2º		Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos		
		Saldo Inicial	Desp. custeadas no exerc. de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
59	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercicio>	0,00	0,00	0,00
60	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercicio-1>	0,00	0,00	0,00
61	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercicio-2>	0,00	0,00	0,00
62	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercicio-3>	0,00	0,00	0,00
63	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercicio-4>	0,00	0,00	0,00
64	Total (VIII)	0,00	0,00	0,00

	Controle do Valor Referente ao Percentual Mínimo Não Cumprido em Exercícios Anteriores Para Fins de Aplicação do Recursos Vinculados Conforme Artigos 25 e 26	Recursos Vinculados à Diferença de Limite Não Cumprido		
		Saldo Inicial	Desp. custeadas no exerc. de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
65	Diferença de limite não cumprido em <Exercicio-1>	0,00	0,00	0,00
66	Diferença de limite não cumprido em <Exercicio-2>	0,00	0,00	0,00
67	Diferença de limite não cumprido em <Exercicio-3>	0,00	0,00	0,00
68	Diferença de limite não cumprido em <Exercicio-4>	0,00	0,00	0,00
69	Diferença de limite não cumprido em <Exercicio-5	0,00	0,00	0,00
70	Total (IX)	0,00	0,00	0,00

	Despesas com Saúde (Por Subfunção)	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (i)	% (i / Total i) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m / total m) x 100
71	Atenção Básica	6.833.100,00	6.770.100,00	4.290.750,86	51,49	3.358.400,99	53,99
72	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.708.000,00	5.567.568,45	2.830.318,53	33,97	2.116.793,68	34,03
73	Suporte Profilático e Terapêutico	580.000,00	730.000,00	600.500,40	7,21	261.355,41	4,20
74	Vigilância Sanitária	254.000,00	254.000,00	76.810,61	0,92	63.610,61	1,02
75	Vigilância Epidemiológica	426.000,00	426.000,00	202.251,53	2,43	160.794,28	2,58
76	Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
77	Outras Subfunções	385.000,00	438.431,55	332.204,85	3,99	259.662,87	4,17
78	TOTAL	14.186.100,00	14.186.100,00	8.332.836,78	100,00	6.220.617,84	100,00

Assinatura

FONTE: SISCONT - Módulo LRF - N&A Informática, MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO, 23/07/2014 13:31

***1-Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

***2-O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

***3-O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

***4-Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.

***5-Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:632AA2C5

SETOR DE CONTABILIDADE
RREO - ANEXO XIII

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demostrativo das Despesas de Caráter Continuado Derivadas Das Parcerias Público-Privadas Contratadas
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Maio à Junho de 2014 / 3º Bimestre

Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22 e 28 - Anexo 13 — 23/07/2014

	ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (A)	REGISTROS EFETUADOS EM 2014		SALDO TOTAL (C) = (A + B)
			No Bimestre	Até o Bimestre (B)	
1		0,00	0,00	0,00	0,00
2		0,00	0,00	0,00	0,00
3		0,00	0,00	0,00	0,00
4		0,00	0,00	0,00	0,00
5		0,00	0,00	0,00	0,00
6		0,00	0,00	0,00	0,00
7		0,00	0,00	0,00	0,00
8		0,00	0,00	0,00	0,00
9		0,00	0,00	0,00	0,00
10		0,00	0,00	0,00	0,00
11		0,00	0,00	0,00	0,00
12		0,00	0,00	0,00	0,00
13		0,00	0,00	0,00	0,00
14		0,00	0,00	0,00	0,00
15		0,00	0,00	0,00	0,00
16		0,00	0,00	0,00	0,00
17		0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Contratadas		Exercício Anterior	Exercício Corrente	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Assinatura

FONTE: SISCONT - Módulo LRF - N&A Informática, MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO, 23/07/2014 13:28

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:D890F18E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS-CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO
2014/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	130.597.800,00	130.597.800,00	16.422.050,04	12,57 %	51.713.187,26	39,60 %	78.884.612,74
RECEITAS CORRENTES	133.539.800,00	133.539.800,00	17.971.988,43	13,46 %	57.022.070,89	42,70 %	76.517.729,11
RECEITA TRIBUTÁRIA	10.196.800,00	10.196.800,00	2.416.830,71	23,70 %	4.468.540,74	43,82 %	5.728.259,26
Impostos	9.675.000,00	9.675.000,00	2.319.615,12	23,98 %	4.200.935,97	43,42 %	5.474.064,03
Taxas	521.800,00	521.800,00	97.215,59	18,63 %	267.604,77	51,29 %	254.195,23
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	4.114.240,00	4.114.240,00	190.488,48	4,63 %	607.537,01	14,77 %	3.506.702,99
Contribuições Sociais	2.814.240,00	2.814.240,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	2.814.240,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	1.300.000,00	1.300.000,00	190.488,48	14,65 %	607.537,01	46,73 %	692.462,99
RECEITAS PATRIMONIAIS	4.463.000,00	4.463.000,00	54.694,50	1,23 %	229.263,96	5,14 %	4.233.736,04
Receitas Imobiliárias	75.000,00	75.000,00	6.463,60	8,62 %	20.390,69	27,19 %	54.609,31
Receitas de Valores Mobiliários	4.388.000,00	4.388.000,00	48.230,90	1,10 %	208.873,27	4,76 %	4.179.126,73
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	50.000,00	50.000,00	42.556,56	85,11 %	54.009,15	108,02 %	-4.009,15
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	113.479.760,00	113.479.760,00	15.176.316,21	13,37 %	51.409.938,50	45,30 %	62.069.821,50
Transferências Intergovernamentais	107.656.860,00	107.656.860,00	14.865.912,89	13,81 %	50.107.215,54	46,54 %	57.549.644,46
Transferências de Instituições Privadas	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	3.000,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Pessoas	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	3.000,00
Transferências de Convênios	5.816.900,00	5.816.900,00	310.403,32	5,34 %	1.302.722,96	22,40 %	4.514.177,04
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.236.000,00	1.236.000,00	91.101,97	7,37 %	252.781,53	20,45 %	983.218,47
Multas e Juros de Mora	258.000,00	258.000,00	17.623,46	6,83 %	41.021,62	15,90 %	216.978,38
Indenizações e Restituições	105.000,00	105.000,00	1.164,84	1,11 %	1.941,40	1,85 %	103.058,60
Receita da Dívida Ativa	860.000,00	860.000,00	54.396,75	6,33 %	177.888,83	20,68 %	682.111,17
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receitas Correntes Diversas	13.000,00	13.000,00	17.916,92	137,82 %	31.929,68	245,61 %	-18.929,68
RECEITAS DE CAPITAL	8.942.000,00	8.942.000,00	154.900,00	1,73 %	287.929,71	3,22 %	8.654.070,29
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	154.900,00	0,00 %	154.900,00	0,00 %	-154.900,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	154.900,00	0,00 %	154.900,00	0,00 %	-154.900,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	8.942.000,00	8.942.000,00	0,00	0,00 %	133.029,71	1,49 %	8.808.970,29
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Convênios	8.942.000,00	8.942.000,00	0,00	0,00 %	133.029,71	1,49 %	8.808.970,29
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.309.200,00	4.309.200,00	-	-	-	-	4.309.200,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	134.907.000,00	134.907.000,00	16.422.050,04	12,17 %	51.713.187,26	38,33 %	83.193.812,74
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00

Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III) + (IV)	134.907.000,00	134.907.000,00	16.422.050,04	12,17 %	51.713.187,26	38,33 %	83.193.812,74
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	134.907.000,00	134.907.000,00	16.422.050,04	12,17 %	51.713.187,26	38,33 %	83.193.812,74

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f-g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	129.922.290,00	3.315.626,66	133.237.916,66	15.375.223,51	66.203.043,55	16.522.746,37	45.713.324,43	34,31	87.524.592,23
DESPESAS CORRENTES	101.338.054,84	2.280.610,95	103.618.665,79	13.392.059,88	59.184.798,38	15.336.118,20	42.503.993,68	41,02	61.114.672,11
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	62.036.924,37	-2.923.792,76	59.113.131,61	8.657.066,64	25.934.100,18	8.694.686,96	25.716.780,29	43,50	33.396.351,32
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	380.000,00	-197.000,00	183.000,00	0,00	26.243,75	94,30	3.538,19	1,93	179.461,81
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	38.921.130,47	5.401.403,71	44.322.534,18	4.734.993,24	33.224.454,45	6.641.336,94	16.783.675,20	37,87	27.538.858,98
DESPESAS DE CAPITAL	19.290.795,16	1.135.015,71	20.425.810,87	1.983.163,63	7.018.245,17	1.186.628,17	3.209.330,75	15,71	17.216.480,12
INVESTIMENTOS	17.290.795,16	1.363.790,98	18.654.586,14	1.863.566,74	5.762.024,64	907.339,87	2.487.199,90	13,33	16.167.386,24
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.000.000,00	-228.775,27	1.771.224,73	119.596,89	1.256.220,53	279.288,30	722.130,85	40,77	1.049.093,88
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	9.293.440,00	-100.000,00	9.193.440,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.193.440,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	4.984.710,00	-100.128,87	4.884.581,13	750.051,15	2.515.944,78	750.051,15	2.515.944,78	51,51	2.368.636,35
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	134.907.000,00	3.215.497,79	138.122.497,79	16.125.274,66	68.718.988,33	17.272.797,52	48.229.269,21	34,92	89.893.228,58
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	134.907.000,00	3.215.497,79	138.122.497,79	16.125.274,66	68.718.988,33	17.272.797,52	48.229.269,21	34,92	89.893.228,58
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	3.483.918,05	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	134.907.000,00	3.215.497,79	138.122.497,79	16.125.274,66	68.718.988,33	17.272.797,52	51.713.187,26	37,44	86.409.310,53

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	-	-	0,00	-	0,00	-	4.309.200,00
RECEITAS CORRENTES	-	-	0,00	-	0,00	-	4.309.200,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Impostos	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Taxas	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Contribuição de Melhoria	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	-	-	0,00	-	0,00	-	4.309.200,00
Contribuições Sociais	-	-	0,00	-	0,00	-	4.309.200,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00
RECEITAS PATRIMONIAIS	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Receitas Imobiliárias	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Receita de Concessões e Permissões	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Públicos em Áreas de Domínio Público							
Receita da Cessão de Direitos	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Receita da Produção Vegetal	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Receita da Indústria de Transformação	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Receita da Indústria de Construção	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Outras Receitas Industriais	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Transferências Intergovernamentais	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Transferências de Instituições Privadas	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Transferências do Exterior	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Transferências de Pessoas	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Transferências de Convênios	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Transferências para o Combate à Fome	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Multas e Juros de Mora	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Indenizações e Restituições	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Receita da Dívida Ativa	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Amortização de Déficit Atuarial do RPPS							
Receitas Correntes Diversas	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Operações de Crédito Internas	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Operações de Crédito Externas	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Alienação de Bens Móveis	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Alienação de Bens Imóveis	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Transferências Intergovernamentais	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Transferências de Instituições Privadas	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00

Transferências do Exterior	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Transferências de Pessoas	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Transferências de Convênios	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Transferências para o Combate à Fome	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Integralização do Capital Social	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Receitas de Capital Diversas	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Compensações Financeiras	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00
TOTAL DAS RECEITAS INTRA ORÇAMENTÁRIAS(II) = (I)	-	-	0,00	-	0,00	-	4.309.200,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (f-g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	4.984.710,00	-100.128,87	0,00	750.051,15	2.515.944,78	750.051,15	2.515.944,78	0,00	2.368.636,35
DESPESAS CORRENTES	4.984.710,00	-100.128,87	0,00	750.051,15	2.515.944,78	750.051,15	2.515.944,78	0,00	2.368.636,35
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.984.710,00	-100.128,87	0,00	750.051,15	2.515.944,78	750.051,15	2.515.944,78	0,00	2.368.636,35
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (II) = (I)	4.984.710,00	-100.128,87	0,00	750.051,15	2.515.944,78	750.051,15	2.515.944,78	0,00	2.368.636,35
FONTE: Sistema Informatizado – PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA - 23/jul/2014 - 09h e 03m									

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:CF703F6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS-CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2014/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")									R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (a-b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	129.922.290,00	133.237.916,66	15.375.223,51	66.203.043,55	16.522.746,37	45.713.324,43	94,78 %	34,31 %	87.524.592,23
Legislativa	4.390.290,00	4.390.290,00	0,00	1.029.135,87	0,00	536.201,65	1,11 %	12,21 %	3.854.088,35
Ação Legislativa	4.390.290,00	4.390.290,00	0,00	1.029.135,87	0,00	536.201,65	1,11 %	12,21 %	3.854.088,35
Judiciária	80.000,00	176.000,00	0,00	176.000,00	38.000,00	102.300,00	0,21 %	58,13 %	73.700,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	80.000,00	176.000,00	0,00	176.000,00	38.000,00	102.300,00	0,21 %	58,13 %	73.700,00
Administração	14.432.663,88	15.073.778,23	2.484.277,85	10.336.685,44	2.590.601,20	8.809.099,48	18,27 %	58,44 %	6.264.678,75
Planejamento e Orçamento	98.000,00	26.337,49	10.000,00	22.667,47	4.279,83	16.407,44	0,03 %	62,30 %	9.930,05
Administração Geral	13.736.713,88	13.230.767,20	2.144.938,33	8.627.807,87	2.381.983,04	7.454.820,22	15,46 %	56,34 %	5.775.946,98
Administração Financeira	230.000,00	1.573.673,54	287.834,82	1.547.052,44	162.833,63	1.198.714,16	2,49 %	76,17 %	374.959,38
Formação de Recursos Humanos	40.000,00	3.000,00	0,00	1.938,80	0,00	1.938,80	0,00 %	64,63 %	1.061,20
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	300.000,00	240.000,00	41.504,70	137.218,86	41.504,70	137.218,86	0,28 %	57,17 %	102.781,14
Assistência ao Povos Indígenas	27.950,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	0,00
Segurança Pública	130.000,00	114.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	114.000,00
Administração Geral	130.000,00	114.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	114.000,00
Assistência Social	4.794.699,32	4.597.136,51	509.435,75	1.965.135,03	571.877,14	1.549.846,97	3,21 %	33,71 %	3.047.289,54
Assistência ao Idoso	9.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	0,00
Assistência ao Portador da Deficiência	148.480,00	149.976,50	14.250,00	112.345,52	17.029,40	42.233,02	0,09 %	28,16 %	107.743,48
Assistência à Criança e ao Adolescente	328.188,40	423.608,12	29.013,20	107.313,02	23.702,76	82.400,61	0,17 %	19,45 %	341.207,51
Assistência Comunitária	4.308.530,92	4.023.551,89	466.172,55	1.745.476,49	531.144,98	1.425.213,34	2,96 %	35,42 %	2.598.338,55
Previdência Social	2.050.000,00	2.150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	2.150.000,00
Previdência do Regime Estatutário	2.050.000,00	2.150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	2.150.000,00
Saúde	29.351.834,30	30.517.592,28	5.756.404,54	18.649.511,49	4.812.705,11	13.400.847,99	27,79 %	43,91 %	17.116.744,29
Administração Geral	4.119.410,91	3.605.475,11	751.003,96	2.607.501,21	559.304,18	1.908.863,55	3,96 %	52,94 %	1.696.611,56
Atenção Básica	15.172.155,56	15.985.749,27	2.577.520,87	8.163.661,91	2.774.547,42	6.867.222,74	14,24 %	42,96 %	9.118.526,53
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	8.586.267,83	9.605.664,55	2.312.911,75	7.115.771,65	1.361.977,01	4.077.698,06	8,45 %	42,45 %	5.527.966,49
Suporte Profilático e Terapêutico	650.000,00	626.000,00	44.425,50	504.999,01	34.156,04	318.379,93	0,66 %	50,86 %	307.620,07
Vigilância Sanitária	285.000,00	46.000,00	0,00	1.013,54	72,00	293,54	0,00 %	0,64 %	45.706,46
Vigilância Epidemiológica	539.000,00	648.703,35	70.542,46	256.564,17	82.648,46	228.390,17	0,47 %	35,21 %	420.313,18
Trabalho	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	0,00
Fomento ao Trabalho	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	0,00
Educação	47.402.400,00	48.484.878,36	4.290.650,41	25.094.314,66	6.806.467,94	16.048.735,68	33,28 %	33,10 %	32.436.142,68
Alimentação e Nutrição	2.606.400,00	2.919.110,00	39.500,00	2.913.239,40	325.025,69	671.239,70	1,39 %	22,99 %	2.247.870,30
Ensino Fundamental	33.987.000,00	34.138.200,45	3.224.614,27	16.903.126,65	4.894.215,80	11.391.484,49	23,62 %	33,37 %	22.746.715,96
Ensino Profissional	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	0,00
Ensino Superior	1.730.000,00	1.632.000,00	0,00	1.449.999,22	399.453,31	752.825,25	1,56 %	46,13 %	879.174,75
Educação Infantil	8.560.000,00	9.307.626,16	1.026.536,14	3.539.341,75	1.152.275,06	3.068.821,88	6,36 %	32,97 %	6.238.804,28
Educação Especial	459.000,00	487.941,75	0,00	288.607,64	35.498,08	164.364,36	0,34 %	33,69 %	323.577,39
Cultura	556.700,00	239.755,50	37.150,10	164.077,14	28.742,28	60.677,90	0,13 %	25,31 %	179.077,60
Administração Geral	120.000,00	55.468,00	37.150,10	42.989,64	5.526,44	10.998,12	0,02 %	19,83 %	44.469,88
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	13.900,00	10.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	10.900,00
Difusão Cultural	422.800,00	173.387,50	0,00	121.087,50	23.215,84	49.679,78	0,10 %	28,65 %	123.707,72
Direitos da Cidadania	3.762,50	6.080,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	6.080,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	3.762,50	6.080,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	6.080,00

Urbanismo	5.065.500,00	6.147.318,53	286.395,47	3.571.632,61	598.595,31	2.492.699,23	5,17 %	40,55 %	3.654.619,30
Administração Geral	550.000,00	1.404.937,33	238.805,47	1.181.981,04	145.744,72	580.400,84	1,20 %	41,31 %	824.536,49
Infra-estrutura Urbana	3.641.000,00	3.559.396,00	42.877,14	1.502.188,91	81.412,06	1.184.314,70	2,46 %	33,27 %	2.375.081,30
Serviços Urbanos	844.500,00	1.182.902,50	4.630,16	887.379,96	371.355,83	727.900,99	1,51 %	61,54 %	455.001,51
Transportes Coletivos Urbanos	20.000,00	82,70	82,70	82,70	82,70	82,70	0,00 %	100,00 %	0,00
Transporte Aéreo	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	0,00
Habitação	1.058.000,00	970.221,56	120,32	48.937,09	14.879,85	46.338,74	0,10 %	4,78 %	923.882,82
Administração Geral	258.000,00	247.371,56	120,32	41.087,09	7.029,85	38.488,74	0,08 %	15,56 %	208.882,82
Habitação Urbana	800.000,00	722.850,00	0,00	7.850,00	7.850,00	7.850,00	0,02 %	1,09 %	715.000,00
Saneamento	55.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	50.000,00
Saneamento Básico Rural	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	50.000,00
Saneamento Básico Urbano	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	0,00
Gestão Ambiental	645.000,00	510.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	510.000,00
Administração Geral	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	430.000,00	390.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	390.000,00
Recuperação de Áreas Degradadas	200.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	120.000,00
Agricultura	1.018.000,00	1.438.074,97	118.464,88	483.599,14	64.719,28	194.715,60	0,40 %	13,54 %	1.243.359,37
Administração Geral	265.000,00	716.919,09	60.493,12	413.601,50	62.589,28	183.305,16	0,38 %	25,57 %	533.613,93
Promoção da Produção Vegetal	242.500,00	115.155,88	57.971,76	69.997,64	2.130,00	11.410,44	0,02 %	9,91 %	103.745,44
Promoção da Produção Animal	175.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	0,00
Abastecimento	305.000,00	586.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	586.000,00
Extensão Rural	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	20.000,00
Irrigação	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	0,00
Indústria	104.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	0,00
Promoção Industrial	104.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	0,00
Comércio e Serviços	1.900.000,00	1.682.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00 %	0,12 %	1.680.000,00
Turismo	1.900.000,00	1.682.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00 %	0,12 %	1.680.000,00
Energia	1.470.000,00	1.508.632,82	1.012.312,70	1.152.445,52	325.744,61	427.638,43	0,89 %	28,35 %	1.080.994,39
Energia Elétrica	1.470.000,00	1.508.632,82	1.012.312,70	1.152.445,52	325.744,61	427.638,43	0,89 %	28,35 %	1.080.994,39
Transporte	3.030.000,00	2.981.364,12	396.264,37	1.467.911,79	190.946,65	712.275,03	1,48 %	23,89 %	2.269.089,09
Transporte Rodoviário	3.030.000,00	2.981.364,12	396.264,37	1.467.911,79	190.946,65	712.275,03	1,48 %	23,89 %	2.269.089,09
Desporte e Lazer	976.000,00	1.176.253,78	57.078,12	264.751,40	99.610,85	189.214,96	0,39 %	16,09 %	987.038,82
Desporto de Rendimento	393.000,00	461.500,00	29.613,12	180.797,82	72.145,85	105.261,38	0,22 %	22,81 %	356.238,62
Desporto Comunitário	583.000,00	714.753,78	27.465,00	83.953,58	27.465,00	83.953,58	0,17 %	11,75 %	630.800,20
Encargos Especiais	2.085.000,00	1.831.100,00	426.669,00	1.796.906,37	379.856,15	1.140.732,77	2,37 %	62,30 %	690.367,23
Serviços da Dívida Interna	1.380.000,00	1.150.100,00	119.596,89	1.121.577,76	266.204,97	658.825,09	1,37 %	57,28 %	491.274,91
Outros Encargos Especiais	705.000,00	681.000,00	307.072,11	675.328,61	113.651,18	481.907,68	1,00 %	70,76 %	199.092,32
Reserva de Contingência	9.293.440,00	9.193.440,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	9.193.440,00
Reserva de Contingência	9.293.440,00	9.193.440,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	9.193.440,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.984.710,00	4.884.581,13	750.051,15	2.515.944,78	750.051,15	2.515.944,78	5,22 %	51,51 %	2.368.636,35
Legislativa	110.000,00	110.000,00	0,00	14.463,50	0,00	14.463,50	0,03 %	13,15 %	95.536,50
Ação Legislativa	110.000,00	110.000,00	0,00	14.463,50	0,00	14.463,50	0,03 %	13,15 %	95.536,50
Administração	1.052.710,00	1.052.710,00	159.368,99	555.487,18	159.368,99	555.487,18	1,15 %	52,77 %	497.222,82
Administração Geral	1.052.710,00	1.052.710,00	159.368,99	555.487,18	159.368,99	555.487,18	1,15 %	52,77 %	497.222,82
Assistência Social	500.000,00	166.446,88	24.038,56	70.022,10	24.038,56	70.022,10	0,15 %	42,07 %	96.424,78
Assistência Comunitária	500.000,00	166.446,88	24.038,56	70.022,10	24.038,56	70.022,10	0,15 %	42,07 %	96.424,78
Saúde	924.000,00	1.237.354,25	252.364,66	985.626,96	252.364,66	985.626,96	2,04 %	79,66 %	251.727,29
Administração Geral	480.000,00	666.457,00	23.261,86	563.024,90	23.261,86	563.024,90	1,17 %	84,48 %	103.432,10
Atenção Básica	167.000,00	227.507,25	165.745,42	211.362,07	165.745,42	211.362,07	0,44 %	92,90 %	16.145,18
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	277.000,00	278.340,00	53.270,98	201.153,59	53.270,98	201.153,59	0,42 %	72,27 %	77.186,41

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (a-b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	% (b/a)	
Vigilância Epidemiológica	0,00	65.050,00	10.086,40	10.086,40	10.086,40	10.086,40	0,02 %	15,51 %	54.963,60
Educação	2.381.000,00	2.316.070,00	314.278,94	890.345,04	314.278,94	890.345,04	1,85 %	38,44 %	1.425.724,96
Ensino Fundamental	1.410.000,00	1.565.310,00	214.655,63	599.221,95	214.655,63	599.221,95	1,24 %	38,28 %	966.088,05
Educação Infantil	915.000,00	706.800,00	99.623,31	279.794,91	99.623,31	279.794,91	0,58 %	39,59 %	427.005,09
Educação Especial	56.000,00	43.960,00	0,00	11.328,18	0,00	11.328,18	0,02 %	25,77 %	32.631,82
Cultura	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	0,00
Administração Geral	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	0,00
Desporte e Lazer	7.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	2.000,00
Desporto de Rendimento	7.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	2.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	134.907.000,00	138.122.497,79	16.125.274,66	68.718.988,33	17.272.797,52	48.229.269,21	100,00 %	34,92 %	89.893.228,58

FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA - 23/jul/2014 - 09h e 04m

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:F11D8F88

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS-CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2014/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	10.582.000,00	10.582.000,00	2.390.933,15	4.418.459,74	41,75 %
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	2.365.000,00	2.365.000,00	935.428,72	1.181.867,37	49,97 %
1.1.1 - IPTU	1.500.000,00	1.500.000,00	864.136,49	968.549,50	64,57 %
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	15.000,00	15.000,00	8.676,72	20.925,22	139,50 %

1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	730.000,00	730.000,00	54.396,75	177.888,83	24,37 %
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	120.000,00	120.000,00	8.218,76	14.503,82	12,09 %
1.1.5 - (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão de Inter Vivos - ITBI	1.471.000,00	1.471.000,00	684.934,52	1.015.996,86	69,07 %
1.2.1 - ITBI	1.460.000,00	1.460.000,00	684.908,72	1.015.780,14	69,57 %
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00 %
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	1.000,00	1.000,00	25,80	216,72	21,67 %
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	4.331.000,00	4.331.000,00	689.800,28	1.959.298,89	45,24 %
1.3.1 - ISS	4.300.000,00	4.300.000,00	689.800,28	1.959.298,89	45,57 %
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00 %
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00 %
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00 %
1.3.5 - (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	2.415.000,00	2.415.000,00	80.769,63	261.296,62	10,82 %
1.4.1 - IRRF	2.415.000,00	2.415.000,00	80.769,63	261.296,62	10,82 %
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4°, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	61.090.060,68	61.090.060,68	8.557.627,20	28.045.657,54	45,91 %
2.1 - Cota-Parte FPM	25.000.000,00	25.000.000,00	3.592.166,84	11.675.850,27	46,70 %
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	25.000.000,00	25.000.000,00	3.592.166,84	11.675.850,27	46,70 %
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
2.2 - Cota-Parte ICMS	32.000.060,68	32.000.060,68	4.761.376,84	14.413.186,84	45,04 %
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C n°87/1996	140.000,00	140.000,00	17.498,00	43.745,00	31,25 %
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	250.000,00	250.000,00	25.387,83	96.478,79	38,59 %
2.5 - Cota-Parte ITR	2.000.000,00	2.000.000,00	17.316,27	314.365,10	15,72 %
2.6 - Cota-Parte IPVA	1.700.000,00	1.700.000,00	143.881,42	1.502.031,54	88,35 %
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	71.672.060,68	71.672.060,68	10.948.560,35	32.464.117,28	45,30 %

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	2.875.000,00	2.875.000,00	489.242,55	1.184.985,68	41,22 %
5.1 - Transferências do Salário-Educação	1.500.000,00	1.500.000,00	224.295,33	727.050,85	48,47 %
5.2 - Outras Transferências do FNDE	1.375.000,00	1.375.000,00	264.947,22	457.934,83	33,30 %
5.3 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.752.000,00	2.752.000,00	297.033,32	297.033,32	10,79 %
6.1 - Transferências de Convênios	2.752.000,00	2.752.000,00	297.033,32	297.033,32	10,79 %
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	5.627.000,00	5.627.000,00	786.275,87	1.482.019,00	26,34 %

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(c)=(b%/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	11.884.000,00	11.884.000,00	1.704.838,39	5.596.813,34	47,10 %
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	5.000.000,00	5.000.000,00	718.433,33	2.208.034,70	44,16 %
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	6.000.000,00	6.000.000,00	952.275,34	3.009.772,42	50,16 %
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	28.000,00	28.000,00	3.499,60	8.749,00	31,25 %
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00 %
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	400.000,00	400.000,00	1.853,83	61.263,56	15,32 %
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	420.000,00	420.000,00	28.776,29	308.993,66	73,57 %
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	27.160.000,00	27.160.000,00	4.212.187,23	13.098.675,08	48,23 %
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	27.000.000,00	27.000.000,00	4.165.196,06	12.988.322,08	48,10 %
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	160.000,00	160.000,00	46.991,17	110.353,00	68,97 %
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	15.116.000,00	15.116.000,00	2.460.357,67	7.391.508,74	48,90 %
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)					R$ 1,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	18.000.000,00	17.888.589,02	2.942.469,55	7.593.946,34	42,45 %
13.1 - Com Educação Infantil	5.000.000,00	5.294.500,00	822.587,52	2.108.438,19	39,82 %
13.2 - Com Ensino Fundamental	13.000.000,00	12.594.089,02	2.119.882,03	5.485.508,15	43,56 %
14 - OUTRAS DESPESAS	8.660.000,00	10.110.147,59	1.082.580,04	4.516.880,68	44,68 %
14.1 - Com Educação Infantil	2.400.000,00	2.672.142,25	333.403,18	958.923,47	35,89 %
14.2 - Com Ensino Fundamental	6.260.000,00	7.438.005,34	749.176,86	3.557.957,21	47,83 %
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	26.660.000,00	27.998.736,61	4.025.049,59	12.110.827,02	43,25 %

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERAVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	2.323.263,41
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	2.323.263,41
19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO O MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL{1} ((13 - 18) / (11) x 100)%	40,24
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2013 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1°TRIMESTRE DE 2014 {2}	0,00
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB	

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% DE 3) {3}	17.918.015,17	17.918.015,17	2.737.140,09	8.116.029,32	45,30 %
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL	9.475.000,00	9.985.359,50	1.126.159,45	3.819.136,66	38,25 %
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	7.400.000,00	7.966.642,25	1.155.990,70	3.067.361,66	38,50 %
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.075.000,00	2.018.717,25	-29.831,25	751.775,00	37,24 %
24 - ENSINO FUNDAMENTAL	35.397.000,00	35.548.535,46	3.439.269,90	17.502.348,60	49,24 %
24.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	19.260.000,00	20.032.094,36	2.869.058,89	9.043.465,36	45,14 %
24.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	16.137.000,00	15.516.441,10	570.211,01	8.458.883,24	54,52 %
25 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
26 - ENSINO SUPERIOR	1.730.000,00	1.632.000,00	0,00	1.449.999,22	88,85 %
27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
28 - OUTRAS	3.121.400,00	3.451.011,75	39.500,00	3.213.175,22	93,11 %
29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 +25 + 26 + 27 + 28)	49.783.400,00	50.616.906,71	4.604.929,35	25.984.659,70	51,34 %

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	7.391.508,74
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	110.353,00
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
34 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO {4}	0,00
36 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	0,00
37 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	7.501.861,74
38 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) - (37))	13.819.623,52
39 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE {5} ((38) / (3) X 100)%	42,57

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.500.000,00	1.500.000,00	224.295,33	727.050,85	48,47 %
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
43 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
44 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	1.500.000,00	1.500.000,00	224.295,33	727.050,85	48,47 %
45 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	51.283.400,00	52.116.906,71	4.829.224,68	26.711.710,55	51,25 %

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2014 (g)
46 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47 - SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013	0,00	0,00
48 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	12.988.322,08	0,00
49 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	9.353.983,48	0,00
50 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	110.353,00	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	3.744.691,60	0,00

FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA - 23/jul/2014 - 09h e 06m

Notas:

{1} Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício

{2} Art. 21, § 2°, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos rec ursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do § 1°do art. 6°desta Lei, poderão ser utilizad os no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

{3} Caput do art. 212 da CF/1988

{4} Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:EEF0E841

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS-CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2014

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	10.686.000,00	10.686.000,00	4.397.534,52	41,15 %
Imposto Predial e Territotial Urbano - IPTU	1.500.000,00	1.500.000,00	968.549,50	64,57 %
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	1.460.000,00	1.460.000,00	1.015.780,14	69,57 %
Imposto sobre Serviçoes de Qualquer Natureza - ISS	4.300.000,00	4.300.000,00	1.959.298,89	45,57 %
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	2.415.000,00	2.415.000,00	261.296,62	10,82 %
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00 %
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00 %
Dívida Ativa dos Impostos	860.000,00	860.000,00	177.888,83	20,68 %
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	151.000,00	151.000,00	14.720,54	9,75 %
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	61.090.060,68	61.090.060,68	28.045.657,54	45,91 %
Cota-Parte do FPM	25.000.000,00	25.000.000,00	11.675.850,27	46,70 %
Cota-Parte do ITR	2.000.000,00	2.000.000,00	314.365,10	15,72 %

Cota-Parte do IPVA	1.700.000,00	1.700.000,00	1.502.031,54	88,35 %
Cota-Parte do ICMS	32.000.060,68	32.000.060,68	14.413.186,84	45,04 %
Cota-Parte do IPI-Exportação	250.000,00	250.000,00	96.478,79	38,59 %
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e transf. Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00 %
Desoneração do ICMS(LC 87/96)	140.000,00	140.000,00	43.745,00	31,25 %
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00 %
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	71.776.060,68	71.776.060,68	32.443.192,06	45,20 %

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	13.228.500,00	13.228.500,00	5.839.526,09	44,14 %
Provenientes da União	9.981.000,00	9.981.000,00	4.964.728,32	49,74 %
Provenientes do Estado	2.693.000,00	2.693.000,00	874.797,77	32,48 %
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00 %
Outras Receitas do SUS	554.500,00	554.500,00	0,00	0,00 %
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00 %
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTOS DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00 %
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	13.228.500,00	13.228.500,00	5.839.526,09	44,14 %

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo e Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES	28.289.939,14	28.054.239,79	17.044.823,71	60,76 %	13.522.182,61	48,20 %
Pessoal e Encargos Sociais	19.441.310,49	18.819.352,48	9.260.083,09	49,21 %	9.260.083,09	49,21 %
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Outras Despesas Correntes	8.848.628,65	9.234.887,31	7.784.740,62	84,30 %	4.262.099,52	46,15 %
DESPESAS DE CAPITAL	1.985.895,16	3.700.706,74	2.590.314,74	70,00 %	864.292,34	23,35 %
Investimentos	1.985.895,16	3.700.706,74	2.590.314,74	70,00 %	864.292,34	23,35 %
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	30.275.834,30	31.754.946,53	19.635.138,45	61,83 %	14.386.474,95	45,30 %

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	0,00	0,00 %	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARCELA DO PERC. MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
TOTAL DAS DESP. COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	30.275.834,30	31.754.946,53	19.635.138,45	61,83 %	14.386.474,95	45,30 %
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%4 e 5						44,34 %
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL (VIi - (15 x IIIb)/100)6						9.519.996,14

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2013	415.311,53	224,00	165.599,45	249.488,08	0,00
Inscritos em 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2010	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em Exercícios Anteriores ao de Referência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	415.311,53	224,00	165.599,45	249.488,08	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2012	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2011	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2010	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores ao de Referência	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2013	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2012	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2011	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2010	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2009	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores ao de Referência	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100
Atenção Básica	15.339.155,56	16.213.256,52	8.375.023,98	42,65 %	7.078.584,81	49,20 %
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	8.863.267,83	9.884.004,55	7.316.925,24	37,26 %	4.278.851,65	29,74 %
Suporte Profilático e Terapêutico	650.000,00	626.000,00	504.999,01	2,57 %	318.379,93	2,21 %
Vigilância Sanitária	285.000,00	46.000,00	1.013,54	0,01 %	293,54	0,00 %
Vigilância Epidemiológica	539.000,00	713.753,35	266.650,57	1,36 %	238.476,57	1,66 %

Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Outras Subfunções	4.599.410,91	4.271.932,11	3.170.526,11	16,15 %	2.471.888,45	17,18 %
TOTAL 100,00 %	30.275.834,30	31.754.946,53	19.635.138,45	100,00 %	14.386.474,95	100,00 %
FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA - 23/jul/2014 - 09h e 08m						
[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.						
[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".						
[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".						
4 Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012						
5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012						
6 No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100]						

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:34717F06

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.841, DE18 DE JULHO DE 2014.

"ALTERA DISPOSITIVOS DAS LEIS Nº 2.739, DE 16 DE JULHO DE 2013 E 2.759, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MARCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e, na qualidade de Prefeita Municipal**, SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º. As Leis nº 2.739, de 16 de julho de 2013 e 2.759, de 12 de novembro de 2013, passam a incorporar as alterações promovidas por esta lei.

§ 1º - Ficam criados por esta Lei os cargos da Secretaria Municipal da Saúde Pública, de acordo com os anexos I e IA:

Anexo I - Cargos de Provimento Efetivo, para os Grupos Funcionais Básico, Médio e Superior, com respectivas descrições e natureza dos cargos, quantidades e requisitos para investidura no serviço público municipal;

Anexo IA - Cargos de Provimento Efetivo de Plantonistas, para os Grupos Funcionais Básico, Médio e Nível Superior, com respectivas descrições e natureza dos cargos, quantidades e requisitos para investidura no serviço público municipal;

§ 2º - Ficam reduzidos e acrescidos cargos dos Grupos Funcionais da Secretaria Municipal da Saúde Pública, previstos na Lei 2.739, de 2013:

I – Redução de Cargos Efetivos: 30 cargos
a – Grupo Funcional Superior 8 cargos
b- Grupo Funcional Médio 5 cargos
c- Grupo Funcional Superior - Plantonistas 17 cargos
II- Acréscimo de Cargos 14 cargos
a- Grupo Funcional Básico 7 cargos
b- Grupo Funcional Médio - Plantonistas 7 cargos
III – Total da Redução 16 cargos

§ 3º - Os cargos de Provimento Efetivo, por Grupos Funcionais Básico, Médio e Superior, especificados no Anexo IB, da Lei 2.739/2013 e alterações pela Lei 2.759/2013 são os constantes dos Anexos I e IA do parágrafo 1º, desta lei, para a Secretaria Municipal da Saúde Pública.

§ 4º- Fica alterado parcialmente o Anexo IC, da Lei 2.739/2013, que se refere à Secretaria Municipal da Saúde Pública.

Anexo IC - Cargos de Provimento Efetivo, Grupos Funcionais Básico, Médio e Superior, descrição e natureza dos cargos, com graus de escolaridade e complexidade exigidos para investidura no serviço público municipal, da Secretaria Municipal da Saúde Pública;

Art. 2º. A remuneração dos motoristas socorristas plantonistas de urgência e emergência será de R$ 105,84 (cento e cinco reais, oitenta e quatro centavos) por plantões diurnos ou noturnos e somente se fará o pagamento a partir de 01 de setembro de 2014, com a aplicação retroativa a 01 de junho de 2014.

§ 1º - A remuneração dos servidores de provimento efetivo plantonistas, para efeitos de progressão, 13º salário e férias, previstos na Lei 2.523, de 2011 e Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município Três Lagoas, (Lei 2.120, de 2006), equivale à média de plantões prestados dos últimos 12 (doze) meses.

§ 2º - Os servidores que trabalham em regime de plantão tem a obrigação de cumprir com a escala de plantões, que deverá ser previamente disponibilizada, sob pena de cominações disciplinares, ressalvados os casos em que a coordenação direta da unidade autorizar a troca ou substituição do plantão com outro servidor, ou ainda, nas situações em que a legislação municipal autorizar o abono.

Art. 3º. Fica incluído nos Anexos da Lei 2.739/2013, 4 (quatro) cargos de Técnico Administrativo, escolaridade de nível superior, com o vencimento mensal de R$ 3.000,00 (três mil reais), equivalente ao nível / referência XV, constante do Anexo III, da citada lei, a serem distribuídos para os órgãos do município, com as respectivas atribuições, grau de complexidade e requisitos para investidura no cargo, nos termos do Anexo IC, desta lei.

Art. 4º. Fica alterado os vencimentos mensais dos Fiscais de Obras e Posturas, de Posturas da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, do Meio Ambiente e da Vigilância Sanitária, escolaridade de nível médio, para R$ 2.000,00 (dois mil reais), constantes do nível / referência XIII, do Anexo III, da Lei 2.739/2013.

Art. 5º. As despesas com pessoal e encargos objeto da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes e subsequentes, consignadas aos respectivos órgãos do município.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, regulamentada por Decreto, revogados os anexos I, IA, da Secretaria Municipal da Saúde Pública, da Lei 2.739/2013, e parcialmente os Anexos IB, IC, II e IIA, que se referirem a cargos da citada Secretaria e lei.

Art. 7º. As demais normas e dispositivos das Leis 2.523, de 2011, 2.739 e 2.759, de 2013, não alteradas por esta lei permanecem em vigor.

Três Lagoas, 21 de julho de 2014.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

ANEXO I
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA

Natureza, Quantidade, Complexidade dos Cargos Criados

Ord	Natureza Descrição do Cargo	Quantidade de Cargos	Complexidade Requisitos
	GRUPO FUNCIONAL BÁSICO		**Conforme Anexo I/C**
1	Agente Comunitário da Saúde	5	
2	Agente Combate a Endemias	12	
3	Cozinheiro	2	
4	Oficineiro	4	
5	Guia Transporte da Saúde	4	
	Soma	**27**	

Anexo I – Cont.

Ord	Natureza Descrição do Cargo	Quantidade de Cargos	Complexidade Requisitos
	GRUPO FUNCIONAL MÉDIO		**Conforme Anexo I/C**
1	Agente Técnico de Vigilância Sanitária	9	
2	Auxiliar de Saúde Bucal	10	
3	Atendente de Farmácia	23	
4	Motorista	6	
5	Técnico Administrativo	52	
6	Técnico em Enfermagem	34	
7	Técnico de Gesso	2	
8	Técnico de Higiene Bucal	11	
9	Técnico de Laboratório	4	
10	Técnico em Prótese Dentária	1	
11	Técnico de Raio X	3	
12	Videofonista	3	
	Soma	**158**	

Ord	Natureza Descrição do Cargo	Quantidade de Cargos	Complexidade Requisitos
	GRUPO FUNCIONAL SUPERIOR		**Conforme Anexo I/C**
1	Administrador de Empresa	1	
2	Contador	1	
3	Economista	1	
4	Médico Clinico Geral	17	
5	Médico da Família	18	
6	Médico Auditor da Saúde	2	
7	Médico Pediatra	6	
8	Médico Cirurgião Geral	1	
9	Médico Cardiologista – Risco Cirúrgico	1	
10	Médico Cardiologista	3	
11	Médico Cardiologista Pediátrico	1	
12	Médico Endoscopia e Colonoscopista	1	
13	Médico Angiologista	1	
14	Médico Regulador	11	
15	Médico Ginecologista / Obstetra	4	
16	Médico Ginecologista de Alto risco	1	
17	Médico Neurologista	2	
18	Médico Neuropediatra	1	
19	Médico Neurocirurgião	1	
20	Médico Endocrinologista / Pediátrico	1	
21	Médico Endocrinologista	1	
22	Médico Gastroenterologista	1	
23	Médico Geriatra	1	
24	Médico Hemato e Hemoterapeuta	1	
25	Médico Infectologista	1	
26	Médico Oftalmologista	2	
27	Médico Mastologista	1	
28	Médico Ortopedista Traumatologista	5	
29	Médico Otorrinolaringologista Pediátrico	1	

30	Médico Otorrinolaringologista	1	
31	Médico Pneumologista	1	
32	Médico Psiquiatra	3	
33	Médico Psiquiatra Infantil	1	
34	Médico Reumatologista	1	
35	Médico Urologista	1	
36	Médico Hepatologista	1	
37	Médico Nefrologista	1	
38	Médico Nefrologista Pediátrico	1	
39	Medico Radiologista	2	
40	Cirurgião Dentista Regulador	2	
41	Cirurgião Dentista Buco Maxilo Facial	1	
42	Cirurgião Dentista	9	
43	Endodontista	2	
44	Protesista	1	
45	Odontopediatra	2	
46	Assistente Social	6	
47	Pedagogo	2	
48	Enfermeiro	40	
49	Farmacêutico/Bioquímico	14	
50	Fisioterapeuta	9	
51	Fonoaudiólogo	2	
52	Nutricionista	3	
53	Psicólogo	14	
54	Psicopedagogo	2	
55	Terapeuta Ocupacional	4	
56	Veterinário	2	
57	Educador Físico – 20hs	6	
58	Fiscal de Vigilância Sanitária	3	
59	Fiscal Vigilância Sanitária - Enfermeiro	2	
60	Fiscal Vigilância Sanitária – Arquiteto	2	
61	Fiscal Vigilância Sanitária-Nutricionosta	2	
62	Fiscal Vigilância Sanitária-Farmacêtico	2	
63	Fiscal Vigilância Sanitária-Veterinário	2	
	Soma	**236**	
	Total	**421**	

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE PÚBLICA

ANEXO I/A – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DE PLANTONISTAS

Ord	Natureza Descrição do Cargo	Quantidade de Cargos	Complexidade Requisitos
	GRUPO FUNCIONAL MÉDIO		**Conforme Anexo I/C**
1	Motorista Socorrista Urgência e Emergência	2	
2	Técnico Administrativo Plantonista Regulação	2	
3	Técnico Atendente de Regulação Médica Urgência e Emergência (TARM)	3	
4	Técnico em Enfermagem Urgência e Emergência	10	
5	Radio Operador	1	
	Soma	**18**	
	GRUPO FUNCIONAL SUPERIOR		**Conforme Anexo I/C**
1	Enfermeiro Urgência e Emergência	5	
2	Médico Regulador Intervencionista Rede Urgência e Emergência	5	
3	Médico Intervencionista da Rede Urgência e Emergência	5	
	Soma	**15**	
	Total	**33**	
	Total Geral dos Cargos de Provimento Efetivo	**454**	

ANEXO IC

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE PÚBLICA
Natureza e Complexidade Sumária dos Cargos

Ord	Natureza Descrição do Cargo	Complexidade – Requisitos
	GRUPO FUNCIONAL BÁSICO	**Ensino Fundamental Completo, afinidade das atribuições exigidas para investidura no cargo.**
1	Agente Comunitário da Saúde Diploma de conclusão de ensino médio, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.	Realizar utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade; a promoção de ações de educação para a saúde individual e coletiva; o registro, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; o estímulo à participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde; a realização de visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; e a participação em ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida.
2	Agente de Combate a Endemias Diploma de conclusão de ensino fundamental completo, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC	Realizar atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor municipal. Vistoria de residências, depósitos, terrenos baldios e estabelecimentos comerciais para buscar focos endêmicos. Inspeção cuidadosa de caixas d'água, calhas e telhados. Aplicação de larvicidas e inseticidas. Orientações quanto à prevenção e tratamento de doenças infecciosas. Recenseamento de animais. Essas atividades para prevenir e controlar doenças como dengue, chagas, leishmaniose e malária. Realizar borrifação com inseticidas do programa de Combate a dengue e Leishmaniose nos domicílios.
3	Cozinheiro Diploma de conclusão de ensino fundamental completo, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC;	Organizam e supervisionam serviços de cozinha, planejando cardápios e elaborando o pré-preparo, o preparo e a finalização de alimentos, observando métodos de cocção e padrões de qualidade dos alimentos; outras atividades afins relacionadas ao exercício da função
4	Oficineiro Diploma de conclusão de ensino fundamental completo, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC;	Realizar trabalho com crianças, adolescentes e idosos; ter habilidade com técnicas diversas de artesanato (como: biscuit, arte francesa, bordado em chinelo, bijuteria e dentre outras); sensibilidade para questões sociais; bom relacionamento com adolescentes e idosos; habilidade para trabalhar em equipe e atuar em grupo; organizar e coordenar as atividades sistemáticas culturais; planejar e avaliar as atividades a serem aplicadas envolvendo técnicas de artesanato; participar dos planejamentos em equipe técnica quando solicitado.
5	Guia de Transporte para Saúde Diploma de conclusão de ensino fundamental, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC; e diploma ou certificado ou atestado de conclusão do curso de técnico em enfermagem	Fornecer informações precisas, completas e acuradas quanto à viagem, os locais de tratamento, horário de saída e chegada do transporte; Seguir as instruções recomendadas, assim como fluxos e protocolos estabelecidos pela chefia imediata; Respeitar os direitos dos pacientes e acompanhantes; Zelar pelo bem, conforto e tratamento do paciente, bem como solicitar a postura do mesmo, respeitando as normas e rotinas estabelecidas pelo serviço; Realizar agendamento de processo dos pacientes na Central de Regulação e prestadores de serviço na referência regional e demais localidades; Prestar assistência de enfermagem segura e humanizada de acordo

		com a necessidade do paciente durante o translado do mesmo; Realizar controle dos pacientes e monitoramento dos mesmos durante a partida e retorno das viagens; Providenciar diariamente a relação dos pacientes agendados para tratamento e encaminhar para a empresa prestadora do serviço e ao município.

Ord	Natureza Descrição do Cargo	Complexidade – Requisitos
	GRUPO FUNCIONAL MÉDIO	**Ensino Médio Completo, afinidade das atribuições exigidas para investidura no cargo.**
1	Agente Técnico de Vigilância Sanitária Diploma de conclusão de ensino médio, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC; e diploma ou certificado ou atestado de conclusão do curso de técnico na área.	Atuação como Fiscal de Vigilância Sanitária, no desenvolvimento de ações de orientação e prevenção de vigilância sanitária, ambiental e saúde do trabalhador e a emissão de pareceres técnicos relativos às inspeções desenvolvidas. - determinação de correção de irregularidades nas áreas de vigilância sanitária e adoção de providências saneadoras ou repressivas para o resguardo da saúde coletiva; - controle e fiscalização de produtos e substâncias que direta ou indiretamente se relacionam com a saúde, verificando as condições de produção, extração, armazenamento, transporte e distribuição, bem como, a avaliação da adequação das tecnologias, equipamentos e utensílios empregados em cada etapa; - solicitação de análises bromatológicas e biológicas em apoio às atividades de vigilância sanitária e epidemiológica; - fiscalização dos estabelecimentos que fabricam, manuseiam e/ou vendem gêneros alimentícios, inspecionando a qualidade, as condições de higiene das instalações dos equipamentos e das pessoas que manipulam os alimentos, o estado de conservação e as condições de armazenamento dos produtos oferecidos ao consumo; - apreensão, interdição e/ou inutilização (incineração ou digestão) de mercadorias, no cumprimento de determinação superior ou nos casos em que a lei assim determinar; - coleta de amostras para análise fiscal e de controle, interdição de mercadorias e/ou estabelecimentos cujas condições não estejam satisfatórias com as normas e padrões exigidos e determinação da distribuição ou inutilização (incineração ou digestão) de mercadorias apreendidas com lavratura de termo competente (auto-termo de apreensão); - fiscalização e controle das condições da produção, extração, armazenamento, transporte, distribuição e manuseio de substâncias, de produtos máquinas e equipamentos que apresentam risco à saúde do trabalhador; - avaliação do impacto que as tecnologias provocam na saúde do trabalhador e das condições do ambiente do trabalho; - apuração de denúncias no âmbito de competência da vigilância em saúde;
2	Auxiliar de Saúde Bucal	Organizar e executar atividades de higiene bucal; processar filme radiográfico; preparar o paciente para o atendimento; auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas, inclusive em ambientes hospitalares; manipular materiais de uso odontológico; selecionar moldeiras; preparar modelos em gesso; registrar dados e participar da análise das informações relacionadas ao controle administrativo em saúde bucal; executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal; aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; desenvolver ações de promoção da saúde e prevenção de riscos ambientais e sanitários; realizar em equipe levantamento de necessidades em saúde bucal; e, adotar medidas de biossegurança visando ao controle de infecção. Todas da Lei Federal nº 11.889/2008. Desempenhar atividades correlatas.
3	Atendente de Farmácia Diploma de conclusão de ensino médio, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC; e diploma ou certificado ou atestado de conclusão do curso de técnico na área.	Estocar e entregar medicamentos solicitados, para atender os pacientes sob supervisão do farmacêutico. Executa as atividades designadas e supervisionadas pelo profissional farmacêutico; receber, conferir notas de compra, organizar e encaminhar medicamentos e produtos correlatos; realizar a dispensação de medicamentos e produtos afins, somente com prescrição médica, orientando os pacientes no uso correto da medicação; armazenar os medicamentos em depósito; organizar e auxiliar na manutenção do estoque de medicamentos; manter em ordem e higiene dos materiais e equipamentos sob sua responsabilidade no trabalho; providenciar através de microcomputador a atualização de entradas e saídas de medicamentos; conferir quantidade e validade dos medicamentos, separando e registrando aqueles vencidos; fazer a digitação de prescrição médica, quando necessário, ler a prescrição certificar-se do nome e dosagem correta do medicamento, e em caso de dúvidas confirmar com o farmacêutico responsável; manter o cadastro de todos os pacientes atualizados e no ato do atendimento verificar o uso correto dos mesmos através do histórico; manter contato com equipe de saúde da família, informando sobre pacientes que necessitam de um acompanhamento maior; conhecer as normas técnicas para dispensação de medicamentos nas unidades de saúde do município; realizar atendimento humanizado; desempenhar tarefas afins.
4	Motorista Diploma de conclusão de ensino médio, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC	Dirigir veículos transportando pessoas, materiais e outros, conforme solicitação, zelando pela segurança. Verificar o funcionamento de equipamentos de sinalização sonora e visual. Preencher relatórios de utilização do veículo com dados relativos a quilometragem, horário de saída e chegada e demais ocorrências durante a realização do trabalho. Zelar pela conservação e segurança dos veículos, bem como solicitar manutenção quando necessário. Manter-se atualizado com as normas e legislação de trânsito. Participar de programa de treinamento, quando convocado. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função
5	Técnico Administrativo Diploma de conclusão de ensino médio, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC; e diploma ou certificado curso básico de informática e aprovação na prova prática realizada pela instituição.	Desenvolver atividades na área administrativa dando suporte as atividades da Instituição; Desenvolver e preparar expedientes administrativos que se fizerem necessários, sob orientação; Inteirar-se dos trabalhos desenvolvidos visando orientar e facilitar a obtenção de dados, documentos ou outras solicitações dos superiores; participar das reuniões de equipe de planejamento, avaliação e monitoramento das ações desenvolvidas; Realizar e atender chamadas telefônicas, anotar e enviar recados; Manter, organizar, classificar e atualizar documentações; Atender ao público em geral, averiguando suas necessidades para orientá-los e/ou encaminhá-los às pessoas e/ou setores competentes; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.
6	Técnico de Enfermagem Diploma de conclusão de ensino médio, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC; e diploma ou certificado ou atestado de conclusão do curso de técnico na área e registro no Conselho de classe.	Prestar assistência de enfermagem segura, humanizada e individualizada aos clientes, sob supervisão do enfermeiro, assim como colaborar nas atividades de ensino e pesquisa desenvolvidas na Instituição; Auxiliar o superior na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral, em programas de vigilância epidemiológica e no controle sistemático da infecção hospitalar; Preparar clientes para consultas e exames, orientando-os sobre as condições de realização dos mesmos; Colher e ou auxiliar o cliente na coleta de material para exames de laboratório, segundo orientação; Orientar e auxiliar clientes, prestando informações relativas a higiene, alimentação, utilização de medicamentos e cuidados específicos em tratamento de saúde; Verificar os sinais vitais e as condições gerais dos clientes, segundo prescrição médica e de enfermagem; Preparar e administrar medicações por via oral, tópica, intradérmica, subcutânea, intramuscular, endovenosa e retal, segundo prescrição médica, sob supervisão do Enfermeiro. Cumprir prescrições de assistência médica e de enfermagem; Auxiliar nos atendimentos de urgência e emergência; Realizar controles e registros das atividades do setor e outros que se fizerem necessários para a realização de relatórios e controle estatístico; Efetuar o controle diário do material utilizado, bem como requisitar, conforme as normas da Instituição, o material necessário à prestação da assistência à saúde do cliente; Controlar materiais, equipamentos e medicamentos sob sua responsabilidade; Manter equipamentos e a unidade de trabalho organizada, zelando pela sua conservação e comunicando ao superior eventuais problemas; Executar atividades de limpeza, desinfecção, esterilização de materiais e equipamentos, bem como seu armazenamento e distribuição; Realizar atividades na promoção de campanhas ; Participar de programa de treinamento, quando convocado; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.
7	Técnico de Gesso Diploma de conclusão de ensino médio, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC; e diploma ou certificado ou atestado de conclusão do curso de técnico de Imobilização de Gesso Completo e registro na ASTEGO - Associação Brasileira dos Técnicos de Imobilizações Ortopédicas	Realizar imobilizações na área de Ortopedia e Traumatologia, conforme padrões técnicos, de acordo com a prescrição médica, incluindo confeccionar e retirar aparelhos gessados e talas gessadas e enfaixamentos com uso de material convencional e sintético; realizar imobilizações com uso de esparadrapo e talas digitais; preparar e executar trações cutâneas; colaborar com o médico ortopedista na instalação de trações esqueléticas e nas manobras de redução manual; preparar a sala para pequenos procedimentos, como pequenas suturas e anestesia local para manobras de redução manual, punções e infiltrações; comunicar-se, oralmente e por escrito, com os usuários e profissionais de saúde; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato., bem como uso de técnicas reconhecidas para atendimento inicial e imediato nas urgências e emergências nestas áreas, além de auxiliar o Ortopedista no desempenho de suas funções.
8	Técnico em Higiene Bucal Diploma de conclusão de ensino médio, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC; e diploma ou certificado ou atestado de conclusão do curso de técnico na área	Receber e organizar correspondências, ofícios, informes entregues ao serviço, separando-os, arquivando-os por ordem, natureza, e observando a urgência de cada necessidade, informando ao coordenador sobre a mesma; responsabilizar-se pela recepção de malotes; acompanhar o registro diário da frequência dos funcionários, auxiliando na realização das folhas de frequência; encaminhar convocatórias de reuniões; auxiliar a chefia na confecção das escalas e cadastros dos médicos plantonistas; ler e arquivar o Diário Oficial do Estado, comunicando ao coordenador e à equipe as informações relevantes ao serviço e à população; auxiliar a chefia na realização de orçamentos, efetuando compras; auxiliar na organização de agenda do serviço, marcando reuniões e entrando em contato telefônico para convocação de plantonistas, ou solicitações aos diversos departamentos e/ou hospitais envolvidos no sistema, assim como outros serviços; preparar pautas e relatórios de reuniões de equipe e acompanhar, quando solicitado; colaborar na produção de relatórios técnicos e administrativos e dados estatísticos, quando solicitado; participar do controle de requisições e recebimentos de materiais de escritório e de limpeza, providenciando formulários de solicitação e acompanhando a entrega dos mesmos; realizar as atividades inerentes ao rádio-operador; realizar atividades técnicas em informática, administração, contabilidade e segurança do trabalho; comparecer, atuando ética e dignamente, ao seu local de trabalho, conforme escala de serviço predeterminada; utilizar-se com zelo e cuidado das acomodações, veículos, aparelhos e instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio; participar das reuniões convocadas pela direção; participar das comissões de estudo e de trabalho, quando requisitado pela chefia; executar outras atividades, respeitada a competência do setor; executar atividades de apoio administrativo e operacional aos órgãos da administração do Consórcio, sob supervisão e orientação técnica; digitar pareceres, informações técnicas e demais documentações; analisar, processar e atualizar dados; levantar, sistematizar e interpretar dados, informações e indicadores; operar equipamentos e sistemas de informática; cumprir as determinações da chefia imediata; executar outras tarefas inerentes ao emprego público; suprir, quando necessário e de acordo com as necessidades da administração, as folgas legais e ausência de empregados que cumpram a mesma função.
9	Técnico em Laboratório Diploma de conclusão de ensino médio, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC; e diploma ou certificado ou atestado de conclusão do curso de técnico na área.	Coletar, receber e distribuir material biológico de pacientes; preparar amostras do material biológico e realizar exames conforme protocolo; executar, checar, calibrar e fazer manutenção corretiva dos equipamentos; outras atribuições inerentes à área.
10	Técnico em Prótese Dentária Diploma de conclusão de ensino médio, devidamente registrado,	Confeccionar moldeiras e moldes de próteses dentárias; Executar montagem das próteses dentárias; Fundir metais para obter peças de prótese dentária; Confeccionar e/ou reparar aparelhos de prótese dentária; Corrigir e eliminar deficiências de peças dentárias;

	fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC; e diploma ou certificado ou atestado de conclusão do curso de técnico na área.	Confeccionar aparelhos protéticos de correção posicional dos dentes ou maxilares; Providenciar materiais necessários para a execução de serviços; Encaminhar serviços para empresas especializadas, quando necessário; Operar instrumentos e equipamentos destinados à realização dos serviços; Colaborar em programas e em projetos dando suporte técnico; Auxiliar professores e alunos em aulas praticas e estágios; Trabalhar segundo normas de qualidade, produtividade, segurança e higiene; Zelar pela manutenção, limpeza, conservação, guarda e controle de todo o material, aparelhos, equipamentos e de seu local de trabalho; Participar de programa de treinamento, quando convocado; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.
11	Técnico de Raio X Diploma de conclusão de ensino médio, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC; e diploma ou certificado ou atestado de conclusão do curso de técnico na área.	Preparar e posicionar adequadamente o paciente; realizar exames radiológicos; organizar a área de trabalho, equipamentos e acessórios; outras atividades inerentes ao cargo.
12	Videofonista Diploma de conclusão de ensino médio, registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC; e diploma ou certificado curso básico de informática e aprovação na prova prática de digitação realizada pela instituição	Solicitar, agendar e cancelar atendimentos (internação, consultas, exames) e solicitar a ação do regulador em caso de urgência/emergência. Prestar atendimento às solicitações de auxílio provenientes da população ou das unidades básicas, anotando dados básicos sobre os chamados e prestar informações gerais. Atuação no Complexo Regulador e nas Unidades 24 horas, agendamento de procedimentos a partir das solicitações formuladas ou através do preenchimento de laudos ou a partir de informações prestadas por telefone e/ou outros meios de comunicação.

Ord	Natureza Descrição do Cargo	Complexidade – Requisitos
	GRUPO FUNCIONAL MÉDIO PLANTONISTAS	**Ensino Médio Completo, afinidade das atribuições exigidas para investidura no cargo.**
1	Motorista Socorrista e de Emergência CNH na categoria "D" ou superior, experiência mínima comprovada de 06 (seis) meses, como condutor de veículo de emergência e curso de direção defensiva, bem como curso de primeiros-socorros, além de aprovação na prova prática realizada pela instituição.	Conduzir veículo terrestre de urgência destinado ao atendimento e transporte de pacientes; conhecer integralmente o veículo e realizar manutenção básica do mesmo; estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação médica e seguir suas orientações; conhecer a malha viária local; conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local; auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida; auxiliar a equipe nas imobilizações e transporte de vítimas; realizar medidas de reanimação cardiorrespiratória básica; identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade, a fim de auxiliar a equipe de saúde; manter-se atualizado, frequentando os cursos de educação permanente e congressos da área, assim como dominar o conhecimento necessário para o uso adequado dos equipamentos da Unidade Móvel.
2	Técnico Administrativo Plantonista de Regulação Ensino Médio Completo e curso básico de informática, acrescido de aprovação na prova prática realizada pela instituição do concurso.	Receber e organizar correspondências, ofícios, informes entregues ao serviço, separando-os, arquivando-os por ordem, natureza, e observando a urgência de cada necessidade, informando ao coordenador sobre a mesma; responsabilizar-se pela recepção de malotes; acompanhar o registro diário da frequência dos funcionários, auxiliando na realização das folhas de frequência; encaminhar convocatórias de reuniões; auxiliar a chefia na confecção das escalas e cadastros dos médicos plantonistas; ler e arquivar o Diário Oficial do Estado, comunicando ao coordenador e à equipe as informações relevantes ao serviço e à população; auxiliar a chefia na realização de orçamentos, efetuando compras; auxiliar na organização de agenda do serviço, marcando reuniões e entrando em contato telefônico para convocação de plantonistas, ou solicitações aos diversos departamentos e/ou hospitais envolvidos no sistema, assim como outros serviços; preparar pautas e relatórios de reuniões de equipe e acompanhar, quando solicitado; colaborar na produção de relatórios técnicos e administrativos e dados estatísticos, quando solicitado; participar do controle de requisições e recebimentos de materiais de escritório e de limpeza, providenciando formulários de solicitação e acompanhando a entrega dos mesmos; realizar as atividades inerentes ao rádio-operador; realizar atividades técnicas em informática, administração, contabilidade e segurança do trabalho; comparecer, atuando ética e dignamente, ao seu local de trabalho, conforme escala de serviço predeterminada; utilizar-se com zelo e cuidado das acomodações, veículos, aparelhos e instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio; participar das reuniões convocadas pela direção; participar das comissões de estudo e de trabalho, quando requisitado pela chefia; executar outras atividades, respeitada a competência do setor; executar atividades de apoio administrativo e operacional aos órgãos da administração do Consórcio, sob supervisão e orientação técnica; digitar pareceres, informações técnicas e demais documentações; analisar, processar e atualizar dados; levantar, sistematizar e interpretar dados, informações e indicadores; operar equipamentos e sistemas de informática; cumprir as determinações da chefia imediata; executar outras tarefas inerentes ao emprego público; suprir, quando necessário e de acordo com as necessidades da SMS, as folgas legais e ausência de empregados que cumpram a mesma função.
3	Técnico Atendente de Regulação Médica de Urgência e Emergência (TARM) Ensino Médio Completo e certificado de curso básico de informática, bem como certificado do curso técnico de enfermagem e do registro no Conselho de classe, além de experiência mínima comprovada de 01 (um) ano como técnico em enfermagem em unidade de emergência ou unidade de terapia intensiva e CNH na categoria A/B acrescido de aprovação na prova prática realizada pela instituição.	Atender as solicitações telefônicas da população; anotar informações colhidas do solicitante, segundo protocolo próprio, e registrar na Ficha de Recebimento e Regulação, prestando informações gerais ao solicitante e auxiliando o médico regulador na decisão de liberação do recurso necessário para atendimento da solicitação do usuário. Estabelecer contato radiofônico com ambulâncias e/ou veículos de atendimento pré-hospitalar a fim de colher dados e trocar informações; Estabelecer contato com hospitais e serviços de saúde de referência a fim de colher dados e trocar informações; Operar o sistema de rádio-comunicação e telefônico da Central de Regulação; Exercer o controle operacional da frota de veículos do sistema de atendimento pré-hospitalar móvel; Manter a equipe de regulação atualizada a respeito da situação operacional de cada veículo da frota; Cumprir a determinação de que a regulação é uma atividade médica e, portanto, fica terminantemente proibido ao TARM exercer a atividade de regulação. Conforme a necessidade do serviço o TARM poderá ser encaminhado para a intervenção assistencial direta ao paciente.
4	Técnico de Enfermagem Plantonista de Urgência e Emergência Diploma de técnico de enfermagem emitido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, acrescido de registro no Conselho Regional de Classe e experiência mínima comprovada de 1 (um) ano como Técnico em Enfermagem em unidade de emergência ou unidade de terapia intensiva, além de CNH na categoria A/B e aprovação na prova prática.	Auxiliar o enfermeiro na assistência de enfermagem; prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave, sob supervisão direta ou à distância do profissional enfermeiro; observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas, ao nível de sua qualificação; ministrar medicamentos por via oral e parenteral mediante prescrição do médico regulador por tele medicina; fazer curativos; prestar cuidados de conforto ao paciente e zelar por sua segurança; realizar manobras de extração/retirada manual de vítimas; conhecer integralmente todos os equipamentos, materiais e medicamentos disponíveis na ambulância e realizar manutenção básica dos mesmos; realizar check-list diário dos materiais, equipamentos e medicamentos da unidade móvel, seguindo os padrões estabelecidos e mantendo a unidade e mochilas de atendimento em perfeito estado de conservação e assepsia; estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação médica e seguir suas orientações; conhecer a estrutura de saúde local; conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local; auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida; auxiliar a equipe nas imobilizações e transporte de vítimas; realizar medidas de reanimação cardio respiratória básica; identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade, a fim de auxiliar a equipe de saúde; comparecer, atuando ética e dignamente, ao seu local de trabalho, conforme escala de serviço predeterminado, e dele não se ausentar até a chegada do seu substituto; utilizar-se com zelo e cuidado das acomodações, veículos, aparelhos e instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio e servindo como exemplo aos demais funcionários, sendo responsável pelo mau uso; acatar e respeitar as rotinas estabelecidas; obedecer a Lei do Exercício Profissional e o Código de Ética de Enfermagem.
5	Rádio Operador Ensino Médio Completo e certificado de curso básico de informática, bem como certificado de curso como radio operador emitido pela ANATEL e experiência mínima comprovada de no mínimo 06 (seis) meses como rádio operador, acrescido de aprovação na prova prática realizada pela instituição	Operar o sistema de radiocomunicação e telefonia nas Centrais de Regulação; Exercer o controle operacional da frota de veículos do sistema de atendimento pré- hospitalar móvel; Manter a equipe de regulação atualizada a respeito da situação operacional de cada veículo da frota; Estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com todas as entidades e unidades envolvidas no atendimento pré-hospitalar ou quando demandado pelo Médico Regulador e seguir suas orientações; Conhecer a malha viária e as principais vias de acesso de todo o território abrangido pelo serviço de atendimento pré-hospitalar móvel; Conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local.

Ord	Natureza Descrição do Cargo	Complexidade – Requisitos
	GRUPO FUNCIONAL SUPERIOR	**Ensino Superior Completo, afinidade das atribuições exigidas para investidura no cargo.**
1	Administrador Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Administração, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, acrescido de registro no Conselho Regional de Classe.	Realizar estudos, análises, interpretações, planejamento, execução, coordenação e controle de trabalhos nos campos da administração, da logística, do orçamento e finanças, da gestão do trabalho e de materiais; implementar programas e projetos; elaborar planejamento organizacional; promover estudos de racionalização e controlar o desempenho organizacional; e prestar assessoria administrativa. Executar atuação buscando desenvolver e aplicar planejamentos que visem o crescimento da área especifica do Município. O administrador deve liderar sua equipe de forma a alcançar os objetivos do poder público. Atuar também no gerenciamento dos produtos, nas áreas tributária, financeira, orçamentária, de desenvolvimento econômico, meio ambiente e outra. Demonstrar capacidade de liderar equipes de forma produtiva, planejamento, responsabilidade, criatividade na busca de soluções, interesse, dinamismo e vontade de estudar e se desenvolver dentro da sua unidade de trabalho. O empreendedorismo deve estar extremamente relacionado à atividade do Administrador.
2	Contador Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Contabilidade, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, acrescido de registro no Conselho Regional de Classe.	Planejar o sistema de registro e operações, atendendo às necessidades administrativas e legais, para possibilitar controle contábil e orçamentário; Supervisionar os trabalhos de contabilização dos documentos, analisando-os e orientando o seu processamento, adequando-os ao plano de contas, para assegurar a correta apropriação contábil; Analisar, conferir, elaborar ou assinar balanços e demonstrativos de contas, observando sua correta classificação e lançamento, verificando a documentação pertinente, para atender as exigências legais e formas de controle; Controlar a execução orçamentária, analisando documentos, elaborando relatórios e demonstrativos contábeis; Controlar a movimentação de recursos, fiscalizando o ingresso de receitas, cumprimento de obrigações de pagamentos a terceiros, saldos em caixa e contas bancárias, para apoiar a administração dos recursos financeiros da municipalidade; Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; Atender e executar as necessidades e especificidades do órgão no qual estiver lotado; Executar outras tarefas correlatas e auxiliar na execução de outras atividades da área onde estiver lotado.
3	Economista	Supervisionar, orientar e coordenar a execução de serviços relativos a propostas orçamentárias, projeções de despesas, custos de serviços, projeções de balanços, acompanhamento orçamentário e outros assuntos econômico-financeiros; realizar estudos, pesquisas,

	Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Economia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, acrescido de registro no Conselho Regional de Classe.	análises e interpretações da legislação econômico-fiscal e orçamentária; planejar, definir e coordenar a metodologia e a execução de pesquisas e estudos econômicos, financeiros e estatísticos; orientar e participar da elaboração dos planos e programas orçamentários; acompanhar as alterações da legislação financeira; efetuar levantamentos destinados à estruturação de indicadores para acompanhamento de programas de Trabalho; realizar estudos econômicos e financeiros; emitir pareceres sobre assuntos econômicos, sugerir soluções que atendam a problemática econômica financeira
4	Médico Clinico Geral Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Medicina e certificado de especialização ou de residência médica com habilitação em Clínica Médica, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, acrescido de registro no Conselho Regional de Classe.	Prestar atendimento médico a pacientes nos ambulatórios, e/ou em regime de plantão, nos serviços de pronto atendimento ou em outras unidades de saúde do Município, nos aspectos curativos e preventivos em pacientes da Clínica Médica, abrangendo a identificação, avaliação e terapêutica, clínica ou cirúrgica, recomendados; Prestar serviços no âmbito de saúde pública executando atividades clínicas epidemiológicas e laboratoriais, formulando programas e assumindo ações de promoção prevenção e recuperação da saúde da coletividade; Realizar visitas médicas a pacientes internados da clínica médica, anotando no prontuário médico as recomendações, prescrições, informações e perspectiva de evolução do quadro clínico dos pacientes; Elaborar pareceres na sua especialidade médica, solicitados por outra especialidade clínica, examinando, interpretando exames complementares realizados; Emitir laudo de exames complementares solicitados a pacientes da Clínica Médica; Comparecer às reuniões técnico-científicas ou administrativas, quando convocado, reuniões das Comissões de Controle de Infecção Hospitalar em situações pontuais sobre Prontuário Médico ou de Ética Médica ou outras necessárias ao exercício das suas funções profissionais para o bom funcionamento das atividades de Saúde no Município; Promover, participar de programas de educação e divulgação do auto-cuidado, incentivando os pacientes a conscientizarem-se da importância das ações preventivas de saúde; Executar outras tarefas correlatas e auxiliar na execução de outras atividades da área onde estiver lotado.
5	Médico da Família Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Medicina e certificado de especialização ou de residência médica com habilitação em Saúde da família, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, acrescido de registro no Conselho Regional de Classe.	Realizar consultas individuais para crianças, adolescentes e adultos de ambos os sexos; atender as famílias, contribuindo para disseminar hábitos saudáveis de vida; promover ações e atitudes que ampliem a autonomia e o autocuidado com a saúde individual e das famílias; contribuir para a formação de redes de cuidados na comunidade, ampliando a capacidade das famílias em cuidar de cada um de seus membros. Fazer vigilância do ambiente doméstico e promover ações que contribuam para mudar as condições deletérias à saúde; fazer vigilância específica do crescimento e desenvolvimento físico, psicológico e motor de crianças e adolescentes; realizar ações de educação em saúde, de prevenção e de promoção da saúde dos cidadãos sob seu cuidado, bem como, de suas respectivas famílias. Emitir atestado de óbito quando necessário, para pacientes sob seu cuidado. Realizar procedimentos cirúrgicos simples; fazer atendimentos de urgência e emergência sempre que necessário. Participar do desenvolvimento de projetos terapêuticos individuais, familiares e coletivos; participar de atividades em escolas, creches, asilos ou outras instituições coletivas sempre que necessário ou quando definido pelo projeto terapêutico. Solicitar interconsultas com especialistas através dos mecanismos de referência e contrarreferência ou matriciamento, sempre que houver necessidade. Desenvolver e participar dos processos de vigilância à saúde através da detecção e notificação de doenças infectocontagiosas e preenchimento dos instrumentos e fichas adequadas para este fim; desenvolver atividades de educação, prevenção e de promoção de saúde, individual e coletiva, na unidade ou em outros espaços, tais como escolas, clubes ou residências. Trabalhar em equipe multiprofissional e interdisciplinar. Participar das reuniões da unidade ou outras na sua área específica. Realizar atividades correlatas.
6	Médico Auditor da Saúde Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Medicina, Enfermagem, Odontologia, Contabilidade, Administração ,Direito e Processamento de Dados ou Análise de Sistemas ou Ciência da Computação ou Engenharia da Computação fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, acrescido de registro no Conselho Regional de Classe.	Auditar e acompanhar a regularidade dos procedimentos técnicos científicos praticados por pessoas físicas e jurídicas no âmbito do Sistema Único de Saúde do Município, observadas as normas específicas; verificar a adequação, a resolubilidade e a qualidade das ações, procedimentos e serviços de saúde disponibilizados à população, participando do monitoramento e avaliação da gestão do SUS; promover a interação e a integração das ações e procedimentos de auditoria entre os três níveis de gestão do SUS; sistematizar produção documental e registro das atividades pertinentes à auditoria; emitir relatórios conclusivos com a finalidade de instruir processos de ressarcimento ao Fundo Nacional e Municipal de Saúde de valores apurados nas ações de auditoria; promover, em sua área de atuação, cooperação técnica com órgãos e entidades com vistas à integração das ações desenvolvidas pelo Sistema de Auditoria, nas três esferas de gestão e, com órgãos integrantes dos sistemas de controle interno e externo; executar outros procedimentos ou atividades inerentes a auditoria de projetos, programas, convênios entre outros, verificando a conformidade com a legislação vigente e normas internas.
7	Médico Pediatra Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Medicina e título de especialização em Clínica Pediátrica, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, acrescido de registro no Conselho Regional de Classe.	Realizar consultas individuais para crianças e adolescentes. Fazer vigilância específica do crescimento e desenvolvimento físico, psicológico e motor de crianças e adolescentes. Realizar ações de educação em saúde, de prevenção e de promoção da saúde das crianças e adolescentes, sob seu cuidado, bem como de suas respectivas famílias. Realizar procedimentos médicos individuais em crianças e adolescentes. Emitir atestado de óbito quando necessário para pacientes sob seu cuidado. Realizar procedimentos cirúrgicos simples. Fazer atendimento de urgência e emergência sempre que necessário. Participar do acolhimento da unidade, atendendo as intercorrências dos usuários da unidade. Realizar atendimentos conjuntos com enfermeiros e auxiliares de enfermagem. Participar do desenvolvimento de projetos terapêuticos individuais, familiares e coletivos. Atender crianças e adolescentes nos domicílios sempre que houver necessidade. Participar de atividades em escolas, creches ou outras instituições coletivas sempre que necessário. Solicitar interconsultas com especialistas, através dos mecanismos de referência e contra-referência sempre que houver necessidade. Preencher adequadamente os prontuários e todos os instrumentos de coleta de dados da unidade. Participar dos processos de vigilância à saúde através da detecção e notificação de doenças infectocontagiosas e preenchimento dos instrumentos e fichas adequadas para este fim. Prestar assistência às vítimas de violência e suas famílias. Trabalhar em equipe multiprofissional e interdisciplinar. Participar das reuniões da unidade ou outras sempre que convocado pela gestão da unidade. Desenvolver e/ou participar de projetos intersetoriais que concorram para promover a saúde das crianças, adolescentes e de suas famílias. Participar de capacitações e treinamentos sempre que necessário ou que convocado pela gestão da unidade. Participar do planejamento das atividades a serem desenvolvidas na instituição por residentes ou estagiários. Ser apoio matricial e de capacitação na sua área específica. Realizar atividades correlatas.
8	Médico Cirurgião Geral Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Medicina e título de especialização em Cirurgia Geral, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, acrescido de registro no Conselho Regional de Classe.	Realizar atividades e procedimentos assistenciais em sua área de atuação, de caráter eletivo e de urgência e emergência e ambulatorial. Diagnosticar, prescrever, tratar e evoluir pacientes em regime ambulatorial. Prestar orientações técnicas para a equipe multidisciplinar, esclarecendo dúvidas e fornecendo suporte para assistência integral ao paciente. Realizar consultas e atendimentos médicos para tratamento de pacientes; implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individuais quanto coletivas; elaborar documentos médicos, difundir conhecimentos da área médica, Além de outras atividades afim.
9	Médico Cardiologista – Risco Cirúrgico Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Medicina e título de especialização em Cardiologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, acrescido de registro no Conselho Regional de Classe.	Realizar avaliação cirúrgica, efetuar exames médicos, emitir diagnóstico prescrever medicamentos e realizar tratamento de enfermidades; Realizar atendimento cardiológico ambulatorial, avaliando o quadro sintomático por meio de entrevista, exames e instrumentos que se fizerem necessários para diagnóstico; registrar diagnóstico em prontuário, bem como apontamentos relativos às consultas para acompanhamento do tratamento
10	Médico Cardiologista Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Medicina e título de especialização em Cardiologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, acrescido de registro no Conselho Regional de Classe.	Realizar exames subsidiários em cardiologia e cardiopatias congênitas. Realizar terapêutica em cardiologia; atuar na prevenção em cardiologia: (primária e secundária); atender pacientes referenciados das unidades de saúde ou de outras especialidade, avaliar o paciente, estabelecendo plano diagnóstico e terapêutico. Realizar prescrições e encaminhamentos que se fizerem necessários, respeitando o fluxo definido no Sistema Único de Saúde Municipal. Organizar estatísticas de saúde de sua área de atuação (epidemiologia, vigilância sanitária e epidemiológica); planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento quando solicitado pela administração municipal; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.
11	Médico Cardiologista Pediátrico Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Medicina e título de especialização em Cardiologia Pediátrica, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, acrescido de registro no Conselho Regional de Classe.	Atuar como especialista em ambulatório de especialidades, atendendo os pacientes pediátricos referenciados das unidades de saúde ou de outras especialidades. Avaliar o paciente, estabelecendo plano diagnóstico e terapêutico tratamento das afecções cardíacas congênitas ou adquiridas, algumas vezes em conjunto com a equipe local para casos específicos. Realizar prescrições e encaminhamentos que se fizerem necessários, respeitando o fluxo definido no Sistema Único de Saúde Municipal. Preencher devidamente os prontuários dos pacientes atendidos. Explicar ao usuário sobre os procedimentos a serem realizados. Encaminhar referência e contrarreferência, conforme impresso e fluxo estabelecidos pelo Sistema Único de Saúde Municipal, garantindo as informações necessárias para ingresso do paciente em outro serviço de saúde ou retorno do mesmo à equipe local da unidade de saúde de referência. Ser apoio de capacitação na sua área específica e/ou promover apoio matricial aos profissionais da rede pública municipal de saúde, dentro ou fora do ambulatório de especialidades, sempre que necessário. Desenvolver atividades educativas junto à comunidade, quando solicitado. Realizar procedimentos diagnósticos relacionados à sua área de atuação e atividades correlatas.
12	Médico Endoscopia e Colonoscopia Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Medicina e título de especialização em Endoscopia e coloscopia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, acrescido de registro no Conselho Regional de Classe.	Assistir o paciente nas fases de diagnósticos e tratamento em seguimento ambulatorial, no âmbito de sua especialidade realizando exames de endoscopia e colonoscopia e exames afins; Preencher devidamente os prontuários dos pacientes atendido; Explicar ao usuário sobre os procedimentos a serem realizados, esclarecendo dúvidas e fornecendo suporte para assistência integral ao paciente; executar outras tarefas correlatas da sua especialidade.
13	Médico Angiologista Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Medicina e título de especialização em Angiologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, acrescido de registro no Conselho Regional de Classe.	Realizar atendimento Ambulatorial na área de Angiologia; tratar pacientes portadores de patologia de origem arterial, venosa e linfática; desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica e acompanhamento dos pacientes, bem como executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e à área. Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença.
14	Médico Regulador Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Medicina.	Receber, avaliar, priorizar e dar resolubilidade às demandas de referência e contrarreferência, com base na justificativa clínica relatada no laudo médico solicitante; identificar a oferta e o perfil da unidade executante adequado dentre os disponíveis; regular, providenciar e dar os devidos encaminhamentos à contrarreferência solicitada agilizando o acesso conforme o quadro clinico do paciente e sua gravidade; receber, avaliar e dar o devido encaminhamento às solicitações de procedimentos ambulatoriais de alto custo e complexidade; viabilizar o cuidado integral de forma ágil e oportuna, na qualidade e quantidade adequadas, de forma humanizada, identificando alternativas assistenciais que respondam às necessidades individuais e sociais pautadas no interesse público; participar da elaboração de protocolos de regulação assistencial, desempenhar suas atividades no âmbito da Regulação do Acesso, em situações

		eletivas, ambulatorial e hospitalar nas unidades de trabalho dos Complexos Reguladores da SMS e suas Superintendências Regionais de Saúde, para o fortalecimento do processo de descentralização da gestão da saúde.
15	Médico Ginecologista / Obstetra Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Medicina e título de especialização em Ginecologia e obstetrícia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, acrescido de registro no Conselho Regional de Classe.	Desenvolver ações de saúde da mulher em todas as fases da vida, desde a infância, passando pela adolescência, fase reprodutiva, climatério, menopausa e terceira idade. Prestar assistência médica específica a todas as questões ginecológicas e obstétricas. Realizar os procedimentos especializados da área como: vulvoscopia, colposcopia, biópsia de colo do útero, vagina e mama, eletro e criocauterização do colo do útero e de condilomatoses, colocação e retirada do DIU, orientação para colocação e uso de diafragma, de preservativo feminino e masculino, etc. Realizar ações de prevenção e assistência à concepção e anticoncepção com atenção especial à prevenção da gravidez na adolescência. Prevenir, detectar e acompanhar as DSTs/ HIV/ AIDS, dentro do conceito de abordagem sindrômica; prevenção, detecção precoce, assistência e acompanhamento ao câncer de colo uterino e de mama; pré-natal de baixo, médio e alto risco dentro dos conceitos de humanização do nascimento; assistência ao climatério, menopausa e pós-menopausa; assistência às questões ligadas à sexualidade humana; assistência às vítimas de violência, incluindo doméstica e sexual, e suas famílias. Realizar atividades educativas em grupo em todas as ações acima citadas. Realizar ações de vigilância epidemiológica específica da saúde da mulher. Trabalhar em equipe multiprofissional e interdisciplinar. Participar das reuniões da unidade ou outras sempre que convocado pela gestão da unidade. Desenvolver e/ou participar de projetos intersetoriais que concorram para promover a saúde das pessoas e de suas famílias. Participar de capacitações e treinamentos, sempre que necessário ou quando convocado pela gestão da unidade. Participar do acolhimento, atendendo as intercorrências dos usuários. Atender nos domicílios sempre que houver necessidade. Garantir a integralidade da atenção à saúde do usuário. Preencher adequadamente os prontuários e todos os instrumentos de coleta de dados da unidade. Participar do planejamento das atividades a serem desenvolvidas na instituição por residentes e/ou estagiários. Ser apoio matricial e de capacitação na sua área específica e atividades correlatas.
16	Médico Ginecologista Alto Risco Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Medicina e título de especialização em Obstetrícia de alto risco, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, acrescido de registro no Conselho Regional de Classe.	Desenvolver ações sobre Ginecologia de Alto Risco, envolvendo: - Anatomia clínica e cirúrgica do aparelho reprodutor feminino. - Fisiologia do ciclo menstrual, disfunções menstruais, anomalias congênitas e intersexo, distúrbios do desenvolvimento puberal, climatério, vulvovagites e cervicites, doença inflamatória pélvica aguda e crônica. - Abdômen agudo em ginecologia. - Endometriose. - Distopias genitais. - Distúrbios urogenitais. - Patologias benignas e malignas da mama, da vulva, da vagina, do útero e do ovário. - Interpretação de exames citológicos e diagnósticos da lesão precursora do câncer cérvico uterino. - Noções de rastreamento, estadiamento e tratamento do câncer da mama. - Esterilidade conjugal e planejamento familiar. - Anatomia e fisiologia da gestação. - Diagnóstico de gravidez e determinação da idade gestacional. - Assistência pré-natal na gestação normal e avaliação de alto risco obstétrico. - Diagnóstico de malformações fetais, aborto, gravidez ectópica, mola hydatiforme, corioncarcinoma e transmissões de infecções maternas fetais. - Doenças hipertensivas na gestação. - Pré-eclampsia. - Diabetes melitus da gestação. - Cardiopatias. - Doenças renais e outras condições clínicas na gestação. – HIV/AIDS na gestação e prevenção da transmissão vertical. - Mecanismo do trabalho de parto. - Assistência ao parto e uso do partograma. - Distócias. - Indicações de cesárias e fórceps. - Rotura prematura de membranas. - Condução. - Indicações de analgesia e anestesia intraparto. - Indicação de histerectomias puerperais. - Hemorragia de terceiro trimestre. - Sofrimento fetal crônico e agudo. - Prevenção da prematuridade. - Condução e tratamento clínico e cirúrgico de emergências obstétricas.
17	Médico Neurologista Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Medicina e título de especialização em Neurologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, acrescido de registro no Conselho Regional de Classe.	Diagnosticar e tratar distúrbios e agravos do sistema nervoso central e periférico. Realizar atendimento na área de neurologia. Responsabilizar-se pelo envio da contrarreferência para a unidade de origem do usuário; Aplicar seus conhecimentos utilizando recursos de Medicina preventiva e terapêutica para promover, proteger e recuperar a saúde dos clientes e da comunidade; Realizar exames clínicos, diagnósticos e tratamento médico; Desenvolver atividades de educação em saúde pública junto com o paciente e a comunidade; Participar de Junta Médica quando convocado; Participar das ações de vigilância em saúde; Executar quaisquer outras atividades correlatas.
18	Médico Neuropediatra Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Medicina e título de especialização em Neuropediatria, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, acrescido de registro no Conselho Regional de Classe.	Realizar consultas médicas em crianças ou adolescentes; Emitir diagnósticos, prescrever tratamentos às doenças ou disfunções do sistema nervoso e do sistema muscular que se manifestam na criança ou na adolescência; Responsabilizar-se pelo envio da contrarreferência para a unidade de origem do usuário; Aplicar seus conhecimentos utilizando recursos de Medicina preventiva e terapêutica para promover, proteger e recuperar a saúde dos clientes e da comunidade; Realizar exames clínicos, diagnósticos e tratamento médico; Desenvolver atividades de educação em saúde pública junto com o paciente e a comunidade; Participar de Junta Médica quando convocado; Participar das ações de vigilância em saúde; Executar quaisquer outras atividades correlatas
19	Médico Neurocirurgião Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Medicina e título de especialização em Neurocirurgia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, acrescido de registro no Conselho Regional de Classe.	Prestar assistência médica às crianças e adultos no tratamento de doenças do sistema nervoso e periféricos, traumas crânio-encefálicos, lesões raqui-medulares, lesões vasculares intracranianas passíveis de abordagem cirúrgica. Responsabilizar-se pelo envio da contrarreferência para a unidade de origem do usuário; Aplicar seus conhecimentos utilizando recursos de Medicina preventiva e terapêutica para promover, proteger e recuperar a saúde dos clientes e da comunidade; Desenvolver atividades de educação em saúde pública junto com o paciente e a comunidade; Participar de Junta Médica quando convocado; Participar das ações de vigilância em saúde; Executar quaisquer outras atividades correlatas.
20	Médico Endocrinologista Pediatra Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Medicina e título de especialização em Endocrinologia pediátrica, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, acrescido de registro no Conselho Regional de Classe.	Prestar atendimento médico a pacientes nos ambulatórios e em outras unidades de saúde do Município nos aspectos curativos e preventivos em pacientes abrangendo: princípios da ação hormonal, da fisiologia, da regulação do eixo hipotálamo-hipófise, abrangendo ainda a Neuroendocrinologia-crescimento normal e aberrante, Acromegalia hiperproclactinêmicas. Diabetes da função hiposária - Tireoide: fisiologia tireoidiana- hiper e hipotireoidismo. Bócio. Neoplasias tireoidianas. Paratireoides: fisiologia de regulação de cálcio, fósforo e magnésio. Hipo e Hiperparatireoidismo. Doenças osteometabólicas. Pâncreas: diabetes mellitus do tipos 1 e 2, fisiopatologias e diagnose. Hiperplasia adrenal congênita. Tumores. Tratar os distúrbios glandulares dos recém-nascidos (teste do pezinho), Anotar no prontuário médico as recomendações, prescrições, informações e perspectiva de evolução do quadro clínico dos pacientes; Elaborar pareceres na sua especialidade médica, solicitados por outra especialidade clínica, examinando, interpretando exames complementares realizados; Emitir laudo de exames complementares solicitados a pacientes; Comparecer às reuniões técnico-científicas ou administrativas e em outras necessárias ao exercício das suas funções profissionais para o bom funcionamento das atividades de Saúde no Município; Promover, participar de programas de educação e divulgação do auto-cuidado, incentivando os pacientes a conscientizarem-se da importância das ações preventivas de saúde; Executar outras tarefas correlatas e auxiliar na execução de outras atividades da área onde estiver lotado.
21	Médico Endocrinologista Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Medicina e título de especialização em Endocrinologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, acrescido de registro no Conselho Regional de Classe.	Diagnosticar e tratar as doenças funcionais e metabólicas, fazer diagnósticos e tratamento dos distúrbios da neuro-hipófise da tireóide, da hipófise, do ovário, dos testículos e das supra-renais, diagnosticar e tratar a obesidade, diagnosticar e tratar os distúrbios do crescimento, diagnosticar e tratar a diabete-mellitus, acompanhar o tratamento de pacientes quando o caso assim o exigir, preencher fichas médicas dos clientes; prestar o devido atendimento aos pacientes encaminhados por outro especialista, participar de juntas médicas, participar de programas voltados para a saúde pública, solicitar exames laboratoriais e outros que se fizerem necessários, executar outras tarefas semelhantes e afins.
22	Médico Gastroentero-Logista Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Medicina e título de especialização em Gastroenteorologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, acrescido de registro no Conselho Regional de Classe.	Prestar atendimento ambulatorial, examinar pacientes, solicitar e interpretar exames complementares, formular diagnósticos e orientar no tratamento; efetuar exames médicos, emitir diagnóstico, prescrever medicamentos, na especialidade de gastroentorologia, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica; manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnosticada, tratamento prescrito e evolução da doença; prestar serviços de âmbito de saúde pública, executando atividades clínicas epidemiológicas e laboratoriais, visando a promoção prevenção e recuperação da saúde da coletividade; participar de estudos de casos, estabelecendo planos de trabalho, visando dar assistência integral ao munícipio; delegar funções à equipe auxiliar, participando da capacitação de pessoal, bem como de supervisão dos demais recursos envolvidos na prestação de cuidados de saúde; grau máximo de responsabilidade imprescindíveis à função; efetuar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior; executar outras tarefas afins.
23	Médico Geriatra Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Medicina e título de especialização em Geriatria, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, acrescido de registro no Conselho Regional de Classe.	Garantir a manutenção da Saúde em idades avançadas; Manutenção da funcionalidade; Prevenção de doenças; Detecção e tratamento precoce; Otimizando o máximo grau de independência dos idosos; Cuidado e apoio durante doenças terminais, de forma a realizar tratamentos seguros; Exercer as atribuições próprias da especialização, concernentes ao tratamento do idoso na sociedade, a assistência ao idoso, aspectos gerais do envelhecimento, nutrição e envelhecimento / Abordagem terapêutica no idoso, problemas psiquiátricos na velhice, distúrbios hidroeletrolítico no idoso, broncopneumonia, pneumonia aguda, DPOC no idoso, septicemia no idoso, tratamento da infecção do trato urinário no idoso / Incontinência urinária, insuficiência cardíaca congestiva e infarto agudo do miocárdio no idoso, tratamento da hipertensão arterial sistêmica e da doença cardíaca isquêmica no idoso, doenças da cavidade oral e da língua, patologias vulvo-vaginais na idosa, diabetes mellitus no idoso, terapia farmacológica do AVC no idoso, doença de Alzheimer / doença de

		Parkinson; Exercer suas atribuições e outras compatíveis com sua especialização profissional nas unidades de saúde municipais e outras unidades que vierem a existir; efetuar exames médicos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica; Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; Encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando for o caso; Coletar e avaliar dados bioestatísticos e sociossanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população da rede municipal e ensino; Assessorar a elaboração de campanhas educativas no campo da saúde pública e medicina preventiva; Participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária; proceder às perícias médico-administrativas, examinando os doentes, a fim de fornecer atestados e laudos previstos em normas e regulamentos; Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; Participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes a sua área de atuação; Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisado e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; e exercer outras atribuições correlatas.
24	Médico Hemato Hemoterapeuta Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Medicina e título de especialização em hematologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, acrescido de registro no Conselho Regional de Classe.	Prestar atendimento médico a pacientes nos ambulatórios, laboratórios, e em outras unidades de saúde do Município nos aspectos curativos e preventivos em pacientes, realizando consultas diagnósticas, orientações e acompanhamento de pacientes; Realizar a análise e interpretação de hemogramas completos e mielogramas; Realizar o estudo, a interpretação e diagnose de anemias hemolíticas, anemias microangiopáticas, hemoglominopáticas, mielodisplasias, aplásticas, de insuficiência renal crônica e meta-hemoglobinas; Avaliação e diagnóstico das Leucocitoses e leucopenias, linfocitoses e linfopenias; Realizar diagnostico e tratamento das leucemias agudas e crônicas, incluindo a leucemia mieloide crônica; Identificar e tratar dos eventos adversos à transfusão de sangue, acompanhando, assistindo a programas de coleta de sangue nas unidades especializadas do Município; Comparecer às reuniões técnico-científicas ou administrativas e em outras necessárias ao exercício das suas funções profissionais para o bom funcionamento das atividades de Saúde no Município; Promover, participar de programas de educação e divulgação do auto-cuidado, incentivando os pacientes a conscientizarem-se da importância das ações preventivas de saúde; Executar outras tarefas correlatas e auxiliar na execução de outras atividades da área onde estiver lotado.
25	Médico Infectologista Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Medicina e título de especialização em Infectologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, acrescido de registro no Conselho Regional de Classe.	Prestar atendimento médico a pacientes gestante, criança; idoso e adulto nos ambulatórios e em outras unidades de saúde do Município nos aspectos curativos e preventivos causadas por vírus, bactérias, fungos, protozoários ou outros microorganismos; Anotar no prontuário médico as recomendações, prescrições, informações e perspectiva de evolução do quadro clínico dos pacientes; Elaborar pareceres na sua especialidade médica, solicitados por outra especialidade clínica, examinando, interpretando exames complementares realizados; Emitir laudo de exames complementares; Comparecer às reuniões técnico-científicas ou administrativas, quando convocados ou outras necessárias ao exercício das suas funções profissionais para o bom funcionamento das atividades de Saúde no Município; Promover, participar de programas de educação e divulgação do autocuidado, incentivando os pacientes a conscientizarem-se da importância das ações preventivas de saúde; Executar outras tarefas correlatas e auxiliar na execução de outras atividades da área onde estiver lotado.
26	Médico Oftalmologista Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Medicina e título de especialização em Oftalmologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, acrescido de registro no Conselho Regional de Classe.	Prestar atendimento médico a pacientes nos ambulatórios e em outras unidades de saúde do Município nos aspectos preventivos e curativos de todas as doenças do sistema visual, envolvendo intervenções cirúrgicas; anotar no prontuário médico as recomendações, prescrições, informações e perspectiva de evolução do quadro clínico das pacientes; Elaborar pareceres na sua especialidade médica, solicitados por outra especialidade clínica, examinando, interpretando exames complementares realizados; Emitir laudo de exames complementares solicitados; Comparecer às reuniões técnico-científicas ou administrativas, quando convocado ou outras necessárias ao exercício das suas funções profissionais para o bom funcionamento das atividades de Saúde no Município; Promover, participar de programas de educação e divulgação do autocuidado, incentivando os pacientes a conscientizarem-se da importância das ações preventivas de saúde; Executar outras tarefas correlatas e auxiliar na execução de outras atividades da área onde estiver lotado.
27	Médico Mastologista Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Medicina e título de especialização em Mastologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, acrescido de registro no Conselho Regional de Classe.	Prestar assistência médica em Mastologista efetuando os procedimentos técnicos pertinentes à especialidade e executando tarefas afins; clinicar e medicar pacientes dentro de sua especialidade; realizar solicitação de exames-diagnósticos especializados relacionados a sua especialidade; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico; emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica; manter registros dos pacientes, examinando-os, anotando a conclusão diagnosticada, o tratamento prescrito e a evolução da doença; prestar atendimento em urgências clínicas, dentro de atividades afins; coletar e avaliar dados na sua área de atuação, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população; elaborar programas educativos e de atendimento médico-preventivo, voltado para a comunidade em geral; assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; respeitar a ética médica; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.
28	Médico Ortopedista Traumatologista Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Medicina e título de especialização em Ortopedia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, acrescido de registro no Conselho Regional de Classe.	Prestar atendimento médico hospitalar e ambulatorial, examinar pacientes, solicitar e interpretar exames complementares, formular diagnósticos e orientar no tratamento; efetuar exames médicos, emitir diagnóstico, prescrever medicamentos, na especialidade de Ortopedia, e realizar atendimento pacientem com traumatologia geral e suas sequelas, visando o pleno restabelecimento do paciente e outras formas de tratamento para demais tipos de patologia, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica; elaborar programas epidemiológicos, educativos e de atendimento médico preventivo, voltados para a comunidade em geral; manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnosticada, tratamento prescrito e evolução da doença; prestar atendimento de urgência em Ortopedia e Clínica Geral; prestar serviços de âmbito de saúde pública, executando atividades clínicas epidemiológicas e laboratoriais, visando a promoção prevenção e recuperação da saúde da coletividade; coordenar atividades médicas institucionais a nível local ;coordenar as atividades médicas, acompanhando e avaliando ações desenvolvidas, participando do estudo de casos, estabelecendo planos de trabalho, visando dar assistência integral ao munícipe; delegar funções à equipe auxiliar, participando da capacitação de pessoal, bem como de supervisão dos demais recursos envolvidos na prestação de cuidados de saúde; grau máximo de responsabilidade imprescindíveis à função; efetuar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior; executar outras tarefas afins.
29	Médico Otorrinolaringologista Pediátrico Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Medicina e título de especialização em Otorrinolaringologia infantil, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, acrescido de registro no Conselho Regional de Classe.	Prestar atendimento ambulatorial de crianças e adolescentes, examinar pacientes, solicitar e interpretar exames complementares, formular diagnósticos e orientar no tratamento; efetuar exames médicos, emitir diagnóstico, prescrever medicamentos, na especialidade de Otorrinolaringologia, aplicar recursos da medicina preventiva ou terapêutica; elaborar programas epidemiológicos, educativos e de atendimento médico preventivo, voltados para a comunidade em geral; manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnosticada, tratamento prescrito e evolução da doença; prestar serviços de âmbito de saúde pública, executando atividades clínicas epidemiológicas e laboratoriais, visando a promoção prevenção e recuperação da saúde da coletividade; coordenar as atividades médicas, acompanhando e avaliando ações desenvolvidas, participando de estudos de casos, estabelecendo planos de trabalho, visando dar assistência integral ao munícipio; delegar funções à equipe auxiliar, participando da capacitação de pessoal, bem como de supervisão dos demais recursos envolvidos na prestação de cuidados de saúde; grau máximo de responsabilidade imprescindíveis à função; efetuar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior.
30	Médico Otorrinolaringologista Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Medicina e título de especialização em Otorrinolaringologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, acrescido de registro no Conselho Regional de Classe.	Prestar atendimento ambulatorial, examinar pacientes, solicitar e interpretar exames complementares, formular diagnósticos e orientar no tratamento; efetuar exames médicos, emitir diagnóstico, prescrever medicamentos, na especialidade de Otorrinolaringologia, aplicar recursos da medicina preventiva ou terapêutica; elaborar programas epidemiológicos, educativos e de atendimento médico preventivo, voltados para a comunidade em geral; manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnosticada, tratamento prescrito e evolução da doença; prestar serviços de âmbito de saúde pública, executando atividades clínicas epidemiológicas e laboratoriais, visando a promoção prevenção e recuperação da saúde da coletividade; coordenar as atividades médicas, acompanhando e avaliando ações desenvolvidas, participando do estudo de casos, estabelecendo planos de trabalho, visando dar assistência integral ao município; delegar funções à equipe auxiliar, participando da capacitação de pessoal, bem como de supervisão dos demais recursos envolvidos na prestação de cuidados de saúde; grau máximo de responsabilidade imprescindíveis à função; efetuar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior.
31	Médico Pneumologista Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Medicina e título de especialização em Pneumologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, acrescido de registro no Conselho Regional de Classe.	Prestar atendimento médico aos pacientes nos ambulatórios e em outras unidades de saúde do Município nos aspectos curativos e preventivos em pacientes, abrangendo a identificação, avaliação e tratamento das doenças pulmonares e respiratórias incluindo intervenções cirúrgicas torácicas; Anotar no prontuário médico as recomendações, prescrições, informações e perspectiva de evolução do quadro clínico do paciente; Elaborar pareceres na sua especialidade médica, solicitados por outra especialidade clínica, examinando, interpretando exames complementares realizados; Emitir laudo de exames complementares solicitados ; Comparecer às reuniões técnico-científicas ou administrativas, quando convocado ou outras necessárias ao exercício das suas funções profissionais para o bom funcionamento das atividades de Saúde no Município; Executar outras tarefas correlatas e auxiliar na execução de outras atividades da área onde estiver lotado.
32	Médico Psiquiatra Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Medicina e título de especialização em Psiquiatria, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, acrescido de registro no Conselho Regional de Classe.	Examinar pacientes, fazer diagnósticos, prescrever e realizar tratamentos clínicos cirúrgicos e de natureza profilática relativos ás diversas especializações médicas; requisitar, realizar interpretar exames de laboratórios e raios-x; orientar e controlar o trabalho de enfermagem; atuar no controle de moléstias transmissíveis, na realização de inquéritos epidemiológicos e em trabalhos de educação sanitária; estudar, orientar, implantar, coordenar e executar projetos e programas especiais de saúde publica; orientar e controlar atividades desenvolvidas em pequenas unidades médicas; realizar exames clínicos individuais, fazer diagnósticos, prescrever tratamentos a pacientes, bem como realizar pequenas cirurgias; emitir guias de internação e fazer triagens de pacientes, encaminhando-se as clínicas especializadas, se assim se fizer necessário; exercer medicina preventiva: incentivar vacinação, controle de puericultura mensal; controle de pré-natal mensal,controle de pacientes com patologias mais comuns dentre a nosologia prevalecente (outros programas); estimular e participar de debates sobre saúde com grupos de pacientes e grupos organizados, pela secretaria municipal de

		saúde ou pela comunidade m geral; participar do planejamento da assistência á saúde, articulando-se com outras instituições para implementação de ações integradas; integrar equipe multiprofissional para assegurar o efetivo atendimento às necessidades da população; realizar outras tarefas de acordo com as atribuições próprias da unidade administrativa e da natureza do seu trabalho; notificar doenças consideradas para "notificação compulsória" pelos órgãos institucionais de saúde publica; notificar doenças de outras situações dm definidas pela política d saúde do município; participar ativamente de inquéritos epidemiológicos quando definidos pela política municipal de saúde; elaborar relatórios sobre assuntos pertinentes a sua área; desempenhar tarefas afins.
33	Médico Psiquiatra Infantil Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Medicina e título de especialização em Psiquiatria infantil, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, acrescido de registro no Conselho Regional de Classe.	Realizar avaliação clínica e psiquiátrica em pacientes infantis. Planejar, coordenar, executar e avaliar as atividades de assistência em saúde mental, intervindo terapeuticamente com as técnicas específicas de psiquiatria infantil, nos níveis preventivo, curativo, de reabilitação e reinserção social, de acordo com as necessidades de sua clientela e conforme o grau de complexidade do equipamento em que se inserem ou no domicílio. Prestar assistência às vítimas de violência e suas famílias. Emitir atestados e pareceres sobre as condições de saúde mental dos usuários. Trabalhar em equipe multiprofissional e interdisciplinar. Participar das reuniões da unidade ou outras sempre que convocado pela gestão da unidade. Desenvolver e/ou participar de projetos intersetoriais que concorram para promover a saúde das pessoas e de suas famílias. Participar de capacitações e treinamentos sempre que necessário ou que convocado pela gestão da unidade. Atender nos domicílios sempre que houver necessidade. Garantir a integralidade da atenção à saúde do usuário. Preencher adequadamente os prontuários e todos os instrumentos de coleta de dados da unidade. Participar do planejamento das atividades a serem desenvolvidas na instituição por residentes ou estagiários. Ser apoio matricial. Atuar também em atividades ligadas à interconsulta psiquiátrica na atenção primária, junto aos generalistas da estratégia de saúde da família, promovendo capacitações, atendimentos conjuntos e discussões de caso. Realizar atividades correlatas
34	Médico Reaumatologista Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Medicina e título de especialização em Reumatologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, acrescido de registro no Conselho Regional de Classe.	Fazer exames médicos, emitir diagnósticos; Prescrever medicamentos e outras formas de tratamento das afecções dos tecidos conjuntivos, articulações e doenças autoimunes, empregando meios clínicos ou cirúrgicos, para prevenir, promover ou recuperar a saúde dos pacientes; Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução da doença, para efetuar orientação terapêutica adequada e exercer outras atribuições correlatas.
35	Médico Urologista Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Medicina e título de especialização em Urologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, acrescido de registro no Conselho Regional de Classe.	Realizar atendimento ambulatorial na área de Urologia, efetuar exames médicos, diagnosticar, prescrever, tratar e evoluir pacientes, realizar procedimentos cirúrgicos e fazer o acompanhamento dos pacientes, bem como executar qualquer outra atividade que esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e à área. Executar atividades relativas ao tratamento e prevenção das doenças do aparelho urinário e de doenças do aparelho genital masculino. Manter o registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença. Assessorar a elaboração de campanhas educativas no campo da saúde pública e medicina preventiva; Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisado e discutindo trabalhos técnico-científicos e exercer outras atribuições correlatas.
36	Médico Hepatologista Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Medicina e título de especialização em Hepatologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, acrescido de registro no Conselho Regional de Classe.	Prestar atendimento ambulatorial, examinar pacientes, solicitar e interpretar exames complementares, formular diagnósticos e orientar no tratamento; efetuar exames médicos, emitir diagnóstico, prescrever medicamentos, na especialidade de hepatologia, aplicar recursos da medicina preventiva ou terapêutica; elaborar programas epidemiológicos, educativos e de atendimento médico preventivo, voltados para a comunidade em geral; manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnosticada, tratamento prescrito e evolução da doença; prestar serviços de âmbito de saúde pública, executando atividades clínicas epidemiológicas e laboratoriais, visando a promoção prevenção e recuperação da saúde da coletividade; coordenar as atividades médicas, acompanhando e avaliando ações desenvolvidas, participando do estudo de casos, estabelecendo planos de trabalho, visando dar assistência integral ao munícipio; delegar funções à equipe auxiliar, participando da capacitação de pessoal, bem como de supervisão dos demais recursos envolvidos na prestação de cuidados de saúde; grau máximo de responsabilidade imprescindível à função; efetuar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior.
37	Médico Nefrologista Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Medicina e título de especialização em Nefrologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, acrescido de registro no Conselho Regional de Classe.	Prestar atendimento médico a pacientes nos ambulatórios e em outras unidades de saúde do Município nos aspectos preventivos e curativos das doenças nefrológicas, envolvendo as afecções do sistema urinário, incluindo intervenções cirúrgicas; Elaborar pareceres na sua especialidade médica, solicitados por outra especialidade clínica, examinando, interpretando exames complementares realizados; Emitir laudo de exames complementares solicitados a pacientes; Comparecer às reuniões técnico-científicas ou administrativas, quando convocado. Desenvolver o exercício das suas funções profissionais para o bom funcionamento das atividades de Saúde no Município; Promover, participar de programas de educação e divulgação do auto-cuidado, incentivando os pacientes a conscientizarem-se da importância das ações preventivas de saúde; Executar outras tarefas correlatas e auxiliar na execução de outras atividades da área onde estiver lotado.
38	Médico Nefrologista Pediátrico Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Medicina e título de especialização em Nefrologia pediátrico, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, acrescido de registro no Conselho Regional de Classe.	Realizar atendimento ambulatorial de crianças/adolescentes, avaliando o quadro sintomático para diagnóstico; registrar diagnóstico em prontuário, bem como apontamentos relativos às consultas para acompanhamento do tratamento. Assistir o paciente nas fases de diagnósticos e tratamento em seguimento ambulatorial, no âmbito de sua especialidade; solicitar e autorizar a realização de exames complementares e ditar a conduta terapêutica; executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato.
39	Médico Radiologista Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Medicina e título de especialização em radiologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, acrescido de registro no Conselho Regional de Classe.	Realizar os procedimentos radiológicos/diagnósticos e terapêuticos e seus respectivos laudos de exames de Densitometria óssea , RX, Mamografia; Desenvolver atividades didáticas conjuntas com o Corpo Clínico; Discutir e orientar as solicitações de exames radiológicos no contexto clínico, tendo em vista sempre o benefício e a segurança do paciente; Adequar-se as necessidades coorporativas da Instituição; realizar orientações aos técnicos de radiologia; avaliar os equipamentos de radiologia/radiografia instalados; Coordenar, supervisionar e executar demais atividades qualificadas na área de radiologia. Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; Realizar atendimento individual, individual programado e individual interdisciplinar a pacientes; Efetuar a notificação compulsória de doenças; Realizar reuniões com familiares ou responsáveis de pacientes a fim de prestar informações e orientações sobre a doença e o tratamento a ser realizado; Prestar informações do processo saúde-doença aos indivíduos e a seus familiares ou responsáveis; Promover reuniões com profissionais da área para discutir conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos; Participar dos processos de avaliação da equipe e dos serviços prestados à população; Realizar diagnóstico da comunidade e levantar indicadores de saúde da comunidade para avaliação do impacto das ações em saúde implementadas por equipe; Representar, quando designado, a Secretaria Municipal na qual está lotado. Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização; Orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo e realizar outras atribuições afins.
40	Cirurgião Dentista Regulador Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em bacharelado em odontologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, acrescido de registro no conselho de classe.	Atuar sobre a demanda reprimida de procedimentos odontológicos regulados; Definir a distribuição de quotas nas especialidades odontológicas; Monitorar a demanda que requer autorização prévia; Verificar as evidências clínicas das solicitações e o cumprimento dos protocolos de regulação, por meioda análise de laudo odontológico; Autorizar ou não a realização dos procedimentos odontológicos; Definir a alocação da vaga e dos recursos necessários para o atendimento; Avaliar as solicitações de alteração de procedimentos já autorizados e a solicitação de procedimentosespeciais, além de orientar e avaliar o preenchimento dos laudos odontológicos. Avaliar todas as solicitações inseridas por especialidade e autorizar o agendamento de acordo com critérios clínicos de prioridade e do protocolo.
41	Cirurgião Dentista Bucomaxilo Facial Curso Superior de Graduação em Odontologia reconhecido pelo MEC e com Especialidade em Buco Maxilo Facial, e Registro no órgão fiscalizador da Profissão.	Diagnosticar e tratar cirurgicamente e coadjuvantemente as doenças, traumatismos, lesões e anomalias congênitas ou adquiridas do aparelho mastigatório e anexos e estruturas craniofaciais associadas; realizar biópsia de lesões; tratamento de infecções; erupção cirúrgica, reimplantação e transplantes de dentes; cirurgia pré-protética; cirurgia pré e pós-ortodôntica; tratamento cirúrgico dos cistos, de doenças das glândulas salivares, das doenças de articulação temporomandibular, de lesões de origem traumática na área bucomaxilo facial, de más formações congênitas ou adquiridas, dos maxilares e mandíbula, dos tumores benignos da cavidade bucal, dos tumores malignos da cavidade bucal, atuando integrado em grupo de cancerologistas, de distúrbios neurológicos, com manifestação maxilo-facial, em colaboração com neurologista ou neurocirurgião; outras atribuições afins
42	Cirurgião Dentista Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em bacharelado em odontologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, acrescido de registro no conselho de classe.	Atuar em equipes multiprofissionais no desenvolvimento de projetos terapêuticos em clínicas, ambulatórios e nas diversas unidades de saúde do município; Elaborar diagnósticos e prognósticos de afecções da cavidade bucal, da cabeça e pescoço, identificando a extensão dos problemas detectados, formulando a abordagem terapêutica adequada; Executar procedimentos preventivos como raspagem, limpeza e polimento dos dentes e gengivas; Executar procedimentos odontológicos envolvendo a exodontia de raízes e dentes, drenagem de abscessos, sutura de tecidos moles e restauração de cáries dentárias; Coordenar e assegurar-se a correta aplicação no consultório dentário das ações de bio-segurança; Prescrever e administrar medicamentos; Atuar em equipes multiprofissionais no desenvolvimento de projetos terapêuticos em clínicas, ambulatórios e nas diversas unidades de saúde do município; Executar outras tarefas correlatas e auxiliar na execução de outras atividades da área onde estiver lotado.
43	Endodontista Curso Superior de Graduação em Odontologia, com especialidade em Endodontia, reconhecido pelo MEC e Registro no órgão fiscalizador da Profissão	Realizar exames gerais, diagnósticos e tratamentos odontológicos, bem como extrações e pequenas cirurgias; Utilizar técnicas para recuperação e promoção da saúde bucal geral, realizando ações previstas na programação do serviço; Orientar a clientela da unidade de atendimento, individualmente ou em grupo, em assuntos de Odontologia Preventiva e Sanitária; Executar atividades individualmente ou em equipe, técnicas ou científica na área da Saúde Pública correspondentes à sua especialidade; Executar atividade de vigilância à Saúde e zelar pelo cumprimento das normas de vigilância epidemiológica e sanitária; Participar do planejamento, elaboração e execução de programa de treinamento em serviços e de capacitação de recursos humanos; Integrar equipe multiprofissional, promovendo a operacionalização dos serviços, para assegurar o efetivo atendimento as necessidades da população.
44	Protetista Curso Superior de Graduação em Odontologia reconhecido pelo MEC, com Especialidade em prótese Dentária, e Registro no órgão fiscalizador da Profissão.	Realizar os procedimentos de restaurações de dentes unitários; elaborar plano de tratamento para substituir dentes ausentes; desenhar prótese fixa; preparar coroas totais; preparar restaurações intracoronárias; elaborar preparo para dentes extremamente danificados; efetuar moldagens; restaurações de cerâmica; próteses parciais fixas adesivas; realizar restaurações de porcelana; atuar na reabilitação protética de pacientes com perda avançada de inserção; fazer prótese total, prótese parcial removível, exercer suas atribuições e outras compatíveis com sua especialização profissional nas unidades de saúde municipais.
45	Odontopediatria	Promover a recuperação da saúde bucal, bem como orientar a forma de higiene bucal dos usuários do sistema de saúde pública municipal e redes de ensino municipal, prestando assistência odontológica, conforme a especialidade, e realizando perícia

	Curso Superior de Graduação em Odontologia, reconhecido pelo MEC, e com Especialidade em Odontopediatria, e Registro no órgão fiscalizador da Profissão.	odontológico-administrativa; difundir conhecimentos da área odontológica e executar outras atribuições afins.
46	Assistente Social Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em bacharelado em Serviço Social, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, acrescido de registro no conselho de classe.	Desenvolver atividades que possibilitem a integração do paciente nos ambientes familiar, trabalho e comunidade; estudar e indicar tratamento para problemas psicossociais; promover reuniões com pacientes e familiares sobre conhecimento e normas da instituição e tratamentos que possam ser necessários realizar; visitas domiciliares a pacientes; participar das equipes interdisciplinares; participar na elaboração de programas a serem desenvolvidos em cada Unidade; acompanhar situações problemáticas dos servidores levantados pelas chefias ou por eles próprios, dando os devidos encaminhamentos para tratamento; promover atividades que visem à melhoria da qualidade dos serviços prestados pelo funcionário, melhorando as condições e o ambiente de trabalho; Presta serviços de âmbito social, individualmente e/ou em grupos, identificando e analisando seus problemas e necessidades materiais e sociais, aplicando métodos e processos básicos do serviço social. Presta serviços sociais orientando indivíduos, famílias, comunidade e instituições sobre direitos e deveres (normas, códigos e legislação), serviços e recursos sociais e programas de educação; planeja, coordena e avalia planos, programas e projetos sociais em diferentes áreas de atuação profissional (seguridade, educação, trabalho, jurídica, habitação e outras); orienta e monitora ações em desenvolvimento relacionado à economia doméstica, nas áreas de habitação, vestuário e têxteis, desenvolvimento humano, economia familiar, educação do consumidor, alimentação e saúde; desempenha tarefas administrativas ,executar outras atividades correlatas.
47	Pedagogo Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em bacharelado em pedagogia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, acrescido de registro no conselho de classe.	Estudar e elaborar planos e programas de atendimento sócio-pedagógicos que possam nortear as ações sócio-educativas dedicadas a crianças, adolescentes, idosos, pessoas com necessidades especiais, consistentes com a política de assistência social definida para o Município nos diversos aparelhos de atendimento e proteção ao indivíduo, da Prefeitura; Prestar orientações e informações sobre os programas desenvolvidos, projetos e serviços oferecidos à população, acompanhando e assessorando organizações comunitárias e populares que se dedicam ao atendimento sócio- educativo no Município; Orientar, assessorar os Monitores Sociais, Cuidadores, os profissionais envolvidos no acompanhamento e atendimento sócio-pedagógico dos assistidos, incentivando-os, instruindo-os a observar a postura, motivação, o interesse pelo aprendizado escolar e de convivência, demonstrando a importância do registro de informações o que, poderá facilitar no futuro a intervenção, se cabível, de algum especialista; Acompanhar o desempenho escolar das crianças e adolescentes sob a proteção do Município, avaliando progressos, propondo medidas de correção em caso de desvios de aprendizagem; Integrar as equipes sócio-funcionais de atendimento, participar de reuniões de avaliação e de formulação de programas sócio-pedagógicos e sócio-educativas da Secretaria; Zelar pela confidencialidade e discrição do atendimento e intervenção, com as dificuldades do aprendizado e convívio social e mesmo escolar de crianças e adolescentes e portadores de necessidades especiais; Executar outras tarefas correlatas e auxiliar na execução de outras atividades da área onde estiver lotado.
48	Enfermeiro Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em bacharelado em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, acrescido de registro no conselho de classe.	Planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar os serviços de assistência de enfermagem; emitir parecer sobre matéria de enfermagem; cuidar diretamente de pacientes graves com risco de morte; realizar os cuidados de maior complexidade técnica e que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas; participar do planejamento, execução e avaliação do programa de reabilitação; manter a prevenção e controle sistemático de infecção hospitalar, participar na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral e nos programas de vigilância epidemiológica; participar na elaboração de medidas de prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados aos pacientes durante a assistência de enfermagem; participar de programas e atividades de educação sanitária, participar da elaboração e operacionalização do sistema de referência e contrarreferência do paciente nos diferentes níveis de atenção à saúde; coordenar a equipe de enfermagem, integrante da estrutura básica da instituição; organizar e dirigir os serviços de enfermagem e de suas atividades técnicas e auxiliares; realizar consulta de enfermagem; participar dos programas e atividades de assistência integral à saúde; participar dos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e no trabalho; executar outras tarefas correlatas.
49	Farmacêutico Bioquímico Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em bacharelado em Farmácia com habilitação em análises clínicas ou com formação generalista, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, acrescido de registro no conselho de classe.	Realizar tarefas específicas de desenvolvimento, produção, dispensação, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica; realizar análises clínicas, toxicológicas, fisioquímicas, biológicas, microbiológicas e bromatológicas; participar da elaboração, coordenação e implementação de políticas de medicamentos; orientar sobre uso de produtos e prestar serviços farmacêuticos; realizar pesquisa sobre os efeitos de medicamentos e outras substâncias sobre órgãos, tecidos e funções vitais dos seres humanos e dos animais; executar atividades correspondentes à sua respectiva formação de Nível Superior; realizar vistorias em estabelecimentos sujeitos à fiscalização e/ou regulação do poder público municipal; emitir laudos técnicos, preparar relatórios e outros documentos relativos ao exercício de suas atividades; realizar análises clínicas, toxicológicas, fisioquímicas, biológicas, microbiológicas e bromatológicas; participar da elaboração, coordenação e implementação de políticas de medicamentos; exercer fiscalização sobre estabelecimentos, produtos, serviços e exercício profissional e outras atividades correlatas.
50	Fisioterapeuta Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em bacharelado em Fisioterapia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, acrescido de registro no conselho de classe.	Elaborar diagnóstico fisioterapêutico compreendido como avaliação físico-funcional; estabelecer metodologias e técnicas fisioterapêuticas; realizar estudos e análises de desvios físico- funcionais intercorrentes, detectar os graus de normalidade para os de anormalidade e prescrever, baseado no constatado na avaliação físico-funcional, as técnicas próprias de fisioterapia; induzir o processo terapêutico no paciente; dar altas nos serviços de fisioterapia, utilizando o critério de reavaliações sucessivas que demonstrem não haver alterações que indiquem necessidades de continuidade das práticas terapêuticas; reavaliar, sistematicamente o paciente, para fins de reajustes ou alterações das condutas terapêuticas próprias empregadas; executar outras atividades afins.
51	Fonoaudiólogo Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em bacharelado em Fonoaudiologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, acrescido de registro no conselho de classe.	Fazer avaliação do paciente, utilizando técnicas próprias às atividades, estabelecendo o plano para tratamento; programar, desenvolver e supervisionar o treinamento da voz, da fala, linguagem, expressão e compreensão do pensamento verbalizado e outros, orientando, demonstrando, possibilitando- a para a reabilitação ou reeducação do paciente; proceder a tratamento de crianças com paralisia cerebral, utilizando técnica de estimulação precoce; participar de equipes com finalidade de identificar distúrbios de linguagem em suas formas de expressão e audição, emitindo pareceres de sua especialidade; emitir pareceres quanto ao aperfeiçoamento ou à praticabilidade de reabilitação, elaborando relatórios; executar outras tarefas correlatas.
52	Nutricionista Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em bacharelado em Nutrição, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, acrescido de registro no conselho de classe.	Definir, planejar, organizar, supervisionar e avaliar as atividades de assistência nutricional; avaliar o estado nutricional do paciente a partir de diagnóstico clínico, exames laboratoriais, anamnese alimentar e exames antropométricos; estabelecer a dieta do paciente, fazendo as adequações necessárias; prescrever complementos nutricionais, quando necessário; registrar, diariamente, em prontuário do paciente, a prescrição dietoterápica, a evolução nutricional e as intercorrências, bem como, a alta em nutrição; promover orientação e educação alimentar e nutricional para pacientes e familiares; desenvolver manual de especificações de dietas; elaborar previsão de consumo periódico de gêneros alimentícios e material de consumo; orientar e supervisionar o preparo e confecção, rotulagem, estocagem, distribuição e administração de dietas; integrar a equipe multidisciplinar, com participação plena na atenção prestada ao paciente; efetuar controle periódico dos trabalhos executados e outras atribuições afins
53	Psicólogo Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em bacharelado em Psicologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, acrescido de registro no conselho de classe.	Presta assistência a saúde mental, bem como atende e orienta a área educacional da saúde e outras, elaborando e aplicando técnicas psicológicas para possibilitar a orientação e o diagnóstico clínico. Estudam, pesquisam e avaliam o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação; diagnosticam e avaliam distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o(s) paciente(s) durante o processo de tratamento ou cura; investigam os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tornando-os conscientes; desenvolvem pesquisas experimentais, teóricas e clínicas e coordenam equipes e atividades de área e afins. Realizar trabalhos itinerantes de Prevenção, Promoção e Aconselhamento em Doenças Sexualmente Transmissíveis, realizar Testes Rápidos de HIV, Sífilis, Hepatites B e C.
54	Psicopedagogo Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior, fornecido por instituição de reconhecida pelo MEC, acrescido de especialização em psicopedagogia.	Orientar, facilitar a aprendizagem e o desenvolvimento da personalidade; identificar casos de desajustes sociais e procurar encaminhamentos dos mesmos; elaborar projetos de participação das famílias nas atividades sociais; colaborar com a instituição familiar, escolar e educacional identificando obstáculos que impeçam o livre processo de aprendizagem, aplicando técnicas especializadas de análise psicológica, institucional e pedagógica; conduzir a ação em conjunto com a equipe multidisciplinar , pacientes e familiares afim de reelaborar os papéis desempenhados por todos no processo de aprendizagem, identificando desvios e recomendando intervenções que levem a integração e restabelecimento do processo de aprendizado; colaborar na construção dos acessos ao conhecimento agindo para facilitar e restaurar desvios ou conflitos que dificultem ou mesmo obstruam ou fragmentem o processo de aprendizagem; executar outras tarefas correlatas e auxiliar na execução de outras atividades da área onde estiver lotado.
55	Terapeuta Ocupacional Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em bacharelado em Terapia ocupacional, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, acrescido de registro no conselho de classe.	Elaborar diagnóstico terapêutico ocupacional, compreendido como avaliação cinética- ocupacional; estabelecer metodologia e técnicas terapêuticas ocupacionais; realizar estudos e análises das alterações psico-físico-ocupacionais, em todas as suas expressões e potencialidades, objetivando uma intervenção terapêutica específica; prescrever, baseado no constatado na avaliação cinética-ocupacional, as condutas próprias da terapia ocupacional; ordenar todo o processo terapêutico, qualificando-o e quantificando-o; induzir no paciente em nível individual ou grupo; dar altas nos serviços de terapia ocupacional; realizar reavaliações sucessivas nos pacientes objetivando detectar alterações que indiquem a necessidade da continuidade das práticas terapêuticas; buscar informações que julgar necessárias no acompanhamento evolutivo do tratamento do paciente sob sua responsabilidade, recorrendo a outros profissionais da Equipe de Saúde, através da solicitação de laudos técnicos especializados acompanhados dos resultados dos exames complementares a eles inerentes; executar outras tarefas correlatas.
56	Veterinário Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em bacharelado em medicina veterinária, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, acrescido de registro no conselho de classe.	Planejar, executar, controlar e avaliar a eficácia das atividades profiláticas de diagnóstico, tratamento e orientação para os proprietários de animais, promovendo campanhas e programas de controle de reprodução, nutrição, vacinação e higiene sanitária em animais; Liderar, formular os parâmetros de controle das campanhas de vacinação animal no Município, mobilizando os órgãos da administração municipal, todas as unidades envolvidas na operação, disponibilizando recursos físicos e humanos para a maior abrangência e eficácia no controle das zoonoses; Realizar exames clínicos e diagnósticos de patologias em animais fazendo uso de coleta de material para análise anatomopatológica, histopatológica, hematológica e imunológica, emitindo o laudo conclusivo; Efetuar o controle epidemiológico dos animais e de zoonoses no âmbito do Município, informando, divulgando quando entender conveniente, casos que permitam, potencialmente, o risco de epidemias; Propor, executar, atuar no sacrifício de animais realizando, quando entender conveniente, necropsia e exames laboratoriais decorrentes para a emissão de laudos conclusivos que permita o diagnóstico; Executar outras tarefas correlatas e auxiliar na execução de outras atividades da área onde estiver lotado.
57	Educador Físico Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em bacharelado em Educação física, fornecido por	Planejar, organizar, coordenar atividades de educação física recreação e de competições dirigidas às crianças, adolescentes, adultos e idosos participantes dos programas de desenvolvimento esportivo e de atendimento e de integração social do Município; Estudar as necessidades e a capacidade física dos indivíduos, participantes dos programas esportivos da Prefeitura, atentando para a compleição orgânica dos participantes, objetivando determinar programas esportivos adequados a capacidade dos participantes; Instruir os

	instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, acrescido de registro no conselho de classe.	participantes sobre os exercícios e jogos programados, inclusive sobre a utilização de aparelhos e instalações esportivas, fazendo demonstrações e acompanhando a execução dos exercícios pelos participantes dos programas, intervindo, corrigindo, instruindo para o máximo aproveitamento e benefícios físicos dos exercícios; Promover a prática da ginástica e/ou outros exercícios físicos ou atividades físicas seja individual, seja adotando jogos, práticas desportivas coletivas, ensinando princípios e regras técnicas dessas atividades, possibilitando desenvolvimento, integração, melhoria das condições físicas e mentais dos participantes; Executar outras tarefas correlatas e auxiliar na execução de outras atividades da área onde estiver lotado.
58	Fiscal de Vigilância Sanitária Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em qualquer área de formação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, acrescido de registro no conselho de classe.	Atuação como Fiscal de Vigilância Sanitária, no desenvolvimento de ações de orientação e prevenção de vigilância sanitária, ambiental e saúde do trabalhador e a emissão de pareceres técnicos relativos às inspeções desenvolvidas. - análise de projetos, autorização para funcionamento e registro de produtos e serviços; - determinação de correção de irregularidades nas áreas de vigilância sanitária e adoção de providências saneadoras ou repressivas para o resguardo da saúde coletiva; - controle e fiscalização de produtos e substâncias que direta ou indiretamente se relacionam com a saúde, verificando as condições de produção, extração, armazenamento, transporte e distribuição, bem como, a avaliação da adequação das tecnologias, equipamentos e utensílios empregados em cada etapa; - fiscalização dos estabelecimentos farmacêuticos e controle da produção, comercialização de drogas e medicamentos, da manipulação e comercialização de gêneros alimentícios; - solicitação de análises bromatológicas e biológicas em apoio às atividades de vigilância sanitária e epidemiológica; - fiscalização dos estabelecimentos que fabricam, manuseiam e/ou vendem gêneros alimentícios, inspecionando a qualidade, as condições de higiene das instalações dos equipamentos e das pessoas que manipulam os alimentos, o estado de conservação e as condições de armazenamento dos produtos oferecidos ao consumo; - apreensão, interdição e/ou inutilização (incineração ou digestão) de mercadorias, no cumprimento de determinação superior ou nos casos em que a lei assim determinar; - coleta de amostras para análise fiscal e de controle, interdição de mercadorias e/ou estabelecimentos cujas condições não estejam satisfatórias com as normas e padrões exigidos e determinação da distribuição ou inutilização (incineração ou digestão) de mercadorias apreendidas com lavratura de termo competente (auto-termo de apreensão); - padronização das especificações técnicas de produtos permanentes, de consumo para a área de saúde de emissão de pareceres técnicos para sua aquisição; - participação na normatização, fiscalização e controle das condições da produção, extração, armazenamento, transporte, distribuição e manuseio de substâncias, de produtos máquinas e equipamentos que apresentam risco à saúde do trabalhador; - avaliação do impacto que as tecnologias provocam na saúde do trabalhador e das condições do ambiente do trabalho; - apuração de denúncias no âmbito de competência da vigilância em saúde; - recebimento e envio de relatórios das ações municipais à coordenação da SES/MS.
59	Enfermeiro de Vigilância Sanitária Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em bacharelado em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, acrescido de registro no conselho de classe.	Atuação como Fiscal de Vigilância Sanitária, no desenvolvimento de ações de orientação e prevenção de vigilância sanitária, ambiental e saúde do trabalhador e a emissão de pareceres técnicos relativos às inspeções desenvolvidas. - análise de projetos, autorização para funcionamento e registro de produtos e serviços; - determinação de correção de irregularidades nas áreas de vigilância sanitária e adoção de providências saneadoras ou repressivas para o resguardo da saúde coletiva; - controle e fiscalização de produtos e substâncias que direta ou indiretamente se relacionam com a saúde, verificando as condições de produção, extração, armazenamento, transporte e distribuição, bem como, a avaliação da adequação das tecnologias, equipamentos e utensílios empregados em cada etapa; - fiscalização dos estabelecimentos farmacêuticos e controle da produção, comercialização de drogas e medicamentos, da manipulação e comercialização de gêneros alimentícios; - solicitação de análises bromatológicas e biológicas em apoio às atividades de vigilância sanitária e epidemiológica; - fiscalização dos estabelecimentos que fabricam, manuseiam e/ou vendem gêneros alimentícios, inspecionando a qualidade, as condições de higiene das instalações dos equipamentos e das pessoas que manipulam os alimentos, o estado de conservação e as condições de armazenamento dos produtos oferecidos ao consumo; - apreensão, interdição e/ou inutilização (incineração ou digestão) de mercadorias, no cumprimento de determinação superior ou nos casos em que a lei assim determinar; - coleta de amostras para análise fiscal e de controle, interdição de mercadorias e/ou estabelecimentos cujas condições não estejam satisfatórias com as normas e padrões exigidos e determinação da distribuição ou inutilização (incineração ou digestão) de mercadorias apreendidas com lavratura de termo competente (auto-termo de apreensão); - padronização das especificações técnicas de produtos permanentes, de consumo para a área de saúde de emissão de pareceres técnicos para sua aquisição; - participação na normatização, fiscalização e controle das condições da produção, extração, armazenamento, transporte, distribuição e manuseio de substâncias, de produtos máquinas e equipamentos que apresentam risco à saúde do trabalhador; - avaliação do impacto que as tecnologias provocam na saúde do trabalhador e das condições do ambiente do trabalho; - apuração de denúncias no âmbito de competência da vigilância em saúde; - recebimento e envio de relatórios das ações municipais à coordenação da SES/MS.
60	Fiscal de Vigilância Sanitária- Arquiteto Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em bacharelado em Arquitetura, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, acrescido de registro no conselho de classe.	Atuação como Fiscal de Vigilância Sanitária, no desenvolvimento de ações de orientação e prevenção de vigilância sanitária, ambiental e saúde do trabalhador e a emissão de pareceres técnicos relativos às inspeções desenvolvidas. - análise de projetos, autorização para funcionamento e registro de produtos e serviços; - determinação de correção de irregularidades nas áreas de vigilância sanitária e adoção de providências saneadoras ou repressivas para o resguardo da saúde coletiva; - controle e fiscalização de produtos e substâncias que direta ou indiretamente se relacionam com a saúde, verificando as condições de produção, extração, armazenamento, transporte e distribuição, bem como, a avaliação da adequação das tecnologias, equipamentos e utensílios empregados em cada etapa; - fiscalização dos estabelecimentos farmacêuticos e controle da produção, comercialização de drogas e medicamentos, da manipulação e comercialização de gêneros alimentícios; - solicitação de análises bromatológicas e biológicas em apoio às atividades de vigilância sanitária e epidemiológica; - fiscalização dos estabelecimentos que fabricam, manuseiam e/ou vendem gêneros alimentícios, inspecionando a qualidade, as condições de higiene das instalações dos equipamentos e das pessoas que manipulam os alimentos, o estado de conservação e as condições de armazenamento dos produtos oferecidos ao consumo; - apreensão, interdição e/ou inutilização (incineração ou digestão) de mercadorias, no cumprimento de determinação superior ou nos casos em que a lei assim determinar; - coleta de amostras para análise fiscal e de controle, interdição de mercadorias e/ou estabelecimentos cujas condições não estejam satisfatórias com as normas e padrões exigidos e determinação da distribuição ou inutilização (incineração ou digestão) de mercadorias apreendidas com lavratura de termo competente (auto-termo de apreensão); - padronização das especificações técnicas de produtos permanentes, de consumo para a área de saúde de emissão de pareceres técnicos para sua aquisição; - participação na normatização, fiscalização e controle das condições da produção, extração, armazenamento, transporte, distribuição e manuseio de substâncias, de produtos máquinas e equipamentos que apresentam risco à saúde do trabalhador; - avaliação do impacto que as tecnologias provocam na saúde do trabalhador e das condições do ambiente do trabalho; - apuração de denúncias no âmbito de competência da vigilância em saúde; - recebimento e envio de relatórios das ações municipais à coordenação da SES/MS. -Avalição e parecer de projetos em estabelecimentos sujeitos a vigilância sanitária e atividades educativas em setor regulado.
61	Fiscal de Vigilância Sanitária - Nutricionista Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em bacharelado em Nutrição, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, acrescido de registro no conselho de classe.	Atuação como Fiscal de Vigilância Sanitária, no desenvolvimento de ações de orientação e prevenção de vigilância sanitária, ambiental e saúde do trabalhador e a emissão de pareceres técnicos relativos às inspeções desenvolvidas. - análise de projetos, autorização para funcionamento e registro de produtos e serviços; - determinação de correção de irregularidades nas áreas de vigilância sanitária e adoção de providências saneadoras ou repressivas para o resguardo da saúde coletiva; - controle e fiscalização de produtos e substâncias que direta ou indiretamente se relacionam com a saúde, verificando as condições de produção, extração, armazenamento, transporte e distribuição, bem como, a avaliação da adequação das tecnologias, equipamentos e utensílios empregados em cada etapa; - fiscalização dos estabelecimentos farmacêuticos e controle da produção, comercialização de drogas e medicamentos, da manipulação e comercialização de gêneros alimentícios; - solicitação de análises bromatológicas e biológicas em apoio às atividades de vigilância sanitária e epidemiológica; - fiscalização dos estabelecimentos que fabricam, manuseiam e/ou vendem gêneros alimentícios, inspecionando a qualidade, as condições de higiene das instalações dos equipamentos e das pessoas que manipulam os alimentos, o estado de conservação e as condições de armazenamento dos produtos oferecidos ao consumo; - apreensão, interdição e/ou inutilização (incineração ou digestão) de mercadorias, no cumprimento de determinação superior ou nos casos em que a lei assim determinar; - coleta de amostras para análise fiscal e de controle, interdição de mercadorias e/ou estabelecimentos cujas condições não estejam satisfatórias com as normas e padrões exigidos e determinação da distribuição ou inutilização (incineração ou digestão) de mercadorias apreendidas com lavratura de termo competente (auto-termo de apreensão); - padronização das especificações técnicas de produtos permanentes, de consumo para a área de saúde de emissão de pareceres técnicos para sua aquisição; - participação na normatização, fiscalização e controle das condições da produção, extração, armazenamento, transporte, distribuição e manuseio de substâncias, de produtos máquinas e equipamentos que apresentam risco à saúde do trabalhador; - avaliação do impacto que as tecnologias provocam na saúde do trabalhador e das condições do ambiente do trabalho; - apuração de denúncias no âmbito de competência da vigilância em saúde;

		- recebimento e envio de relatórios das ações municipais à coordenação da SES/MS.
62	Fiscal de Vigilância Sanitária - Farmacêutico Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em bacharelado em Farmácia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, acrescido de registro no conselho de classe.	Atuar como fiscal da Vigilância Sanitária, no desenvolvimento de ações de orientação e prevenção de vigilância sanitária, ambiental e saúde do trabalhador e a emissão de pareceres técnicos relativos às inspeções desenvolvidas. - análise de projetos, autorização para funcionamento e registro de produtos e serviços; - determinação de correção de irregularidades nas áreas de vigilância sanitária e adoção de providências saneadoras ou repressivas para o resguardo da saúde coletiva; - controle e fiscalização de produtos e substâncias que direta ou indiretamente se relacionam com a saúde, verificando as condições de produção, extração, armazenamento, transporte e distribuição, bem como, a avaliação da adequação das tecnologias, equipamentos e utensílios empregados em cada etapa; - fiscalização dos estabelecimentos farmacêuticos e controle da produção, comercialização de drogas e medicamentos, da manipulação e comercialização de gêneros alimentícios; - solicitação de análises bromatológicas e biológicas em apoio às atividades de vigilância sanitária e epidemiológica; - fiscalização dos estabelecimentos que fabricam, manuseiam e/ou vendem gêneros alimentícios, inspecionando a qualidade, as condições de higiene das instalações dos equipamentos e das pessoas que manipulam os alimentos, o estado de conservação e as condições de armazenamento dos produtos oferecidos ao consumo; - apreensão, interdição e/ou inutilização (incineração ou digestão) de mercadorias, no cumprimento de determinação superior ou nos casos em que a lei assim determinar; - coleta de amostras para análise fiscal e de controle, interdição de mercadorias e/ou estabelecimentos cujas condições não estejam satisfatórias com as normas e padrões exigidos e determinação da distribuição ou inutilização (incineração ou digestão) de mercadorias apreendidas com lavratura de termo competente (auto-termo de apreensão); - padronização das especificações técnicas
63	Fiscal de Vigilância Sanitária – Médico Veterinário Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em bacharelado em Medicina Veterinária, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, acrescido de registro no conselho de classe.	Atuação como Fiscal de Vigilância Sanitária, no desenvolvimento de ações de orientação e prevenção de vigilância sanitária, ambiental e saúde do trabalhador e a emissão de pareceres técnicos relativos às inspeções desenvolvidas. - análise de projetos, autorização para funcionamento e registro de produtos e serviços; - determinação de correção de irregularidades nas áreas de vigilância sanitária e adoção de providências saneadoras ou repressivas para o resguardo da saúde coletiva; - controle e fiscalização de produtos e substâncias que direta ou indiretamente se relacionam com a saúde, verificando as condições de produção, extração, armazenamento, transporte e distribuição, bem como, a avaliação da adequação das tecnologias, equipamentos e utensílios empregados em cada etapa; - fiscalização dos estabelecimentos farmacêuticos e controle da produção, comercialização de drogas e medicamentos, da manipulação e comercialização de gêneros alimentícios; - solicitação de análises bromatológicas e biológicas em apoio às atividades de vigilância sanitária e epidemiológica; - fiscalização dos estabelecimentos que fabricam, manuseiam e/ou vendem gêneros alimentícios, inspecionando a qualidade, as condições de higiene das instalações dos equipamentos e das pessoas que manipulam os alimentos, o estado de conservação e as condições de armazenamento dos produtos oferecidos ao consumo; - apreensão, interdição e/ou inutilização (incineração ou digestão) de mercadorias, no cumprimento de determinação superior ou nos casos em que a lei assim determinar; - coleta de amostras para análise fiscal e de controle, interdição de mercadorias e/ou estabelecimentos cujas condições não estejam satisfatórias com as normas e padrões exigidos e determinação da distribuição ou inutilização (incineração ou digestão) de mercadorias apreendidas com lavratura de termo competente (auto-termo de apreensão); - padronização das especificações técnicas de produtos permanentes, de consumo para a área de saúde de emissão de pareceres técnicos para sua aquisição; - participação na normatização, fiscalização e controle das condições da produção, extração, armazenamento, transporte, distribuição e manuseio de substâncias, de produtos máquinas e equipamentos que apresentam risco à saúde do trabalhador; - avaliação do impacto que as tecnologias provocam na saúde do trabalhador e das condições do ambiente do trabalho; - apuração de denúncias no âmbito de competência da vigilância em saúde; - recebimento e envio de relatórios das ações municipais à coordenação da SES/MS.

Ord	Natureza Descrição do Cargo	Complexidade – Requisitos
	GRUPO FUNCIONAL SUPERIOR PLANTONISTA	**Ensino Superior Completo, afinidade das atribuições exigidas para investidura no cargo.**
1	Enfermeiro de Urgência e Emergência – Plantonista Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em enfermagem e certificado de especialização ou de residência com habilitação em urgência e emergência, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, acrescido de registro no Conselho Regional de Classe e experiência mínima de 06(seis) meses em unidade de urgência e emergência ou atendimento pré-hospitalar em serviço público ou privado. Além da aprovação em prova prática realizada pela instituição do concurso.	Supervisionar e avaliar as ações de enfermagem da equipe no atendimento pré-hospitalar móvel; executar prescrições médicas por telemedicina; prestar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica a pacientes graves e com risco de vida, que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas; prestar assistência de enfermagem à gestante, a parturiente e ao recém-nato; realizar partos; participar nos programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde em urgências, particularmente nos programas de educação continuada; fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão; responsabilizar-se em controlar o uso e reposição de psicotrópicos e entorpecentes nas viaturas, mediante receita médica, contendo carimbo e CRM nos receituários; fazer previsão de materiais, equipamentos e roupas necessários ao atendimento pré-hospitalar, conforme rotinas pré-estabelecidas; subsidiar os responsáveis pelo desenvolvimento de recursos humanos para as necessidades de educação continuada da equipe; conhecer equipamentos e realizar manobras de extração/retirada no manual de vítimas; obedecer a Lei do Exercício Profissional e o Código de Ética de Enfermagem; acatar e respeitar as rotinas estabelecidas.
2	Médico Regulador Intervencionista Plantonista Rede de Urgência e Emergência Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Medicina, acrescido do registro no conselho de classe e experiência mínima comprovada de 06 (seis) meses em atuação de atendimento a emergências ou de medicina intensiva em serviço público ou privado.	Exercer a regulação médica do sistema; conhecer a rede de serviços da região; manter uma visão global e permanentemente atualizada dos meios disponíveis para o atendimento pré-hospitalar e das portas de urgência, checando periodicamente sua capacidade operacional; recepção dos chamados de auxílio, análise da demanda, classificação em prioridades de atendimento, seleção de meios para atendimento (melhor resposta), acompanhamento do atendimento local, determinação do local de destino do paciente, orientação telefônica; manter contato diário com os serviços médicos de emergência integrados ao sistema; prestar assistência direta aos pacientes nas ambulâncias, quando indicado, realizando os atos médicos possíveis e necessários ao nível pré- hospitalar; exercer o controle operacional da equipe assistencial; fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão; avaliar o desempenho da equipe e subsidiar os responsáveis pelo programa de educação continuada do serviço, podendo ser designado, de acordo com as necessidades da administração, para trabalhar e compor os quadros do Núcleo de Educação Permanente – NEP, cumprindo todas as atividades relacionadas a este setor; obedecer às normas técnicas vigentes no serviço; preencher os documentos inerentes à atividade do médico regulador e de assistência pré-hospitalar; garantir a continuidade da atenção médica ao paciente grave, até a sua recepção por outro médico nos serviços de urgência; participar obrigatoriamente dos cursos de treinamento e aperfeiçoamento (re-certificação periódica);suprir, quando necessário e de acordo com as necessidades da administração, as folgas legais e ausência de empregados que cumpram a mesma função. De acordo com as necessidades da SMS, o médico aprovado poderá atuar tanto como médico regulador, quanto como médico intervencionista, de acordo com a escala estabelecida.
3	Médico Intervencionista de Urgência e Emergência - Plantonista Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Medicina fornecido por instituição reconhecida pelo MEC, acrescido de registro no Conselho Regional de Classe, além de experiência mínima comprovada de 06 (seis) meses em atuação de atendimento a emergências ou de medicina intensiva em serviço público ou privado. Comprovação de cursos HPTLS , ATLS, ACLS E APH e aprovação na prova prática realizada pela instituição do concurso.	Seguir as orientações do médico regulador quanto ao local de destino do paciente e outras questões relativas às ocorrências; Ser responsável pela equipe que for designada para acompanhá-lo, dando apoio e orientação à mesma, tratando com respeito todos os membros da mesma assim como pacientes, eventuais acompanhantes e população presente; Comunicar-se com a central de regulação passando a situação encontrada no local para o médico regulador; Identificar-se imediatamente ao chegar no local da ocorrência como médico responsável pela equipe perante o paciente, familiares, transeuntes ou equipes de Corpo de Bombeiros ou Policiais presentes, dirigindo-se aos mesmos com respeito, procurando manter a calma no local e obtendo as informações necessárias; Avaliar clinicamente o paciente no próprio local, respeitando as questões de segurança, determinadas pelos Bombeiros ou Defesa Civil e já iniciar com todas as medidas necessárias para a manutenção da vida deste paciente, afim de que possa ser transportado com a maior segurança e estabilidade possível; Comunicar-se, após a estabilização inicial do paciente, com a Central de Regulação via rádio, preferencialmente, ou por telefone celular quando o rádio estiver em área de sombra, informando ao médico regulador sobre o estado do paciente e as condutas tomadas. O médico regulador deverá então orientá-lo sobre o destino do paciente; Realizar check-list de todos os materiais e equipamentos da unidade na entrada do plantão, juntamente com o motorista-socorrista e enfermeiro, anotando e comunicando à coordenação regional a falta ou problemas com os mesmos; Não se ausentar do serviço até que o responsável pelo plantão seguinte chegue e a ele haja transmitido o plantão.

ANEXO IC

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DOS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO
Natureza e Complexidade Sumária dos Cargos

Ord	Natureza Descrição do Cargo	Complexidade – Requisitos
	GRUPO FUNCIONAL SUPERIOR	**Ensino Superior Completo, afinidade das atribuições exigidas para investidura no cargo.**
1	Técnico Administrativo	Desenvolver atividades na área administrativa dando suporte as atividades da Instituição; Desenvolver e preparar expedientes administrativos que se fizerem necessários, sob orientação; Inteirar-se dos trabalhos desenvolvidos visando orientar e facilitar a obtenção de dados, documentos ou outras solicitações dos superiores; participar das reuniões de equipe de planejamento, avaliação e monitoramento das ações desenvolvidas; Manter, organizar, classificar e atualizar documentações; Atender ao público em geral, averiguando suas necessidades para orientá-los e/ou encaminhá-los às pessoas e/ou setores competentes; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função de nível superior, compreendendo, ainda.

		Receber e organizar correspondências, ofícios, informes entregues ao serviço, separando-os, arquivando-os por ordem, natureza, e observando a urgência de cada necessidade, acompanhar o registro diário da frequência dos funcionários, auxiliando na realização das folhas de frequência; encaminhar convocatórias de reuniões; auxiliar a chefia na confecção das escalas e cadastros; ler e arquivar o Diário Oficial do Estado, comunicando ao coordenador e à equipe as informações relevantes ao serviço e à população; auxiliar a chefia na realização de orçamentos, auxiliar na organização de agenda do serviço, marcando reuniões e entrando em contato telefônico para convocação de servidores, ou solicitações aos diversos departamentos; assim como outros serviços; preparar pautas e relatórios de reuniões de equipe e acompanhar, quando solicitado; colaborar na produção de relatórios técnicos e administrativos e dados estatísticos, quando solicitado; participar do controle de requisições e recebimentos de materiais de escritório; providenciando formulários de solicitação e acompanhando a entrega dos mesmos; realizar atividades técnicas em informática, administração, inerentes aos serviços contábeis, e segurança do trabalho; comparecer, atuando ética e dignamente, ao seu local de trabalho, conforme escala de serviço predeterminada; utilizar-se com zelo e cuidado das acomodações, veículos, aparelhos e instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio; participar das reuniões convocadas pela direção; participar das comissões de estudo e de trabalho, quando requisitado pela chefia; executar outras atividades, respeitada a competência do setor; executar atividades de apoio administrativo e operacional aos órgãos da administração, sob supervisão e orientação técnica; digitar pareceres, informações técnicas e demais documentações; analisar, processar e atualizar dados; levantar, sistematizar e interpretar dados, informações e indicadores; operar equipamentos e sistemas de informática; cumprir as determinações da chefia imediata; executar outras tarefas inerentes ao emprego público; suprir, quando necessário e de acordo com as necessidades da área de serviço, as folgas legais e ausência de empregados que cumpram a mesma função.

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO / FINANCEIRO

ALTERAÇÃO DA LEI 2.739, DE 2013

EXIGÊNCIAS DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

DESPESA COM PESSOAL / RECEITA CORRENTE LIQUIDA – RCL
(Art. 21, I e II, CONJUGADO COM OS ARTS. 16 E 17 DA LRF)
DA GERAÇÃO DE DESPESA - (ART. 16, I, II, E §§)

CONTEÚDO
(Anexos I, II, III)

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NO EXERCÍCIO DE 2014 E NOS DOIS SUBSEQUENTES, 2015 e 2016.

ANEXO I – CONSOLIDAÇÃO DA RCL, DESPESA COM PESSOAL E PERCENTUAL RESPECTIVO, ABAIXO DO LIMITE PRUDENCIAL – BASE RGF ABR/2014.

ANEXO II - METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS DESPESAS COM PESSOAL.

ANEXO III – DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA QUE O AUMENTO DA DESPESA COM PESSOAL TEM ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA COM A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA, COMPATIBILIDADE COM O PLANO PLURIANUAL – PPA E LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO.

JUN/2014

RCL / DESPESA COM PESSOAL
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO 2014 / 2016

ANEXO I

RCL / DESPESA COM PESSOAL DOS ÚLTIMOS 12 MESES, ACRÉSCIMO DA RCL E DESPESAS DOS CARGOS, OBJETO DO PROJETO DE LEI DE ALTERAÇÃO DA LEI 2.739/2013.
R$1,00

DESCRIÇÃO	2014	2015	2016	Limite Prudencial LRF
1./DESPESA PESSOAL ABR/2014	152.725.761			51,30
2. RCL – ABRIL/2014	324.406.327			
3. DESPESA PESSOAL / RCL – ABRIL/2014	47,08%			
4.Fatores de Reajuste da RCL 2014 a 2016	7,30%	13,18%	13,18%	
5. RCL Atualizada (2x4)= 5	**348.087.988**	**393.965.984**	**445.890.700**	
6. Despesa Total Pessoal, conforme item 6, Anexo II	**166.481.180**	**181.845.881**	**196.187.658**	
7. RCL / DESPESA PESSOAL 2014/2016 6/5 = 7	**47,82%**	**46,15%**	**43,99%**	**51,30%**

Metodologia do Cálculo, conforme Quadro, itens 1 a 8:
1) Despesa com Pessoal, últimos 12 meses, Base: RGF - Abril/2014;
2) RCL – Base Abril de 2014 – RGF Mai/2013 a Abr/2014;
3) Despesa com Pessoal, Abr/2014 / Receita Corrente Liquida = 47,08%, RGF;
4) Fatores de reajuste da RCL em 2014, 2015 e 2016;
5) RCL atualizada - valor de Abr/2014, calculada de maio a dezembro/2014, pelo índice de reajuste de crescimento, de 10,96%, rateado mensalmente em 2014, para os 8 (oito) meses restantes, e índices de 2015 e 2016;
6) Despesa com Pessoal, em 2014, 2015 e 2016, objeto da metodologia de cálculo Anexo II, e respectivos itens;
7) Despesa com Pessoal / RCL 2014 a 2016, resultando no índice abaixo do limite prudencial, atendendo as normas da LRF.

ANEXO II

DESPESA COM PESSOAL 2014/2016

ALTERAÇÃO DA LEI 2.739, DE 2013.

R$ 1,00

Cargos / Funções (1)	Despesa Mensal e Total Pessoal (2)	Despesa Pessoal 2014 (3)	Despesa Pessoal 2015 (4)	Despesa Pessoal 2016 (5)
DESPESA MENSAL				
1.Base de Cálculo Salário Mensal ABRIL/14	11.829.824			
1.1. Despesa Pessoal Jan/Abr/2014 (1x4)	47.319.296			
1.2. Despesa Total Pessoal até DEZ/14, com 13º Sal. (1x9m)	106.468.416			
1.3. Revisão Geral Anual Servidores Administração	8,32%		8,0%	8,0%
	8.858.172			
2. Acréscimo Despesa Pessoal em 2014Projeto de Lei Alt. Lei 2739/13	570.960		2.006.085	1.964.716
3. Total Despesa com Pessoal Abr/14 (1.1)+1.2 +1.3 + 2)	163.216.844	-	176.274.191	190.376.126
4. Despesa com Reajuste Geral Anual	-	163.216.844	178.280.276	192.340.842
5. Benefícios e Encargos do PCCS – Base 2%	-	3.264.336	3.565.605	3.846.816
6. TOTAL GERAL DESPESA PESSOAL	-	**166.481.180**	**181.845.881**	**196.187.658**

Metodologia de Cálculo, nos termos dos itens 1 a 6 a seguir descritos:

1) Base de cálculo –Despesa com Pessoal – Abril/2014;
1.1) Cálculo da Despesa com Pessoal de Jan/Abr 2014, considerando o valor
salarial do mês de Abril de 2014 (item 1 x 4) = R$ 47.319,296,00;
1.2) Despesa com Pessoal, de maio a dez 2014, incluído 13º salário – R$ 106.468,416,00;
1.3) Revisão Geral Anual Servidores da Administração, excluído Educação e Cultura, base 8,32%, a partir de maio/14, com 13º salário – R$ 8.858,172,00;
2) Acréscimo da Despesa com Pessoal objeto do Projeto de Lei alteração da Lei 2.739, de 2013 = R$ 570.960,00 em 2014, R$ 2.006.085,00 em 2015 e R$ 1.964.716,00 em 2015, incluído as alterações dos motoristas socorristas;
3) Total da Despesa com Pessoal / 2014, 2015 e 2016, aplicado a Revisão Geral Anual;
4) Despesa com Pessoal Anual de 2014, 2015 e 2016, incluído as despesas do Projeto de Lei e Revisão Geral Anual;
5) Benefícios do Plano de Cargos, Carreira e Salários, de Progressão, Promoção, Adicional Tempo de Serviço aos Servidores, para os anos 2014/2016 (média 2%) anual, sobre a despesa básica.
6) Total Geral da Despesa de Pessoal em 2014, 2015 e 2016, para efeitos de cálculo sobre a Receita Corrente Liquida – RCL, constante do Anexo I.

Três Lagoas, 21 de julho de 2014.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

ANEXO III
(Art. 16, II, LRF)

DECLARAÇÃO

Marcia Moura, Prefeita Municipal de Três Lagoas – MS, nos termos dos Anexos I e II, que demonstram a Receita Corrente Liquida – RCL e Despesa com Pessoal, base mês de abril de 2014, último Relatório de Gestão Fiscal – RGF, emitido pelo sistema contábil do Município, e considerando os acréscimos das despesas a serem provocadas pelo Projeto de Lei de Alteração da Lei 2.739, de 2013, nos exercícios de 2014 a 2016, com respectiva metodologia de cálculo **DECLARA** que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual – LOA e compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA e Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.

Por ser a expressão da verdade assina a presente declaração.

Três Lagoas, MS, 21 de julho de 2014.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:45048276



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

CONTAS PÚBLICAS
ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DO 3º BIMESTRE DE 2014

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JUL/2013 A JUN/2014

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	JUL/2013	AGO/2013	SET/2013	OUT/2013	NOV/2013	DEZ/2013	JAN/2014	FEV/2014	MAR/2014	ABR/2014	MAI/2014	JUN/2014		
RECEITAS CORRENTES (I)	5.470.078,62	6.808.142,35	6.542.927,10	7.138.713,73	7.205.127,69	8.239.357,81	7.294.655,62	8.141.493,86	6.983.389,24	7.724.525,00	7.390.365,40	7.185.109,67	86.123.886,09	93.950.638,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	406.159,66	624.782,07	477.886,77	369.877,61	716.430,81	434.151,23	396.241,38	446.632,86	385.876,96	1.388.412,52	578.928,02	662.332,85	6.887.712,74	7.210.655,00
IPTU	98.005,86	105.164,69	79.113,86	42.601,41	37.752,99	28.696,75	12.048,81	3.035,42	13.820,43	913.429,42	96.568,07	77.580,71	1.507.818,42	2.217.075,00
ISS	148.777,46	193.773,80	201.861,56	188.499,39	292.466,12	203.318,22	144.376,91	170.269,55	152.933,04	157.333,65	280.077,86	305.509,54	2.439.197,10	1.392.821,00
ITBI	44.353,17	171.025,71	63.451,41	16.469,53	170.577,73	66.225,15	66.499,00	117.527,89	48.846,54	51.698,63	50.924,29	113.672,05	981.271,10	1.865.243,00
IRRF	89.544,26	126.561,90	118.128,43	109.634,80	188.906,23	118.836,88	106.701,82	103.530,36	128.385,81	120.831,46	112.576,57	131.370,73	1.455.009,25	1.258.892,00
Outras receitas Tributárias	25.478,91	28.255,97	15.331,51	12.672,48	26.727,74	17.074,23	66.614,84	52.269,64	41.891,14	145.119,36	38.781,23	34.199,82	504.416,87	476.624,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	235.678,31	242.712,83	232.675,14	238.056,43	395.287,19	412.709,52	259.972,86	270.328,38	282.933,91	280.356,73	172.925,84	382.710,33	3.406.347,47	3.555.518,00
RECEITA PATRIMONIAL	25.394,80	205.998,27	47.707,86	129.853,05	221.793,03	89.009,87	218.725,90	95.649,57	498.502,91	244.124,83	351.920,99	513.132,56	2.641.813,64	1.989.993,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	50.516,76	13.660,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	64.176,76	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇO	1.214,00	1.110,00	2.408,00	1.270,00	2.224,00	1.540,00	1.915,26	3.060,00	1.036,00	2.537,00	1.775,00	2.206,00	22.295,26	16.517,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	4.710.755,38	5.641.602,69	5.659.151,42	6.346.130,71	5.722.651,66	7.073.463,57	6.338.105,67	7.251.609,58	5.729.505,83	5.725.904,80	6.214.453,06	5.546.237,91	71.959.572,28	76.740.446,00
Cota Parte do FPM	1.027.151,55	1.342.984,27	1.111.495,69	1.111.512,76	1.546.091,68	2.332.461,12	1.787.753,99	2.117.515,46	1.196.301,05	1.365.376,23	1.819.531,72	1.364.531,34	18.122.706,86	19.812.543,00
Cota Parte do ICMS	1.203.526,18	1.530.037,05	1.262.715,04	1.189.735,43	1.205.796,60	1.374.780,72	1.337.204,18	1.264.798,92	1.332.622,81	1.371.831,71	1.320.079,09	1.388.144,87	15.781.272,60	15.237.348,00
Cota Parte do IPVA	54.377,67	46.354,35	45.149,55	41.149,12	0,00	59.737,17	72.253,30	887.354,93	206.016,39	0,00	276.523,70	66.596,59	1.755.512,77	2.851.588,00
Cota Parte do ITR	673,95	11.308,67	81.396,30	1.149.382,75	170.338,73	146.262,54	150.650,72	3.047,34	267,92	4.293,47	21.173,00	10.807,58	1.749.602,97	261.760,00
Transf. da LC 87/1996	8.969,20	4.484,60	4.484,60	4.484,60	4.484,60	4.484,60	4.829,18	4.829,18	0,00	4.829,18	4.829,18	4.829,18	55.538,10	55.525,00
Transf. da LC 61/1989	0,00	26.239,79	0,00	38.299,58	0,00	21.316,57	0,00	17.011,76	0,00	23.910,79	12.891,92	0,00	139.670,41	95.906,00
Transferencias do FUNDEB	1.535.749,19	1.611.517,73	1.618.779,87	1.637.056,28	1.693.734,98	1.888.592,24	1.866.591,27	2.012.464,12	1.642.861,56	1.692.872,97	1.724.811,50	1.677.584,39	20.602.616,10	21.434.348,00
Outras Transferências Correntes	880.307,64	1.068.676,23	1.535.130,37	1.174.510,19	1.102.205,07	1.245.828,61	1.118.823,03	944.587,87	1.351.436,10	1.262.790,45	1.034.612,95	1.033.743,96	13.752.652,47	16.991.428,00
Outras Receitas Correntes	90.876,47	91.936,49	72.581,15	39.865,93	146.741,00	228.483,62	79.694,55	74.213,47	85.533,63	83.189,12	70.362,49	78.490,02	1.141.967,94	4.437.509,00
DEDUÇÕES (II)	620.247,39	680.930,54	660.005,79	858.236,75	898.974,64	963.038,13	826.191,31	1.016.103,72	720.345,63	722.628,29	861.353,11	739.234,91	9.567.290,21	9.621.940,00
Contrib. Plano de Seguridade Social Servidor	161.307,72	157.827,03	158.957,60	158.983,89	313.632,37	327.048,76	155.653,11	160.594,60	173.282,84	173.362,25	172.925,84	172.253,06	2.285.829,07	2.082.814,00
Compens Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	458.939,67	523.103,51	501.048,19	699.252,86	585.342,27	635.989,37	670.538,20	855.509,12	547.062,79	549.266,04	688.427,27	566.981,85	7.281.461,14	7.539.126,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	4.849.831,23	6.127.211,81	5.882.921,31	6.280.476,98	6.306.153,05	7.276.319,68	6.468.464,31	7.125.390,14	6.263.043,61	7.001.896,71	6.529.012,29	6.445.874,76	76.556.595,88	84.328.698,00

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Machado da Costa
Código Identificador:08F4CE43

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

SETOR DE CONTABILIDADE
RREO - ANEXO III

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demostrativo da Receita Corrente Líquida
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Jul/2013 à Jun/2014

LRF, Art. 53, inciso I - Anexo 3														23/07/2014	
Especificação		Evolução da Receita Realizada nos últimos 12 meses												Total (Últ. 12 m.)	Previsão Atualizada 2014
		Jul/2013	Ago/2013	Set/2013	Out/2013	Nov/2013	Dez/2013	Jan/2014	Fev/2014	Mar/2014	Abr/2014	Mai/2014	Jun/2014		
1	RECEITAS CORRENTES (I)	4.964.405,98	6.490.963,42	6.260.358,84	8.694.779,89	7.333.581,13	8.563.293,14	7.237.699,58	6.606.302,99	5.517.648,75	5.788.149,91	6.024.768,05	6.325.656,26	79.807.607,94	74.296.825,00
2	RECEITA TRIBUTÁRIA	506.197,45	1.785.949,04	968.257,64	807.574,87	1.374.997,93	1.434.428,97	1.015.185,59	399.927,21	408.750,47	387.448,59	750.569,25	1.443.094,24	11.282.381,25	10.796.362,00
3	IPTU	0,00	8.858,37	220.522,42	20.189,17	26.823,10	15.139,30	6.827,47	3.689,46	0,00	200,00	144,44	40.005,50	342.399,23	367.750,00
4	ISS	282.600,16	556.174,52	226.906,63	299.622,73	402.005,24	379.903,73	389.918,53	172.661,17	306.080,34	200.814,97	306.424,44	510.792,93	4.033.905,39	6.940.000,00
5	ITBI	36.590,60	761.590,25	367.654,00	468.148,36	849.877,45	332.509,15	487.780,87	119.289,78	46.892,95	128.165,96	393.727,85	434.130,30	4.426.357,52	2.313.242,00
6	IRRF	178.555,65	454.080,49	140.715,16	13.348,75	86.414,56	702.897,04	104.681,47	36.339,00	38.742,85	40.846,76	38.202,56	450.027,40	2.284.851,69	924.370,00
7	Outras Receitas Tributárias	8.451,04	5.245,41	12.459,43	6.265,86	9.877,58	3.979,75	25.977,25	67.947,80	17.034,33	17.420,90	12.069,96	8.138,11	194.867,42	251.000,00
8	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	7.420,93	1.559,04	322.415,95	2.189,99	60.402,96	69.390,43	1.452,03	39.378,71	52.806,69	39.016,50	32.951,81	41.052,90	670.037,94	130.000,00
9	RECEITA PATRIMONIAL	13.784,59	12.174,50	12.473,08	27.564,79	45.295,48	33.226,83	23.864,85	28.536,48	31.855,95	37.522,83	37.605,70	32.879,60	336.784,68	124.500,00
10	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.498,28	1.222,25	3.116,90	0,00	6.837,43	634.000,00
13	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4.415.417,39	4.675.996,32	4.940.384,13	7.812.040,32	5.796.758,29	6.579.971,62	6.149.700,33	5.772.636,33	4.980.879,14	5.291.240,69	5.168.918,32	4.790.279,42	66.374.222,30	62.446.963,00
14	Cota-Parte do FPM	770.363,66	1.007.238,20	833.621,77	833.634,58	1.159.568,75	1.749.345,83	1.416.421,31	1.512.530,82	897.225,80	1.024.032,20	1.364.648,80	1.023.398,51	13.592.030,23	13.331.000,00
15	Cota-Parte do ICMS	2.182.257,72	2.194.695,98	2.289.580,17	2.157.252,06	2.186.374,52	2.492.779,91	2.237.945,07	2.098.583,60	2.211.118,58	2.276.174,85	2.190.305,71	2.303.242,01	26.820.310,18	24.554.166,00
16	Cota-Parte do IPVA	22.152,23	31.252,55	25.692,43	19.885,35	22.262,28	19.856,15	41.895,74	500.545,28	136.690,99	110.851,34	58.025,36	0,00	989.109,70	1.260.000,00
17	Cota-Parte do ITR	14.092,08	15.774,97	160.046,32	3.090.293,40	917.935,13	637.158,14	554.579,84	67.771,79	26.252,51	65.207,95	7.577,06	13.137,19	5.569.826,38	6.000.000,00
18	Transferências da LC 87/1996	8.131,56	8.131,56	8.131,56	8.131,56	8.131,56	8.131,56	8.012,69	8.012,69	0,00	8.012,69	6.410,16	10.036,15	89.273,74	148.567,00
19	Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Transferências do FUNDEB	749.392,25	788.051,86	791.150,76	803.508,38	831.327,74	926.968,58	979.285,36	1.033.059,24	854.264,42	880.269,69	896.877,28	872.319,85	10.406.475,41	9.950.000,00
21	Outras Transferências Correntes	669.027,89	630.851,20	832.161,12	899.334,99	671.158,31	745.731,45	911.560,32	552.132,91	855.326,84	926.691,97	645.073,95	568.145,71	8.907.196,66	7.203.230,00
22	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	21.585,62	15.284,52	16.828,04	45.409,92	56.126,47	446.275,29	47.496,78	365.824,26	40.858,22	31.699,05	31.606,07	18.350,10	1.137.344,34	165.000,00
23	DEDUÇÕES (II)	611.294,03	651.418,61	663.414,40	1.239.200,73	858.854,39	880.450,33	843.391,72	837.488,77	654.257,53	696.855,73	724.111,33	669.558,03	9.330.295,60	9.078.065,00
24	Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	611.294,03	651.418,61	663.414,40	1.239.200,73	858.854,39	880.450,33	843.391,72	837.488,77	654.257,53	696.855,73	724.111,33	669.558,03	9.330.295,60	9.078.065,00
27	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	4.353.111,95	5.839.544,81	5.596.944,44	7.455.579,16	6.474.726,74	7.682.842,81	6.394.307,86	5.768.814,22	4.863.391,22	5.091.294,18	5.300.656,72	5.656.098,23	70.477.312,34	65.218.760,00
Assinaturas:															
FONTE: SISCONT - Módulo LRF - N&A Informática, MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO, 23/07/2014 13:16															

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:59CB25DB

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS-CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2013 A JUNHO/2014

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMO 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	07/2013	08/2013	09/2013	10/2013	11/2013	12/2013	01/2014	02/2014	03/2014	04/2014	05/2014	06/2014		

														2014
RECEITAS CORRENTES (I)	69.099,05	61.155,97	98.707,32	161.897,39	90.222,16	89.469,77	11.181.721,94	9.986.300,33	8.842.298,52	9.043.426,86	9.862.113,05	8.109.875,38	57.596.287,74	277.497.921,36
RECEITA TRIBUTÁRIA	69.099,05	61.155,97	98.707,32	161.897,39	90.222,16	89.469,77	555.784,94	552.803,43	486.988,01	459.794,77	1.545.397,01	871.433,70	5.042.753,52	29.546.800,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.253,42	30.407,22	31.767,72	18.984,65	754.883,71	109.252,78	968.549,50	4.500.000,00
ISS	46.521,75	23.762,24	55.384,70	63.149,28	49.633,41	57.906,39	416.555,27	272.569,53	299.285,78	281.088,03	334.381,04	355.419,24	2.255.656,66	12.900.000,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.771,63	122.133,31	64.891,31	93.875,17	372.421,68	312.487,04	1.014.580,14	4.380.000,00
IRRF	22.577,30	37.393,73	43.322,62	98.748,11	40.588,75	31.563,38	41.668,65	47.039,81	55.393,13	36.425,40	11.923,16	68.846,47	535.490,51	7.245.000,00
OUTRAS RECEITAS TRIBUTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.535,97	80.653,56	35.650,07	29.421,52	71.787,42	25.428,17	268.476,71	521.800,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	99.174,36	107.909,72	102.925,44	107.039,01	89.550,01	100.938,47	607.537,01	4.114.240,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.612,91	65.077,09	29.390,65	24.488,81	28.260,86	26.433,64	229.263,96	4.765.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.728,54	2.717,90	3.502,32	3.503,83	31.546,66	11.009,90	54.009,15	50.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.435.025,67	9.213.543,59	8.175.187,37	8.409.865,66	8.111.906,41	7.064.409,80	51.409.938,50	235.659.881,36
COTA-PARTE DO FPM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.360.702,16	2.520.884,65	1.495.376,31	1.706.720,31	2.274.414,65	1.317.752,19	11.675.850,27	75.000.000,00
COTA-PARTE DO ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.460.733,16	2.291.429,95	2.414.306,18	2.485.340,71	2.391.580,76	2.369.796,08	14.413.186,84	96.000.182,04
COTA-PARTE DO IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	89.877,59	869.119,46	171.746,92	227.406,15	84.244,08	59.637,34	1.502.031,54	5.100.000,00
COTA-PARTE DO ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	265.963,33	17.521,56	6.869,16	6.694,78	9.269,21	8.047,06	314.365,10	6.000.000,00
TRANSFERÊNCIA DA LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.749,00	8.749,00	0,00	8.749,00	8.749,00	8.749,00	43.745,00	420.000,00
TRANSFERÊNCIA DA LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.776,57	21.995,33	21.913,18	21.405,88	0,00	25.387,83	96.478,79	750.000,00
TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.307.419,64	2.432.116,89	2.011.182,86	2.072.406,63	2.111.505,63	2.053.690,43	12.988.322,08	27.000.000,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.935.804,22	1.051.726,75	2.053.792,76	1.881.142,20	1.232.143,08	1.221.349,87	10.375.958,88	25.389.699,32
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.395,52	44.248,60	44.304,73	38.734,78	55.452,10	35.649,87	252.785,60	3.362.000,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.037.204,99	1.141.540,86	826.246,99	886.982,11	953.651,50	751.186,89	5.596.813,34	14.698.240,00
CONTRIB. PLANO PREV. ASSIST. SOCIAL SERVIDOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.814.240,00
COMPENSAÇÃO FINANC. ENTRE REGIMES PREVID.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.037.204,99	1.141.540,86	826.246,99	886.982,11	953.651,50	751.186,89	5.596.813,34	11.884.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	69.099,05	61.155,97	98.707,32	161.897,39	90.222,16	89.469,77	10.144.516,95	8.844.759,47	8.016.051,53	8.156.444,75	8.908.461,55	7.358.688,49	51.999.474,40	262.799.681,36
FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA - 23/jul/2014 - 09h e 05m														

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:A0D76A67

